SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2864

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0034/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a ELAINE LOPES DINIZ, CNPJ/CPF Nº 451.814.206-30, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-07-02-01, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Abertura de estrada em geral. (Extensão: 358 m de comprimento x 10 m de largura), enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizado no Córrego Felicíssimo, s/n, Zona Rural no município de Naque no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º13'15,38" e Long: 42º20'13,54", conforme processo administrativo nº 0550/0551/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO DE LAS Nº 0034/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. [ ] Com Condicionante, [x] Sem Condicionante. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 03/10/2023.

Ipatinga, 16 de OUTUBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:2EF91B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - COMBUSTÍVEL

Extrato de Publicação

EDITAL DE LICITAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI torna público que fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 04/2020 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, conforme Edital. Entrega e abertura de envelopes: 03/11/2019 - 09 h - Edital à disposição no site oficial www.amepi.org.br e na sede à Rua Santa Lúcia, 291, B. Aclimação, João Monlevade/MG Maiores informações pelo Tel 31 – 3852-1541.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:8AF75032

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA N.º 03/2020 CONTROLE INTERNO - CONSMEPI

PORTARIA N.º 03/2020
CONTROLE INTERNO

Determina a instauração de auditoria interna na Gerência Administrativa do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio do Rio Piracicaba – CONSMEPI.

O **CONTROLADOR INTERNO** no uso de suas atribuições previstas na Resolução n.º 01/2019 de 13/11/2019, considerando:

- Art. 3º, parágrafo único: A controladoria Geral do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio do Rio Piracicaba órgão de 1º grau hierárquico, dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o controle interno e a supervisão e execução das atividades correicionais e disciplinares dos órgãos e entidades do CONSMEPI.

- Art. 4º. Das competências da Controladoria Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio do Rio Piracicaba.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada Instalação de Auditoria de Conformidade, a ser autuada sob o nº 001/2020.

Parágrafo único. A auditoria de conformidade será realizada na Gerência Administrativa do CONSMEPI. O seu objetivo geral consiste em verificar as regularidades de compras, licitações e contratos do exercício de 2020 com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Art. 2º. A fase de execução tramitará de acordo com o Art. 14 da Instrução Normativa n.º 01/2020.

Parágrafo único: As etapas apontadas na Instrução Normativa poderão ser alteradas, suprimidos em partes ou prorrogados.

Art. 3º. Fixo o prazo estimado de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de outubro de 2020.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:AC237E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 175/2020

CISTM – Extrato do Contrato 175/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 120 (cento e vinte) cirurgias de catarata. Valor da cirurgia: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020. Vigência: de 15/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:31B03E04

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 75/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Bilateral do Contrato 75/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratado:** Vinicius Borges Sousa, CPF nº 015.182.366-93, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 75/2020 na ordem de R$8.112,00 (oito mil, cento e doze reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 75/2020 passará para o montante de R$6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2019 – Dispensa de Licitação nº 23/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B65CBA9D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 134/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Bilateral do Contrato 134/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 134/2020 na ordem de R$22.307,62 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos). Com esta supressão, o valor do Contrato 134/2020 passará para o montante de R$63.125,82 (sessenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C108DA4E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 78/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 78/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 78/2020 na ordem de R$5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 78/2020 passará para o montante de R$23.725,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:899C8173

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 60/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 60/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 60/2020 na ordem de R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 60/2020 passará para o montante de R$17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:985D8D14

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 59/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 59/2020 na ordem de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 59/2020 passará para o montante de R$2.760,00

(dois mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4B326AE9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 48/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 48/2020 na ordem de R$2.000,00 (dois mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 48/2020 passará para o montante de R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:11246934

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 40/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 40/2020 na ordem de R$3.000,00 (três mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 40/2020 passará para o montante de R$21.000,00 (vinte e um mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2279F02D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 38/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 38/2020 na ordem de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 38/2020 passará para o montante de R$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1C229CC5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 27/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 27/2020 na ordem de R$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 27/2020 passará para o montante de R$6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2BE7ED92

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 94/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 94/2020 na ordem de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 94/2020 passará para o montante de R$134.740,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DD4A541D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2020

CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato 96/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em

Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 96/2020 na ordem de R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 96/2020 passará para o montante de R$237.461,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2B685B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara, neste ato representada pelo Vereador Vagner Tomaz de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º- Para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o subsídio dos vereadores é fixado em R$5.064,45 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), implicando em desconto na proporção das reuniões realizadas e não comparecidas injustificadamente.
Art. 2º- Através de lei específica o valor de que trata o artigo anterior deverá ser recomposto anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entre vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 14 de Outubro de 2020.

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:30EAA38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE TERMO RESCISÃO UNILATERAL ATA REG. PREÇOS 004/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
A Câmara Municipal de Belo Oriente/MG torna público a rescisão unilateral da Ata Nº 04/2020, Processo licitatório nº 002/2020 Pregão Presencial n° 001/2020, A presente rescisão se deve ao descumprimento do objeto com o **NÃO** fornecimento dos bens, A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art., 78, inciso XII e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belo Oriente, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:2D9D3CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 495/2020

PORTARIA N° 495, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2020, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Natália Alves Moreira – Chefe de Setor – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2020, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2020, que tem por objeto a "Contratação de empresa para manutenção do Sistema de Combate a Incêndio da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Sônia Maria de Azevedo Souza Leite – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 14/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0BC7DF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Processo nº 014/2020
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2020

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces, salgados e integral, salgados congelados, sucos, refrigerantes e frios.

FORNECEDOR	VALOR
MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA	R$12.496,46
TOTAL DO PROCESSO	R$12.496,46

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:0ABADBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 001/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL - Extratos de Contratos.**CREDENCIAMENTO nº. 001/2020, para** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO REGULAR DAS AÇÕES PACTUADAS ENTRE MUNICÍPIO DE ITABIRA E O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº. 009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRA E O CISCEL, às empresas: **J.S. Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.306.414/0001-18, no valor de R$15.876,00; **Andrade e Moura Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.227.629/0001-50, no valor de R$15.876,00; **Dr. Odirley e Dra. Cristiane Serviços Médicos**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.185.109/0001-92, no valor de R$63.504,00. Vigência: 01/03/2020 a 02/12/2020**.**

Itabira, 16 de outubro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do CISCEL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:46CCE408

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL - Extratos de Contratos.**CREDENCIAMENTO nº. 002/2020, para** CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP/SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, às empresas: **FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.878.404/0027-40, no valor de R$ 250.000,00; **IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.959.292/0001-00, no valor de R$ 250.000,00. Vigência: 02/04/2020 a 02/04/2021.

Itabira, 16 de outubro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do CISCEL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22FD9D4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 003/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL - Extratos de Contratos.**CREDENCIAMENTO nº.003/2020, para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, à empresa: ARAÚJO E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 634.936/0001-50, no valor de R$ 86.000,00. Vigência: 21/05/2020 a 21/05/2021.

Itabira, 16 de outubro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do CISCEL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:026AAF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, torna público que fará Processo Licitatório n° 006/2020, Pregão Eletrônico n° 002/2020, objetivando aquisição de veículos caminhões equipados com caçamba basculante, esteira transportadora, mesa de triagem, balança mecânica, prensa elétrica tipo enfardadeira, empilhadeira manual, com recursos do Convênio nº 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, visando melhorar a gestão de resíduos sólidos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal RIDES, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A sessão ocorrerá no dia 29/10/2020, às 09h:30min, na forma eletrônica via sistema licitanet.com.br. Maiores informações: https://licitanet.com.br www.rides.mg.gov.br, rides@rides.mg.gov.br; (34) 99835-1352.

Monte Carmelo, 19 de outubro de 2020.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:E9B70DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 22/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato De Ratificação – Processo 70/2020 – Dispensa 22/2020. O Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, e com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no disposto da Lei Federal 13.979/2020, resolve RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de itens necessários à manutenção das medidas de segurança para enfrentamento da pandemia da COVID-19, para atender situação de emergência, decretada em âmbito federal, estadual e municipal, no combate à pandemia proveniente do Coronavírus. (Entrega Imediata), conforme especificação detalhada no item no Termo de Referência. Empresa Contratada: Bartofil

Distribuição S.A., CNPJ/MF nº: 23.797.376/0001-74. Valor Total: R$ 979,37 (Novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Ponte Nova (MG), 15 de outubro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:EA5FE90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 189/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de distanciamento, com a redução da circulação de pessoas, e de prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV-2;

RESOLVE:

Art. 1°Dispensar o recadastramento e a prova de vida dos aposentados e pensionistas do IPREM, no ano de 2020.

Art 2°Os aposentados e pensionistas do IPREM estão obrigados a realizar o Censo Geral Previdenciário, cuja data e documentos necessários serão divulgados em breve.

Art 3°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2020.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9A13D199

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Cep.: 39.205.000
@
WWW.cmtresmarias.mg.gov.br
camara@cm.tresmariasmg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 56, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 248, datado de 07 de outubro de 2020, a servidora efetiva **Sra. MAISA SANTOS ALMEIDA,** Oficial Legislativo II, P-VII, Nível I, Masp. 30.008, inscrito no CPF sob o nº 489.169.786-53, Pasep nº 108.887.468-70, lotada na Câmara Municipal de Três Marias, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Marias, 16 de outubro de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente da Câmara
Municipal de Três Marias

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:0E0FC766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Dispensa licitação n.º 014/2020- Processo Licitatório n.º 062/2020 . Objeto: Locação de equipamentos de repografia por números de cópias, em caráter emergencial, para fotocópias dos PETS (Programa de Ensino Tutorial) enviados mensalmente aos alunos da Rede Publica. Dia 20/10/2020 - Hora: 14 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 16 de outubro de 2020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9AB1E26E

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.778 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

LEI Nº 1.778 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ABADIA DOS DOURADOS, PARA REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados, CNPJ sob o nº. 00.102.575/0001-15, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício de 2020.
§1º O valor descrito no *caput,* será transferido em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a execução do Projeto Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência.
§2º Em obediência ao período eleitoral a transferência do recurso por esse município para a entidade beneficiária, só será efetivada após o término do período eleitoral, em cumprimento ao § 10 do artigo 73 da Lei 9.504 de 30/09/1997 – Lei Eleitoral.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 020103082440069201333504100000-525 Fonte 142 – Contribuições.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 16 de outubro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:A0A10DAF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão 031/2020 (Registro de Preço 022/2020)

Registro de Preço nº 022/2020. Referente ao Processo Licitatório nº 051/2020, Pregão Presencial nº 031/2020 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município e urgência e emergência do pronto atendimento municipal. VENCEDORES: a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 350.370,40 (Trezentos e cinquenta mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos), a licitante BH FARMA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 42.799.163/0001-26 no valor de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), a licitante EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), a licitante FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA ME, CNPJ: 11.916.556/0001-49 no valor de R$ 19.450,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), e a licitante TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.189.554/0001-59 no valor de R$ 116.718,30 (Cento e dezesseis mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos). Data do registro, 17 de setembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D1F0B171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020– PROCESSO Nº 021/2020

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o CREDENCIAMENTO n.º 003/2020.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em dezesseis de outubro de 2020 às 14:25 h, onde aparece o vencedor do Credenciamento n.º 003/2020 a empresa: MEDFEB SAUDE**.**

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde Família (ESF), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, o valor global de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

Açucena, MG, 16 de outubro de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:54337A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

OBJETO: Premiação de espaços artísticos e culturais, agentes culturais, como também apresentações culturais e artísticas por meio de vídeos finalizados inéditos ou ao vivo (lives) apresentados por pessoas físicas e jurídicas.
Poderão inscrever-se neste edital
Pessoas físicas - brasileiros natos ou naturalizados, a partir de 18 anos, que residam no Município de Açucena e tenham atuação comprovada na área artística e cultural de dois anos.
Pessoas físicas - brasileiros natos ou naturalizados, a partir de 18 anos, representantes de espaços culturais, grupos ou coletivos que desenvolvam projetos artísticos e culturais com sede e atuação comprovada no Município do Açucena por dois anos.
Pessoas Jurídicas – instituições que atuam na área cultural e que desenvolvam projetos artísticos e culturais com sede e atuação comprovada no Município de Açucena por dois anos.
Local de entrega do projeto/proposta:
Prefeitura Municipal Açucena/MG.
Local: Rua Benedito Valadares,23, Centro
Sala da Secretaria Municipal de Fazenda
horário de entrega: Dia 03 de novembro de 2020 às 16:00.
Avaliação pela comissão: 04 e 05 de novembro.
Resultado: 06 de novembro.

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: cultura@acucena.mg.gov.br ou ser retirado no Departamento de Cultura.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:33199296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item (processo 036.07/2020) objetivando aquisição de 01 (um) veículos tipo minivan capacidade para 07 lugares em atendimento ao Departamento de Saúde. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2020 até as 12:00 horas do dia 03 de novembro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio

eletrônico: as 13:00 horas do dia 03 de novembro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente junto ao Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3AF3DD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 153/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **04/11/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de um veículo de 7 lugares categoria básica, dois veículos de 5 lugares e uma ambulância, conforme Recursos da Resolução 7.112 da Secretaria Estadual do Governo de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/10/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 16/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0BF6CB0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 154/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **06/11/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, areia, paralelo, pedra e pó, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços e Obras públicas, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/10/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 16/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1D600669

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 005/2020, torna público que às **13:00** horas do dia **05/11/2020** em sua sede. **OBJETO:** OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município, de espaço físico destinados à instalação de quiosque para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, situado na **Praça Vereador Milton Júlio Carvalho de Souza** (planta em anexo, Anexo I).Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 241 (Juliano) ou 212.

Além Paraíba, 16/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DC13E38F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 155/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **09/11/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO, a ser usado na conservação de sêmen do Programa Mais Leite, a pedido da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/10/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 16/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:691D3D11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 156/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **11/11/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de gêneros alimentícios estocáveis, atendendo a Secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/10/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 16/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:41F17026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 157/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **16/11/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas descartáveis em atendimento a pacientes por demandas judiciais, em atendimento a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/10/2020, pelo site

www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 16/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3158F84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020 DA EMPRESA **FECRIAR LTDA- EPP** DATADA EM 16/10/2020. ONDE SE LÊ, EM RAZÃO DA INCLUSÃO, O VALOR DA ATA DE REGISTRO 109/2020 PASSA DE R$ 143.470,49(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$307.693,19(TREZENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), LEIA- SE EM RAZÃO DA INCLUSÃO, O VALOR DA ATA DE REGISTRO 109/2020 PASSA DE R$ 143.470,49(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$307.693,19(TREZENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:42A8FAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 13/10/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2020 COM A EMPRESA **LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02**, (SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA), PASSA O VALOR DE R$ 155,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), PARA R$172,65 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 11,39%(ONZE VIRGULA TRINTA E NOVE POR CENTO) **ITEM 03**, (SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA), PASSA O VALOR DE R$ 78,00(SETENTA E OITO REAIS), PARA R$ 86,88(OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 11,39%(ONZE VIRGULA TRINTA E NOVE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4BFE4C71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 504 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 504 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES NAS AÇÕES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a gratificação denominada "Ação Emergencial de Combate ao COVID-19", a ser concedida em decorrência do desempenho de atividades nas ações e medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Farão jus à gratificação criada por esta Lei, todos servidores, efetivos, contratados e comissionados, em atividade em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí e que estejam desempenhando suas atividades nas ações e medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).
§ 1º. A gratificação "Ação Emergencial de Combate ao COVID-19" será paga até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada caso permaneça a situação emergencial em decorrência do Coronavírus (COVID-19), decretada pelo município de Araçuaí, condicionada à disponibilidade de recursos para esta finalidade.
§ 2º. A gratificação será paga aos servidores definidos no *caput* deste artigo, sem distinção de cargos.

§ 3º. A gratificação será paga no percentual de 30% do nível I Tabela de Vencimento do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da Lei Complementar 07/2007.
§ 4º. A gratificação "Ação Emergencial de Combate ao COVID-19" não se incorpora aos vencimentos do servidor beneficiado.
§5º. A prorrogação da gratificação após 31 de dezembro de 2020, caso seja necessária, ocorrerá mediante decreto do Poder Executivo

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 08 de setembro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:4EE6AD6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 505 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 505 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE DOS TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, autorizado a outorgar "concessão de direito real de uso de **parte dos terrenos** especificados no art. 2º desta lei, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, para fins de

implantação das Estações Elevatórias de Esgoto, EEE-V e EEE-VI, localizadas nos Bairros Alto Paraíso e São Francisco.

Art. 2º - A área dos terrenos a serem outorgadas são de 200,00m2 (duzentos metros quadrados) e 100,00m2 (cem metros quadrados), sendo:

I - AREA 01: Matricula 23786, Livro 2-RG Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí-MG, localizado na rua José Onnis Chieza, s/nº, Bairro Alto Paraíso em Araçuaí/MG – Área para concessão de uso de 200 m²(duzentos metros quadrados), demarcada previamente pela equipa técnica do Município.

II - ÁREA 02: Matrícula nº33687, Livro 2-RG, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí-MG, localizado na rua dos Ipês, s/nº, Condomínio Jardim das Palmeiras. Área para concessão de uso de 100 m² (cem metros quadrado), demarcada previamente pela equipa técnica do Município.

Art. 3º - O Poder Público Municipal transfere à COPASA/MG a utilização gratuita, por prazo indeterminado, de parte dos terrenos retromencionados, obrigando-se a concessionária a dar-lhe o uso prometido, sob o gravame de o mesmo voltar-se ao poder concedente, com todas as benfeitorias e sem nenhum ônus para o município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 08 de setembro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:54672D0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 507 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 507 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL, NO VALOR DE R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para cobrir despesas de implantação e operacionalização do serviço de inspeção de produtos de origem animal, no município de Araçuaí, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/1.964.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.10.01.20.605.0008.2342	3.3.93.39.00	100	Manutenção Serviço Inspeção Municipal Produtos Origem Animal		10.000,00
TOTAL					**10.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação 2342 – Manutenção Serviço Inspeção Municipal Produtos Origem Animal e promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.10.01.20.608.0008.2301	31.71.70.00	100	MANUT. ATIV. CONSÓRCIO CIDSMEJE	515	10.000,00
TOTAL					**10.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar as dotações do presente Crédito Adicional Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 5% (cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araçuaí para o exercício de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçuaí, 05 de outubro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:94AF68F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO ATA

EXTRATO ATA 082/2020
N.º Processo Licitatório nº: 057/2020 –Pregão Presencial 036/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ/MF no 22264261000151.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).Vigência: 12 (doze) meses – valor: R$ 7.784,00(sete mil setecentos e oitenta e quatro reais). Data de assinatura 05 outubro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA 083/2020
N.º Processo Licitatório nº: 057/2020 –Pregão Presencial 036/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ no 19.779.579/0001-60. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).Vigência:
12 (doze) meses – valor: R$ 13.600,20(treze mil e seiscentos reais). Data de assinatura 05 outubro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA 084/2020
N.º Processo Licitatório nº: 057/2020 - Pregão Presencial 036/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Casa 500 materiais de construção ltda CNPJ/MF no 86.573.904/0001-21.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).Vigência: 12 (doze) meses – valor: R$ 14.742,25(quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais vinte e cinco centavos).Data de assinatura 05 outubro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA 085/2020
N.º Processo Licitatório nº: 057/2020 - Pregão Presencial 036/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTACNPJ/MF no 34.155.0090001-93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).Vigência: 12 (doze) meses – valor: R$ 4.980,00(quatro mil novecentos e oitenta reais).Data de assinatura 05 outubro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA 086/2020
N.º Processo Licitatório nº: 057/2020 –Pregão Presencial 036/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA ME CNPJ/MF sob o no 23.2486766/0001-95.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).Vigência: 12 (doze) meses – valor: R$11.967,00(onze mil novecentos e sessenta e sete reais).Data de assinatura 05 outubro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:DA69BC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- DECRETO 5740/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.740 – 07/10/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J", e

Considerando que nos termos do artigo 295 da Lei Municipal nº 1.453/93 comemora-se o Dia do Funcionalismo Público,

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do Dia do Funcionário Público, será transferida para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta feira), ficando declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7EB581C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 495/2020

EXTRATO DE CONTRATO 125/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 495/2020

INEXIGIBILIDADE Nº033/2020

ADESÃO Nº001/2020

OBJETO

I-O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado Via Web On Line Real Time, com utilização de dispositivos denominados TAG1s (etiqueta)com tecnologia RFID para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais através de equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Arcos/MG.

CONTRATANTE :MUNICIPIO D ARCOS/MG
CONTRATADA:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI

DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

I-O presente contrato vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

DA VIGÊNCIA :O valor para este contrato é de R$318.275,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais) com a seguinte dotação orçamentária:

Governo 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39.16 (35) - R$10.000,00
Conv.Polícia Militar 02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39.16 (46) - R$10.000,00
Conv.Polícia Civil 02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.39.16 (49) – R$4.000,00
Conv.C.Bombeiros 02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.39.16 (52) - R$15.000,00
SINE 02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.39.16 (64) - R$475,00
Educação 02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39.16 (146) - R$10.000,00
Conselho Tutelar 02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39.16 (206) - R$1.800,00
Obras 02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39.16(277)- R$162.000,00
Cultura 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39.16 (382) - R$5.000,00
F.M.S./Transporte 02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39.16 (475) - R$70.000,00
F.M.S./VIG.EP. (259) 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39.16 (1752) - R$5.000,00
Meio Ambiente 02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39.16 (534) - R$15.000,00
Limpeza Pública 02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39.16 (544) - R$10.000,00

ARCOS, 14/10/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A13D2AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5742/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.742 – 09/10/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **ATENDENTE,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 09 de outubro de 2020, o (a) Sr. (a) **Marcos Machado Menezes,** MASPM nº 159063/4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BE766AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 187/2020

PORTARIA Nº 187 – 16/10/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 157/2020, para análise de pagamento de horas extras registradas no cartão de ponto e não pagas pela administração de Ataíde Ortiz de Arantes, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues (Presidente)
Assistente
Masp nº 01432230/1
Karina Calisto Silva
Assistente
Masp nº01431978 / 1
Alessandro Bernardes Teixeira
Assessor Técnico
Masp nº 00051373 / 1

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FAF2874E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 188/2020

PORTARIA Nº 188 – 16/10/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 158/2020, para análise de pagamento de horas extras registradas no cartão de ponto e não pagas pela administração de Getúlio Quirino de Lima, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues (Presidente)
Assistente
Masp nº 01432230/1
Karina Calisto Silva
Assistente
Masp nº01431978 / 1
Alessandro Bernardes Teixeira
Assessor Técnico
Masp nº 00051373 / 1

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9E50A89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 113/2020

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução da construção do Bloco de serviço-finalização e do Bloco feminino do Centro de Acolhimento Institucional, para atender as demandas da Sociedade em relação as crianças e adolescentes do Município de Arcos/MG., de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº 113/2020, Tomada de Preço 001/2020 e Contrato administrativo nº 067/2020 de 30 de março de 2020.

Arcos/MG, 28 de setembro de 2020.

DIEGO FRANCISCO SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71784273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 461/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 461/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 017/2020

Contrato Administrativo nº 119/2020

Contratada: **IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Valor do contrato: R$49.956,42 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vencimento do contrato: 03 (três) meses
Prazo para execução do serviço: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, a iniciar na data de 14/10/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical em vias públicas, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 05 de outubro de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F0E3A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 524/2020

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, Fundo Municipal de Saúde, Centro de Fisioterapia, Centro de Controle de Zoonose, Centro de Controle de Endemias e Hospital Municipal São José por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/11/2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 19/10/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC287AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 206-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 206 - de 25 de Setembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**8.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1E9A6139

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 207-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 207 - de 30 de Setembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0192-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	36.000,00
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	13.500,00
2.02.00.12.365.0017.2.0192-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	8.100,00
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	60.600,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	60.600,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-154 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	20.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	8.500,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-154 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-154 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	34.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	34.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	95.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**95.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0D6849A8

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 208-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 208 - de 30 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.044,43 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.044,43 (dezesete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.206,56
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.015,34
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	2.238,93
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.261,47
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.667,94
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.096,58
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.598,53
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.642,38
Total da Sub-Unidade 00 - R$	16.727,73
Total da Unidade 01 - R$	16.727,73
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	316,70
Total da Sub-Unidade 00 - R$	316,70
Total da Unidade 03 - R$	316,70
Total da Instituição 02 - R$	17.044,43
Total Geral Acrescido - R$	**17.044,43**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3193CE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 213/2020 - PREGÃO 115/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 213/2020 - PREGÃO 115/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA

Data de abertura: 29/10/2020 ÀS 16:30 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:355EA6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 211/2020 - PREGÃO 113/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 211/2020 - PREGÃO 113/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E FECHAMENTO DE PIA.

Data de abertura: 29/10/2020 ÀS 15:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1A382C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 198/2020 - PREGÃO 108/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 198/2020 - PREGÃO 108/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA VIDROS.

Data de abertura: 29/10/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CFF16ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS P.A.L Nº 042/2019 INEXIBILIDADE N° 006/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS - **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CONTRATADOS:

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2019: ANA LUCIA GOMES-MEI inscrita no CNPJ sob o N° 09.261.540/0001-01, situado à Rua Geraldo Raimundo Amaral, nº 19, Centro. Assinatura em 16/10/2020, com vigência até 31/12/2020

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2019: AILSON ESTEVES MACIEL - MEI inscrita no CNPJ sob o N° 17.171.691/0001-44, situado à Rua Padre Itamar J. Pereira, nº 61, Centro. Assinatura em 16/10/2020, com vigência até 31/12/2020

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019: MARIA DAS NEVES MOREIRA XAVIER - MEI inscrita no CNPJ sob o N° 04.447.031/0001-46, situado à Avenida Geraldo Alves Martins, nº 266, Bairro São Francisco. Assinatura em 16/10/2020, com vigência até 31/12/2020

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2019: MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA - MEI inscrita no CNPJ sob o N° 13.767.536/0001-89, situado à Rua Heitor Pereira da Costa, nº 148, Bairro São Francisco. Assinatura em 16/10/2020, com vigência até 31/12/2020

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:4254F83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, que, dentre outras ponderações; DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECLARAR DESERTO o processo licitatório nº 069/2020, pregão presencial para registro de preços nº 035/2020, encerrando-o.

Bom Jesus do Amparo/MG, 16 de outubro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:30814080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, que, dentre outras ponderações; DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECLARAR DESERTO o processo licitatório nº 061/2020, tomada de preços nº 007/2020, encerrando-o.

Bom Jesus do Amparo/MG, 16 de outubro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:0D86EC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CTO Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 126/2019 - Contrato nº 09/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **JOÃO CARLOS DA SILVA - ME**. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor dos itens: Arroz Agulhinha tipo 1 pac 5KG., Óleo de soja, Carne Bovina moída 2ª e Carne Bovina pedaço 2ª**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 619,68. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0031 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data - 05/10/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:69DB1DF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CTO Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 127/2019 - Contrato nº 07/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **JOÃO CARLOS DA SILVA - ME** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor dos itens: ARROZ AGULHINHA TIPO 1PAC 5 KG, ÓLEO DE SOJA 900ML, CARNE BOVINA MOÍDA 2ª E CARNE BOVINA PEDAÇO 2ª**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 20.265,24. Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0258,
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0259
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0260,
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0261
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0262,
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0263
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0264,
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0265
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0266,
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0267
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0268 - Data - 05/10/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2D888CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 066/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 122/2020 - Pregão Presencial Nº 066/2020 – Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Serviços de Extensão de Rede de Distribuição Urbana (Iluminação Pública) em diversas ruas de Bonfinópolis de Minas, conforme projetos.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 (nove) horas do dia 30/10/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16/10/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F5871E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, inscrito no CNPJ nº 01.602.009/0001-35, com endereço PRAÇA CIVICA Nº 141, na cidade de BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, neste ato representado pelo ordenador, MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA portador da Cédula de Identidade nº 3734651, e inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, doravante denominada CONTRATANTE, em virtude dos vícios e irregularidades presentes na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa DURAES E AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 14.693.481/0001-72, com endereço AVENIDA ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES, Nº 1599, CEP 38.680-000 - ARINOS-MG, representada por CARLOS JOSE DE AZEVEDO, Carteira de identidade nº 10310839, inscrito no CPF nº 034.502.346-33. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 63/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2020, que tem por Objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRIOS, CONGELADOS E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e está em conformidade com a cláusula nº 09 da Ata de Registro de Preços e a lei 8.666/93. A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica encartados nos autos do processo Licitatório Nº 52/2020 que deferiu o pedido de cancelamento formulado pela empresa. Aberta espaço ao exercício do contraditório, a empresa manifestou-se solicitando o cancelamento. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 63/2020, a partir de 13 de outubro de 2020, nos termos da cláusula nº 09 da presente Ata e do artigo nº 78 da Lei 8.666/93. O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Brasilândia de Minas MG, de 13 de Outubro de 2020.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ED3E6694

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 227/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 227/2020. Assinaturas em 15/10/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020 e do edital de Chamada Pública nº 03/2020, Processo Licitatório nº 20/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – Ficha – 198. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO (ENDOCRINOLOGIA) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Contratada - MARYNA DO NASCIMENTO CHEDIAK ME – CNPJ - 22.318.917/0001-71 - valor global de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)- Vigência 31/12/2020

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 15 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:834AC295

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 228/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 228/2020. Assinaturas em 16/10/2020. Pregão eletrônico nº 32/2020 - Sistema de Registro de Preços Processo Licitatório nº 64/2020. Dotação Orçamentaria 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 76; 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 119; 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 140; 02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 - Ficha 153 – Fonte de recurso 1.16.00; 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 196; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Fonte de recurso 1.59.00; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 243; 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 287; 02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 305; 02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – Ficha 345 – Fonte de recurso 1.47.00; 02.07.01.12.361.1202.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 353 – Fonte de recurso 1.46.00; 02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.30.00 – Ficha 475; 02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 505 – Fonte de recurso 1.29.00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada - R.J. COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – CNPJ - 12.989.546/0001-04- valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme preços unitários registrados em ATA - Vigência 12 MESES

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:36D8660F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 229/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 229/2020. Assinaturas em 16/10/2020. Pregão eletrônico nº 31/2020 - Sistema de Registro de Preços Processo Licitatório nº 63/2020. Dotação Orçamentaria 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 76; 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 119; 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 140; 02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 - Ficha 153 – Fonte de recurso 1.16.00; 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 196; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Fonte de

recurso 1.59.00; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 243; 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 287; 02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 305; 02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – Ficha 345 – Fonte de recurso 1.47.00; 02.07.01.12.361.1202.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 353 – Fonte de recurso 1.46.00; 02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.30.00 – Ficha 475; 02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 505 – Fonte de recurso 1.29.00. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES "SELF SERVICE" E REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada - BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA – CNPJ - 22.326.177/0001-15- valor global de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais), conforme preços unitários registrados em ATA - Vigência 12 MESES

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D05D72F8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 230/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 230/2020. Assinaturas em 16/10/2020. Pregão eletrônico nº 27/2020 - Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 59/2020. Dotação Orçamentaria 02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – Ficha 517; 02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.39.00 – Ficha 520. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada - KAEJ SERVIÇOS MECANIZADOS COLETA E RECICLAGEM LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 26.571.153/0001-82- valor global de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), sendo item 02 - Contratação de empresa para Locação/Prestação de serviços de 01 (hum) trator de esteira com no mínimo 10ton de peso e 85Cv de potência, para manejo e operação do aterro sanitário do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme preços unitários registrados em ATA - Vigência 12 MESES

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7C093402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado às 09h00min (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2020, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**, tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de Concreto Usinado, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Pça. Capitão Villela, 10, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires, 16 de outubro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F2EBD1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 425/2020

Dispensa nº 212/2020 – Processo nº 295/2020. Contratada: Joyce Lopes da Silva. Objeto: Fiscalização para controle de pandemia COVID-19. Vigência: 13 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020. Valor R$: 1.981,08 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AF5DE4F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 423/2020

Tomada de Preço nº 023/2020 – Processo nº 274/2020. Contratado: Eduardo Florencio da Silva. Objeto: Contratação de serviços diversos. Vigência: 06 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:59F13C53

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 424/2020

Dispensa nº 211/2020 – Processo nº 294/2020. Contratado: Jerry Adriani da Rocha Nascimento. Objeto: Fornecimento de infraestrutura de apoio aos pacientes da Casa de Apoio em Brasília-DF. Vigência: 02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor R$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2197FC33

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 398/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Lacy José da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:3.000,00 (três mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1548F497

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 397/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:3.000,00 (três mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:15698908

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 396/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Sandra Marques do Vale. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:3.000,00 (três mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:343EEF83

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 400/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Matheus Costa Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:3.000,00 (três mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4A19C5EC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 404/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Luzinete Batista de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:3.000,00 (três mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0A09FA1B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 406/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:4.000,00 (quatro mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5554F865

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 395/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Luiz Nei de Andrade. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:4.000,00 (quatro mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4A4CD1B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 403/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Leny Pereira Santana. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:4.000,00 (quatro mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F6389016

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 405/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:4.000,00 (quatro mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:79210D6F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 399/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Marlene Evangelista Barboza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de

Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:1.000,00 (um mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:36AA5FE0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 402/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Etiene Fonseca Junior. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:1.000,00 (um mil reais).Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F57D4C63

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 410/2020

Dispensa nº 207/2020 – Processo nº 287/2020. Senhor(a): Francisco Ferreira de Almeida. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Produtores da Agricultura Familiar, para a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Compra Direta. Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Valor R$:2.000,00 (dois mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BCC77B34

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 378/2020

Tomada de Preço nº 011/2020 – Processo nº 115/2020. Empresa: Carvalho e Caetano Empreendimentos LTDA-ME. Objeto: Serviços de restauração de estradas. Vigência: 03 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020. Valor R$:40.000,00 (quarenta mil reais). Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B2D98906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 073/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 de outubro de 2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, integrantes da Merenda Escolar,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 19 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7BD9AA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 170/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **170/2020**, Pregão Presencial nº **070/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **05/11/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de serralheria, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 08:00 as 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de outubro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:77E67956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 172/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **172/2020**, Pregão Presencial nº **072/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **09/11/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de lanche e refrigerante, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro,

no horário das 08:00 as 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de outubro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9B59F8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 178/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **178/2020**, Concorrência nº **006/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **23/11/2020**, as **10:00 hs.**
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a construção de campo de futebol no bairro Ribeirão São José, zona rural de Cabo Verde-MG.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura, link: https:// www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento/concorrencia-publica.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de outubro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C872635C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 179/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **179/2020**, Concorrência nº **007/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **24/11/2020**, as **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a revitalização da praça do coreto, situada na Av. Oscar Ornelas, Centro, Cabo Verde-MG.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura, link: https:// www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento/concorrencia-publica.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de outubro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:164C53EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 184/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **184/2020**, Concorrência nº **008/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **25/11/2020**, as **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o recapeamento asfáltico das ruas Vereador Antônio Firmino de Carvalho, Venda Larga e Quintino Bocaíuva, Cabo Verde-MG.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura, link: https:// www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento/concorrencia-publica.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de outubro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CF7C3918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 172/2020 – Pregão Presencial n.º 049/2020****,* para a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento à COVID-19.* Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. O ***ITEM 001*** apresentado pela licitante ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** foi *aprovado*. 2. E o ***ITEM 002*** apresentado pela licitante ***MOMILLI COMERCIAL LTDA*** foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Outubro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9CFA9DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***22º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Reajuste de 2,6% do litro da gasolina comum e de 0,93% do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 4,78 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) para o litro da gasolina comum e R$ 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) para o litro do óleo diesel, a partir de 13 (Treze) de Outubro de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Cachoeira de Minas, 09 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B5DF25E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 41/2020: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor total registrado: R$ 11.235,40 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 42/2020: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor total registrado: R$ 144.369,60 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 43/2020: CIRURGICA SANTA RITA LTDA. Valor total registrado: R$ 180.877,20 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 44/2020: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total registrado: R$ 7.010,41 (Sete Mil e Dez Reais e Quarenta e Um Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 45/2020: ALFALAGOS LTDA. Valor total registrado: R$ 63.426,35 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos); e
Ata de Registro de Preços n.º 46/2020: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total registrado: R$ 17.915,90 (Dezessete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Noventa Centavos).
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.
Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 28/09/2020 a 27/09/2021.

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9293A27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 24/2020

PUBLICAÇÃO DA ATA 24/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Aos 21 dias do mês de maio do setembro de 2020 na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2020** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a empresa:

DUARTE & GODINHO PRE MOLDADOS - CNPJ: 08.149.365/0001-94
Valor Total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais)

TERRAPLENAGEM CAJURI LTDA - CNPJ: 37.802.384/0001-76
Valor Total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14
Valor Total de R$ 467.670,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta reais).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA LAVADA, CASCALHO, BRITAS, FUNDO DE PEDREIRA, MISTURAS, PÓ DE PEDRA, PEDRA PARA CALÇAMENTO E CONCRETO USINADO. DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRA E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL, OBJETIVANDO A REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS DO MUNICÍPIO.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2020
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:93264EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA Nº 010/2020

RETIFICA A PORTARIA Nº 011/2016

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha-CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 0011/2016 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;

RESOLVE
Art. 1° - Fica retificada a Portaria 011/2016 de 16 de maio de 2016, no que se refere ao dispositivo legal, e, para tanto, **onde se lê**: *art. 6º da EC/41 c/c § 5 art.40 da CR/88 e art 35 da Lei Complementar 2.181/2002* , **leia-se:** *art. 6º da EC/41 c/c § 5 art.40 da CR/88.*
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio 2016.

Campanha, 16 de outubro de 2020.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:3738AE02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 00038/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Habitação Memorando n° 012/2020 e pelo Decreto Municipal n° 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00114/2020 – Dispensa nº 00038/2020, a fim de que se proceda a **aquisição carnes diversas para o Lar Vicentino destinados ao enfrentamento ao COVID-19,** a serem adquiridos com a empresa Juliana Godoy Moreira Lopes - EPP– CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida n° 9 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, com o valor total de **R$ 1.896,16** (Um mil e oitocentos e noventa e seis reais e dezeseis centavos).

Campanha/MG, 15 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Habitação Memorando n° 012/2020 e pelo Decreto Municipal n° 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00114/2020 – Dispensa nº 00038/2020, a fim de que se proceda a **aquisição carnes diversas para o Lar Vicentino destinados ao enfrentamento ao COVID-19,** a serem adquiridos com a empresa Juliana Godoy Moreira Lopes - EPP– CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida n° 9 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, com o valor total de **R$ 1.896,16** (Um mil e oitocentos e noventa e seis reais e dezeseis centavos).

Campanha/MG, 15 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6BF538D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0160/2017 – PROCESSO Nº 0085/2017 – Pregão nº 0059/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS, NOVOS, INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS.– **Copyuai Locação de Equipamentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.691.235/0001-90, – Altera a Vigência : 02/10/2020 a 01/10/2021

Campanha/MG, 01/10/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8A77AEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 182/2017, Processo Nº 70/2017, Pregão Presencial Nº 56/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO CLASSE II, CONFORME NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2020, contados a partir do dia 16/10/2020 e fica reajustado o valor do item 01 passando de R$ 77,03 para R$ 90,85 por tonelada.

Campos Altos – MG, 16/10/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C4FC98EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 92/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 67/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE 100 (CEM) DIÁRIAS, EM QUARTO SIMPLES, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ITINERANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Hotel São José Ltda. Contrato nº. 193/2020. Vigência: 16/10/2020 a 16/10/2021. Data assinatura 16/10/2020. Valor Contrato: R$ 9.500,00.

Campos Altos – MG, 16/10/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:79F3E02D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 6º Termo de aditamento ao contrato Nº 183/2017, Processo Nº 92/2017, Pregão Presencial Nº 74/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2020, contados a partir do dia 18/10/2020.

Campos Altos – MG, 16/10/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A7A1EE23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2020

Pelo presente termo de Retificação do extrato do contrato publicado no dia 13/10/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 100/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 75/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda - ME. Contrato nº. 189/2020. **Vigência: 09/10/2020 a 09/10/2021**. Data assinatura 09/10/2020. Valor Contrato: R$ 378.000,00. Campos Altos – MG, 09/10/2020. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 100/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 75/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda - ME. Contrato nº. 189/2020. **Vigência: 09/10/2020 a 09/04/2021**. Data assinatura 09/10/2020. Valor Contrato: R$ 378.000,00. Campos Altos – MG, 09/10/2020. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 16 de outubro de 2020

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6376172B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 123 do PL Nº. 217/20 CREDENCIAMENTO Nº. 11/20. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de urgência, a noite, finais de semana e feriados, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal. CONTRATADA: **PRONTOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.116.524/0001-01, valor R$ 40.117,94. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2D1B4936

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 128/20 - PP Nº. 45/20 - SRP Nº 13/20. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **EDILSON APARECIDO DA SILVA ME** – CNPJ Nº 27.651.175/0001-15, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário do item 142 - R$ 66,42.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8EE3B497

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2020
DISPENSA 96/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES. EMPRESA VENCEDORA: VIA VAREJO S A. CNPJ: 33.041.260/0652-90, SEDIADA NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 83, BAIRRO CENTRO – SÃO CAETANO DO SUL/MG, CEP: 09520-010. Valor de R$ 1.313,34.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:485D88F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/20 do PL nº 68/20 - PP nº 29/20. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado tipo C, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2020, visando a assistência às famílias carentes do Município. Empresa contratada: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reajuste de 11,746%.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7BA4D676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO;

CONTRATADA: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.- CNPJ/MF sob o nº. 10.433.858/0001-01; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao objeto do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 03 de agosto de 2020; Da Prorrogação: Fica alterado o prazo de entrega do produto por mais 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente termo aditivo, bem como, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe até a data de 31 de dezembro de 2020, diante da justificativa apresentada pela Contratada; Data da assinatura: 21/09/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde – Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:15FE77A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 0652/2020 – PREG PRES 054/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 7h30min do dia 28 de Outubro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Insumos de Consumo Hospitalar para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por item". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelo e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 5105 ou pelo e-mail vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br e camila.marquete@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações.

Cássia/MG, 15 de Outubro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Campos Sapaio Faria
Código Identificador:3D4B8FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 046/2020, processo autuado n° 366/2020, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos referência de "A – Z", constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 03/11/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:32B990BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVITE Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Convite nº 001/2020, processo autuado n° 360/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de paisagismo, instalação de letreiro e obra de reforma do Trevo de acesso à Catas Altas, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o edital. Início da sessão pública: 27/10/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:015997C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TP-014-2020_POÇOS SEMI-ARTESIANOS E SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TP-014/2020 – PRC.215/2020. Objeto: Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poços semi-artesianos e implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Paraíso, Córrego da Lage, Jurubeba, Córrego João Alves, Paciência e Vinhateira, zona rural do município de Catas Altas /MG, conforme edital e anexos. conforme edital e anexos. A CPL comunica que o Parecer Jurídico nº 284/2020 (Recurso improvido), Parecer Jurídico nº 285/2020 para a homologação do certame acompanhado da Decisão do Prefeito encontram-se disponíveis, na íntegra, no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 16 de outubro de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A5BB867C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 014/2020, processo autuado n° 215/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poços semi-artesianos e implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Paraíso, Córrego da Lage, Jurubeba, Córrego João Alves, Paciência e Vinhateira, zona rural do município de Catas Altas /MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, utilizando-se o critério de menor preço global. Licitante vencedora: Geralpoços Ltda-ME. CNPJ nº 71.222.244/0001-67. Valor da obra: R$ 589.010,04. Data de adjudicação e homologação: 16/10/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BE06C3D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO ERRATA 02 PREGÃO PRESENCIAL 044/2020

ERRATA 002: RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Objeto do edital: é o registro de preços para a aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde.

TORNA PÚBLICO as retificações do Edital Pregão Presencial nº 044/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, e Jornal de Grande Circulação em 16/10/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações para todos os fins e efeitos:

A) ONDE SE LÊ:

5. ENTREGA DOS MATERIAIS
5.1. A entrega parcelada dos materiais será até 05 (cinco) dias, posterior ao recebimento das ordens de fornecimentos pela Fornecedora, diretamente no Almoxarifado da PMCA de segunda a sexta-feira, nos horários de 7h as 11h e de 13h as 15h, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da Fornecedora;

B) LEIA-SE:

5. ENTREGA DOS MATERIAIS
5.1. A entrega parcelada dos materiais será até 10 (dez) dias, posterior ao recebimento das ordens de fornecimentos pela Fornecedora, diretamente no Almoxarifado da PMCA de segunda a sexta-feira, nos horários de 7h as 11h e de 13h as 15h, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da Fornecedora;

C) Mantêm-se a data de julgamento do pregão para o dia 21 de outubro de 2020, às 09 horas na Sala de Licitações, localizada na sede da PMCA, Pça. Monsenhor Mendes, 136 – Centro, Catas Altas - MG
Atenciosamente,

EVLEN SILVA GOMES
Pregoeiro

Catas Altas 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:A49EBDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 036/2020, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, a ser realizado conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 29/10/2020 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 15 de outubro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8F46165C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040/2020-DISPENSA Nº. 011/2020-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 032/2020 – Processo Nº. 040/2020 – Dispensa Nº. 011/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços alusivos à coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde gerados pelas Unidades de Saúde existentes no Município para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 4.875,00 – Vigência: 01/10/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5C73DB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 011/ 2020

RESOLUÇÃO CMAS N° 011/ 2020

Dispõe sobre a deliberação do Plano de Serviço Estadual para recebimento de recurso extraordinário para o enfrentamento da Pandemia do novo corona vírus COVID 19 e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cláudio, do Estado de Minas Gerais em reunião extraordinária realizada no dia09de outubrode 2020, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs934/ 01, 890/00, 784/97, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Apreciar, analisare deliberar o preenchimento do Plano de Serviço Estadual – ano 2020, número 876041, referente a repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS para o Fundo Municipal deAssistência Social, destinados exclusivamente para as ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia do COVID 19 no município.
Parágrafo Único-Os recursos serão aplicados com benefícios eventuais, de acordo com regulamentação prevista por esse Conselho Municipal.

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 09de outubrode 2020.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS
Mandato 2019a 2021

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9F937829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 045-2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e SÔNIA MARIS GUIMARÃES CAMPOS, CPF Nº 029.224.216-60, residente e domiciliada na Fazenda Faleiro, na cidade de Cláudio (MG), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Locação do imóvel localizado à Av. Cel. Joaquim da Silva Guimarães, nº. 132, Bairro Centro, nesta cidade, para funcionamento da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade de 01 de Agosto de 2020 à 01 de Agosto de 2021, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover a locação e o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável pelo pagamento do IPTU, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.5- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Responsabilizar-se por todas as despesas com energia elétrica e água serão de responsabilidade da Administração Municipal;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 1.213,79 (hum mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos).

4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4- O valor aqui contratado será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida no período de Janeiro a Dezembro do ano anterior, e, sujeitando-se às normas e disposições instituídas pelo Governo Federal às locações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02- Prefeitura Municipal
Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer
27.122.0001.4.014– Manutenção das Atividades da Assessoria de Esporte
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 102/2020, de 22/04/2020, modalidade Dispensa-053/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a locação sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade do imóvel contratado.
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio(MG), 01 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SÔNIA MARIS GUIMARÃES CAMPOS
Contratada

TESTEMUNAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:186F5D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 239/2020 DISPENSA 121/2020 CONFECÇÃO DE MASCARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 239/2020, autuado em06/10/2020,Dispensa-121/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de confecção de 1972 máscaras para ações de prevencão ao coronavírus, considerando a situação de emergência decretada diante da pandemia Covid-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor global de R$ 1.972,00 (mil novecentos e setenta e dois reais), através da empresa: **SAMANTHA TAMASHIRO 38257279803,** CNPJnº 33.236.460/0001-72 com fulcro no Artigo 4,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,06 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:300D9220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 102/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Dispensa de Licitação nº 102/2020, autuado em 22/04/2020, Dispensa 053/2020. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Av. Cel. Joaquim da Silva Guimarães, nº. 132 - Bairro Centro, nesta cidade, para funcionamento da Assessoria de Esporte e Lazer, á: SÔNIA MARIS GUIMARÃES, CPF nº. 029.244.216-60, no valor mensal de R$ 1.213,79 (hum mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos), para o período de 12 (doze)meses, com fulcro no Artigo 24, IncisoX, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio (MG), 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:414E5912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS094/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019, de 19 de Novembro de 2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2019– Pregão Presencial 057/2019

Considerando o aumento dos preços, a contratada solicita reequilíbrio econômico financeiro.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 32.396.720/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 19/11/2019, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, para atendimento das demandas de todos os setores da prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O valor da ESTANTE DE AÇO que era R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), passa a ser R$ 184,76 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 094/2019, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 15 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A76BC1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PRC 224/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **Prorrogação da data de abertura**- Processo Licitatório nº 224/2020, autuado em 15/09/2020, Pregão Eletrônico nº. 017/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks e projetores para atendimento de vários setores do município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizado no dia 19/10/2020 às 14h, passa a ser realizado no dia23/10/2020 às 10h Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 15de Outubrode 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D8CD9503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 240/2020 DISPENSA 122/2020 ARTIGOS DECORAÇÃO EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 240/2020, autuado em06/10/2020,Dispensa-

122/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de artigos de decoração (arranjo de flor, lâmpada led decorativa, etc) para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através da empresa: **ATACADAO PARA LOJAS/OSVALDO FRANCISCO ALVES,** CNPJnº 02.492.715/0001-34 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,06 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:34C5234E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 241/2020 DISPENSA 123/2020 BRINQUEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 241/2020, autuado em06/10/2020,Dispensa-123/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de brinquedos diversos (tatame, bambolê, bonecas, etc) para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), através da empresa: **ATACADAO PARA LOJAS/OSVALDO FRANCISCO ALVES,** CNPJnº 02.492.715/0001-34 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,06 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:46959B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 242/2020 DISPENSA 124/2020 UTENSÍLIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 242/2020, autuado em08/10/2020,Dispensa-124/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de utensílios domésticos (tabuleiro, frigideira, escorredor, etc.) para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor total de R$ 1.768,86 (mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), através da empresa: **ATACADAO PARA LOJAS/OSVALDO FRANCISCO ALVES,** CNPJnº 02.492.715/0001-34 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,08 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:65E46540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 007/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº033/2020– Tomada de Preço nº 007/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação da Subida do Ferrugem, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos aoeditaln° 033/2020.Dia da abertura: 27de Outubro de 2020, às 09h30min. Local **ÉDEN CLUBE,situado na Praça João Paulo, n° 13– Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, entrada pelos fundos (Rua Basílio Santiago)**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
SecretáriaMunicipalde Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D3009D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 188/2020 – tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos mobiliários e brinquedos para equipar o novo prédio da Creche Municipal Irmã Helena, bem como as demais escolas da rede de ensino municipalizadas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro/MG, segundo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital n° 188/2020. E passa à abertura para o dia 04 de Novembro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:DA47F69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N° 003/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a SUSPENSÃO doProcesso Licitatório nº 180/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara, conforme especificações e quantidades anexo do I do edital n° 180/2020. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:0CC69F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DECISÃO RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2020

Trata-se de processo licitatório de nº 110/2020, deflagrado sob a modalidade do pregão presencial de nº 033/2020 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e pesados, máquinas pesadas, caminhões, tratores e ônibus, que compõem a frota municipal - maior desconto sobre o preço da tabela do fabricante.A sessão do pregão ocorreu aos dias 23 de Setembro de 2020. Ao final da sessão as empresas AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA – EPP – CNPJ 01.756.649/0001-08; M. M. COMERCIO DE PEÇAS EIRELLI – EPP – CNPJ 07.811.324/0001-59 e UNIMAQUINAS PEÇAS E

SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 23.127.020/0001-23 manifestou interesse em recorrer, tendo apresentado razões tempestivas alegando inexequibilidade de propostas. Os recursos foram submetidos à análise jurídica que mediante parecer identificou nulidade na condução do certame. A nulidade apontada pela assessoria jurídica do Município diz respeito a não observância do art. 4º da Lei do Pregão – Lei Federal nº 10.520/2002, uma vez que participaram da fase de lances empresas que não se enquadram nas regras necessárias para tal etapa da licitação, afrontando a legislação. Em síntese era o que cumpria relatar. **FUNDAMENTAÇÃO** O art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 prevê regra especial para a etapa de lances, exclusiva do pregão. Vejamos: Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (...) Observando a letra da lei é visível que para a etapa de lances devem ser selecionadas a proposta inicial mais vantajosa e as demais que estejam até 10% mais caras que esta última. Não havendo um mínimo de três licitantes que se enquadrem nos 10%, devem ser selecionadas as três propostas mais vantajosas. A previsão legal foi reprisada no edital do pregão, que assim previu: 4.9 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios: a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes. c) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente. d) Na descrição que constar alguma palavra que caracterize "marca" esta deverá ser utilizada apenas como referência. Consoante apontamento da assessoria jurídica, tal regra não foi observada pela Administração, permitindo que diversas licitantes participassem da fase de lances sem que suas propostas estivessem de acordo com o art. 4º da Lei do Pregão, afrontando o princípio da legalidade previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Esta afronta ao texto legal acarreta nulidade do processo, devendo a Administração anular os atos, pois deles não surgem direitos. Nesse sentido convém trazer à baila a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe: Súmula 473 A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante desta súmula, é poder/dever da Administração Pública anular seus atos viciados. Assim, considerando que a condução do certame não observou a legislação federal, não pode ser mantido o processo licitatório no caso em tela, devendo ser anulado. **CONCLUSÃO** Diante da nulidade presente nos autos referente à não observância do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ANULO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020 – PREGÃO Nº 033/2020**, devendo o Departamento de Licitações e Contratos confeccionar novo edital de licitações, publicando-o na imprensa oficial do Município e observar no momento da condução do novo certame as regras constantes da legislação federal. Publique-se a presente decisão na imprensa oficial bem como intime as empresas interessadas do seu teor.

Cumpra-se.

Congonhal – MG, 15 de Outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:20958FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2009/20, referente ao Processo Licitatório n° 103/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 15/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3F8BA30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 29/2020,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: **LUCIANA MARIA PEREIRA** CNPJ: 12.718.340/0001-31, situada na RUA SILVIANO BRANDÃO, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 59.972,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 16/10/2020 a 16/10/2021.

Congonhal/MG, 16 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BAA3E97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2020 - DISPENSA Nº 0090/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CASA VET DISTRIBUIDORA LTDA - 16.403.583/0001-31, situada na AV SERGIO DE BIAGI BUENO Nº 840 - JARDIM BOUGANVILLE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais), para a AQUISIÇÃO

DE 1.200 (MIL E DUZENTOS) DOSES DE VACINA ANTI-RÁBICA PARA DOAÇÃO EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 16 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:45EB2B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2020 - DISPENSA Nº 0090/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.200 (MIL E DUZENTOS) DOSES DE VACINA ANTI-RÁBICA PARA DOAÇÃO EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 16/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9B0B8F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **YANNIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de execução da obra previsto na cláusula segunda, item 2.1 do contrato originário.**
Em decorrência do presente aditivo, fica alterado o prazo de execução da obra até o dia 25 de outubro de 2020, conforme solicitação da empresa contratada e ciência do Gestor e do Fiscal do contrato.

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.**

CONQUISTA/MG, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1855167F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **YANNIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de execução da obra previsto na cláusula segunda, item 2.1 do contrato originário.**
Em decorrência do presente aditivo, fica alterado o prazo de execução da obra até o dia 25 de outubro de 2020, conforme solicitação da empresa contratada e ciência do Gestor e do Fiscal do contrato.

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.**

CONQUISTA/MG, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BEA7C40F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA "IRENE NYE".**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

O segundo reajuste do valor do contrato nº 006/2018, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no percentual de 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento), acumulado no período contado a partir da assinatura do terceiro termo aditivo (outubro de 2019) até a presente data, nos termos do disposto em sua Cláusula terceira, item 3.2, e nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: **Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de R$ 130.348,80 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R$ 4.878,00 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais) do valor total originário do contrato.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017.**

CONQUISTA/MG, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:85B0C3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, SRP Nº 041/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade da utilização dos materiais de construção que foram frustrados no Processo realizado anteriormente ou que não exista saldo, para atendimento à diversas Secretarias desta Administração com o propósito de manter e conservar Prédios Públicos, Logradouros e Cemitério Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **15/10/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **091/2020**, Contrato Administrativo nº **159/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48**, com sede na Praça Conego Romeu Moreira Maia, nº 57, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 125.541,00** (cento vinte cinco mil e quinhentos quarenta um reais); Ata de Registro de Preços nº **092/2020**, Contrato Administrativo nº **160/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.915.396/0001-56**, com sede na Avenida Central, nº 264, Bairro Padre Eustáquio, no município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.680-159, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (três mil reais); e Ata de Registro de Preços nº **093/2020**, Contrato Administrativo nº **161/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FRANCISCO DE ASSIS ROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº **71.401.517/0001-30**, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 184, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 18.454,00** (dezoito mil e quatrocentos cinquenta quatro reais). Firmados em **15/10/2020.** Vigência **15/10/2020** a **14/10/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6C707FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, SRP Nº 044/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, SRP Nº 044/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Perfuração de Poço Tubular Profundo para a captação de água subterrânea (demais especificações no item 3) e Prestação de Serviços de Confecção com Instalação de Reservatório de água em chapa de aço carbono com capacidade de 50.000 litros (demais especificações no item 3), conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A presente contratação se justifica por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável à população das Comunidades Rurais e Distrito do Município de Coqueiral, uma vez que estamos passando por um período de escassez de chuva, diminuindo muito a vazão de água nos poços artesianos que existem hoje nas localidades. Sendo assim, os poços existentes já não conseguem mais suprir a necessidade da população residente. Diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de água aos cidadãos, os serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública das Comunidades Rurais e Distritos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **15/10/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de outubro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6B52F06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, SRP Nº 044/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, SRP Nº 044/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Perfuração de Poço Tubular Profundo para a captação de água subterrânea (demais especificações no item 3) e Prestação de Serviços de Confecção com Instalação de Reservatório de água em chapa de aço carbono com capacidade de 50.000 litros (demais especificações no item 3), conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A presente contratação se justifica por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável à população das Comunidades Rurais e Distrito do Município de Coqueiral, uma vez que estamos passando por um período de escassez de chuva, diminuindo muito a vazão de água nos poços artesianos que existem hoje nas localidades. Sendo assim, os poços existentes já não conseguem mais suprir a

necessidade da população residente. Diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de água aos cidadãos, os serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública das Comunidades Rurais e Distritos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **16/10/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **094/2020**, Contrato Administrativo nº **162/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **CAMPSONDAS COMÉRCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.656.576/0001-13**, com sede na Rua Antônio Nunes dos Santos, nº 64, Bairro Jardim Pacaembu, no município de Campinas, Estado de São Paulo, Cep: 13.033-210, no valor estimado de **R$ 397.960,00** (trezentos noventa sete mil e novecentos sessenta reais). Firmados em **16/10/2020.** Vigência **16/10/2020** a **15/10/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de outubro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1A1DAEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0106/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0060/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSAS PRAÇAS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	R$54.750,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 16 DE OUTUBRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Repres. da empresa: RAONI RAMOS RABELO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3D36AD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0055/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0096/2020
Nº da Modalidade: 0055/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS
Item: 01, 07 E 08.

Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Fornecedor: TRATORFIL LTDA
Item: 02, 04 E 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME
Item: 03, 06, 09, E 10.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D3E05FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0055/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0096/2020
Nº da Modalidade: 0055/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS
Item: 01, 07 E 08.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Fornecedor: TRATORFIL LTDA
Item: 02, 04 E 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME
Item: 03, 06, 09, E 10.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C396389B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0055/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0096/2020
Nº da Modalidade: 0055/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS
Item: 01, 07 E 08.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Fornecedor: TRATORFIL LTDA
Item: 02, 04 E 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME
Item: 03, 06, 09, E 10.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A9244FA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 011/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a retificação da tomada de preço N° 011/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** ONDE – SE LÊ: 12.3 a) O valor da garantia de proposta é de **R$: 15.569,43** (**Quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos**) que se refere a **5 (cinco) por cento** da proposta estimada. LEIA – SE: 12.3 a) O valor da garantia de proposta é de **R$: 3.113,88** (**três mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos**) que se refere a **1 (um) por cento** da proposta estimada. Data: 20/10/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Coração de Jesus, 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4242CC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato**- Processo Licitatório – 51/2020, Tomada de Preço – 09/2020,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO DO MOSQUITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, QUE SE LOCALIZA NA ESTRADA VICINAL APÓS O TÉRMINO DA RUA GERALDO MAGELA RODRIGUES, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES, QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO DO P1-11 (LINHA FERROVIÁRIA MALHA SUDESTE), AO MORRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, À CAVA AMARELA (ÁRVORE JEQUITIBÁ), À ZONA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, E ACESSO À ESTRADA PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA. Vencedor: MINAS REY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.646.779/0001-07** com valor de **R$ 45.914,55 (quarenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).**

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DE777919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de suspensão do contrato, passando seu término para **31/12/2020** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o **CONTRATANTE.** Data: 06/10/2020 – **Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:68116416

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de suspensão do contrato, passando seu término para **31/12/2020** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o **CONTRATANTE.** Data: 06/10/2020 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:84CAE451

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de suspensão do contrato, passando seu término para **31/12/2020** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o **CONTRATANTE.** Data: 06/10/2020 – **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 07.390.782/0001-61.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CBC954ED

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de suspensão do contrato, passando seu término para **31/12/2020** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o **CONTRATANTE.** Data: 06/10/2020 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:50F0DD4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.291, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso nº 1.61.00 - Auxílio Financeiro Covid-19 Aplicação Saúde/Assistência Social, na dotação orçamentária nº 02.05.10.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00, ficha nº 444.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.241.0802.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 444 Contribuições 140.512,95
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 140.512,95
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 140.512,95

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 140.512,95

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:108C79AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.293, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
4.4.90.52.00 269 Equipamento e Material Permanente 600,00
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social 600,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
4.4.90.52.00 278 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 3.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.40.00 498 Serv. de TI e Comunicação - PJ 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.30.00 038 Material de Consumo 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 285 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 3.000,00
08.244.0802.2215 Construção/Adequação Prédio do CRAS
4.4.90.51.00 286 Obras e Instalações 600,00
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social 600,00
TOTAL: R$ 3.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E26032F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.294, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 13.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 13.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 715 Material de Consumo 8.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 760 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 960.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 960.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 981.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 981.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C4664F7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.295, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA, BENEFICIÁRIASDAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o Decreto Municipal nº 4.240, de 09 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício nº 104/2020, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Homologar as seguintes inscrições de pessoas físicas e jurídicas como espaços artísticos e culturais no Cadastro Municipal de Cultura, beneficiárias das ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural do Município de Curvelo de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o Decreto Municipal nº 4.240, de 09 de setembro de 2020:

INSCRIÇÃO	NOME DOS ESPAÇOS CULTURAIS	SEGMENTO DE ATUAÇÃO
CMC-001	Márcio Lobão Eventos	Música
CMC-002	Doia Atelier - Afonso Camargos Rios Filho	Artesanato/Artes Plásticas
CMC-003	Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	Artesanato/Dança/Teatro
CMC-004	Cooperativa Dedo de Gente	Artesanato/Cultura Popular
CMC-005	E & B Produções e Eventos Eireli	Produção de espetáculos
CMC-006	ACIMAC - Associação Curvelana de Integração à Música, Arte e Cultura	Cultura popular/Música
CMC-007	Bloco de Carnaval "Segunda sem Lei"	Cultura popular
CMC-008	A2 Multiplataformas	Cultura popular/Fotografia/Música/Teatro/ Feiras/Produção Cultural
CMC-010	Núcleo de Artesanato de Curvelo - NAC	Artesanato/Feiras
CMC-012	Bloco de Carnaval "Amigos da Vila"	Cultura popular/Música

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C511FB72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.292, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesas: 3.3.50.41.00 - Contribuições, 3.3.60.41.00 - Contribuições e 3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, na dotação orçamentária nº 02.07.02.13.392.1302.2219.

Art. 2º Fica incluída a fonte de recurso nº 1.62.00 - Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.07.02.13.392.1302.2219.3.3.50.41.00, ficha nº 1091;
II - 02.07.02.13.392.1302.2219.3.3.60.41.00, ficha nº 1092; e
III - 02.07.02.13.392.1302.2219.3.3.90.48.00, ficha nº 1093.

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.50.41.00 1091 Contribuições 20.000,00
1.62.00 Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural 20.000,00
3.3.60.41.00 1092 Contribuições 180.000,00
1.62.00 Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural 180.000,00
3.3.90.48.00 1093 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas 369.918,52
1.62.00 Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural 369.918,52
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 569.918,52

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 569.918,52

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:55C030FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Objeto: Registro de preços p/ contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças p/ veículos/eqtos, através do catálogo oficial dos fabricantes: AGRALE (ônibus), MARCO POLO/VOLARE (veículos pesados), FORD (veículos leves e pesados e eqtos pesados), VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados), FIAT (veículos leves), CHEVROLET (veículos pesados e leves), MERCEDES BENZ (veículos pesados), NEW HOLLAND (eqto pesado), DYNAPAC (eqto pesado), MULLER (eqto pesado), IVECO (veículos semi-pesados), JOHN DEERE (eqto pesado), IVECO TECTOR (veículo pesado), XCMG (eqto pesado), HONDA (veículos leves), VOLVO (caminhões), CATERPILLAR (eqto pesado), JCB (eqto pesado), TEMA TERRA (eqto pesado), CASE (eqto pesado) e HYUNDAI (eqto pesado), para atender às necessidades da Sec. M. de Saúde, Sec. M. de Educação, Sec. M. de Fazenda, Sec. M. de Obras e Serviços

Urbanos e Gabinete do Prefeito. Após o descumprimento de Claúsula da Ata de Registro de Preços nº 194/2020 pela empresa MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, foram convocados em 18/9/20, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, p/ a assinatura em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme disposto no Parágrafo Único, art. 12 do Decreto Municipal nº 2.311/13. Os proponentes aptos foram convocados para manifestarem interesse nos lotes, conforme segue: BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, 2ª melhor classificada nos lotes 01, 02, 03, 06, 08, 10, 11, 16, 18, 19, 23, 24, 25 e 26(percentual de desconto de 85,90% em todos os lotes); DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS ME, 2ª melhor classificada nos lotes 05 e 14(percentual de desconto de 85,90% em todos os lotes); VCP VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA – EPP, 2ª melhor classificada no lote 07(percentual de desconto de 85,90%); Considerando que as empresas BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, 2ª melhor classificada no lote 01, DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS ME, 2ª melhor classificada nos lotes 05 e 14 e VCP VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA – EPP, 2ª melhor classificada no lote 07, não manifestaram interesse nos lotes acima classificados, foram notificadas as empresas UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, 3ª melhor classificada para manifestar interesse no lote 01, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, 3ª melhor classificada para manifestar interesse nos lotes 05 e 14 e BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, 3ª melhor classificada no lote 07, para manifestarem interesse. Diante do exposto a empresa BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, manifestou interesse nos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 18, 19, 23, 24, 25 e 26, as demais empresas DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS ME, VCP VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA – EPP, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, não tiveram interesse nos lotes no qual sagram vencedoras. Sendo assim não restaram classificados para os lotes 01, 05 e 14, sendo, portanto FRUSTRADOS. Foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI que manifestou interesse em assinar Ata de Registro de Preços, nos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 18, 19, 23, 24, 25 e 26. A Comissão, após análise da documentação, declara o licitante: BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, HABILITADO, com percentual de desconto de 85,90%.

Curvelo/MG, 15/10/20.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9342E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamento em cumprimento de O. J., pelo período de 12 meses. Abertura da sessão dia 4/11/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 16/10/20.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:73D0B30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2020

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo/MG. Abertura da sessão dia 4/11/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 16/10/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C468A38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012. Pregão 022/2020 - Proc. 050/2020 – Contratado: DONATA DISTRIBUIDORA COM. E SERVIÇOS EIRELI**.** CNPJ 10.560.579/0001-09. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vr. da Ata: **R$18.927,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais).** Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:CEC6AF5E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 148/2020. Contratado: Minas Serviços Médicos Ltda. CNPJ 32.795.582/0001-36. Credenciamento: 001/2020. Objeto: Contratação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde de Dionísio - Psiquiatria. Vr. Total do Contrato: R$31.500,00. Vigência do contrato: 10/07/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 10 de julho de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:0B52FB0F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 149/2020. Contratado: Fernandes e Gail Serviços Médicos Ltda. CNPJ 27.753.241/0001-68. Credenciamento: 002/2020. Objeto: Contratação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde de Dionísio – Pediatria. Vr. Total do Contrato: R$30.000,00. Vigência do contrato: 10/07/2020 a 31/12/2020

Dionísio, 10 de julho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F1A4B817

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 150/2020. Contratado: José Geraldo Braga Mercante - Eireli. CNPJ 19.415.351/0001-91. Credenciamento: 002/2020. Objeto: Contratação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde de Dionísio – Reforçando ações e controle dos hipertensos na Atenção Básica - Cardiologia. Vr. Total do Contrato: R$35.700,00. Vigência do contrato: 16/07/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 16 de julho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:15B4D2E3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 151/2020. Contratado: Leonardo Reis Cotta e Cia Ltda. CNPJ 08.854.901/0001-52. Credenciamento: 002/2020. Objeto: Contratação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde de Dionísio-Urologia. Vr. Total do Contrato: R$25.000,00. Vigência do contrato: 08/08/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 08 de agosto de 2020.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:FA6F47A6

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 167/2020. Contratado: Clínica Gerales Ltda. CNPJ 12.184.723/0001-91. Credenciamento: 003/2020. Objeto: Contratação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde de Dionísio – Reforçando Atenção Básica – Geriatra. Vr. Total do Contrato: R$21.000,00. Vigência do contrato: 01/10/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 01 de outubro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:2C86C98B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021. Pregão 034/2020 - Proc. 087/2020 – Contratado**: Elza Maria Silva - ME.** CNPJ 38.475.729/0001-97 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vr. da Ata: **R$15.160,00.** Vigência da Ata: 16/09/2020 a 16/09/2021.

Dionísio, 16 de setembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B2A65F39

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022. Pregão 034/2020 - Proc. 087/2020 – Contratado**: Etelvino F. da Cruz – ME.** CNPJ 05.835179/0001-10. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vr. da Ata: **R$42.800,00.** Vigência da Ata: 16/09/2020 a 16/09/2021.

Dionísio, 16 de setembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8853654C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 169. Pregão 030/2019 - Proc. 129/2018 – Contratado**: Edeilson Cassimiro dos Santos – ME.** CNPJ 10.238.827/0001-91. Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos. Vr. do Contrato: **R$74.955,00.** Vigência do Contrato: 11/08/2020 a 11/08/2021.

Dionísio, 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D10222B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Fisioterapeuta	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	ANA CAROLINA MALAQUIAS
25	ANA CAROLINA TEIXEIRA VENTURATO
26°	ALESSANDRA LEMOS VIANA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de endereço recente (águaou energia elétrica),no período de 19/10/2020 à 21/10/2020 das 08:30 às 17:00,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:290C73F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 10/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **10/2020**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	Melina Gontijo Lemos

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 10/2020.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E11E284

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e ou originais de fábrica, de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação das Máquinas da linha NEW HOLLAND/CASE/XCMG pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 04/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 04/11/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 19 de outubro de 2020.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3ED23E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 300/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUSPENSÃO EM MOLAS E OUTROS DE CAMINHÕES IVECO EUROCARGO 170E22, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PINOS, GRAMPOS, MOLAS, PARAFUSOS, SUPORTES E OUTROS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 05/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 05/11/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 19 de outubro de 2020.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAC86E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus novos, protetores e câmera de Ar para a manutenção e/ou conservação dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 06/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 06/11/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 19 de outubro de 2020.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23DE522B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares destinados ao atendimento dos alunos da escola municipal Sidney José de Oliveira de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 03/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 03/11/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 19 de outubro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7675B930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardim da Oliveiras no município de Divinópolis/MG.Participaram do certame as seguintes empresas: Empreiteira Tiradentes Ltda – EPP, R2R Tecnologia em Construção Eireli, Construtora Gomes Pimentel Ltda e Consuloc Engenharia Ltda. A sessão foi suspenso e encaminhado os documentos para análise. Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:302272BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 277/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumo para atender aos serviços de proteção social especial da SEMAS, proveniente do Recurso Emergencial da Portaria nº 369/20, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade, no enfrentamento da disseminação e risco social decorrente do COVID-19 da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 04/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 04/11/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 19 de outubro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01778113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 229/2019

Contratado(a): Amanda GadioliElidio Souza. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de09/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF88DDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 158/2019

Contratado(a): Samara Lima de Souza. Cargo: Fisioterapeuta a partir de27/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6A6112F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 228/2019

Contratado(a): Michel Fiusa Menezes. Cargo: Medico Generalista a partir de07/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96C4CE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 232/2019

Contratado(a): Leonardo Henrique Rodrigues da Silva. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de09/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12F17F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 233/2019

Contratado(a): Claudia Barbosa Ferreira. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de10/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6CD4D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0106/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Rejane Gomes Albino Moreira**– Cargo:Técnico de Laboratório 30horas/semanais –**Cemas Laboratório de Analises Clinicas**–Período: 14/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.507,97 (Ummilquinhentos e sete reais e noventa e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5885F5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0107/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Andreza Cristina Alves Miranda**– Cargo:Técnico de Laboratório 30horas/semanais –**Cemas Laboratório de Analises Clinicas**–Período: 14/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.507,97 (Ummilquinhentos e sete reais e noventa e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6863CB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0108/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Michele Soares Leopoldo**– Cargo:Técnico de Laboratório 30horas/semanais –**Cemas Laboratório de Analises Clinicas**–Período: 14/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.507,97 (Ummilquinhentos e sete reais e noventa e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE768BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0109/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Michel Fiusa Menezes**– Cargo:Médico Generalista 12horas/semanais –**no Centro de Saúde Central**–Período: 14/10/2020a13/10/2021. – Total:**R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oitocentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61842840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0110/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Valeria Aparecida Vieira**– Cargo:Técnico de Enfermagem (PSF) 40horas/semanais –**na ESF Vale do Sol**–Período: 16/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.962,37(Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81023BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0113/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Polyana Pinheiro Costa**– Cargo:Técnico de Enfermagem (PSF) 40horas/semanais –**na ESF Candidés**–Período: 16/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.962,37(Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0BB8196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0111/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Caroline Pereira Melo da Costa**– Cargo:Técnico de Enfermagem (PSF) 40horas/semanais –**no Centro de Saúde São José**–Período: 15/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.962,37(Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:383283C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0112/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Telme Soalheiro Resende**– Cargo:Terapeuta Ocupacional 20horas/semanais –**no Centro de Reabilitação Municipal**–Período: 19/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.755,92(Um mil setecentos e cinquenta e cinco reaise noventa e doiscentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F794851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 007/2020 – PL 280/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 171/2020. CONTRATADA: MACIEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ 18.817.517/0001-33.

OBJETO: Prestação de serviços de operacionalização de câmeras de vídeo monitoramento (Olho Vivo) no Município de Divinópolis/MG, em atendimento ao convênio 119/2013 (733.5/2013 PMMG) entre Prefeitura de Divinópolis e Polícia Militar de Minas Gerais, conforme Lei 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 436.269,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.39.00 – Ficha 178. **PRAZO:** 12 meses, a partir de 01 de novembro de 2020. **ASS:** 07/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36397B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 06/2016 - PL 245/2016 – CONTRATADA: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/2021, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 18/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAC69D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – ATA 211/2020 – PL 139/2020. EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A.

OBJETO: Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro, passando de R$ 3.388,00 para R$ 3.508,00 a Tonelada, com o índice de reajuste de 6%, com base legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, conforme ofício 009/2020 – CGM. **ASS:** 08/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F627A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 01/2017 – PL 291/2016. CONTRATADO: JESUS VENÂNCIO AMARAL – ME.

OBJETO: Supressão de 01 dos veículos contratados, no contrato supra citado, por interesse das partes, a partir da assinatura deste Termo, conforme justificativa, nos termos do permissivo constante no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 01/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19313742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 11/2017 - PL 261/2017 – CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 11/12/2022, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 01/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39571D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020 – CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Locação de 01 (hum) ventilador Pulmonar Volumétrico de suporte à vida para uso domiciliar, em atendimento ao mandado Judicial nº 0223.20.001334-8/0001, em favor da menor G.G.S.R., até 13/10/2020. **Valor do Aditivo**: R$ 7.280 (sete mil, duzentos e oitenta reais) - Conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 84/2020 – DISPENSA Nº 033/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 279/2020**

Divinópolis, 16 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA7CBBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.

OBJETO: convalida o lançamento, no SICON, do Primeiro Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 008/2020 (PAL nº 084/2020), relativo à prorrogação da vigência do contrato de Locação de 01 (hum) ventilador Pulmonar Volumétrico de suporte à vida para uso domiciliar, em atendimento ao mandado Judicial nº 0223.20.001334-8/0001, em favor da menor G.G.S.R., até 13/10/2020. A publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros foi realizada em 19/10/2020.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBD9D6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.977, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 13.961, de 05 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em todos os seus termos, os art. 3º, 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 13.961, de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F21F7592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 748/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 07/10/2020, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **ADEMIR JOAO BOTELHO**, matriculado sob o nº. 9902133-6, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Coordenadoria de Transportes, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

• Sustentar / transportar cargas que excedam 10% do seu peso corporal;
• Sobrecarregar a coluna lombar;
• Impactos na coluna vertebral;
• Percorrer longas distâncias;
• Permanecer de pé ou sentado (posição estática) por tempo prolongado;
• Dirigir períodos seguidos acima de 1 (uma) hora, (parar o veículo em local seguro após dirigir por 1(uma) hora, se levantar e movimentar-se, em seguida continuar a viagem).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12BC007E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 83/2020, P.L. 306/2020, referente à aquisição de padrões de energia elétrica e materiais elétricos para instalação na unidade de saúde CSU e na Residência Terapêutica da Semusa. no valor total de R$ 8.450,78. Dotações: 02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.30.00 Ficha 1276 e 02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00 Ficha 950.
Empresa Vencedora: Leonardo Francisco da Silva.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF5929DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.975, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Lei Federal n°. 8.666/93, alterada, Portaria n°. 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, Anexo I, parte integrante deste Decreto, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

O teor completo deste Decreto e do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal se encontra no seguinte *hiperlink:*
https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/16522/decreto_no_13.975.pdf

Anexo I
REGULAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I
Indicação de Grupo de Trabalho e Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal

Art. 1° Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no presente Regulamento de Gestão em Patrimônio Público Municipal e no Manual de Contabilidade

Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único: As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas.

Art.2º Fica instituído o Grupo de Trabalho representantes das Secretarias para coordenação e elaboração do inventário, avaliação e cadastro dos bens móveis e imóveis, composta dos seguintes Servidores:
I – Aguinaldo Martins Coelho – Coordenador Geral – Representante da Controladoria Geral do Município - CGM
II – Geneci Martins de Moura – representante da Controladoria Geral do Município -CGM
III – Vanessa Cristina Resende Xavier – representante da Procuradoria Geral do Município
VI – Rosana Pedrosa Campos – representante da Secretária de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento
V – Douglas Henrique Sousa Coelho – representante da Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR
VI – Julio César Saldanha – SEMSUR
VII – Cleiton José de Sousa - representante da Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS
VIII – Carlos Paiva Matos - SETTRANS
IX – Adriana Santos Oliveira – representantes da SEMAD - Coordenadora Geral do Patrimônio - SEMAD
X – Fábio Santos Silva -SEMAD
XI – Rafael Virginíssimo de Paula e Silva - SEMAD
XII – Itamar Nunes Costa - representante da Secretária Municipal de Saúde - Coordenador do Patrimônio da SEMUSA
XIII – José Neves de Brito Filho - SEMUSA
XVI – Francis Jhonatan Salvino Sousa – SEMUSA
XV – Jacira Virgínia Guimarães Mota – representante do SEMAS - Coordenadora do Patrimônio da SEMAS
XVI – Vanderlei Nunes Ferreira - SEMAS
XVII – Jonas Souza de Menezes Filho – representante da Contabilidade Geral – SEMFAZ
XVIII – Sandra Maria Pinheiro – Contadora -SEMFZ
XIX - Adriana Conceição Simões Machado – representante da Secretária Municipal de Meio ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM
XX – Cláudia Gonçalves de Sousa - SEPLAM
XXI – Cláudia Maria Santana – representante da SEMED – Coordenadora do Patrimônio da SEMED
XXII – Jéssica de Freitas Mourão Cota – representante da Secretária Municipal de Cultura
XXIII – Ricardo Rodrigues– representante da Secretaria Municipal de Agronegócios

§ 1º O Grupo de Trabalho Setorial é responsável para elaboração do inventário analítico setorial, promovendo a avaliação e cadastro dos bens móveis e imóveis nos termos de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal.

§ 2º O servidor representante de sua respectiva Secretária para integrar o Grupo de Trabalho coordenará os trabalhos do grupo de trabalho setorial constituídos para a adoção dos procedimentos e rotinas de patrimônio disposto no Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, observado as regras impostas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público –NBCASP.

§ 3º O prazo para os Grupos de Trabalhos Setoriais apresentarem o inventário analítico dos bens móveis e imóveis patrimoniais das suas respectivas unidades administrativos é até 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, atendendo no que couber as regras do regulamento aprovado.

§ 4º Os membros do Grupo de Trabalho constituído por este decreto terão livres acessos a qualquer ambiente para efetuar levantamento e vistoria de bens, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos nos termos do Estatuto dos Servidores.

§ 5º Durante os trabalhos de levantamento e cadastro de bens móveis e imóveis, os membros dos Grupos de Trabalho terão autonomia para determinar providências a serem tomadas para aproveitamento de melhor utilização dos bens, bem como determinar a redistribuição para outras unidades administrativas, recuperação ou declarar inservíveis ou pedir baixa ao Setor de Patrimônio quando enquadrar na condição de sucata.

Art. 3º Os Secretários Municipais indicarão os membros dos Grupos de Trabalhos Setoriais, em composição mínima de 02 (dois), no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desse decreto dos quais pelo menos 01 (um) integrante seja servidor efetivo, os nome dos Servidores que realizarão levantamento geral dos bens móveis e imóveis à disposição de cada unidade que a compõe, conforme dispõe o artigo 96 da Lei federal n.º 4.320/64.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Setorial constituído para elaboração do inventário, avaliação e cadastro dos bens móveis e imóveis nomeado nos termos do artigo 4º deste Decreto viabilizará recursos e meios necessários para capacitação e suporte técnico do Grupo de Trabalho Setorial de cada Unidade Administrativa.

Parágrafo único. Se por limitação de pessoal qualificado no quadro de Servidores não seja possível nomear servidor com experiência na área específica, deverá a Administração, caso julgue necessário, efetivar a contratação de empresas ou de especialista externos que demonstrem possuir experiência na elaboração de laudos que facilitará a inventariação de patrimônio público, na condição de suporte técnico.

Art.5° As Secretarias Municipais no prazo acima definido apresentaram a Controladoria Geral do Município, inventário analítico dos bens municipais que estão sob sua responsabilidade nos termos que dispõe o Regulamento Gestão de Patrimônio Público Municipal aprovado por este Decreto.

I — os Secretários e as Chefias ao receberem cópia do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal procederão a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com a área de controle patrimonial, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas administrativas;
II — os Secretários e Chefias atestarão o recebimento e ciência do conteúdo do Regulamento mediante recibo próprio a ser devolvido à Controladoria Geral do Município;
III — todas as Secretarias e a Controladoria Geral do Município são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, sempre que julgarem necessário.

CAPÍTULO II
Disposições Gerais

Art. 6° Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de suas unidades administrativas, estão obrigados a partir da publicação desse decreto, desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3° do art. 50 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade.

§ 1° Fica dispensado as unidades administrativas apresentarem procedimentos de exaustão, considerando que o Município não possui exploração de recursos minerais ou florestais.

§ 2° Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o caput deste artigo os bens que se enquadrarem nos seguintes fatores excludentes:

I - bens móveis que por sua natureza em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - livros das bibliotecas públicas;
III - bens móveis cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade;
IV - bens móveis que quando sujeito às modificações (químicas ou físicas) em virtude dos fluídos ou do próprio uso excessivo se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
V - bens móveis que quando destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características principais;
VI - bens móveis que quando adquirido para fins de transformação para integrar outro bem ou servir de parte deste;
VII - quando ficar comprovado que o custo de controle for superior ao benefício produzido pelo bem;
VIII - bens adquiridos, avaliados ou recebidos de qualquer outra forma, que possuírem características de material permanente, mas que apresentarem valor individual até 6,25 Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis (UPFMD), deverão ser classificados como bens de consumo e controlados de forma simplificada por meio de relação carga, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial;
IX – A liquidação do empenho será realizada após o recebimento e conferência do bem, com o devido lançamento no setor do patrimônio.
X - bens que ao final de sua vida útil apresentar valor patrimonial inferior ao valor referido no inciso anterior e apresentar possibilidade de baixa produção de benefício, deverá ser baixado e controlado por relação carga.

§ 3° Relação-carga é a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por intermédio documento e relação de materiais de pequeno valor econômico.

§ 4°A utilização dos critérios excludentes varia conforme a utilização do bem, desde que se tenha uma boa fundamentação.

Art. 7° Nos termos dos artigos 94, 95 e 96 da lei Federal n°. 4.320/64 cada unidade administrativa deverá apresentar o inventário analítico de todos os bens que estão sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O inventário analítico deverá trazer informações que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio da unidade administrativa, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade e ainda:

I - órgão
II - unidade administrativa (conforme estrutura organizacional);
III - subunidade administrativa (conforme estrutura organizacional);
IV - conta contábil conforme PCASP (opcional);
V - código de tombamento do bem (número da plaqueta ou adesivo);
VI - modalidade de tombamento (aquisição, comodato, cessão, doação, fabricação, construção, produção, incorporação por avaliação, dação, permuta, troca, transferência e encampação);
VII - descrição clara e sucinta do bem;
VIII - data da avaliação (data de corte);
IX - natureza do bem (móveis, imóveis, infraestrutura, intangíveis);
X - grupo ou classe do bem (administrativo, manutenção, ambulância, coleta de lixo, máquinas pesadas e outros classes que entender necessário); classificação do bem (servível, inservível nas seguintes condições: ocioso, irrecuperável ou contaminado);
XI - espécie do bem (corpóreos, incorpóreos, fungíveis, infungíveis, semoventes, créditos, direitos, ações e outros);
XII - estado de conservação do bem (Excelente, Bom, Regular e Péssimo);
XIII - expectativa de vida útil do bem (em anos);
XIV - alíquota de depreciação do bem (em %);
XV - fonte de recursos vinculada ao bem (utilizada para sua aquisição - INTCEMG n°. 05/2011);
XVI - valor bruto contábil do bem (valor da avaliação na data de corte ou valor de tombamento);
XVII - valor residual do bem (valor de mercado no final da vida útil do bem móvel);
XVIII - valor depreciável do bem (valor bruto contábil menos o valor residual);
XIX - valor da depreciação anual do bem (valor depreciável dividido pelo numero de anos de vida útil do bem móvel);
XX - valor da depreciação mensal do bem (valor da depreciação anual dividido por doze meses);
XXI - data de inicio da depreciação (em mês - mês seguinte ao do tombamento);
XXII - data do fim da depreciação (em mês - final da vida útil);
XXIII - método de depreciação utilizado (linear, soma de dígitos ou unidades produzidas);
XXIV - nome e dados do servidor responsável pelo bem (Nome: Cargo/Função/Lotação/CPF/Provimento:Efetivo ou Contratado/Nomeado).

Art. 8° Os prazos para a apresentação dos inventários serão definidos pela Área de Patrimônio, que terá como função a consolidação dos dados a serem informados no Balanço Patrimonial **até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.**

CAPITULO III
Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Art. 9° Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 10 Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reduzidos ao valor recuperável na forma deste Decreto e as condições estabelecidas no regulamento.

Art. 11 A Controladoria Geral e Contabilidade Geral do Município definirão a forma de disponibilização das informações que serão produzidas pelas unidades administrativas, após o reconhecimento inicial dos bens.

§ 1° A reavaliação de bens móveis deverá ser realizada por servidores das próprias unidades administrativas, orientados por grupo de trabalho ou membros da área de Patrimônio do Município.

§ 2°A reavaliação prevista neste Decreto deve-se observar a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 12 As Secretarias deverão indicar os responsáveis pelos procedimentos relativos à catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação, contabilização, ajuste e depreciação dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade.

§ 1° Os Servidores indicados de que trata este artigo serão indicados pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

§ 2° Em observância ao princípio da economicidade, a contratação de terceiros para realizar os procedimentos previstos nesse artigo será justificável se exigir informações especializadas ou insupríveis por pessoal do próprio órgão ou entidade.

§ 3° Os valores mensais de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis do Município deverão ser lançados via sistema integrado pela Área de Patrimônio do Município sob coordenação da Contabilidade obedecendo ao princípio da competência.
Art. 13 Os trabalhos de reavaliação, redução ao valor recuperável dos bens imóveis serão realizados pela **Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e profissional especializados que suportem**, composta por engenheiros ou por empresa especializada para emissão de laudos que servirão de referência para definição de valor patrimonial, conforme dispuser regulamentação do Município.

CAPÍTULO IV
Depreciação e Amortização

Art. 14 O valor depreciado ou amortizado, apurado mensalmente, deverá ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1° Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação e amortização o método das quotas constantes, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa n° 162, de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

§ 2° A depreciação e a amortização de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração.

§ 3° A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4° A depreciação e a amortização deverão ser reconhecidas, até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5° A depreciação de bens imóveis deverá ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.

Art. 15 Não estarão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;
IV - animais que se destinam à exposição e à preservação;
V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 16 A vida útil dos bens deverá ser definida em consenso do Grupo de Trabalho ou responsável pela avaliação e de acordo com a finalidade a qual for destinado, com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico, podendo ser utilizados como parâmetro os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, através da Instrução Normativa n°. 162, de 31 de dezembro de 1998.

§ 1° Os seguintes fatores deverão ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;
II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica;
IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2° O valor residual e a vida útil de um ativo deverão ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 17 Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar, devendo ser registrado tal condição em notas explicativas.

Art. 18 Nos casos de bens reavaliados, a depreciação e a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

CAPÍTULO V
Competência para Normatizar

Art. 19 Compete a Controladoria Geral do Município, a Contabilidade Geral do Município e a Área de Patrimônio do Município, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

Parágrafo único. Fica a Controladoria Geral do Município, autorizada a promover a revisão e a atualização de definições, para fins de atendimento às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Art. 20 A Controladoria Geral do Município e a Contabilidade Geral do Município expedirão através de normas complementares os prazos e orientações visando à operacionalização deste Decreto.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 21 As Unidades Administrativas realizarão o ajuste inicial dos bens que já encerraram sua vida útil ou que foram adquiridos em exercício financeiro anterior à data de corte que será estabelecido de acordo com cronograma publicado pela Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único. Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caput deste artigo.

Art. 22 Os bens móveis e imóveis adquiridos após o exercício financeiro da data de corte ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 23 Este Anexo I entra em vigor na data de sua publicação, em conjunto com o Decreto que regulamenta a gestão de Patrimônio Público Municipal.

Divinópolis, 15 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

O teor completo deste Decreto e do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal se encontra no seguinte *hiperlink:* *https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/16522/decreto_no_13.975.pdf*

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC416245

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.972, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 3º, art. 63, c/c art. 64, da Lei Complementar 007, de 21 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores,

Considerando os termos do Decreto nº. 47.891, de 20 de março do corrente ano, editado pelo Estado de Minas Gerais, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavirus (COVID-19);

Considerando que o Decreto nº. 13.756, de 13 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública no município de Divinópolis em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

Considerando os impactos das medidas sobre todos os serviços e atividades de prestação de serviço público no Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, com a determinação de fechamento de setores e redução significativa do pessoal de atendimento público e especificamente atingindo a livre locomoção das pessoas, comprometendo o cumprimento de obrigações dos contribuintes dentro dos prazos estabelecidos, notadamente em relação ao pagamento do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, pelos profissionais autônomos, do exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao exercício de 2020, devido pelos profissionais autônomos a que se refere o art. 43, § 3º e §10 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis deverá ser pago até o dia 21 de dezembro de 2020, pelo seu valor simples.

§ 1º Para pagamento até o dia 20 de novembro de 2020, o imposto poderá ser recolhido com desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Para pagamento até o dia 21 de dezembro de 2020, o imposto poderá ser recolhido pelo valor simples.

§ 3º Para os contribuintes lançados pelo benefício da cota básica, conforme disposto no § 10 do art. 43 da Lei Complementar 007/91 e posteriores modificações, o vencimento será no dia 20 de novembro de 2020.

§ 4º Após o dia 21 de dezembro de 2020, o imposto sofrerá os acréscimos legais previstos no CTFMD.

Art. 2º O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá os efeitos de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.

Parágrafo Único - Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN-autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la no site www.divinopolis.mg.gov.br, no link cidadão/Guia de ISSQN Autônomo.

Art. 3º O pagamento do imposto poderá ser feito, ainda que haja débito anterior, sem que implique quitação nem renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal.

Art. 4º Ficam também notificados àqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal de Contribuintes, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº. 007/91.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0849443E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 11/2020 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho das Sociais Missão Maria de Nazaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, cujo objeto é melhorias na execução das atividades realizadas nos serviços prestados no atendimento institucional de crianças e adolescentes no valor de R$15.000,00 (Quinze mil Reais), com prazo de execução de 06 (seis) meses, segundo parecer técnico nº09/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC4EF411

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 13/2020 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas- ADEFOM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM, cujo objeto é atuar na área de orientação e apoio sociofamiliar , através da aquisição de um veículo popular para viabilizar a realização de atendimentos domiciliares a crianças e adolescentes com deficiência de 0 (zero a 17 (dezessete) anos, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil Reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, segundo parecer técnico nº10/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CCB9EA8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 15/2020 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho do Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC, cujo objeto é oferecer orientação profissionais a adolescentes de ambos os sexos nas idades de 14 (quatorze0 a 17 (dezessete) anos por meio de oficinas em loco ou a distância.garantir o alimento básico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, no valor de R$14.978,56 (Quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), com prazo de execução de 08 (oito) meses, segundo parecer técnico nº12/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1ADB333

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 16/2020 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho do Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Instituto Helena Antipoff, cujo objeto é contratação de um profissional de serviços gerais para realizar medidas de controle, limpeza e higienização de ambiente para o enfrentamento da COVID-19, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, segundo parecer técnico nº13/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BD85AE0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 17/2020 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho da Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP, cujo objeto é promover qualidade de vida, cuidado e proteção integral de crianças assistidas pela instituição, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), com prazo de execução de 06 (seis) meses, segundo parecer técnico nº14/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4831C295

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 18/2020 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho Vila de Nazaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, de utilização do Fundo Comum do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Vila de Nazaré, cujo objeto é manutenção da entidade através de custeio de despesas que visam garantir continuidade de projetos executados pela Vila de Nazaré em decorrência a COVID-19, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, segundo parecer técnico nº15/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E2A0B77

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 168/2020

Dispõe sobre a Prorrogação da validade de concurso público para provimento de cargo de Agente de Administração nos termos do item 1.7 do Edital nº 01/2017.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746/2010,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 19 de outubro de 2022 a validade do Concurso Público para provimento de cargo de Agente de Administração nos termos do item 1.7 do Edital nº 01/2017, contados a partir da data da homologação do resultado final, que ocorreu em 19 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D462792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 30 de Outubro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 042/2020 – Pregão Presencial nº 034/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para fornecimento eventual e futuro de refeição tipo marmitex para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br, informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 16 de Outubro de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0DED78F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 105/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 105/2018**; decorrente do PL n° 029/2018 Dispensa de licitação n° 002/2018; objeto: LOCAÇÃO do IMÓVEL; Empresa: **CLEITON ANTONIO CORREA DE LIMA**; **Valor Global:** R$1.200,00 **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de três meses; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:682D68AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 107/2018**; decorrente do PL n° 029/2018 Dispensa de licitação n° 002/2018; objeto: LOCAÇÃO do IMÓVEL; Empresa: **GERCI RODRIGUES PACHECO**; **Valor Global:** R$5.400,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de três meses; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9DC70792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 108/2018**; decorrente do PL n° 029/2018 Dispensa de licitação n° 002/2018; objeto: LOCAÇÃO do IMÓVEL; Empresa: **MARIA APARECIDA GOMES SILVA**; **Valor Global:** R$4.659,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de três meses; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CDEC2276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 110/2018**; decorrente do PL n° 029/2018 Dispensa de licitação n° 002/2018; objeto: LOCAÇÃO do IMÓVEL; Empresa: **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**; **Valor Global:** R$987,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de três meses; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:8A0D9A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 111/2018**; decorrente do PL n° 029/2018 Dispensa de licitação n° 002/2018; objeto: LOCAÇÃO do IMÓVEL; Empresa: **MARIA HELENA DA SILVA LIMA**; **Valor Global:** R$2.106,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de três meses; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A3F6612F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 112/2018**; decorrente do PL n° 029/2018 Dispensa de licitação n° 002/2018; objeto: LOCAÇÃO do IMÓVEL; Empresa: **GERALDA VANDONICE DOS REIS**; **Valor Global:** R$1.707,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de três meses; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9E6F41D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 113/2018**; decorrente do PL n° 029/2018 Dispensa de licitação n° 002/2018; objeto: LOCAÇÃO do IMÓVEL; Empresa: **EVA ANCELMO DA SILVA**; **Valor Global:** R$2.070,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de três meses; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:80FD86A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 114/2018**; decorrente do PL n° 029/2018 Dispensa de licitação n° 002/2018; objeto: LOCAÇÃO do IMÓVEL; Empresa: **GEOVANY WIEIRA DA SILVA**; **Valor Global:** R$1.248,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de três meses; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 16 de outubro de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:6DF1B346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 036/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 019/2020 – DESPACHO DE CANCELAMENTO - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas destinadas à doação para famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social, de acordo com Lei Municipal nº2.602/2014, em atendimento ás demandas localizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. JUSTIFICATIVA: O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS da fornecedora "CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI", inscrita no CNPJ sob o n.º 18.582.375/0001-72", firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 13/2020, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 36/2020, pregão presencial com registro de preços n.º 019/2020, por força do que estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c a Cláusula 11.1, inciso II, alínea "a", da ARP, em relação ao item "cestas básicas.*"*

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:64C7CE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 143/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 068/2019 – DESPACHO DE CANCELAMENTO - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação. JUSTIFICATIVA: O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS da fornecedora ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP", inscrita no CNPJ sob o n.º 07.062.925/0001-06, firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 042/2019, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 143/2019, pregão presencial com registro de preços n.º 068/2019, por força do que estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c a Cláusula 11.2, da Ata de Registro de Preços n.º 42/2019, em relação ao item 134 (Lâmpada eletrônica 14w/15w 127 v espiral azul).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CD0E9612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 087/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 044/2020. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para desjejum dos funcionários da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que exercem atividades na área operacional da Prefeitura de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 24/2020, tendo como vencedor o seguinte licitante: LADY APARECIDA DE FARIA AMARAL, CNPJ: 18.850.717/0001-98. Total estimado para este fornecedor R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:363CB04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Termo Aditivo 008TA12/2020 (12º Termo Aditivo ao Contrato 008/2020). Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 16/10/2020 a 31/12/2020. Valor reajustado: Gasolina comum de R$ 4,271 para R$ 4,696. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Coordenadoria Jurídica do Município. 16/10/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:782535BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA N.º 106, de 16 de outubro de 2020

"Revoga a Portaria nº 005/2020 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o cargo de Controlador Interno do Município fora preenchido por Servidor aprovado no último concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 005, de 15.01.2020, em decorrência da posse e entrada em exercício de Servidor titular do cargo de Controlador Interno do Município de Estrela do Indaiá / MG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá aos 16 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AE2D7535

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 105, DE 16-10-2020

PORTARIA No 105, DE 16-10-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário HALLAN DA CRUZ FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **HALLAN DA CRUZ FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2019 a 31.07.2020, saindo de férias no dia 09 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 09 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:59D47C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 47/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 47, DE 14/10/2020 QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEIS FALTAS CONTRATUAIS COMETIDAS PELA EMPRESA RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 11.479.849/0001-06, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26/2020 - TOMADA DE PREÇO 04/2020 – CONTRATO 70/2020 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 - TOMADA DE PREÇOS 05/2020 – CONTRATO 71/2020.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5718800F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 147/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 147/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral para atender as Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/10/2020 às 08:00h até dia 04/11/2020 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 04/11/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0C5CB99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 36

O(a) candidato(a) **KC,** inscrição nº968010298, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR137124831BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 16/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:29365814

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2020

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2020.(Processo Licitatório nº: 125/2020 – Processo Eletrônico nº. 069/2020).**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira Ltda.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para a Escola Municipal Lídia Braga visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Vigência:**12 meses.**Valor:**R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**Dotação Orçamentária**:* 13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.00.00.00.00.0147 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE.**Data**: 15/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20F6246B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6673/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19932.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LEANDRO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 15/10/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47773119

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6674/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19975.

Resolve:

Art. 1º - Nomear POLLYANNA REGINA CAMPOS, para exercer o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/10/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CF3D600

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6675/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 12814.

Resolve:
Art. 1º - Nomear JOSIANE HELENA VIEIRA TEIXEIRA BOTTREL, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 16/10/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A559105

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6676/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12713.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ROSEMAR TEIXEIRA, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/10/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:016B5316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2020 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (EPI), PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Abertura da sessão dia**29 deOutubro de 2020 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 Retirada de Edital no Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:7935CD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
4 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 4º TERMO ADITIVO ao contrato n. 25/2017, do Processo 16/2017, Pregão Presencial 10/2017. Contratado: F & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ 21.490.256/0001-02. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, sendo o valor atualizado para R$ 3.750,00 mensal, totalizando um valor global de R$ 11.100,00. Base legal artigo 65, inciso II, alínea "d" §1º da Lei n.º 8.666/93 e clausulas editaliciais. Data da assinatura do 4º termo 29/09/2020. Início do 4º Termo Aditivo 01/10/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:8C5900E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Sexto **Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2020, Pregão Presencial nº. 005/2020 – Processo nº. 005/2020,** Contratado:**AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com endereço na Rua Deusdete Andrade, Bairro: Bandeirantes, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº.

32.650.884/0001-16, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover Acréscimo no objeto do contrato nº. 061/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior	Valor do Acréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento de gasolina comum.**	R$ 4,65	R$ 0,04	R$ 4,69
02	**Diesel comum**	R$ 3,55	R$ 0,20	R$ 3,75

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Setembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:99CFE3AD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo **Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2020, Tomada de Preços nº. 026/2019 – Processo nº. 106/2019,** Contratado:**MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº. 27.927.653/0001-77, com endereço na Rua R 5, nº. 105, Quadra R-7, Lote 09, Setor Oeste - Goiania-GO, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover Acréscimo no objeto do contrato nº. 052/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior	Valor do Acréscimo	Valor Total
01	TUBO HIDROGEL 04 MTS 1.1/2"	R$ 36,40	R$ 15,64	R$ 52,04

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3710A29C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 120/2020, Tomada de Preços nº. 005/2020 – Processo nº. 031/2020,** Contratado:**FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 393, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 29.530.734/0001-64, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 120/2020, conforme discriminação a seguir:

O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 13 de Outubro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7A305B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2020 - PROCESSO 210/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para execução obra de construção de poço artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, no dia 10/11/2020, às 13h. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 16/10/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:7D168564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2020 - PROCESSO 211/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando a contratação de empresa especializada para execução de bueiro tubular de concreto Ø = 1200mm, no povoado de Mato Dentro, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, no dia 10/11/2020, às 09h. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 16/10/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C2EB477C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA – LEILÃO N.º 001/2020 – PRC N.º 054/2020

PABX: (32) 3575-1622
E-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br
Praça Antônio Carlos, 10 – Centro – CEP: 36.160-000 Guarani – MG

PUBLICAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO LEILÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Nova Data – Leilão n.º 001/2020 – PRC n.º 054/2020 – Leiloeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que, o leilão para alienação de veículos de propriedade do Município de Guarani, declarados inservíveis para o serviço público comunica que fica remarcado para dia ***3 de novembro de 2020***, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Antônio Carlos, n.º 10, centro, às ***08:00 horas***.

Guarani, MG, aos 16 de outubro de 2020.

AMARILDO LOMBARDI CARIAS
Leiloeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FF145C89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO AMIGAVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE. CONTRATO 01/2020.

DISTRATO AMIGAVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE. CONTRATO 01/2020.

MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais, ora denominado DISTRATANTE e **MARIA LUISA VENANCIO** pessoa física CPF sob nº 817.061.706-53, residente e domiciliada à Rua. Joaquim Correia Dias, n° 289, Bairro Bela Vista, na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais, ora denominado DISTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I –

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a ***prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL SERVIÇAL,*** **NA ÁREA DE SAÚDE -** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19, nos termos da Cláusula III do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II –

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Guarani (MG), 15 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE GUARANI
Distratante

MARIA LUISA VENANCIO
Distratada

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:
CPF nº.:

2)
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BED64A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO AMIGAVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE. CONTRATO 29/2020.

DISTRATO AMIGAVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE. CONTRATO 29/2020.

MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais, ora denominado DISTRATANTE e **RHUANA XAVIER CABIDO** pessoa física CPF sob nº 088.822.886-41, constante da categoria profissional de registro no ***Conselho Regional sob nº 000.361.400***; residente e domiciliada à Rua. Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais, ora denominado DISTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:
t
CLÁUSULA I –

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a ***prestação de serviços de ENFERMEIRA,*** **NA ÁREA DE SAÚDE -** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19, nos termos da Cláusula III do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II –

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Guarani (MG), 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE GUARANI
Distratante

RHUANA XAVIER CABIDO
Distratada

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:
CPF nº.:

2)
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8D605CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2018, PREGÃO N° 093/2018 – PROCESSO Nº 144/2018

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2018, Pregão n° 093/2018 – Processo nº 144/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ROBERTO NALON PEREIRA LTDA. ME. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2020, com vigência até 17/10/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 16 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E4AE8E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 175/2020, originado da realização do Credenciamento 003/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO. Objeto: credenciamento dos serviços em clínica própria e situada no Município de Guaxupé/Mg objetivando a prestação dos serviços especializados na realização de sessões de equoterapia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$132.000,00.

Guaxupé, 15/10/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:20432F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2020

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17/2020: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2020, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 19 da reunião ordinária de 14 de outubro do ano corrente, o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração n. 17/2020, notadamente o item 9.2 do Plano, que trata da Previsão de Despesas (R$ 142.384,80), executando remanejamentos de valores, sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 17/2020.

Guaxupé, 17 de agosto de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:05C58400

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 172/2020, originado da realização da Dispensa de Licitação 094/2020, firmado com a empresa ALEX FALCONI CORREA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Monitoramento Eletrônico para a Usina de Triagem e Compostagem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$3.270,00.

Guaxupé, 13/10/2020.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:439C0AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2020 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 024/2020, firmado com a empresa ALTHO EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.** Objeto: alteração de prazo de vigência contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 16/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E2A1729C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 043/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME.** Objeto: alteração da marca dos Itens 70 – Leite Desnatado Longa Vida e; 71 Leite Integral Longa Vida Embalagem de 1L da marca Blink para a marca Quatá. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 16/10/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:84003E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 080/2020** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 225/2020, tipo Menor Preço por **LOTE**. Objeto**: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte inicial para atender o Parque de Servidores e estrutura de armazenamento e backup da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **06 de novembro de 2020** às **09:00 horas**. A partir

do **dia 20 de outubro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 16 de outubro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7A6B2381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 068/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, COM ABERTURA P/ O DIA 11/11/2020 ÀS 08:30HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COM ÁREA DE 2358,11M², CONFORME PROJETO BÁSICO. AS ESPECIFICAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9213371C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 101/2020 - SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 73/2020 - Pregão Presencial 101/2020. Aviso de licitação – Exclusivo ME/EPP/MEI Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de corte e poda de árvores. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Antonio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG - Câmara Municipal, até o dia 29/10/2020 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:13EBEA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 033/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO (ACRÉSCIMO DE VALOR).
CONTRATO: Nº 108/2020
PROCESSO: Nº 072/2020 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 033/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.582.375/0001-72
DATA DO ADITIVO: 16/10/2020.
VALOR DO ADITIVO (ACRÉSCIMO): R$5.772,20.
VALOR ATUALIZADO: R$75.985,58.
JUSTIFICATIVA: A EMPRESA SOLICITOU O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO (ACRÉSCIMO), DEVIDO A ALTA VERTIGINOSA DE VÁRIOS INSUMOS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA UMA CESTA BÁSICA. EXPLICA-SE ESTE FATO A GRAVÍSSIMA CRISE QUE O PAÍS ESTÁ ENFRENTANDO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A8930A0C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 028/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 113/2020
PROCESSO: Nº 075/2020 LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 028/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALUGUEL SOCIAL).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: EDIR CATHARINA RODRIGUES 275056187-68
CPF: 275.056.187-68
DATA DO ADITIVO: 15/10/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 15/12/2020.
JUSTIFICATIVA: A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO SOLICITA O TERMO ADITIVO, UMA VEZ QUE A PESSOA ATENDIDA NESSE PROCESSO CONTINUA SEM RECURSO FINANCEIRO PARA ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DA MORADIA, E AINDA SE ENCONTRA COM PROBLEMAS DE SAÚDE.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4496DF8F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°097/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **31 de outubro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de revestimentos de paredes e forros em gesso, para reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal, com fornecimento de materiais e mão-de-obra**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 16 de outubro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:00F4ECB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATO Nº 057/2020
PROCESSO Nº 088/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da rede de adução municipal e suas edificações de apoio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme Memoriais Descritivos, Projetos, Memoriais de Calculo, Planilha Orçamentaria de Custos, Cronograma Físico-Financeiro.
CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
CONTRATADA: Make Empreendimentos e Construtora Ltda. CNPJ 13.183.196/0001-49.
VALOR: R$ 1.027.968,10 (um milhão e vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
ASSINATURA: 16/10/2020.
VIGÊNCIA: 16/10/2020 A 31/03/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3F187D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 054/2020 - **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
Processo Licitatório 249/2020, Edital 072/2020 Tipo: Menor preço global – Objeto: Registro de preço para aquisição de até duas vans zero quilômetro para o setor de Educação. – Por oportunidade do deferimento da impugnação de edital pela empresa PGL Comércio EIRELI – ME, tal edital foi retificado, mantendo-se a sessão para às09 **horas do dia 23 de outubro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG**– A retificação editalícia se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2BD2DC96

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 406.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 057/2020
Processo Licitatório 282/2020, Edital 078/2020 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para aquisição medicamentos para distribuição em atendimentos às ordens judiciais (Certame EXCLUSIVO para MEI, ME e EPP). A sessão realizar-se às14 **horas do dia 04 de novembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra no** sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:834844AB

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 406.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 152/2020
Processo Licitatório 242/2020, Edital 071/2020, Pregão Presencial 053/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças veiculares. Homologada em 05/10/2020. Empresa Registrada: Auto Peças Bom Jesus LTDA - EPP, CNPJ: 23.946.916/0001-34, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 70.000,00. Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 153/2020
Processo Licitatório 242/2020, Edital 071/2020, Pregão Presencial 053/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças veiculares. Homologada em 05/10/2020. Empresa Registrada: Auto Peças Comendador LTDA - EPP, CNPJ: 01.756.649/0001-08, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 80.000,00. Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 154/2020
Processo Licitatório 242/2020, Edital 071/2020, Pregão Presencial 053/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças veiculares. Homologada em 05/10/2020. Empresa Registrada: Automec Peças e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: 71.007.280/0001-08, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 50.000,00. Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 155/2020
Processo Licitatório 242/2020, Edital 071/2020, Pregão Presencial 053/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças veiculares. Homologada em 05/10/2020. Empresa Registrada: MM Comércio de Peças EIRELI - EPP, CNPJ: 07.811.324/0001-59, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 50.000,00. Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7BEEC004

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 406.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 163/2020
Processo Licitatório 250/2020, Edital 073/2020, Pregão Eletrônico 003/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de até duas ambulâncias zero quilômetro. Homologada em 13/10/2020. Empresa Registrada: Favorita Comércio e Serviços LTDA - ME , CNPJ: 21.380.013/0001-03, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 157.000,00. Vigência: 14/10/2020 a 13/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 164/2020
Processo Licitatório 250/2020, Edital 073/2020, Pregão Eletrônico 003/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de até duas ambulâncias zero quilômetro. Homologada em 13/10/2020. Empresa Registrada: Santa Catarina Comercial EIRELI - ME , CNPJ: 29.016.738/0001-29, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 201.000,00. Vigência: 14/10/2020 a 13/10/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B249F023

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 406.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Terceiro Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 084/2019
Processo Licitatório 272/2019, Edital 076/2019, Tomada de Preço 008/2019 Objeto: execução de obras de engenharia para reforma de edificação com área de 153,62m² contendo: duas salas, sendo a Sala 01 com área de 41,79m² e Sala 02 com área de 40,42m², uma cozinha com área de 13,23m², dois banheiros com área de 3,00m² cada e uma varanda com área de 26,07m² (Centro Comunitário Bairro Campo Redondo), com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa

Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89 – Valor da Obra: R$ 99.309,46. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 05/01/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7B5C99B8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 406.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Primeiro Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 101/202
Processo Licitatório 158/2020, Edital 053/2020, Tomada de Preço 009/2020 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado 8,00cm. - Rua das torres 2, bairro Mandu – Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89 – Valor da Obra: R$ 96.156,18. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 09/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:662BF8B0

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 406.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segundo Termo de Prorrogação - Contrato de Empreitada de Obras 100/2020
Processo Licitatório 147/2020, Edital 051/2020 Tomada de Preço 007/2020 Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica na rua D, bairro Jardim Pôr do Sol (com área total de 2.540,00m²), com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Concryel Pavimentação Indústria e Comércio EIRELI - EPP – CNPJ: 66.015.017/0001-20. Valor da Obra: R$ 111.804,30 Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.1 do Contrato* Empreitada de Obras 100/2020. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 16/11/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3EF9D016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2020

Processo administrativo nº 140/2020 - processo licitatório nº 140/2020 – modalidade concorrência pública nº 14/2020. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Exata Engenharia e Construções Ltda. –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.580/0001-94. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB9AA032

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 9/2020

Processo administrativo nº 74/2020 - processo licitatório nº 74/2020 – modalidade concorrência pública 9/2020. Empresa vencedora do certame: MR Civil e Metálica Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5AA8C0D5

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 205/2020, modalidade pregão eletrônico nº 129/2020, torna público que no dia 03/11/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 129/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de diluentes para tintas e outros componentes para demarcação viária, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/11/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:85A68B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2020

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Pregão nº 045/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 045/2020
Data de início do recebimento das propostas: 30 de 09 de 2020 às 09:00
Data da Realização: 15 de 10 de 2020 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 15 dia(s) do mês outubro do ano de 2020, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Elisania Cruz de Oliveira e Juliana Modesto de Morais , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis e comando dos conjuntos de motorbombas, que se referem aos poços subterrâneos urbanos do Município de Japaraíba., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CONJUNTOS DE MOTORBOMBAS*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
CERMIG GERADORES, TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	14/10/2020 19:35:06	4.000,00
DIVITHEC MANUTENÇÃO E PROCESSO INDUSTRIAL LTDA	15/10/2020 08:41:44	6.000,00
PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619	14/10/2020 17:03:43	3.799,00
Francisco Ribeiro Filho	09/10/2020 12:35:53	6.000,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Empresa	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
DIVITHEC MANUTENÇÃO E PROCESSO INDUSTRIAL LTDA	15/10/2020	10:13:45	GOSTARIA DE INTERPOR RECURSOS PELAS RAZÕES ABAIXO EXPOSTASSOLICITA-SE SE POSSÍVEL COMPROVAÇÃO TÉCNICA EM TRABALHOS ELÉTRICOS E HABILITAÇÕESSOLICITA-SE SE POSSÍVEL COMPROVAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MODALIDADE EXIGIDA ;ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E OUTROS.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - *1* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619	37.805.998/0001-01	1.499,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CONJUNTOS DE MOTORBOMBAS	1.499,00	12,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA E JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro(s) de Equipe

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:23F1AED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Às nove horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e construção de banheiros, manutenção em esquadrias e cobertura no Salão Comunitário de São Domingos do Cruzeiro, conforme Planilhas anexas ao Edital**". Aberta a sessão, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 09h15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, a comissão declarou a licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenta ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros, à qual será publicada nos locais de costume, para conhecimento dos interessados.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8B906750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

Às nove horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em engenharia civil para revitalização, adequação e construção da Praça Pública do Bairro São José, em Japaraíba/MG, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, através do Contrato de Repasse nº 885137/2019/MDR/CAIXA - Processo nº 1065197-09, celebrado entre o município de Japaraíba e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal".** Aberta a sessão, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 09h15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, a comissão declarou a licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenta ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros, à qual será publicada nos locais de costume, para conhecimento dos interessados.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:19301AEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara o **Chamamento Público nº 006/2020,** no **dia 19 de novembro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto Firmar parceria com Instituições de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Deve contar com pessoas habilitadas, treinadas e supervisionadas por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária; a unidade institucional deve possuir característica domiciliar que acolhe idoso com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento da instituição deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 16 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4C43B3AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

Pregão Eletrônico nº 00043/2020
Objeto: Registro de Preço visando a eventual execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica tapa buraco e lombadas, com o fornecimento de material CBUQ e Emulsão, mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de
Referência
Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de Preço visando a eventual execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica tapa buraco e lombadas, com o fornecimento de material CBUQ e Emulsão, mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.
Empresas Participantes:
Lotes:
Lote 1 - massa asfáltica
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP **Situação** Anulado , **Motivo** LICITAÇÃO DESERTA **Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ões):**
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:
Resultado Consolidado após encerramento da sessão
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às : hs, do dia de de , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A16F14E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00048/2020 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00048/2020
Data de início do recebimento das propostas: 30 de 09 de 2020 às 09:00
Data da Realização: 14 de 10 de 2020 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 14 dia(s) do mês outubro do ano de 2020, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada para a elaboração de dossiê de tombamento de um bem cultural material imóvel CRUZEIRO a ser encaminhado ao IEPHA no ano de 2020 Exercício 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta

no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *elaboração dossie*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA	13/10/2020 22:37:01	10.000,00
Myra Projetos e Consultoria Ltda	06/10/2020 16:08:15	9.000,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - *1* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
Myra Projetos e Consultoria Ltda	19.588.322/0001-21	9.000,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
elaboração dossie	9.000,00	1,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E5E934B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa e Adjudica a licitação referente Pregão Eletrônico nº 048/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de dossiê de tombamento de um bem cultural material imóvel "CRUZEIRO" a ser encaminhado ao IEPHA no ano de 2020 – Exercício 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., conforme especificações do Termo de Referência,onde foi vencedora a empresa: **Myra Projetos e Consultoria Ltda**, com o valor global de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 15 de outubro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:60569A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2020

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 61.550,00(sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 00082.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAÚDE- SMTS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		CONVSA/123	61.550,00
TOTAL				61.550,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo de excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2020 no valor de R$ 61.550,00(sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme "Dispõe o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
123	CONVSA	CONVÊNIOS SAÚDE	61.550,00
TOTAL----------			**61.550,00**

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$ 5.500,00 (dez mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - Anulação parcial ou total de dotações;
II – Superávit Financeiro por fonte apurado em Balanço Anual do Exercício Anterior;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 15 de outubro de 2.020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:02E0EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2020

DECRETO Nº 58/2020

Nomeia os membros para a composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaraiba, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
PODER PÚBLICO:
Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Ângela Aparecida Pereira Miranda
Representante da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno: Juliana Modesto de Morais
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo: Joelma De Fátima Fernandes Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: João Antônio Pereira De Sousa
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Edilamar Martins Lopes e Thatiana Bernardes de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Geraldo Heleno Borges
Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais: Fabiana Cassia Dos Santos
Representante da Assessoria Jurídica: Laelson De Lima
Vereador – Representante da Câmara Municipal: Geraldo Alexandre Lopes
Representante da EMATER: Carlos Henrique Ribeiro Amorim – Rep. EMATER
Representante do CODEMA: Nivaldo Magno da Silva
SOCIEDADE CIVIL:

Arquiteto: Manoel Antônio Rabelo Veloso
Contador: Marcelo Pereira Lopes
Representante da Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba: Dalvana Silva Lopes Pereira – Rep.
Representante das Escolas Municipais: Roberta Aparecida Lopes
Representante da Escola Estadual: Célio José Lopes
Representante dos universitários: Luís Felipe Pereira Lopes
Representante do Sindicado dos Produtores Rurais de Japaraiba: Sebastião José Lopes
Representante do Distrito do Capoeirão: João Antônio Ferreira
Representante da ASLAVE: Alair Coutinho Lopes
Pároco: Pe. Ivanildo de Miranda
Representante da ASCULT: Cintia Jorge Teixeira Lopes
Representante do CONGADO: Cristiane Florêncio Dias Martins

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:
Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;
Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 4º - O Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, na pessoa da Sra. Joelma De Fátima Fernandes Rodrigues.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba, 14 de outubro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A7EA024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2020

Portaria Nº 40/2020

Regulamenta a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 14, de 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Japaraíba/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, executará diretamente os recursos de que trata o art. 2º da Lei Nacional nº14.017, de 29 de junho de 2020, que a regulamentação da referida Lei coloque sob responsabilidade dos municípios.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes auxiliada pelo Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º desta Portaria e das demais Secretarias Municipais competentes, adotará meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Japaraíba/MG, nos termos do art. 3º da Lei Nacional nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica instituído o "Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc", com as seguintes atribuições:
I – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Japaraíba/MG para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 2020, observando-se o art. 3º deste Decreto;
II – acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;
III – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Japaraíba/MG;
IV – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
V – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Japaraíba/MG.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo será composto pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:
I – Subsecretário de Educação, Cultura e Esportes: Geraldo Heleno Borges;
II – Contadora do Departamento Mun. de Contabilidade e Tesouraria: Tatiane Marcelino da Cruz;
III – 3 (três) Servidores Municipais ligados às Artes e Cultura:

Luis Filipe Pereira Lopes;
Roberto Wagner Braga de Resende;
Juliana Modesto de Morais;

IV – 3 (três) Representantes da Sociedade Civil:

Cristiane Florêncio Dias Martins;
Roberta Aparecida Lopes;
Daniela Patrícia Fernandes;

Art. 3º O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá expedir portaria complementar, visando o esclarecimento da execução da Lei Nacional nº 14.017, de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 02 de outubro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba/MG

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:422ADAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 166/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 21/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 21/2020 - Processo Licitatório nº 166/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa de Especializada para execução da prestação de serviços de **"Construção de cobertura Metálica no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia **04/11/2020** (quarta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DBA29FE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 150/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2020 - HOMOLOGAÇÃO ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 150/2020, instaurado na modalidade Pregão eletrônico nº 12/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, conforme detalhado no edital regente do certame.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***PEDRAGON AUTOS LTDA*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:576D97E9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partícipes:
MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JEQUITIBÁ/MG - ASCAJE

Objeto:
Cessão de Uso Temporário visa a cessão de um fogão 4 bocas da marca Consul, registrado sob o patrimônio nº 000096 do Município de Jequitibá.

Transferência de recursos:
O presente instrumento não envolve transferências de recursos entre os partícipes.

Vigência:
Da assinatura até 31 de dezembro de 2.023, podendo ser prorrogada.

Jequitibá, 13 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C469D093

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 140/2020

PORTARIA Nº 140/2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÇÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS - COMAAAD

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo disposto no art. 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos – COMAAAD, responsável pelo Sistema de Controle Interno será composta pelos seguintes membros: Wanderson Martins Gonçalves, Vanessa Machado Saturnino Souza, Elaine Cristina de Assis Pinheiro, Christiane de Souza Matos e Luiz Geraldo Pereira.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Wanderson Martins Gonçalves e a Vice-Presidência pela Sra. Vanessa Machado Saturnino Souza.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 101/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e conseguinte levada ao conhecimento da Câmara Municipal de Jequitibá-MG.

Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, 16 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:47E21B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 – PAULO MARCOS DIAS - Objeto: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Capivari, n. º 56, bairro Loanda para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário do bairro Loanda, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamentado:** Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações. **Valor:** R$ 14.631,12 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e doze centavos). **Vigência:** até 18/10/2021. **Dotação Orçamentária:** 03002001.0824308072.127 Manutenção Núcleos Comunitários - 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - Ficha 42 - Fonte de Recurso 100. Data:06/10/2020.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:D89F3A3B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2020 – ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan - 0(zero) Km, capacidade mínima de 07 lugares, em atendimento à Fundação Municipal Cre-Ser, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência anexo I do edital, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Licitatório nº 05/2020. **Valor:**R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). **Dotações Orçamentárias:** 03002001. 0412208062.123 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – ficha 16 - Recurso Próprio - Fonte 100. **Vigência:** 3 meses. **Data:** 09/10/2020.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:5E851DCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO 328/2020

Edital:	**Pregão Presencial 40/2020**
Tipo:	**Menor Preço**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE BANDA LARGA E LINK DEDICADO, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA e POLÍCIA MILITAR.
A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão Presencial referenciado suspende temporariamente a abertura do Pregão Presencial 40/2020 agendado para o dia 19/10/2020 às 08:30 horas, para análise e resposta ao pedido de esclarecimento enviado pela COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise e resposta ao esclarecimento, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 16 de Outubro de 2020.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C80EE7A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 85/2020 – MÁRIO FRANCISCO DA SILVA. **– Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Ipoema, nº 126, Bairro Belmonte, João Monlevade - MG, para abrigar a família da Sra. R. M. F., em situação de rua e vulnerabilidade social, conforme relatório social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade, decorrente da **Dispensa nº 36/2020 - Valor:** R$ 2.400,00. **– Dotação Orçamentária:** 08.122.0801.2031 - 3.3.90.36.00 e Ficha 268 – Fonte de recurso 1.29. **- Vigência**: 06 meses **- Data:** 08/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B3A07246

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 86/2020 – EDSON ARAÚJO DE MAGALHÃES. **– Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Av. Cândido Dias, nº 741 – Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para acolhimento das crianças do CEMEI Luz aos Pequeninos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente da **Dispensa nº 37/2020 - Valor:** R$ 30.460,80. **– Dotação Orçamentária:** 12.365.1203.2075 – 3.3.90.36 – Ficha 665– Fonte de Recurso 1.01. **- Vigência**: 12 meses **- Data:** 08/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1134C1FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	19º	FRANCISMARA VIEIRA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;

Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 03 de outubro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F86F5AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO - NOMEAÇÃO DE MEDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE

A Chefe de Setor do Departamento de Pessoal do Município de Lagoa da Prata comunica que o Senhor Prefeito Municipal Paulo César Teodoro nomeou **SILVIA LARISSA SANTOS,** através da **Portaria nº 225/2020** de 09 de outubro de 2020, para o emprego público de **MEDICO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no referido emprego público, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta convocação. O candidato que não puder tomar posse dentro do prazo acima estabelecido deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento dos (30) trinta dias, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.
Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Título de Eleitor, e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Fotocópia do Comprovante de Quitação das Obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do Comprovante de Habilitação Exigida para cada Emprego: Diploma reconhecido pelo MEC, e Histórico Escolar;
Comprovante de registro em Órgão de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira de Trabalho e Fotocópia das páginas da foto e o verso da mesma;
Fotocópia do Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Casamento, quando for o caso;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver);
Fotocópia de Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, *se houver*, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos;
Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Prefeitura);
Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse (modelo fornecido pela Prefeitura) ou a última declaração de imposto de renda;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial do município de Lagoa da Prata;
Laudo emitido pela Junta Médica oficial do Munícipio com conclusão pela aptidão ao exercício do emprego
O candidato ao emprego público de Operador de Máquina Pesada deverá apresentar no ato da posse, habilitação na categoria D ou superior;
Comprovante de residência atualizado, telefones e e-mail para contato;
01 Fotografia 3x4 recente.
Relação (anexo) de exames a serem apresentados na perícia médica.

Obs.: Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, acompanhados pelo documento original para autenticação pelo próprio servidor público municipal (Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018).

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:4F2E6BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO - NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE

A Chefe de Setor do Departamento de Pessoal do Município de Lagoa da Prata comunica que o Senhor Prefeito Municipal Paulo César Teodoro nomeou **RUBIA LAMOUNIER ARAUJO,** através da **Portaria nº 226/2020** de 09 de outubro de 2020, para o emprego público de **ENFERMEIRO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE.**
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no referido emprego público, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta convocação. O candidato que não puder tomar posse dentro do prazo acima estabelecido deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento dos (30) trinta dias, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.
Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Título de Eleitor, e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Fotocópia do Comprovante de Quitação das Obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do Comprovante de Habilitação Exigida para cada Emprego: Diploma reconhecido pelo MEC, e Histórico Escolar;
Comprovante de registro em Órgão de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira de Trabalho e Fotocópia das páginas da foto e o verso da mesma;
Fotocópia do Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Casamento, quando for o caso;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver);
Fotocópia de Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, *se houver*, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos;
Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Prefeitura);
Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse (modelo fornecido pela Prefeitura) ou a última declaração de imposto de renda;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial do município de Lagoa da Prata;
Laudo emitido pela Junta Médica oficial do Munícipio com conclusão pela aptidão ao exercício do emprego
O candidato ao emprego público de Operador de Máquina Pesada deverá apresentar no ato da posse, habilitação na categoria D ou superior;
Comprovante de residência atualizado, telefones e e-mail para contato;
01 Fotografia 3x4 recente.
Relação (anexo) de exames a serem apresentados na perícia médica.
Obs.: Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, acompanhados pelo documento original para autenticação pelo próprio servidor público municipal (Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018).

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:3AA79AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020/CMDCA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2020/CMDCA.

RESULTADO DEFINITIVO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020/CMDCA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2020/CMDCA.
A comissão de Seleção do CMDCA torna público que decorreu, sem manifestação, o prazo para recurso/impugnação contra o resultado do julgamento dos documentos de habilitação pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020/CMDCA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2020/CMDCA, cujo objeto é a execução de projeto voltado a crianças e adolescentes matriculados nas escolas localizadas no município de Lagoa da Prata, objetivando a conscientização dos participantes do projeto em relação à importância de viver uma vida saudável, sem uso de drogas ilícitas e álcool.
A entidade seleciona foi a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO de lagoa da Prata.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2020.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Seleção do CMDCA.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:50CF7F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 86/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 194/2020.

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 86/2020, Processo Licitatório 194/2020,** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA SEREM UTILIZADAS NO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa vencedora: **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA**

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,

16/10/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5A3D8796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS 10/2020"

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS 10/2020",** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO.

A CPL marca data de 20/10/2020, às 15 horas, para abertura dos envelopes contendo as Propostas das empresas Habilitadas.

Secretário Municipal de Administração e Governo, 16/10/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5B63C491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **20/10/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
24º	MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/10/2020	
25º	THAYNÁ NATÁLIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16/10/2020	
5º	JOAQUIM CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	16-10-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1B61158E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.668 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Elisa Soares Maia** do cargo em provimento efetivo de **Psicológo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:202C25B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de vencimento da Parcela Única, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19, que desencadeou a adoção de medidas as quais tem afetado a vida de todos os cidadãos, bem como as atividades econômicas dentro do Município que estão com restrições de funcionamento;
Considerando o Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, que "dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)";
Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciados nos artigos 28 e 120 ambos do Código Tributário do Município Lagoa Santa – Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010;
Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;
Considerando o impacto da pandemia na situação financeira, indistintamente para toda a população;
Considerando que o IPTU é uma das principais fontes de receitas próprias do Município e o resultado de sua arrecadação, nesse momento, representa recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Pandemia COVID 19, bem como será essencial para cumprir o desafio de manter o equilíbrio das contas públicas;
Considerando a necessidade de adoção de medidas para a não penalização dos contribuintes que não conseguiram cumprir com o pagamento da Parcela Única, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Parcelas nos prazos previamente estabelecidos nos Decretos Municipais nºs 3.958 de 29 de janeiro de 2020, 4.002 de 15 de abril de 2020, 4.032 de 15 de maio de 2020, 4.051 de 15 de junho de 2020, 4.075 de 15 de julho de 2020 e 4.099 de 13 de agosto de 2020 e 4.119 de 14 de setembro de 2020, em função dos impactos diretos do COVID-19 na renda familiar, e por fim;
Considerando que com as prorrogações anteriores o objetivo de impedir a queda de arrecadação está sendo atingido em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 16 de novembro de 2020 o prazo de vencimento da Parcela Única (sem desconto), 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – ano base 2020.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo incidirá apenas sobre o valor total simples, registrado na Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem a ocorrência de quaisquer descontos.
Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto não se aplica às demais parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2020, que permanecerão com as mesmas datas de vencimentos constantes no Carnê/Guia de IPTU/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:AC5E4809

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020371000401
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. VI , XIV e 79 § 1º, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 088.605.406-07, por Acompanhamento de Termo de compromisso e Medida compensatória, situado na Rua Divina Da Cruz Marcos, nº 125, Promissão, III Seção, (lote 20, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 10 de setembro de 2020, às 15 horas e 25 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010005479
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **NICOLINO DE ABREU**, portador do CPF nº desconhecido, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Melo Viana, nº 389, Várzea, (lote 160, quadra 15), conforme auto lavrado no dia 05 de agosto de 2020, às 11 horas e 47 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010006558
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigo 47 da Lei Municipal 2863/08, o contribuinte **FLAVIO ALVES DE FREITAS,** portador do CPF nº 732.783.516-49, por Obra Irregular, situado na Rua Alameda dos Jacarandás, ao Lado nº 254, Moradas da Lapinha, (lote 26, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 15 de setembro de 2020, às 13 horas e 47 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20209610001093
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigo 47 da Lei Municipal 2863/08 e lei Municipal 4187/18, o contribuinte **VITOR FRANCISCO DE SOUZA,** portador do CPF nº 011.690.986-22, por Rebaixamento de Guias, situado na Av Aquarela do Brasil, nº 255, Moradas da Lapinha, (lote 24, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 15 de setembro de 2020, às 15 horas e 51 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a remoção da parte da rampa que invade o logradouro público, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020961000740
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, portador do CPF nº 176.751.706-87, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Conde Dolabela Portela, s/n, Novo Santos Dumont, (lote 1, quadra 24), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 11 de março de 2020, às 17 horas e 41 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003651
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **GEORGE LUIZ DE MATOS**, portador do CPF nº 004.008.136-29, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Da Caiçara, 64 Vila Pinto Coelho, (lote 30, quadra 107), conforme auto lavrado no dia 24 de abril de 2020, às 11 horas e 36 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020371000400
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. VI , XIV e 79 § 1º, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **EDGILSON PINHEIRO MACHADO**, portador do CPF nº 843.546.316-87, por Acompanhamento de Termo de compromisso e Medida compensatória, situado na Rua Divina Da Cruz Marcos, nº 125, Promissão, III Seção, (lote 20, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 08 de setembro de 2020, às 17 horas e 15 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20209610001089
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4 , 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **FLAVIO ALVES DE FREITAS**, portador do CNPJ nº 732.783.516-49, por Passeio irregular ou ausente, situado na Av Aquarela Do Brasil, nº 275, Moradas da Lapinha, (lote 26, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 15 de setembro de 2020, às 14 horas e 33 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE EMBARGO Nº 202010004174
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **FERNANDO RODRIGUES**, portador do CPF nº 159.315.526-34, por Obra Irregular, situado na Rua Bom Jesus, esquina com José Avelino, nº 255 SANTOS DUMONT, (lote 15, quadra 5), conforme auto lavrado no dia 04 de maio de 2020, às 13 horas e 18 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910002965
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **DANIEL MARCIANO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 012.154.956-92, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Para, nº 53, Joa, (lote 2, quadra 115), conforme auto lavrado no dia 05 de março de 2020, às 10 horas e 18 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta)**

dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010006150

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA**, portador do CPF nº 042.867.856-45, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Al Das Figueiras, 330 Residencial Visão, (lote 29, quadra 12), conforme auto lavrado no dia 15 de setembro de 2020, às 14 horas e 46 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000705

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **ANTONIO PASCALE PARIS**, portador do CPF nº desconhecido, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Ceara, nº 135, Joa, (lote 1, quadra 84), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 20 de abril de 2020, às 10 horas e 27 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010004139

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/50, o contribuinte **ODETH DA PAZ GABRIELA**, portador do CPF nº desconhecido, por Água Servida, situado na Rua Catalina , nº 115, Bairro Aeronautas, (lote 23, quadra 24), conforme auto lavrado no dia 16 de abril de 2020, às 11 horas e 17 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a realização das melhorias no esgotamento sanitário atendendo aos dispositivos legais, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5AD829D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração destinado às despesas de capital com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Lambari, entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 repassando o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado em até 30 (trinta) dias após publicação desta Lei.

Artigo 3º. A subvenção social será aplicada pela APAE na manutenção de suas atividades assistenciais em favor de pessoas portadoras de necessidades especiais e suas famílias, de acordo com o Plano de Aplicação e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 5º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08244 00 35.2.201 3350.43.00 reduzida 473 fonte 129.

Artigo 6º. Esta verba de subvenção deverá ser usada pela administração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari –APAE, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, 15 de outubro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2020_____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A192FF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG, por meio de sua Presidente Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **22 de Outubro de 2020, às 08:30 horas** na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/ Sala da Comissão de Licitação a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000 para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa em prestação de serviços técnicos profissionais EM OBRA DE REFORMA DO CAMPO DA VILA DE SÃO JOÃO DA SAPUCAIA, para melhor acesso aos munícipes, com calçadas em concreto e acesso a deficiente conforme detalha no projeto, com a abertura do (s) envelope (s) de proposta de preços da (s) empresa (s) habilitada (s).

Laranjal – MG, 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:2B968752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020

OBJETO: A presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Equipamento de informática e moveis de escritório para atender a demanda da secretaria de saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 004/11/2020
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:7916366F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 022/2020**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das secretarias e demais setores do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5BCEFB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 050/2020

Processo Licitatório nº 0835/2020.
Objeto: Aquisição de Pranchões e Vigas, para atender as necessidades em reformas de pontes no Município e Distritos, de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o exercício de 2020, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
- JOÃO BATISTA FERREIRA/**CNPJ:** 15.828.769/0001-70/**Valor Total:** R$156.400,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:07/10/2020

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93DF3E74

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 050/20 - Processo Licitatório nº 0835/2020
Objeto: Aquisição de Pranchões e Vigas, para atender as necessidades em reformas de pontes no Município e Distritos, de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o exercício de 2020, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Contratada
- Contrato nº 0224/2020- JOÃO BATISTA FERREIRA/**CNPJ:** 15.828.769/0001-70/**Valor Total:** R$156.400,00
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2020
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:09/10/2020

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F7816BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0124/20 – Pregão: 038/2020 DE 30.09.2020**
Assunto: Aquisição de Móveis para Unidade Nova de Saúde – PSF 02.

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0492/2020 – Pregão 038/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0492/2020** de 15 de Outubro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "**Aquisição de Móveis para Unidade Nova de Saúde – PSF 02,** *a saber*:

GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – R$ 4.400,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- R$ 4.000,00
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA - R$ 1.520,00
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - R$ 730,00
LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 4.868,00

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE - PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**

VALOR GLOBAL DE: R$ 15.518,00 (Quinze mil quinhentos e dezoito reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 15 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0124/20 – Pregão: 038/2020 DE 30.09.2020**
Assunto: Aquisição de Móveis para Unidade Nova de Saúde – PSF 02.
Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0492/2020 – Pregão 038/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0492/2020** de 15 de Outubro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "**Aquisição de Móveis para Unidade Nova de Saúde – PSF 02,** *a saber*:

GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – R$ 4.400,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- R$ 4.000,00
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA - R$ 1.520,00
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - R$ 730,00
LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 4.868,00

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE - PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**

VALOR GLOBAL DE: R$ 15.518,00 (Quinze mil quinhentos e dezoito reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 15 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D7B822AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0110/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0110/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$ 4.400,00(Quatro mil quatrocentos reais).** VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 15.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E8923E5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0111/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0111/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$4.000,00(Quatro mil reais).** VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 15.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:00F7DF24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0113/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0113/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$730,00(Setecentos e trinta reais).** VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 15.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AB42FBBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0114/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0114/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$4.868,00(Quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais).** VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 15.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CC19197D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0112/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0112/2020. PRC Nº. 0124/2020 - PREGÃO Nº. 038/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$1.520,00(Hum mil quinhentos e vinte reais).** VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 15.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7CA664B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 137/2020- PREGÃO 042/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 137/2020- PREGÃO 042/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA (ALARMES), CIRCUITO DE FECHADO DE TV, INSTALADOS, COM MONITORAMENTO 24 HORAS EM DIVERSAS UNIDADES PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIAS, CRECHES ESCOLAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, FARMACIA MUNICIPAL, PSF'S, ACADEMIAS DE SAÚDE E OUTROS...), CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **28.10.2020 ÁS 13:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 16.10.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:95047E95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 138/2020- PREGÃO 043/2020 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG ".CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO DIA: 29.10.2020 ÁS 13:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 16.10.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:00A46932

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerado o Sr. ALAIR LAZARO DE ARAUJO, matrícula nº 2645, CPF. 404.549.408-15, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Engenheiro I/M, sob regime Estatutário, em razão de ter obtido a concessão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, através do Benefício nº 188.734.090-1, a partir de 13 de outubro de 2020.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1DC8D66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE ÓNIBUS RODOVIÁRIO (USADO) PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 30/10/2020, às 13:30hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de ónibus rodoviário (usado) para uso da Secretaria de Educação do município de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 16 de outubro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C1334913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Nº 061/2020- Processo Administrativo Licitatório 035/2020 – Dispensa Nº 016/2020. Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totõe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor,

Matutina/MG., CEP – 38870-000. alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 27.07.2020, prorrogando-se o prazo até **26 de novembro de 2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D7DE143B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Nº 068/2020-Processo Administrativo Licitatório Nº 37/2020 – Dispensa Nº 17/2020. Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totõe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina/MG., CEP – 38870-000. alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 10.08.2020, prorrogando-se o prazo até **09 de dezembro de 2020**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:45D93060

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Nº 061/2020-Processo Administrativo Licitatório 035/2020 – Dispensa Nº 016/2020. Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totõe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina/MG., CEP – 38870-000. alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR- O valor aditivado representa 16,23% do valor inicial da obra de R$79.984,53 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para R$92.964,16(noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:95A7031D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00115 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000086/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO.. **Fornecedor Registrado: FELISBERTO JOSE DE OLIVEIRA .** CNPJ 11.968.653/0001-85.Vigência: 16/10/2020 a 15/10/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DISTRITO DE BAIXA QUENTE.	2.000,0000	15,5000
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM -DISTRITO DE BAIXA QUENTE.	400,0000	28,6000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFEAA7AD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00115 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000086/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO.. **Fornecedor Registrado: SÔNIA APARECIDA FERREIRA SILVA .** CNPJ .Vigência: 16/10/2020 a 15/10/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - COMUNIDADE DE CANSANÇÃO.	1.600,0000	15,5000
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - COMUNIDADE DE CANSAÇÃO.	200,0000	28,6000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B16064B0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00115 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000086/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO.. **Fornecedor Registrado: SANTA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA .** CNPJ

.Vigência: 16/10/2020 a 15/10/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA.	800,0000	15,3000
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM -DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA.	400,0000	28,6000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B0F86E71

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00115 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000086/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO.. **Fornecedor Registrado: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS - ME .** CNPJ 04.162.156/0001-20.Vigência: 16/10/2020 a 15/10/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0009	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO.	2.000,0000	14,0000
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO.	400,0000	27,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7508F075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - 1º Termo aditivo ao contrato nº **092/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.532.759/0001-78. Objeto:**contratação de empresa especializada em engenharia para construção de vestiários no Estádio Municipal Dr. Fábio Rabelo, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em **24 de setembro de 2020 pelo período de 04 (quatro) meses Lê-se 03 (três) meses (até 23 de dezembro de 2020).**

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B6B54170

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 114/2020 – Pregão 047/2020. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS, TELHAS, PORTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. **EXTRATO DE ARP nº 081/2019** – Detentora: **EMPRESA HILTON CRISTIAN BARBOSA 08864769684 (CNPJ:** nº 30.802.313/0001-24), Valor R$ 2.262.861,50, vigência 12 meses.

Mirabela, 16 de outubro de 2020.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0D5525E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: ESTEVAM GOMES FERREIRA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F5EF3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020. EMPRESA: Fortaleza Comércio de alimentos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas.Vigência do 3º Aditivo à Ata de Registro de Preço: 16/10/2020 a 23/01/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D1DEE34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel S-10, passando a vigorar com o valor unitário de R$3,479, a partir de 05/10/2020. Data da assinatura: 05/10/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B473E50D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel comum, passando a vigorar com o valor unitário de R$3,479 e a gasolina comum, passando a vigorar com o valor unitário de R$4,599, a partir de 05/10/2020. Data da assinatura: 05/10/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:835AADF3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020. Contratada: Quark Engenharia Ltda - EPP. Objeto: estabelecer novo valor contratual passando para R$457.581,01 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavo), sendo acrescido o valor de R$2.144,01 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavo). Data da assinatura 13/10/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2F29E512

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 735/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos médico hospitalares para equipar a UBS Palmeiras e Chapada, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da revogação: 16/10/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FF759C43

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, cujo objeto o Contrato nº 045/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas e originais para equipar a frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa Licitante 1* – AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.909.672/0001-00, Lote 3 - Marcopolo - 30% desconto, Lote 4 - Iveco - 30% desconto e Lote 9 - Citroen - 30% desconto; *Empresa Licitante 2*- MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.526.944/0001-58, Lote 1 - Fiat - 36,10% desconto e Lote 2 - Honda - 20,90% desconto; *Empresa Licitante 3* - . OSVALDO MELO DE ARAÚJO - BARROSO AUTO PEÇAS, CNJP nº 00.912.099/0001-06, Lote 6 - Volkswagem Leves - 33% desconto; *Empresa Licitante 4* - DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 36.203.298/0001-84, Lote 5 - Mercedes Benz -26% desconto, Lote 7 - Ford - 26% desconto e Lote 8 - Volkswagem Pesados - 26%. Data da assinatura: 16/10/2020. Período de vigência: até 15/10/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:89A9A72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 77/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 77/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 99/2020. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Leite e Iogurte, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 99/2020, modalidade Pregão SRP nº 77/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda ME. Data: 09/10/2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 77/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 99/2020. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 99/2020, modalidade Pregão SRP nº 77/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda ME**. Data:** 15/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 77/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 99/2020. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 165/2020: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda ME, CNPJ: 03.575.617/0001-23. **Valor Global**: R$ 94.600,00. **Data:** 15/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BD5880BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO – Nº 05/2020, PROCESSO 89/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral, Radiologia e Traumatologia Bucomaxilofacial, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas:** Contrato n° 105/2020: Clínica Médica Soares de Sá EIRELI, CNPJ: 19.706.297/0001-33; Item 3.1: VR$ 114,21/hora e Item 3.2: R$ 57,11/hora. Contrato n° 106/2020: Alere Clínica Médica Ltda, CNPJ: 27.428.631/0001-62; Item 3.1: VR$ 114,21/hora e Item 3.2: R$ 57,11/hora. Contrato n° 107/2020: Clínica Médica Odontológica Carmelitana Ltda ME, CNPJ: 14.012.531/0001-09; Item 02: R$ 114,21/hora. Contrato n° 108/2020: GM Fernandes Serviços Médicos ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03; Item 3.1: VR$ 114,21/hora e Item 3.2: R$ 57,11/hora. Contrato n° 109/2020: Henrique Esteves Magalhães ME, CNPJ: 38.284.778/0001-42; Item 01: R$ 129,00/serviço. Data: 14/10/2020. Ratificação: 14/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7CF4B063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2019.

5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Luciano Bastos Rosa e o PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.178.301/0001-59, representado pela Presidente Verônica Carine Fonseca Pimentel. **OBJETO: ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DAS PARCELAS DE OUTUBRO E NOVEMBRO, FAZENDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESENBOLSO, PASSANDO A CLÁUSUAL 5.1 POSSUIR O SEGUINTE VALOR MENSAL: *R$302.442,32 (trezentos e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)*. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019/SMDS**: fundamentação no Art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 43,"b", do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01/10/2020 à 30/11/2020.

SECRETÁRIO LUCIANO BASTOS ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

"*Por não ter sido publicado em época oportuna*"

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0B3EED9F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AMIGAVEL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COMBINADO PARA HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A VÁCUO COM A FINALIDADE DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA, FOSSAS SÉPTICAS, ELEVATÓRIAS, TANQUES EM ETA'S E ETE'S E AINDA, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 12/09/2020 - CONTRATADA: **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 59.598.946/0001-44 - DATA: 12/09/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8903027F

LICITAÇÃO
EXTRATO ERRATAS

Tendo em vista erro ocorrido na publicação do Contrato Administrativo nº 180/2020 (publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, dia 14/10/2020, Ano XII - nº 2861, pg. 65) - CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA- ME** – **ONDE-SE-LÊ:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Deputado Walthon Goulart, localizada entre a Rua Sebastiana Silveira Sampos e Rua Irmã Gertrudes Monozi, Bairro São Srancisco, Município de Muriaé - MG. **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça São Paulo, com quadra poliesportiva e parque infantil, sendo a área total de 2.258,19 m², localizada entre as ruas Desembargador Canêdo e rua São Pedro, no bairro Centro, Município de Muriaé - MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, com área total de aproximadamente 456,13 M², no Município de Muriaé - MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO II, com área total de aproximadamente 469,05M², no Município de Muriaé - MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, com área total de 698,17 M², no Município de Muriaé - MG.

MURIAÉ/MG, 15/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Tendo em vista erro ocorrido na publicação do Contrato Administrativo nº179 (publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, dia 14/10/2020, Ano XII - nº 2861, pg. 65) - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA.** – **ONDE-SE-LÊ:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça São Paulo, com quadra poliesportiva e parque infantil, sendo a área total de 2.258,19 m², localizada entre as ruas Desembargador Canêdo e rua São Pedro, no bairro Centro, Município de Muriaé - MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, com área total de aproximadamente 456,13 M², no Município de Muriaé - MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO II, com área total de aproximadamente 469,05M², no Município de Muriaé - MG. Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, com área total de 698,17 M², no Município de Muriaé - MG. **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Deputado Walthon Goulart, localizada entre a Rua Sebastiana Silveira Sampos e Rua Irmã Gertrudes Monozi, Bairro São Srancisco, Município de Muriaé - MG

MURIAÉ/MG, 15/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Tendo em vista erro ocorrido na publicação do Contrato Administrativo nº 182/2020 (publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, dia 14/10/2020, Ano XII - nº 2861, pg.66) - CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA- ME** – **ONDE-SE-LÊ:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Prefeito Paulo Carvalho, com área total de 6.465,69 m² e área de intervenção de 4.497,76 m², localizado Av. Monteiro de Castro, s/nº , Bairro Barra, em Muriaé - MG. **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da **Praça Prefeito.Paulo Carvalho**

MURIAÉ/MG, 15/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:13FAA268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 - Prestação de profissionais (médico para ESF/PSF), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 303: 02 08 02 10 301 0008 2.331 3390 04 - Contratada: V Q SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n. º 38.301.257/0001-56- Valor Global R$ 181.596,000 (cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais) - vigência: período 12 meses - Data de Assinatura: 23 de setembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:DE838D4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019, CREDENCIAMENTO N° 002/2019 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: 020401 08244 0004 2.105 339036 e 020402 08244 0004 2.343 339036 - Contratada: JUSSARA SANTOS FERREIRA, na qualidade de COORDENADOR TÉCNICO, CPFn. º 061.424.256-86 - Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor mensal de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) - vigência: período 3 meses - Data de Assinatura: 23 de setembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:405C2492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS MG
Oriundo do Pregão - Pregão Presencial nº 039/2020, processo licitatório nº 074/2020
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS MG
Vigência da Ata: 31/08/2020 a 30/08/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços no combate as doenças Arbovirose e Infectocontagiosas.
Valor global da Ata: R$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Empresa Fornecedora:
JOSÉ ROBERTO FARIA SAMPAIO - ME
CNPJ: 12.996.299/0001-65
Endereço: R Quintino Alves, 217 , Giovanini ,Coronel Fabriciano
Itens Aderidos:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço profissionais especializados para Dedetização e Fumacê manual nos locais Indicado Pela Secretaria De Saúde:	R$ 26.250,00
02	Prestação de Serviço profissionais especializados para Dedetização e Fumacê Manual nos locais Indicado Pela Secretaria De Educação:	R$ 35.000,00
03	serviços de aplicação de produtos no combate as doenças Infectocontagiosas "COVID-19" Indicado Pela Secretaria De Saúde:	R$ 47.500,00
04	serviços dedetização e aplicação de produtos no combate as doenças Arbovirose "Fumacê" Indicado Pela Secretaria De Saúde:	R$ 75.000,00

Dotação Orçamentária: ficha 202 – 02 07 02 12 361 0002 2.317 3390 39; ficha 253 – 02 07 04 12 361 0002 2.325 3390 39; ficha 278 – 02 08 01 10 301 0008 2.330 3390 39 e ficha 311 – 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39.

Prefeitura Municipal de Naque/MG
Naque, 16 de outubro de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:72790468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Resultado de Impugnação ao Edital. Processo Licitatório nº 091/2020. Pregão Presencial nº 046/2020. **DECIDO** receber a impugnação interposta pela empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI por tempestividade, e da análise do mérito, julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, entendendo pela legalidade do instrumento convocatório, mantendo as exigências do edital do Pregão Presencial nº 046/2020 – Processo nº 091/2020 e sua respectiva abertura. Integra do pedido da impugnação e decisão no site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/10/2020.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4838F4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:
RESOLVE:
RETIFICAR O EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

NO QUE SE REFERE A DATA DO CERTAME:
ONDE SE LÊ: 09/10/2020
LEIA-SE: 09/11/2020

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS afim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de limpeza e derivados para atendimento as Demandas das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 09/11/2020,quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 16 de Outubro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:912A66A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 50/2020, PREGÃO PRESENCIAL 24/2020, REGISTRO DE PREÇOS 20/2020. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso odontológico. **ABERTURA**: 29.10.2020 as 14h00min. Informações e edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:DE0FBFB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 52/2020, PREGÃO PRESENCIAL 26/2020, REGISTRO DE PREÇOS 21/2020. **OBJETO:** Reg. de preços para a aquisição de materiais de construção. **ABERTURA**: 29.10.2020 as 08h30min. Informações e edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:93F356E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 396/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 396/20, modalidade Pregão Presencial nº 070/20 do tipo menor preço por item, para Aquisição de 01(um) Tomógrafo computadorizado de 16 canais para o Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 30/10/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4F7137D0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0367/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 0367/2020 – Pregão Presencial nº 068/2020- Objeto. Prestação de serviços de confecção e instalação de gradil para fechamento da quadra de esportes do bairro Pinhalzinho dos Góes, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. Contrato nº 088/2020-Contratada: Ricardo de Melo Santos & Cia ltda ME- Valor R$ 39.873,74- Assinatura: Data: 15/10/2020-Validade até 31/12/2020-

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4DF922F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **074/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **0046/2020**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos, itens fracassados dos Processos Licitatórios 062/2020 e 072/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 03/11/2020 às 08:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EFC63825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição da Secretaria de Governo, Planejamento, Gestão e Administração torna público alteração no Edital do Processo Licitatório Nº 073/2020, modalidade Inexigibilidade/Credenciamento Nº 008/2020, cujo objeto é o credenciamento de clínicas especializadas e/ou profissionais médicos para a prestação de serviço de perícias médicas, fica alterado o item 7.2 do Título VII para os termos o item 1 do título 4 do termo de referência, Anexo VI. A data do certame fica alterada para 21/10/2020 no mesmo horário.

Paineiras/MG, 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:534D24F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA (Nº DA LEI) - LEI N.º 3.544, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 3.544, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o "Programa Identifique Nossas Ruas" no Município de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Paracatu, o programa "**IDENTIFIQUE NOSSAS RUAS**", com a colocação do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano).

§ 1º. O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada visando a confecção, instalação e conservação do conjunto placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano).

§ 2º. Os conjuntos serão doados e instalados pela iniciativa privada ao município em caráter definitivo e irrevogável, por meio de termo de doação e o município, em contrapartida, autorizará o doador a utilizar os espaços publicitários do conjunto de placas para publicidade sua ou de terceiros, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º. O espaço publicitário será implantado no topo do suporte vertical, enquanto que as placas com identificação das ruas deverão ser postas em ângulo de 90º graus abaixo do espaço publicitário.

§ 4º. Considera-se doador a pessoa física ou jurídica que aderir ao programa na forma prevista neste projeto.

§ 5º. É proibido o uso de propaganda com imagens ou dizeres que incitem à violência, atentem contra a moral e os bons costumes, promovam qualquer forma de discriminação desfavorável às pessoas por qualquer motivo, em especial nacionalidade, raça, credo religioso, etnia, opção sexual, gênero.

§ 6º. Notificado o doador para que cumpra suas obrigações descritas nos §§ 1º e 5º deste artigo, este terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para cumprir suas obrigações ou justificar fundamentadamente por que não o faz e, caso não se justifique, será revogado o direito de exploração do espaço publicitário, retornando o direito ao município sem que haja indenização ao doador.

Art. 2º. O conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical em esquina, ruas, avenidas e praças, deverá obedecer às especificações a serem definidas por Decreto do Executivo, devendo ainda constar as seguintes informações:
I – tipo e nome completo do logradouro;
II – nome do bairro;
III – número do CEP;
IV – logo da Prefeitura;
V – espaço publicitário.

Art. 3º. A escolha dos locais onde se instalarão os conjuntos das placas observará critérios de conveniência e oportunidade do Município, permitido ao potencial doador sugerir locais, sem que isto lhe dê preferência no uso, cuja atribuição será feita nas formas dos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º. A Administração Municipal autorizará a instalação do conjunto de placas em todas as vias não sinalizadas ou com sinalização precária.

§ 2º. Quando houver mais de um interessado no mesmo ponto, a escolha do doador será para aquele que primeiro se manifestou por escrito ao município o desejo de realizar a doação.

§ 3º. Caso a Administração Municipal não possa identificar com certeza o interessado que primeiro pediu o local, a decisão será por sorteio.

§ 4º. Cada placa de sinalização de identificação de ruas terá as seguintes especificações:

I – placa publicidade: dimensões 50 x 50 cm;
II – placa logradouro e nome: dimensões 50 x 25 cm;
III – fundo azul e letras brancas;
IV – cano: galvanizado 3,0 polegadas e espessura de 2,5 mm;
V – altura máxima, incluindo a placa de publicidade 3,5 metros.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal:

I – examinar o projeto do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano), primando pela boa qualidade da matéria prima, e proceder à aprovação;
II – acompanhar a implantação do conjunto;
III – fiscalizar o estado de conservação, manutenção das placas de identificação;
IV – verificar a adequação da propaganda às regras estabelecidas neste decreto.

Art. 5º. Caberá ao doador a confecção, a instalação e a conservação do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano).

Parágrafo único. Todas as atividades, encargos e ônus advindos da confecção, instalação e conservação correrão por conta do doador, que será o responsável por negociar valores e condições de pagamento junto aos seus parceiros.

Art. 6º. A cooperação entre doador e donatário prevista neste projeto não afasta a obrigação de o doador recolher os tributos, especialmente o ISSQN, caso ceda o espaço publicitário para terceiros mediante paga.

Parágrafo único. A cessão do espaço do doador para terceiros faz presumir cessão onerosa.

Art. 7º. Será firmado entre o Município e o doador os termos de doação, de recebimento, e de autorização de uso do espaço publicitário das placas de identificação.

Art. 8º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de outubro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:D049D254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA (Nº DA LEI) - LEI N.º 3.545, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 3.545, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento de 2020, Lei 3.492 de 7 de janeiro de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na classificação programática nº 02.08.01.27.812.0025.2250, elemento de despesa 44.50.42.

§ 1º. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da dotação orçamentária nº 02.08.01.27.812.0025.2250, elemento de despesa 3.3.50.41, do orçamento do exercício de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

§ 2º. O recurso que trata o *caput* deste artigo será aplicado na reestruturação e melhorias do estádio Paulo Brochado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o art.1º desta Lei ao Santana Esporte Clube, inscrito no CNPJ 18.664.128/0001-15, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de outubro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:47EDF197

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2020

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Nº 46/2020 – Processo de Compra nº 280/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial Nº 46/2020, anteriormente marcada para o dia 03 de novembro de 2020, às nove horas, fica ADIADA para o dia 11/11/2020, às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 ramal 0333 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 16 de outubro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7E6AB1D4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Processo Administrativo: 13.503/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **PRO-REMÁDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ nº. 05.159.591/0001-68, situada na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde-GO, no valor de **R$ 281.648,60 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavo), EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: n° 25.725.813/000170, situada na Rua Paracatu nº 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, no valor de **R$ 9.124,00 (Nove mil, cento e vinte e quatro reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: n° 44.734.671/0001-51, situada na Rodovia Itapira – Lindoia, S/N, Bairro Estância Cristália, Itapira-SP, no valor de **R$ 235.724,40 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: n° 03.945.035/0001-91, situada á Av. Princesa do Sul, nº 3303, Bairro Jardim Andere, Varginha-MG, no valor de **R$ 20.899,33 (vinte mil oitocentos e noventa e nove mil e trinta e três centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLRARENSE LTDA** CNPJ n° 67.729.178/0004-91, situada na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna-SP, no valor de **R$ 142.717,80 (cento e quarente a dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: n° 11.872.656/000110, situada á Av. Inglaterra, nº 40, Bairro Tibery, Uberlândia-MG, no valor de **R$ 414.934,37 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, **PHARMEDICE MANIPULAÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI** CNPJ: n° 10.461.807/0001-85, situada á Rua Monte Alegre, nº 208, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG, no valor de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA** CNPJ: n° 32.384.285/0001-06, situada á Rua Porto Seguro, nº 387 loja 1, Bairro Nova Vista, Belo Horizonte-MG, no valor de **R$ 37.830,00 (Trinta e sete mil oitocentos e trinta reais)**, **MARTINS DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI** CNPJ: n° 02.614.637/0001-01, situada á Av. Eurípedes de Menezes, S/N, Quadra 02, Lote 24-25-26, Bairro Parque Industrial Vice Presidente José Alencar, Aparecida de Goiania-GO, no valor de **R$ 28.287,00 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais)**, referente à Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para enfrentamento do COVID-19, distribuição gratuita e cumprimento de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 13.503/2020**.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de Outubro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13.503/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de Outubro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:24D59AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0140/2020

Ata de Registo de Preços nº 0140/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M B DISTRIBUIDORA E PLANTAÇÃO DE GRAMAS E FRUTAS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS.Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 75.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 081/2020 - Processo nº 835/2020.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1C9A8803

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 074/2020 - PRC Nº 858/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **074/2020 PRC nº 858/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a locação dos lotes de terreno inscritos sob as matrículas nº 6.480 a 6.498, localizados na Quadra Q-1 do bairro das Indústrias, nesta cidade, pertencente ao espólio de Genoveva Maria de Jesus, pelo período de 06 (seis) meses, com valor mensal de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), totalizando R$81.000,00 (oitenta e um mil reais), nos termos do laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, com propósito de proporcionar a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal requisitante.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:0B5C9A11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 – PRC Nº 966/20 – RP 037/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 – PRC Nº 966/20 – RP 037/20. Objeto: Fornecimento de material de lavanderia.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 05/11/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 05/11/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 05/11/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3E9D78E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 14/10/2020, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02336918	Tatiane Luiza de Sousa Faria	Fiscal Sanitário
02316144	Jadson Divino de Araújo	Pedreiro
02312831	Keila Mara de Freitas Santiago	Servente Escolar
02319298	Weslei Douglas Bernardes	Técnico em Administração

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7C23DB67

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 – PRC Nº 951/20 – RP 036/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 – PRC Nº 951/20 – RP 036/2020.** Objeto: Fornecimento de túmulos em concreto armado e tampas em concreto armado. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 04/11/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 04/11/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 04/11/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6B725C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020

PL: 049/2020 PP 028/2020 RP 023/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes automotivos, destinado aos veículos da frota municipal e conveniados. Empresas Registradas: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10 Valor R$ R$ 11.010,10 (onze mil dez reais e dez centavos), TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 19.040.477/0001-29 Valor R$ R$ 6.171,30 (seis mil cento e setenta e um reais e trinta centavos) e MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60 Valor R$ R$ 12.355,00 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Vigência da ARP: 28/09/2020 à 27/09/2021,

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 28 de Setembro de 2020.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C9CA3C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 117/2020 - PREGÃO 088/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 117/2020** modalidade **Pregão 088/2020,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais de consumo médico hospitalar a serem utilizados na prevenção da propagação do Coronavirus-COVID-19, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 14 de Outubro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A24423CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a Retificação do Processo Licitatório nº 064/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020 Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 (IGG/IGM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 23 de outubro de 2020 às 09h00min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 14 de outubro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3EB6C96F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a Retificação do Processo Licitatório nº 066/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/ Constitui-se objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO MAPA Nº. 892145/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 30 de outubro de 2020 às 12h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 16 de outubro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D2AF7A7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a Retificação do Processo Licitatório nº 065/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020 Constitui-se objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO / MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 30 de outubro de 2020 às 08h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 16 de outubro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:EAEF689B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº: 000076/2020, Pregão nº: 000050/2020, Registro de Preços nº: 000040/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 03/11/2020 as 08:30 Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 16 de outubro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A0525B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2405/2020

DECRETO Nº 2.405, De 14 de Outubro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor III - Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde, o servidor **ALTAMIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.327/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 14 de Outubro de 2020.

FERRNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E8B1166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2406/2020

DECRETO Nº 2.406, De 16 de Outubro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Geral de Arrecadação e Tributos, o servidor **ANDRÉ LUIS FERREIRA SILVA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.291/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 16 de Outubro de 2020.

FERRNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:24F5243B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/20 - CONTRATO Nº 6.413/2018 - MAPFRE SEGUROS GERAIS

TERMO ADITIVO N.º 02/20 AO CONTRATO – 6.413/2018 CELEBRADO EM 19.10.2018, PREGÃO 97/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Termo aditivo n.º 02/20 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**e de outro lado a firma **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, CEP: 04.578-000 doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 19.10.2020.
CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA"– VALIDADE DO TERMO ADITIVO
2.1. O presente termo aditivo terá validade de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em **19.10.2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO
O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuais:
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:544C8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.149/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEÇANDRO ARRIEL PEDROSO.

PORTARIA Nº 8.149/20 de 14 de outubro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEÇANDRO ARRIEL PEDROSO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ALEÇANDRO ARRIEL PEDROSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 09/10/2003 a 08/10/2013, que serão gozadas de 01/10/2020 a 29/11/2020, no total de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:86FDA7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.150/20 - AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO.

PORTARIA Nº 8.150/20 de 14 de outubro de 2020.

AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado para tratamento de saúde o Servidor Público Municipal **ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público, de 24/07/2020 a 24/10/2020, conforme atestado psicológico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A0D3060B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº: 032/2020 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E

CONSIDERANDO que a servidora **Ivanete da Rocha Ramos** tomou posse em cargo público efetivo de serviçal, junto a Secretaria Municipal de Administração de Pescador–MG, em 01/06/2003;

CONSIDERANDO que a servidora iniciou o gozo de licença sem vencimento, pelo período de um ano, para tratar de interesse particular em 30/03/2010 com termino previsto para 29/03/2011;

CONSIDERANDO que a servidora deveria e retorno ao serviço em 30/03/2011;

CONSIDERANDO que ate o presente momento a servidora não comparecer ao setor de trabalho;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Ivanete da Rocha Ramos**, do cargo de serviçal, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Administração do Município de Pescador – MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pescador/MG, 14 de outubro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E14EFCB

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº: 033/2020 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E

CONSIDERANDO que o servidor **Tadeu Aparecido de Meira** tomou posse em cargo público efetivo de técnico de Laboratório, junto a Prefeitura de Pescador–MG, em 03/01/2011;

CONSIDERANDO que o servidor não comparece ao serviço desde 01/01/2013;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Tadeu Aparecido de Meira**, do cargo de técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pescador – MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pescador/MG, 14 de outubro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6FF7E562

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº: 034/2020 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E

CONSIDERANDO que o servidor **Rodrigo Pereira dos Reis** tomou posse em cargo público efetivo de pedreiro, junto a Prefeitura de Pescador–MG, em 03/01/2011;

CONSIDERANDO que o servidor não comparece ao serviço desde 06/2016;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela comissão processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Rodrigo Pereira dos Reis**, do cargo de Pedreiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pescador – MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pescador/MG, 14 de outubro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C71E7D74

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, O Prefeito Municipal de Pescador/MG, Sr. Orlando Luciano Sartori, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 4º. termo aditivo ao Contrato n°.004/2020, publicado no dia 16/10/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição n°. 2863. Motivo: Impossibilidade de Acréscimo.

Pescador/MG, 16/10/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:26F7E761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 - PROCESSO Nº046/2020

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação e realização de leilões destinados à alienação de veículos, maquinários, sucatas e imóveis de propriedade do município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação dos leiloeiros participantes deste credenciamento, sendo declarados HABILITADOS: Cristiano Gomes Ferreira, Heliana Maria Oliveira Melo Ferreira, Izabella Melo Ferreira, Rafaela Melo Ferreira, Rogerio Lopes Ferreira**,** conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 15/10/2020

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:50B3ABE8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.445 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.445 /2020.

Altera a redação do Art. 2.º da Lei n.º 2.431/2020, para dispor sobre a contratação por tempo determinado no Município de Pirapora durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2.º da Lei n.º 2.431/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Os contratos decorrentes desta Lei manterão sua vigência enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, tendo por balizamento temporal o determinado em ato do Ministro de Estado da Saúde que disporá sobre a duração da situação de emergência em saúde pública, conforme disposto no Art. 1.º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde, restando fixado este evento como termo final da contratação na hipótese mora ou omissão do Poder Executivo Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 15 de Outubro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.445/2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de Outubro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:566B20D2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Portaria nº 300 de 16 de Outubro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 170/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 170 de 28 de Maio de 2020 que instaurou Tomada de Contas Especial.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Setembro de 2020.

Pirapora, 16 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E3B41CAF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 299 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Portaria n° 299 de 16 de outubro de 2020.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e quanto à publicidade, fiscalização e prestação de contas, conforme regramento estabelecido na Lei 13.019/2014.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação e quanto à publicidade, fiscalização e prestação de contas, conforme regramento estabelecido na Lei 13.019/2014.

Art. 2º. Nomear os servidores **Edna Maria Soares da Costa,** matrícula 11759, Técnica Nível Superior em Políticas Sociais; **Lúcia Pereira dos Santos,** matrícula 9295, Técnica Nível Superior em Políticas Sociais II; **Rosilane de Queiroz Almeida Silva**, matrícula 13872, Assistente Técnico Administrativo, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.

Art. 3º. Os servidores efetivos nomeados farão jus ao que dispõe no parágrafo 1º, inciso I, artigo 29 da Lei 2.258/2015.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Pirapora, 16 de outubro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:828FA109

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Fomento n° 005/2020.
MUNICÍPIO DE PIRAPORA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
VIGÊNCIA 12 MESES
VALOR: R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos reais)
OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio firmado entre as partes em 17 de Outubro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:83521105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 084/2020 – PREGÃO 055/2020 – REGISTRO DE PREÇO 048/2020** com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F8E01CF4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE OUTUBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 083/2020 – PREGÃO - 054/2020 – REGISTRO DE PREÇO 047/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Tablets para os Alunos do 5° ao 9° ano das Escolas Municipais atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C3ECBBE1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE OUTUBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 085/2020 – PREGÃO - 056/2020 – REGISTRO DE PREÇO 049/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) LYRON INFORMÁTICA LTDA – ME; 2) LUDMILA APARECIDA DE SOUZA – ME e 3) ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação exclusiva de MEI/ME/EPP para o fornecimento de materiais e Equipamentos de Informática destinados à Alimentação do Sistema de Informação em Saúde de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e o uso prontuário eletrônicos das Estratégia e-SUS na Atenção Primária.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DACDE575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0245/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000211/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0137/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANDAIMES, BLOCOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 7.800,00. Data da assinatura: 16/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A87AF6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 145/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 220/2020, Pregão nº 145/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA COM 12 METROS CÚBICOS PARA SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL . A data para abertura deste certame será dia 29 de outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:743F93A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA INSTAURADA PELO Nº 3.902/2020 E SUAS PRORROGAÇÕES.

Trata-se de Processo Administrativo de Disciplinar (PAD) – instaurado pela Portaria nº 3.902/2020, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25 de junho de 2020, Edição 2784, posteriormente prorrogada pela Portaria nº 3.925/2020, datada em 18 de agosto de 2020, também publicada no mesmo Diário Oficial em 20 de agosto de 2020, Edição 2824, que tem por objeto *"determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal L.G de L. Fiscal de receitas Municipais, matrícula funcional sob o n° 14.309, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios Constitucionais do devido processo legal, do Contraditório e da Ampla Defesa".*
Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo o processado as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.Consoante determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.

Este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.
O fato envolve em tese, a irregularidade que o servidor teria cometido ao subtrair documentos públicos que estavam em posse por conta da análise de processo de prescrição tributária.

Diante do ocorrido, o processado foi devidamente citado, para se manifestar, apresentar defesa prévia e indicar as provas que pretendia produzir.

Em suas manifestações, o processado não constituiu advogado, arrolou testemunhas ao seu favor e deixou de requerer a produção de provas.

Nas oitivas realizadas, a testemunha arrolada Sr. Júlio César da Silva Tavares, clareou que existe **regra de documentos a serem autuados nos processos fiscais em modo geral**, que quem conduz essas atividades de orientação são os gerentes dos setores, ressalta que tem recomendado aos gerentes para que formalizem as orientações sobre os procedimentos.

A testemunha Sra. Daniele Laraia de Barros Cobra Rodrigues, disse que existe **um padrão de documentos**, dependendo do assunto, para serem autuados por ocasião da solicitação do contribuinte, que **sempre são estabelecidos padrões mínimos** e que a depender do caso são solicitados documentos padrões que podem ser exigidos conforme a hipótese de trabalho, que é estabelecido e **determinado padrão para o serviço.**

Após ouvir as testemunhas, o processado e com a junção de todos os documentos, pode-se perceber que, não há como considerar que foi um acidente, ou mero equívoco, e sim a retirada intencional do documento, uma vez que fora substituído o requerimento inicial de análise de prescrição, frisa-se também que a retirada de documento, não foi apenas da procuração, de folhas 13 e 13v do Processo 41041/2019 e ás folhas 21 e 21v do Processo 41042/2019, mas, também do requerimento apresentado quando do momento da protocolização, dos pedidos folhas 20v e 12v.

Ressalta-se então que no caso, não só fora retirado o documento do processo, como novo requerimento, em data posterior fora colocado, folhas 17v e 25, substituindo-se documento do processo, a esmo, sem que se tenha poder para tal decisão ou registro de ação.

À vista disso, é notório que **os documentos, seguem um padrão de autuação** e organização dentro do processo administrativo de prescrição, e este foi assim**confirmado pelas testemunhas arroladas pelo próprio processado.**

Uma vez que esse rito procedimental do Processo de Prescrição, não foi seguido e respeitado, resta comprovado o desrespeito ao **artigo 163, inciso III, da Lei Municipal nº 1.042/1971**, que dispõe que:

Art. 163. São deveres do funcionário:
III -desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

Ademais, durante o andamento deste procedimento, constatou-se a existência de outros fatos, como **reclamações advindas do canal da ouvidoria** em face do referido processado, e as **faltas disciplinares em tese cometidas** conforme constatadas através dos **documentos do Departamento de fiscalização tributária, trazidos pela Sr. Daniela Laraia de Barros Cobra Rodrigues e anexo aos autos as folhas 200 a 281**

Ademais, é que no depoimento da Sra. Daniela Laraia de Barros Cobra Rodrigues, a mesma expôs que, não tinha condições de analisar o conteúdo do mapa de produtividade, e que fechava a produtividade do processado, para não perder tempo com análise de documentos aleatórios.

O mapa de produtividade é a base para o pagamento de Gratificação de Estímulo à Produtividade Fiscal Individual – GEPI, a referida atestou a produtividade do processado, sem a aferição da listagem enviada pelo mesmo, conforme constam no depoimento, folhas 76/77.
O pagamento, sem a devida auditoria, análise, conferênciado relatório enviado pelos servidores, evidencia falta de zelo e de presteza por parte da gerente Sra. Daniela Laraia de Barros Cobra Rodrigues, no caso em questão, superiora imediata do processado.

O Decreto nº 2157/1995 de 18/09/1995, que aprova o regulamento da gratificação de estímulo à produtividade fiscal individual – GEPI é claro nas prerrogativas que devem ser seguidas, tendo como ponto imprescindível, a análisedo conteúdo do mapa de produtividade e a aferição do relatório enviado pelos servidores públicos municipais.
Tendo em vista que o Processo Administrativo Disciplinar configura-se como dever-poder da Administração Pública, que cientificada da possível infração disciplinar do servidor público, não pode escusar do dever de apurar (assegurando o contraditório e a ampla defesa) e instruir e decidir o processo aplicando, se for o caso, a penalidade adequada.

Diante disso e de todo o exposto e obedecendo aos princípios da legalidade, finalidade, motivação,**razoabilidade,** proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse

publico e eficiência, **DECIDO**, a bem do serviço público, o que se segue:
1) Considerando o cometimento de infração funcional, por ação ou omissão praticada no desempenho das atribuições do cargo ou função, a natureza e a gravidade da infração, decido pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias**, em face do servidor público municipal Sr. Luiz Guilherme de Lima, matrícula funcional sob o nº 14.309, nos moldes do artigo **178,II, da Lei Municipal nº 1.042/1971** – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre.
2) Juntamente com a aplicação dessa penalidade, o servidor acima referido, deverá ser orientado a realizar os trabalhos de que for incumbido, de forma excepcional, com zelo, presteza e observando de forma rígida os preceitos dos deveres e das proibições, dispostas na Lei Ordinária, nº 1042, de 25 de maio de 1971.

3) Instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal Sr. Luiz Guilherme de Lima, matrícula funcional sob o nº 14.309, para apurar, as irregularidades em teses cometidas, em relação aos dispostos nosdocumentos do Departamento de fiscalização tributária (folhas 200 a 281) e nas denúncias advindas do Canal da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (sempre respeitando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa).

4) Instauração de Sindicância Administrativa, em face da Sra. Daniela Laraia de Barros Cobra Rodrigues, matricula funcional sob o nº 12.873, para apurar, as irregularidades em tese cometidas,relacionadas ao pagamento de Gratificação de Estímulo à Produtividade Fiscal Individual – GEPI, sem a devida conferência, análise e auditoria do relatório do mapa de produtividade, entregues pelos servidores públicos municipais.(consoante aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa).

5) Recomendo ainda que, os processos administrativos sejam padronizados, com a devida enumeração, carimbo, assinatura, ordem cronológica dos documentos, a fim de evitar erros nos trâmites processuais, retirada de documentos já autuados entre outros, em especial padronização dos processos de prescrição.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:80CE1ABB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.948, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 3.939/2020.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão Processante feito por meio do Ofício nº 06/2020 - CPA, no dia 14 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 3.939/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de outubro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:83D8C855

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MÓDULO INTERNO DE PRESSÃO INVASIVA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS MARCA PROLIFE C12**". A sessão pública será realizada no dia 03 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:181AC212

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020– Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS**." A sessão pública será realizada no dia 11 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0A29DF48

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 93/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – Ata RP Nº 186/2019. PREGÃO Nº 93/2019 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ".** CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Item 150 (PREDNISONA 5 MG) era R$ 0,058 , passa a ser R$ 0,0638 , item 170 (CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG) era R$ 0,179 , passa a ser R$ 0,3068 e item 235 (MIDAZOLAM 5 MG – 3ML AMPOLA) era R$ 0,9659 , passa a ser R$ 8,00. Data de assinatura : 07/10/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F52AA344

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 96/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – Ata RP Nº 177/2019. PREGÃO Nº 96/2019 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ".** CONTRATADO: FARMA DOIS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA . Item 04 (ALCOOL 70%) era R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos , passa a ser R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) , item 05 (ALCOOL GEL) era R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) , passa a ser R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) e item 13 (COMPRESSA) era R$ 0,33 (trinta e três centavos), passa a ser R$ 0,39 (trinta e nove centavos). Data de assinatura : 07/10/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5C505509

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 60/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS. ERRATA – nas Atas de Registro de Preços do referido pregão onde-se lê "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, para atender as necessidades das Secretarias e Superintendências do Município" Leia-se "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:092B6E06

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 241/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020** - Processo Licitatório nº 169/2020 **– OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**"**, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 15/10/2020. Contratada: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS**, situada Rod MG 290, S/N, KM 05, Bairro Anhumas, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.022.588/0001-60, **R$ 344.294,82 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos),** conforme proposta apresentada. Dotações Orçamentárias: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ficha –** 442; 02.007.0012.0306.0004.2049.3339030000000000000 – 1001001; MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRAPARTIDA; **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ficha –** 445; 02.007.0012.0306.0004.2050.3339030000000000000 – 1442004; MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE; **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ficha –** 554; 02.007.0012.0365.0004.2582.3339030000000000000 – 1442004; MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE PNAE; **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ficha-** 555; 02.007.0012.0365.0004.2583.3339030000000000000 – 1442004; MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA – PNAE; **Secretaria Municipal De Esportes – Ficha –** 1115; 02.012.0004.0122.0001.2079.3339030000000000000 – 1001001; MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES; **Secretaria Municipal De Saúde – Ficha –** 763; 02.011.0010.0302.0003.2116.3339030000000000000 – 1593307; FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SAÚDE MENTAL; **Secretaria Municipal De Saúde – Ficha –** 1476; 02.011.0010.0122.0003.2624.3339030000000000000 – 1543083; AÇÕES DE SAÚDE - COVID19 - OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS; **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos – Ficha –** 627; 02.009.0004.0122.0001.2064.3339030000000000000 – 1001001; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS; **Secretaria Políticas Sociais – Ficha –** 1509; 02.006.0008.0244.0009.2029.3339030000000000000 – 2295005; MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO BÁSICA - RECURSO VINCULADO; **Secretaria Políticas Sociais – Ficha –** 1510; 02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000 – 2295013; MANUTENCAO GERAL DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO; **Secretaria De Agricultura – Ficha –** 179; 02.003.0020.0606.0012.2010.3339030000000000000 – 1001001; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL; **Secretaria De Agricultura – Ficha –** 183; 02.003.0020.0605.0012.2010.3339030000000000000 – 1001001; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO; **Secretaria De Trânsito E Transporte – Ficha –** 1194; 02.015.0026.0782.0013.2071.3339030000000000000 – 1001001; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO – TESOURO; **Secretaria De Planejamento Urbano E Meio Ambiente – Ficha –** 673; 02.010.0004.0122.0001.2097.3339030000000000000 – 1001001; MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7ACA060B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº007/2020
Dispensa nº 006/2020.
Contrato nº005/2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades dos setores da Secretaria do Poder Legislativo Pratense na manutenção e funcionamento das atividades administrativas durante o exercício de 2020
Contratada: ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS – ME
Vigência do contrato: 16/10 a 21/10/2020.
Valor global do Contrato: R$3.786,95 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:31393286

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14 de Outubro de 2020, Ano XII / Nº 2861, página 107.
Onde se lê "Objeto: Aquisição de material hospitalar para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011446-43.2014.8.13.0528.

Leia-se: "Processo Licitatório nº 290/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 174/2020.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011446-43.2014.8.13.0528.

Prata-MG, 16 de Outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:348B8F67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 29/10/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 056/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos tipo Ônibus usados, para transporte rodoviário, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação – Transporte Escolar. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 16 de outubro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:276984F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 374/2020 E 375/2020.

Processo Licitatório nº 288/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, através de Convênio MAPA nº 892825/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)**; **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,** vencedora para o item nº: 02, perfazendo o valor total de **R$21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais).**
Valor total global de **R$129.150,00 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais).**
Vigência: 16/10/2020 até o término dos prazos de garantia.

Data da assinatura: 16/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:73648743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.115/2020

Dispõe sobre a divulgação de informações referente à aplicação de recursos derivados de multas de trânsito aplicadas no Município de Ribeirão das Neves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 85 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação de demonstrativo de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes das multas de trânsito aplicados no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º A divulgação será feita, anualmente, na página principal do site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 3º Os demonstrativos deverão conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - número total de multas de trânsito aplicadas, mensalmente, detalhada pelo tipo de infração cometida;

II - valor total arrecadado, mensalmente, com multas de trânsito; e

III - a quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em:

1. Educação de trânsito;
2. Sinalização;
3. Engenharia de tráfego e de campo;
4. Fiscalização de trânsito, e outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Ribeirão das Neves, 01 de outubro de 2020.

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B9E8C62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.116/2020

Estabelece dever de prestação de contas por parte das empresas prestadoras de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 85 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito público ou privado, que prestem serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante outorga do Município de Ribeirão das Neves, prestarão contas de suas atividades para o Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das obrigações estabelecidas em Lei ou contrato.

Art. 2º A prestação de contas a que se refere esta Lei será efetuada anualmente, no mês de novembro, em reunião especial a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º. A data da reunião especial será estabelecida em comum acordo pela Presidência da Câmara Municipal e a direção da pessoa jurídica prestadora do serviço público, desde que não recaia em dia e horário de reunião ordinária ou extraordinária da Câmara de Vereadores.

§ 2º. Na reunião especial, a pessoa jurídica prestadora do serviço público far-se-á representar por agente público por ela designado.

Art. 3º O dever de prestação de contas, referido no art. 1º, compreende a apresentação de:

I - relatórios de arrecadação e de despesas com a prestação do serviço público no Município de Ribeirão das Neves, no ano corrente;

II - relatório de investimentos realizados em infraestrutura e manutenção no Município de Ribeirão das Neves;

III - e outras informações assim consideradas de interesse público.

Art. 4º O desatendimento do disposto nesta Lei, por parte da pessoa jurídica prestadora do serviço público, implicará multa no valor de 100 (cem) Unidades Padrão Monetária - , a ser destinada à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ribeirão das Neves - APAE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 01 de outubro de 2020.

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83121C8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.117/2020

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 85 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço de abastecimento de água que atua no Município de Ribeirão das Neves obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, dispositivo eliminador ou bloqueador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel ou condomínio.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição do dispositivo eliminador ou bloqueador de ar e sua instalação correrão a expensas do consumidor.

Art. 2° O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos seis meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3° O dispositivo de que trata o caput do artigo 1° desta Lei deverá estar de acordo com a Portaria n° 246, item 9.4, do INMETRO e devidamente patenteado.

§ 1°. O cumprimento do que dispõe o caput do artigo 1° desta Lei fica condicionado ao protocolo da solicitação expressa feita pelo consumidor, em uma agência de atendimento da concessionária.

§ 2°. A solicitação também poderá ser efetuada pela internet, caso em que servirá como protocolo, para fins de contagem de prazo, a data da mensagem, constante no recibo de envio de protocolo da solicitação.

§ 3°. O consumidor deverá ser atendido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo da solicitação.

§ 4°. Decorrido este prazo e não sendo atendido, o consumidor poderá contratar empresas que comercializem esse dispositivo para a instalação do mesmo em seu imóvel.

Art. 4° Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o dispositivo eliminador ou bloqueador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 5° As instalações dos dispositivos eliminadores ou bloqueador de ar poderão ser feitas tanto pela empresa concessionária como pelas empresas que comercializem esses equipamentos.

§ 1°. A contratação de serviço de instalação de dispositivos eliminadores ou bloqueador de ar pelo consumidor as empresas que comercializem esses equipamentos, deverão ser instalados em tubulação posterior a unidade medidora do consumo.

§ 2°. Fica o consumidor responsável pela notificação à empresa concessionária do interesse em proceder à instalação do dispositivo de eliminação ou bloqueador de ar por empresa que comercializem esses dispositivos, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de sua solicitação junto a concessionária.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 01 de outubro de 2020.

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38A251AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 994 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA** no cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BFEF9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 995 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **JOSÉ GERALDO TORRES** da cargo de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D75E880

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 001/2020 do Processo Licitatório nº 012/2020 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Processo Licitatório nº 012/2020 do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto consiste na Registro de preço na modalidade regime diferenciado de contratação (RDC), do tipo menor preço global, com disputa (aberto), de bens, produtos, equipamentos e materiais intraescolares destinadosàs atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de abrangência do CIMAMS, os itens 14, 18, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 36, 38, 48, 53, 55, 60, 61, 62, 64, 72, 73, 77 e 78 no valor estimado total total de R$4.012.067,15 (Quatro milhões, doze mil, sessenta e sete reais e quinze centavos) através da empresa vencedora: **ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3550A5FD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 070/2020 do Pregão Presencial nº 059/2020 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 070/2020 do Pregão Presencial nº 059/2020 da Prefeitura Municipal de Confresa - MT, cujo objeto consiste na Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, o item 03 quantidade 01 no valor estimado total total de R$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) através da empresa vencedora: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2055DB55

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 100/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 100/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 100/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para especializada para fornecimento de aquisição de patrulha mecanizada para a prefeitura de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 05/11/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BF21D5B3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 071/2020

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Concorrência 071/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado de Concorrência 071/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para executar serviços de contenção e recuperação da rua pedro leopoldo (trecho esquina com rua tancredo neves), no bairro esperança, no municipio de rbeirão das neves/mg. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 20/11/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C1E2A2B3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 123/2018, Processo: N.º 277/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Procuradoria Geral do Município (Contratante) e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** (Contratada). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 08 de Outubro de 2020.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D40A8551

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na ARP Nº 026/2020, Pregão Nº 055/2020, Processo Nº 276/2019, cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE TOLDO".

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

•08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 101 – **FICHA 371 – ENSINO**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de outubro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2586146E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 101/2018, Processo: N.º 130/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATARIO) e **LUIZ ELÍCIO ALVES DOS SANTOS** (LOCADOR). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$17.593,92 (Dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa dois centavos). Data da assinatura: 14 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E0E1DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 25/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 28 de outubro de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: pregão presencial 25/2020, para contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais médicos hospitalares e de escritório conforme Proposta Fundo a Fundo nº 13407368000117009.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 16 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D0C6BFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ERRATA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

ERRATA EDITAL

Processo Licitatório nº 095/2020
Pregão Presencial nº 046/2020
Registro de Preços nº 029/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços em medicina e segurança do trabalho, pela secretaria municipal de administração, conforme anexo I do edital.

A Pregoeira do Município de Rodeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

No Anexo I – Termo de Referência fica incluso o item 9 (nove), conforme segue:

9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1. Os serviços constantes nos itens 02 ao 06, serão prestados no Município de Rodeiro, nas dependências das Secretarias Municipais.

9.2. Os serviços descritos no item 01(um) poderão ser prestados na sede do Município em local disponibilizado pela Administração, de acordo com as requisições apresentadas, ou em local disponibilizado pela Contratada, a uma distância máxima de 50 (Cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura de Rodeiro.

9.2.1. A fixação de distância no item acima se faz necessária tendo em vista que a viagem do servidor também será custeada pelo Município, sendo que o deslocamento a grandes distâncias não é econômico, pois tem que arcar com custos inerentes ao mesmo. Ademais, nesta distância existem mais de 06 empresas capazes de prestar os serviços objeto deste certame, não sendo tal condição restritiva, pois é alternativa.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo às licitantes com a presente alteração, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos, para o dia 23 de outubro de 2020, às 09h.

Rodeiro, 16 de outubro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:980E9954

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 090 / 2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jarmendes Guimarães de Souza
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 16/10/2020
Data da Homologação – 16/10/2020
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Jarmendes Guimarães de Souza - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:FEE03A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2020**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2020**, tipo menor preço global, em 03/11/2020 às 09h00min, objetivando a contratação, através empresas ou pessoas físicas, de serviços técnicos especializados em Saúde para atendimento no Centro de Atendimento Para Enfrentamento Da Covid-19 em acordo om a Portaria nº1445 de 29 de maio de 2020 e nº1.579 de 19 de junho de 2020. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br.em 16/10/2020 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5F2C8E41

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 7.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº073/2018, assinado em 13/09/2018, resultado Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2018, cujo objeto é **construção de campo de futebol, com recurso SETOP/MG 1301001050/2017**. Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA **Construtora Alicerce MG LTDA, CNPJ sob o nº 42.971.150/0001-92.** Aditivo de reequilíbrio financeiro dos valores iniciais, da proposta da empresa, cuja análise e verificação junto a atualização de preço da Planilha SETOP e SINAPI, o valor final de reequilíbrio será de **R$ 18.445,48 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme faculta a legislação vigente.

Rubelita/MG, 15/10/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6D9243C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4544/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 26.234,90 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0002.0.025 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	858	C.MCID	224	26.234,90
TOTAL DE CRÉDITOS				**26.234,90**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**26.234,90**
TOTAL DE RECURSOS	**26.234,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E197D4E0

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4545/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 59.388,66 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0002.0.025 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	858	C.MCID	124	59.388,66
TOTAL DE CRÉDITOS				**59.388,66**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**59.388,66**
TOTAL DE RECURSOS	**59.388,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:D9794E02

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4547/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0036.2.236 - PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424		100	6.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339030 - Material de Consumo	779		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.122.0030.2.053 - MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	393		100	2.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406		100	6.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**8.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

anta Barbara, 16 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:8C4AE58B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4394/2020

"Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Santa Bárbara, o sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet *e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e art. 134, §3º da Lei n. 1.029/97 com redação dada pela Lei 1.287/2003 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizará maior controle fiscal e de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das ferramentas utilizadas pela Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, obrigatória desde 02/03/2015, é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração Pública, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme modelo no Anexo I.

§1º. É facultativa a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para os seguintes contribuintes:
I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
II – bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Micro Empreendedor Individual –MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física.

§2º. A Secretaria Municipal de Administração Pública poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.
Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve ser emitida por meio da internet no endereço eletrônico https://santabarbara.simplissweb.com.br/contrib , mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes com a realização do cadastramento.

Parágrafo único. Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração Pública, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

I - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;
II – registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados;
III – registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

Art. 4º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada através de correio eletrônico ao tomador de serviços.

Art. 5º. Os contribuintes em regime especial de impressão da Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para cada serviço prestado, estando revogado todos os regimes especiais neste sentido, podendo ainda, optarem pela emissão de Recibo Provisório de Serviços – RPS nos termos do art. 17 deste decreto.

Art. 6º. O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá fazê-la para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

Parágrafo Único. O contribuinte que, devido a sua atividade, paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades à Secretaria Municipal de Administração Pública para suspensão das obrigações acessórias.

Art. 7º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar Nacional nº 116/03 com correção da Lei Federal 157/2016.

Parágrafo único. Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma NFS-e caso estejam relacionados a um único subitem da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

Art. 8º. A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal.
Art. 9º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração Pública, a seu critério, autorizar a emissão de NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte, através da concessão de regime especial, estabelecido através de procedimento administrativo.

§ 1º. Os delegatários de serviço público que prestam os serviços descritos no item 21.01 da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar nº 116/03, ficam obrigados a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por mês, até o terceiro dia do mês seguinte a ocorrência dos fatos geradores, conforme dispõe o *caput*, e incidirá sobre todos os valores recebidos, inclusive sobre valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima da serventia, deduzindo-se os valores destinados ao Estado ou outras entidades públicas por força de Lei.

§ 2º. Os contribuintes autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos do art. 61 da Lei Federal n° 9.532/97, emitirão uma NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no *caput* deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

Art. 10. Quando da emissão da NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

I – quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa;
II – nos casos de Regime Especial de Tributação;
III – quando a operação for tributada fora do Município;
IV – quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado;
V – quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá a legislação específica;
VI – redução da base de cálculo por decisão judicial, administrativa ou legislação, com o preenchimento obrigatório da redução no campo "Deduções" da NFS-e.

Art. 11. O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

Art. 12. No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida notas fiscais de serviços específicas para cada obra, de acordo com as medições e prazos constantes do contrato de prestação de serviço, sendo vedado na mesma nota constarem dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Parágrafo único: As deduções de materiais empregados nos serviços de construção civil, subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à lei nº 1.029/97, alterada pela lei nº 1.287/2003, será efetuado conforme disposto no Decreto Municipal nº 2638/2014.

Art. 13. Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

I - tributada no Município;
II - tributada fora do Município;
III - imune;
IV - isenta;
V - exigibilidade suspensa por decisão judicial;
VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA

Art. 14. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa –NFS-e Avulsa – deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador, de forma presencial ou remotamente via internet, à Secretaria Municipal de Administração Pública, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

Parágrafo Único. A NFS-e Avulsa destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados nas seguintes situações:

I – Na prestação de serviços de pessoa física de natureza eventual;
II – Na prestação de serviço de pessoas físicas autônoma, sem vínculo empregatício;
III – pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município, Estado ou Receita Federal.

Art. 15. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas as operações realizadas.

Art. 16. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal de Serviços Avulsa, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Pública.

Parágrafo Único. Entende-se como serviço habitual aquele prestado de forma continua.

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Art. 17. O Recibo Provisório de Serviços - RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão *"online"* da NFS-e, devendo ser substituído por esta na forma e prazo do art. 22, conforme Anexo II, deste Decreto.

§1º. O RPS, quando em formulário impresso em gráfica, somente terá validade se impresso com o Selo Digital Inteligente – SDI em todas as vias, na cor preta, no canto superior à direita, de forma personalizada com dados codificados em 2-D (duas dimensões) para cada contribuinte e de dimensões de 4cm por 5cm, inclusive em RPS autorizados através de regime especial, conforme Anexo III deste Decreto, e será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial por série, iniciando a partir do número 01 (um), com prazo de validade de 02 (dois) anos.

§2º. Além do RPS em formulário impresso, também poderá ser feito em formato eletrônico, inclusive com registro em modo *off-line*, exclusivamente através de aplicativo próprio disponibilizado pelo Município, para a emissão posterior da nota eletrônica assim que a conexão à Internet seja restabelecida.

§3º. O RPS em formato eletrônico, será convertido em NFS-e e o sistema enviará automaticamente um correio eletrônico ao tomador de serviços indicando a emissão da NFS-e, sendo obrigatório informar o correio eletrônico do tomador de serviço quando da emissão do RPS neste formato.

§4º. Os contribuintes poderão utilizar sistemas próprios de emissão de RPS, ficando desobrigados de imprimir o Selo Digital Inteligente - SDI, e poderão enviar eletronicamente os arquivos com lotes de RPS através de uma aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASF, segundo as especificações divulgadas pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 18. O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e e seguirá o modelo determinado pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 19. A autorização de impressão dos formulários de RPS deverá ser solicitada através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, via Internet diretamente no endereço eletrônico do Município ou através da Secretaria Municipal de Administração Pública, salvo nos casos em que for utilizado no formato eletrônico, conforme definido no § 2º do art. 17, cuja solicitação de AIDF fica dispensada.

Parágrafo único. As gráficas que farão a impressão do RPS em meio físico deverão estar previamente cadastradas e autorizadas pelo Município.

Art. 20. Os contribuintes que, excepcionalmente, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a internet em tempo integral, poderão utilizar os formulários impressos de RPS e depois registrá-los para processamento e geração das respectivas NFS-e dentro do prazo disposto no art. 22, exclusivamente através dos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 21. O RPS em meio físico, quando impresso em gráficas, deve ser emitido em, no mínimo, 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial.

Parágrafo único. O contribuinte que fizer uso da emissão do RPS em formato eletrônico deverá manter os arquivos eletrônicos à disposição do Fisco pelo mesmo prazo.

Art. 22. O RPS deverá ser substituído por NFS-e, antes da emissão de qualquer outra nota ou até o 5º (quinto) dia útil ao da sua emissão não ultrapassando o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.

§ 2º. A não conversão do RPS pela NFS-e, ou a conversão fora dos prazos estabelecidos neste artigo, sujeitará o prestador de serviços às mesmas penalidades previstas na legislação em vigor para a não emissão de nota fiscal de serviço.

§ 3º. A substituição do RPS em NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 23. Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o RPS impresso em gráfica conforme disposto no § 1º do art. 17, deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação, e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pela administração tributária.

Parágrafo único. A não conversão do RPS em NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita às sanções legais.

Art. 24. A funcionalidade de recepção e processamento em lotes de RPS enviados na forma do art. 17, § 4°, realizará a validação estrutural e de negócio de seus dados, processará os RPS e, considerando-se válido o lote, gerará as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, uma para cada RPS emitido.

§ 1º. A funcionalidade a que se refere o *caput* deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Administração Pública que, a seu critério, poderá deferi-la ao contribuinte.

§ 2º. Caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Secretaria Municipal de Administração Pública.

§ 3º. É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento do lote, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 22, e, até que o arquivo seja retificado, considera-se que o lote de RPS não foi enviado.

DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO

Art. 25. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será liberada automaticamente quando da inscrição do prestador de serviços no Cadastro Eletrônico de Contribuinte – CeC e autorizada pela autoridade fazendária municipal, através do sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

§ 1º. As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de inscrição no CeC são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo a autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, devendo o prestador anexar os seguintes documentos, no próprio sistema:

I - cópia do contrato social e última alteração;
II - cartão CNPJ;
III -cópia dos documentos pessoais de identificação dos sócios;
IV - comprovante de endereço atualizado;
VI - cópia do contrato de locação, caso o prestador for do município;

§ 2º. Aprovado o cadastro, será enviado correio eletrônico automaticamente ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso ao sistema.

§ 3º. Aprovado o cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará um correio eletrônico automaticamente ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via Internet.

§ 4º. Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o Sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as NFS-e, por ele emitidas.

DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 26. O Livro de Registro de Serviços Prestados estará disponível no sistema de gestão de ISSQN para ser impresso sempre que necessário.

DO VENCIMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 27. O recolhimento do ISSQN deverá ser efetuado exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, gerado eletronicamente pelo Sistema Eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração Pública, exceto os tributos referentes ao Simples Nacional, não retidos na fonte, que utilizará o sistema disponibilizado pela Receita Federal.

Art. 28. O ISSQN correspondente aos serviços prestados ou tomados, inclusive o imposto devido pelo responsável tributário, deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por meio de DAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico do Município.

§1º. O sistema permitirá, sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no *caput*, a possibilidade do contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um DAM, por nota ou por grupo de NFS-e.

§2º. Caso o dia 15 (quinze) recaia em dia não útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 29. São responsáveis pelo pagamento do ISSQN as empresas sediadas no Município de Santa Bárbara, quando tomarem serviços de empresas sediadas em outros municípios, observado o disposto no art. 109 da Lei n. 1.029/97 com redação dada pela Lei 1.287/2003, e a Lei Complementar Nacional n° 116/2003.

Parágrafo Único. Os substitutos tributários elencados em Lei Municipal e os nomeados por ato do Secretário Municipal de Administração Pública, conforme dispõe o art. 109-B da Lei n. 1.029/97 com redação dada pela Lei 1.287/2003, são responsáveis pelo pagamento do ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não neste Município.

Art. 30. A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§1º. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

§2º. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§3º. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§4º. A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 31. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos a tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

§ 1º. A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório – PGDDAS-D.

§ 3º. O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar n.º 128/2008 e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Programa Gerador do Micro Empresário Individual - PGMEI.

§ 4º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da NFS-e, exceto os Microempreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

DA ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Art. 32. A escrituração da nota fiscal eletrônica de serviço deverá ser exigida pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município.

§ 1º. A escrituração da nota fiscal eletrônica somente deverá ser exigida dos prestadores de serviço estabelecidos fora deste Município, quando os serviços foram executados dentro do território do Município de Santa Bárbara.

§ 2º. Somente prestadores de serviços sediados fora do Município podem escriturar nota fiscal eletrônica, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município.

§ 3º. A escrituração da nota fiscal eletrônica é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e dele constarão todas as informações relativas a uma nota fiscal.

Art. 33. Os contribuintes sediados fora do Município de Santa Bárbara/MG deverão preencher o cadastro eletrônico registrando os dados de sua empresa, e encaminhar o anexo cópia do Contrato Social atualizado e registrado no próprio sistema de ISSQN.

§ 1º. Ocorrendo a aprovação do cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao Contribuinte contendo informações de identificação e senha para acesso via Internet;

§ 2º. Caso o cadastro não tenha sido aprovado pela autoridade fazendária o e-mail conterá o motivo apontado pela autoridade fazendária para que sejam sanadas as irregularidades, com o reencaminhamento da solicitação na forma do *caput*.

§ 3º. O imposto será automaticamente gerado para o tomador do serviço, nos termos do art. 109 da Lei n. 1.029/1997 e a Lei Complementar Nacional n° 116/2003.

Art. 34. Os tomadores de serviços deverão acessar o site do Município através de *Login* e Senha, após prévio cadastro, aceitar ou rejeitar a escrituração da nota fiscal eletrônica do prestador.

§ 1º. A aceitação ou rejeição da escrituração deverá ser feita até o dia 10 (dez) do mês seguinte à sua emissão.

§ 2º. Caso o tomador do serviço não se manifeste expressamente sobre a escrituração emitida pelo prestador até 40 (quarenta) dias após a emissão da mesma, o sistema considerará aceito tacitamente, podendo ser lançado o ISSQN para o tomador, com multa e juros se for o caso.

Art. 35. Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste Município realizar as devidas correções quando a escrituração for rejeitada pelo tomador, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

Art. 36. Em caso de cancelamento do serviço prestado, o prestador de serviços poderá excluir a escrituração, devendo o tomador comprovar o cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Art. 37. Fica aprovado e instituído o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo Único: A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual atualizado definido pela Associação Brasileira de Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, ficando resguardado ao Fisco Municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 38. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF ficam obrigadas à apresentação da DES-IF, nos termos previstos neste Decreto, que consiste em:

I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido;

§ 1º - Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o *caput*, estabelecidas no município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.

§ 2º - A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, será feita por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

§ 3º - A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

Art. 39. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo 3 - Informações Comuns ao Município: Deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados ou por ocasião das alterações surgidas, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 05 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1º - O Fisco Municipal reserva-se o direito de solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos no caput deste artigo, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

§ 2º - Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas nesse artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Administração Pública disciplinará, através de ato normativo próprio, a geração, estrutura de dados, entrega e guarda da DES-IF.

§ 4º - A obrigação que trata o item II deste artigo terá inicio no mês de Abril/2015, referente à competência do mês de Março/2015.

Art. 40. O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF, conforme previsto no art. 28 deste Decreto.

Art. 41. Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

Art. 42. As pessoas jurídicas a que se refere o art. 38, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto, ficam, a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da emissão de nota fiscal de serviços, assim como da elaboração, preenchimento e entrega de qualquer outro documento com fins de declarar informações inerentes a serviços prestados, manual ou eletrônico, exceto outros exigidos mediante intimação fiscal.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 43. O cancelamento da NFS-e poderá ser solicitado pelo emitente por meio do Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN deste Município até o dia 2 dias úteis após a emissão e a substituição será permitida até o vencimento municipal do imposto.
§1º. Vencido o prazo de que trata o "caput", a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo endereçado a Secretaria de Administração Pública.
§2º. A solicitação de cancelamento deverá ser acompanhada da exposição de motivos e documentação justificando o cancelamento, enviados eletronicamente pelo sistema de ISSQN.
§3º. O não pagamento dos serviços prestados pelo tomador não justifica o cancelamento da nota.
§4º. Com exceção do valor, data e número da nota, os demais campos poderão ser alterados, desde que devidamente justificado.
§5º. A NFS-e será cancelada pelo fiscal ou servidor autorizado após análise das justificativas e documentação.

Art. 44. Ocorrendo a substituição ou o cancelamento da NFS-e na forma e prazo estabelecidos no artigo anterior, o DAM deverá ser recalculado ou cancelado, no próprio sistema, conforme o caso.

§ 1º Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e ocorrer antes do pagamento do DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá acessar o Sistema de Gestão do ISSQN do Município e realizar nova impressão do DAM para pagamento.

§ 2º Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e venha ocorrer após o pagamento do DAM, o prestador ou o tomador de serviço deverá solicitar o indébito mediante procedimento administrativo na Divisão de Tributação e Arrecadação do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. A partir da aprovação do CeC, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais físicas, anteriormente autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração Pública, às quais perderão sua validade, devendo ser substituídas pelas NFS-e.

Parágrafo único – As notas fiscais físicas já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no *caput* deverão ser apresentadas na Divisão de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração Pública para o devido cancelamento.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Administração Pública poderá, a seu critério, efetuar de ofício o enquadramento ou desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa, inclusive através de estimativa mínima.

Parágrafo único. A estimativa mínima consiste na notificação do contribuinte no recolhimento de um valor mínimo mensal de ISSQN, sendo que, em caso de movimento tributável superior ao estimado, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do ISSQN do maior valor.
Art. 47. A Secretaria Municipal de Administração Pública poderá enviar aos contribuintes, notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação e auto de infração, preferencialmente pela forma eletrônica, conforme disposto na Lei nº 1850/2017, regulamentada pelo Decreto 3504/2017.

Art. 48. Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à NFS-e.

Art. 49. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal de Administração Pública até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no *caput*, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 50. A Secretaria Municipal de Administração Pública poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2020.

Parágrafo único: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2831/2015.

Santa Bárbara-MG, 22 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

OS ANEXOS ENCONTRAM-SE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:E1741F9D

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2020

Processo Licitatório n.º 181/2020
Pregão Presencial n.º 074/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo licitatório público, por meio do qual a administração municipal pretende contratar fornecedor para prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos.

Impugnações ao edital de licitação às fls. 101 a 109 e 129 a 144, rejeitadas conforme decisões de fls. 115/116 e 154/155.

Sessão do Pregão Presencial realizada em 09 de outubro de 2020, conforme Ata de Abertura de fls. 198.

Item adjudicado à empresa Ondontoserv Ltda – ME.

Resultado do Pregão publicado em 13 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fl. 203.

Não houve apresentação de recursos quanto a decisão do Pregoeiro.

Remessa dos autos para Procuradoria-Geral com solicitação de parecer final à fl. 204.

Parecer jurídico de n.º 398/2020, recomendando a anulação do processo por vícios no edital não sanáveis neste momento.

É o relato do necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme colocado no parecer jurídico de n.º 398/2020, é precedente administrativo da Procuradoria-Geral do Município a tese de que o ato de homologação do certame não é mero formalismo, e sim o último exame da regularidade da totalidade do procedimento.

Neste sentido, feita a análise minuciosa dos autos compreendendo as fases do processo e atos administrativos pelo órgão de assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara se identificou vício no edital, que neste momento não é passível de correção, uma vez que já deflagrada a fase externa da licitação e a modificação do edital impactaria diretamente na formulação das propostas e nas condições de participação dos interessados.

A irregularidade apontada, refere-se à ausência de exigência de atestado de capacidade técnica-profissional e operacional com registro no CREA-MG.

Conforme explanado no parecer jurídico, a jurisprudência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, indica que os profissionais responsáveis pela manutenção de equipamento médicos e odontológicos devem ter registro no Conselho Regional, conforme estabelece o artigo 1º da Lei Federal n.º 6839/80 e artigo 59 da Lei Federal n.º 5194/66.

Prossegue com a indicação de resoluções, decisões e entendimentos jurisprudenciais que indicam a necessidade de exigência da qualificação técnica para profissionais que atuam na manutenção dos equipamentos objeto deste processo licitatório.

Sendo assim, conclui-se ser imprescindível a exigência no edital da comprovação do registro no CRT ou CREA, conforme o caso de cada empresa, e atestados devidamente registrados nestes órgãos que comprovem a capacidade técnica dos responsáveis pela prestação do serviço.

Considerando não haver no edital as mencionadas exigências, entende a Procuradoria-Geral do Município que o edital possui carências que ensejam a sua anulação pela inobservância do inciso II do artigo 27 e artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O entendimento desta Secretaria Municipal de Administração Pública, segue o entendimento do Tribunal de Contas da União, que prevê o caráter vinculante de pareceres jurídicos, considerando o fato de que os mesmos dão suporte e fundamentam as decisões tomadas por esta administração.

Dessa forma, levando em consideração que o órgão de assessoria jurídica do município, através de parecer fundamentado, aponta irregularidades no edital, que neste momento, não são passiveis de simples correção, recomendando a anulação do certame, não há como prosseguir com o mesmo, visando a segurança jurídica e transparência deste órgão público.

Neste ponto, observo a disposição do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que assim leciona:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ***devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Grifei)***

Sendo assim, verifico que a falta das exigências mencionadas, infringe disposições legais, promovendo ilegalidade no certame, portanto, medida correta a ser tomada é a decretação de sua anulação.

Ainda, faço observância da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal que assim dispõem:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dessa forma, perfeitamente possível a anulação do certame que por vício insanável no edital, observado pelo órgão de assessoria jurídica do Município, trouxe ilegalidade ao procedimento.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto e adotando também o parecer jurídico n.º 398/2020 como razões de decidir, **DETERMINO DE OFÍCIO A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2020.**

Notifique-se os interessados e publique-se.

Com o trânsito em julgado, dê baixa e arquive-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:4F391D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.565/2020

De 15 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre a alteração do traçado do logradouro público localizado no prolongamento da Rua José Costa Machado, Bairro Josefina Ferreira Silva e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do traçado do logradouro público localizado no prolongamento da Rua José Costa Machado, Bairro Josefina Ferreira Silva, no Município de Santa Margarida, atingida pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Santa Margarida nos dias 24 e 25 de janeiro de 2020**.**

§ 1º As áreas do novo traçado que atingirem áreas privadas, serão indenizadas, mediante elaboração de projeto topográfico e avaliação.

§ 2º Fica o Município de Santa Margarida autorizado a indenizar os proprietários dos imóveis atingidos pelo novo traçado da via, mediante processo administrativo.

Art. 2º - O logradouro público de que trata a presente lei fica denominado Rua Orbílio Divino Marques, conforme croqui constante do Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 15 de outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:547F878C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1.564, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 para Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da União e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Geraldo Schiavo,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2020, até o valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) para custear despesas com Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
020702 10302 0075 2.111 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Destinação de Recursos 155)	83.333,33
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Destinação de Recursos 155)	16.666,67
Total de Créditos Especiais	**100.000,00**

Art. 2º Para acobertar os créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei poderá o Poder Executivo anular parcialmente a dotação orçamentária do exercício de 2020 nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação no Exercício 2020	
020702 10301 0073 1.063 449052 – Equipamentos e Material Permanente (Destinação de Recursos 155 – Ficha 989)	**100.000,00**
Total Geral de Anulação de Dotação no Exercício de 2020	**100.000,00**

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar até o limite de **30%** (trinta por cento) do valor previsto no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 15 de outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:152B2F90

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1.563, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 para Aquisição de Bens Móveis para a Polícia Militar e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Geraldo Schiavo,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais) para aquisição de bens móveis para equipar o Destacamento da Polícia Militar conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020203 06181 0008 1.129 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Polícia Militar	
449052 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 100)	13.200,00
Total de Crédito Especial	**13.200,00**

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
0203 99999 9.999 999999 – Reserva de Contingência (Ficha 252 – Fonte 100)	13.200,00
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	**13.200,00**

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação prevista no art. 1º deste decreto até o limite de **30%** (trinta por cento).

Art. 4° Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 1.476 de 23 de outubro de 2017 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0008 – Segurança Pública			
Ação:	1.129 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Polícia Militar			
Descrição/Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Meta Financeira	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Meta Física	0,00	0,00%	100%	0,00%
Resultado da Ação	Garantir a Segurança aos Munícipes			

Art. 5º O Poder Executivo poderá doar os bens móveis para a Polícia Militar mediante termo de doação ou fazer termo de cessão de uso por um período de 12 (doze) meses podendo ser renovando através de termo aditivo por iguais e sucessos períodos.

Art. 6º Na hipótese de doação os bens móveis ficarão sob a responsabilidade da Polícia Militar, a qual deverá manter a conservação por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela fiscalização e formalização do termo de doação ou do termo de concessão de uso.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 15 de outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:AA78085B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.562/2020

De 15 de outubro de 2020.

"Denomina logradouros públicos que menciona e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominado Bairro Juca Vieira toda a área urbana inserida no prolongamento da Rua Paiva**.**

Art. 2º - As ruas localizadas no Bairro Juca Vieira ficam denominadas, conforme croqui constante do Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Fica denominada Avenida Waldemar de Paula Portes, a via pública localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, na saída para Santa Margarida, conforme croqui constante do Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único: As ruas existentes no referido Bairro, terão as seguintes denominações:

I – Rua José Soares Lima,
II – Rua Hélcio Ottoni,
III – Rua José Alves Dutra;
IV – Rua Saul Ribeiro Caldas;
V – Rua Maria Vieira da Rocha;
VI – Rua Manoel Gomes Machado;
VII – Rua Leonardo José Mendes.

Art. 4º - Fica denominada Rua Antônio Avelino de Abreu, a via pública localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, no prolongamento da Rua Roque Pagano, conforme croqui constante do Anexo III da presente lei.

Art. 5º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 05 de outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:26B605A3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.566/2020

De 15 de outubro de 2020.

"Autoriza o Município de Santa Margarida a regularizar a aquisição de imóvel localizado no Córrego do Moinho, Distrito de Ribeirão de São Domingos e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Margarida autorizado a regularizar a aquisição do imóvel destinado à construção de uma quadra poliesportiva com alambrado no Córrego do Moinho, zona rural de Santa Margarida/MG, mediante lavratura de escritura de compra e venda**.**

Art. 2º - A presente autorização compreende uma área de 1.141,52m² (um mil, cento e quarenta e um metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), de propriedade de Lúcio Paulo de Oliveira e sua esposa Lauceni Maria das Dores Oliveira, conforme croqui e memorial descrito anexo.

Parágrafo Único A área acima compreende a matrícula 8.400, Livro 2, e será retirada de uma área maior medindo 12,39,04 (doze hectares, trinta e nove ares e quatro centiares).

Art. 3º - Fica cancelada a Escritura de Compra e Venda, lavrada em 8 de agosto de 2016, tendo em vista a irregularidade em sua lavratura, vez que o imóvel foi adquirido de pessoa que não era proprietária da área, onde o equipamento público (quadra poliesportiva) foi construída.

Art. 4º - A presente aquisição terá o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), porém os vendedores declararam, no ato de sua lavratura reconhecerão que já receberam o valor.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.449, de 3 de agosto de 2016 e as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 15 de outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:048C6171

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, drenagem pluvial e meio fio na Comunidade Boa Vista, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem do recurso é a Transferência Especial n° 42996, Parceria SIGCON n° 000043/2020, com contrapartida do Município. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84, com o valor global de R$ 179.684,66 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6DD94A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0189/2020, RATIFICO a Dispensa nº 015/2020, visando o **"Serviço de revisão programada do veiculo QMV-1275 que atende o Município de Santana da Vargem conforme convênio entre o Município e Policia Militar de Minas Gerais."**

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000
Objeto Serviço de revisão programada do veiculo QMV-1275 que atende o Município de Santana da Vargem conforme convênio entre o Município e Policia Militar de Minas Gerais.

Ficha Orçamentária: 67
Dotação **Orçamentária:**
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.30.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha Orçamentária: 69
Dotação **Orçamentária:**
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R$ 745,41 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 15 de outubro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:05E455D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO CONTRATOS Nº 063, 064, 065/2019

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 14 de Outubro de 2020, pág. 122. Referente 1ª Alteração Contratual – Termo Aditivo Contratos nº 063, 064, 065/2019 - Inexigibilidade 006/2019. Onde se lê: CONTRATOS Nº 063, 064, 065/2020. Leia-se: CONTRATOS Nº 063, 064, 065/2019.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DFEE9C78

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 251/2019

Fica alterado, a partir do dia **14/10/2020**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 251/2019 Pregão Registro de Preços 130/2019 PL 190/2019, item 01 - CIMENTO SACO 50KG** – COMUM, CINZA, DE 1ª QUALIDADE (Marca CAMPEÃO)**, passando à quantia ao valor de R$ 30,88 o saco** a pedido do fornecedor registrado, **Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ 26.474.581/0001-97**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 251/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 19 de outubro de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5A8AC92B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 011/2020

Fica alterado, a partir do dia **16/10/2020**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 011/2020 Pregão Registro de Preços 010/2020 PL 017/2020, item 32** (Açúcar Cristal – 5kg, Marca CRISTAL VALE) **passando à quantia ao valor de R$ 10,07 unitário, item 34** (Óleo de soja – 900 ml, Marca SINHÁ) **passando à quantia ao valor de R$ 8,49 unitário** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Vila Bela Ltda ME, CNPJ 09.266.554/0001-00**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 011/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 19 de outubro de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FDE87957

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 061/2020, PL Nº 103/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 061/2020, PL Nº 103/2020. Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 10 e 11, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a prestação de serviços do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 19 de outubro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D085CE61

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - ENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 006/2020, PL Nº 094/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 006/2020, PL Nº 094/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e demais insumos, com recursos Federais destinados às Ações para Enfrentamento da Pandemia 2019. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para o item 03, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a prestação de serviços do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 08 de outubro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:51C9F3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04301/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004301/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DATA: 16 de outubro de 2.020.

OBJETO: Registro de preço com eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviço de horas de trator de esteira destinado para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: SÃO DOMINGOS TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.899.785/0001-89, com sede na Rua Projetada, nº 01, Distrito de São Domingos, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor da hora R$ 130,00 (cento e trinta reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: O serviço será prestado de acordo com as necessidades do município de Santo Antônio do Aventureiro, podendo ser prestado no todo ou em parte, com pagamento proporcional ao numero de horas trabalhadas.

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.008.000.15.451.0011.2.099.3.3.90.39.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C67F2D4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, vem pelo presente termo de notificação extrajudicial, NOTIFICAR a empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71, A, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Wesley Pereira Senra, contratada através do CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02804/2020, sobre os fatos expostos a seguir:
O Notificante deflagrou PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, para a contratação de empresas especializada para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do

Município de Santo Antônio do Aventureiro, processo no qual a Notificada consagrou-se vencedora de diversos itens, com as características constantes do termo de referência do edital convocatório, pelos valores constantes do contrato.
As partes firmaram a Ata de Registro de Preços nº 02804/2020, no dia 26 de maio de 2020, com vigência de 12 meses a partir da assinatura.
Ocorre que, segundo informações repassadas pela Secretaria Municipal de Administração deste Município, que constitui órgão fiscalizador do contrato, a referida empresa, que já foi notificada por duas vezes e pelo mesmo motivo, novamente deixou de
realizar entrega de materiais de limpeza, conforme solicitado pela referida secretaria desde o dia 04 de setembro de 2020 e pelas demais secretarias do município em 14 de setembro de 2020, 01 de outubro de 2020 e 02 de outubro de 2020.
Tal conduta se tornou costumeira por parte desta empresa em relação ao Município de Santo Antônio do Aventureiro, o que vem trazendo sérios prejuízos ao Ente Público.
Mesmo diante de diversas ligações realizadas pelo setor de compras e licitações do município à contratada, através do nº (32) 3466-1481, na tentativa de solucionar a situação de forma pacífica, a referida empresa continua sendo desidiosa em sua conduta, descumprindo os termos do edital convocatório do processo licitatório Nº 028/2020 e o que foi estipulado no contrato administrativo 02804/2020.
Dessa forma fica esta empresa notificada de que a as Secretarias Municipais necessitam, com urgência, dos produtos solicitados, devendo a entrega dos produtos solicitados ser efetuada em um prazo máximo de 24hs, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas em lei e no edital convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de outubro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:ABFE0D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2020

Processo Licitatório n.º 007/2020, Tomada de Preços n.º 001/2020. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **CMP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Objeto: a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO NA RUA DO ROSÁRIO E TRECHO DA AVENIDA ORESTES DUARTE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866186/2018/MCIDADES/CAIXA. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 20 de agosto de 2020 e término em 20 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de agosto de 2020.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B6E59D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018

PROCESSO: 118/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Ângelo Rodrigues de Miranda

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade do Cras Dom Bosco.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 14 de outubro de 2021. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 15 de outubro de 2020 passa a ser de R$1.125,05 (um mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 08 de outubro de 2020.

EMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AEA8572A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

PROCESSO: 95/2019

MODALIDADE: Pregão nº 58/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor dos itens passa a ser de: 06 (aço CA50A diâmetro 20mm barra de 12m) R$200,00 (duzentos reais) e 209 (tubo de esgoto 150mm) R$24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2020.

EMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BA39BC5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020

PROCESSO: 114/2020

MODALIDADE: Pregão nº 56/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Damasceno Construções Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada visando à aquisição e instalação de equipamentos para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública junto ao Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR: R$1.743.300,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 08/10/2020 a 07/10/2021

Santo Antônio do Monte, 08 de outubro de 2020.

EMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:75501FF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020

CONTRATO Nº 145/2020

PROCESSO: 77/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 15/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Fernando Caetano Moreira Filho

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro público oficial para a preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens públicos pertencentes ao Município de Santo Antônio do Monte.

PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate dos bens leiloados.

VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2020.

EMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:377A8305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE MATERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TORNA SEM EFEITO, por erro material a Publicação Referente ao Termo Aditivo, da **TOMADA DE PREÇOS 03/2020 do Processo Licitatório nº 017/2020**. Data da Matéria publicada dia **16 de Outubro de 2020, pagina 126**, ***OBJETO DA TP:*** Contratação, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, de empresa especializada para a construção DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY com gramado sintético, localizado no Bairro Luzia

São Francisco/MG, 16 de Outubro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro **–** Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E3BC903C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 070/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA METRUS CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40 neste ato representado pelo Sr. **Evanilso Aparecido Carneiro**, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº, RG nº 1378293 SSP/DF CPF nº 850.308.136-91, neste ato denominado de **CONTRTANTE,** e do outro lado a empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, situada à Rua Jardel Filho, nº 453, Bairro Vila Regina, Cidade de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.795.413/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. Álvaro Silva Cardoso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº 111.687.076-25, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 017/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, do tipo menor preço global, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **12 (doze) de DEZEMBRO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que a ordem de serviço emitida no dia 13 de agosto de 2020. Prontamente os serviços foram iniciados e estão em fase segunda medição. Assim sendo, venho informar a prorrogação do contrato em 90 dias, devido a ordem de serviço ter sido emitida com atraso e por motivo de força maior com força de trabalho reduzida devido a pandemia do COVID 19, crise essa que se instaurou e tornou se inviável o inicio e a conclusão do objeto em apreço.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário**.**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados,

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/ MG 11 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municípal de São Francisco –MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

Metrus Construtora LTDA
CNPJ Sob o nº 29.795.413/0001-91
Repres.
SR. ÁLVARO SILVA CARDOSO
CPF: 111.687.076-25
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:----------
RG:----------

NOME:----------
RG:----------

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:64F44645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 070/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA METRUS CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40 neste ato representado pelo Sr. **Evanilso Aparecido Carneiro**, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº, RG nº 1378293 SSP/DF CPF nº 850.308.136-91, neste ato denominado de **CONTRTANTE,** e do outro lado a empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, situada à Rua Jardel Filho, nº 453, Bairro Vila Regina, Cidade de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.795.413/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. Álvaro Silva Cardoso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº 111.687.076-25, , resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 017/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, do tipo menor preço global, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O presente Termo de Aditamento (3º Termo Aditivo) tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do contrato ao qual se vincula, conforme informado no Parecer Técnico nº 03/2020, em anexo, a devida SUPRESSÃO de itens, justifica-se pela atualização do Projeto Elétrico e do projeto de Drenagem Fluvial, em anexo.

Segue itens para Supressão da Planilha

Itens	Descrição	Quant.	V. Unit.	V.Total
6.1	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA -EXECUÇÃO	02	R$ 91,05	R$ 182,10
6.2	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM	403,88	R$ 10,31	R$ 4.164,00
6.3	UNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	04	R$ 93,67	R$ 374,68
6.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAIS.	06	R$ 54,99	R$ 329,94
7.20	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100ª.	01	R$ 556,76	R$ 556,76
7.21	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	01	R$ 224,68	R$ 224,68
VALOR TOTAL				**R$ 5.832,16**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- Este aditivo reger-se-á em conformidade com os artigos 65 Inciso I letra b da Lei 8.666/93 e suas alterações, atentando para o que consta do procedimento administrativo nº. 017/2020 (ref. 3º Termo Aditivo e suas justificativas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1- O Contrato a que se refere este 3º Termo Aditivo de Supressão de itens, passa a ter o valor de R$ 312.539,70 (Trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos) em razão do decréscimo quantitativo e qualitativo realizado.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

4.1- Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

4.1.1- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco/ MG 08 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municípal De São Francisco – MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

Metrus Construtora LTDA
CNPJ Sob o nº 29.795.413/0001-91
Repres.
SR. ÁLVARO SILVA CARDOSO
CPF: 111.687.076-25
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E7F27782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 070/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA METRUS CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO /MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40 neste ato representado pelo Sr. **Evanilso Aparecido Carneiro**, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº, RG nº 1378293 SSP/DF CPF nº 850.308.136-91, neste ato denominado de **CONTRTANTE,** e do outro lado a empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, situada à Rua Jardel Filho, nº 453, Bairro Vila Regina, Cidade de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.795.413/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. Álvaro Silva Cardoso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº 111.687.076-25, , resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 017/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, do tipo menor preço global, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1- O presente Termo de Aditivo de **9,997%** (nove virgula novecentos e noventa e sete por cento) do contrato 070/2020, para o aumento do valor de **R$ 31.243,13 (Trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos).**

1.1.1- O Terceiro termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do contrato ao qual se vincula, conforme relatado no Parecer Técnico nº 03/2020, do Engenheiro civil da secretaria de Obras, em anexo. A devida INCLUSÃO e SUBSTITUIÇÃO de itens faltantes na Planilha, justifica-se pela atualização do Projeto Elétrico e do Projeto de Drenagem Fluvial, em anexo.

Segue itens para inclusão e substituição da Planilha

Itens	Descrição	Quant.	V. Unit.	V.Total
6.5	CANALETA PARA DRENAGEM EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 15X15CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DE MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA	96 MT	R$ 90,40	R$ 8.678,78
6.2	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R AMAL DE ENCAMINHAMENTO.	275 MT	R$ 52,59	R$ 14.462,24
6.6	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	80 HS	R$ 17,70	R$ 1.416,21
6.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	80 HS	R$ 23,36	R$ 1.868,94
7.21	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO H2, 5,1 = CARGA INSTALADA=10 KW, BIFASICO.	01	R$ 1.289,35	R$ 1.289,35
7.22	ELETRICISTA COM ENCARGOS	80 HS	R$ 23,83	R$ 1.906,24

	COMPLEMENTARES			
7.23	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	80 HS	R$ 18,32	R$ 1.485,94
7.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, UN 120,02 PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN.	01	R$ 155,43	R$ 155,43
VALOR TOTAL				**R$31.243,13**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
2.1- Este aditivo reger-se-á em conformidade com os artigos 65, Inciso I letra a, da Lei 8.666/93 e suas alterações, atentando para o que consta do procedimento administrativo nº. 017/2020 (ref. 4º Termo Aditivo e suas justificativas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
3.1- O Contrato a que se refere este 4º Termo Aditivo de Inclusão e Substituição de itens, passa a ter o valor Global de R$ 343.782,83 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) em razão do acréscimo quantitativo e qualitativo realizado.
CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
4.1- Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.
4.1.1- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco/ MG 08 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municípal De São Francisco – MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

Metrus Construtora LTDA
CNPJ Sob o nº 29.795.413/0001-91
Repres.
SR. ÁLVARO SILVA CARDOSO
CPF: 111.687.076-25
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:46417975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 070/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA METRUS CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MG/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40 neste ato representado pelo Sr. **Evanilso Aparecido Carneiro**, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº, RG nº 1378293 SSP/DF CPF nº 850.308.136-91, neste ato denominado de **CONTRTANTE,** e do outro lado a empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, situada à Rua Jardel Filho, nº 453, Bairro Vila Regina, Cidade de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.795.413/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. Álvaro Silva Cardoso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº 111.687.076-25, , resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 017/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, do tipo menor preço global, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
1.1- O presente Termo de Aditivo é de **12,197%** (Doze virgula cento e noventa e sete por cento) do contrato 070/2020, para o aumento do valor de **R$ 41.929,59 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).** O Quarto termo aditivo tem por objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ao contrato ao qual se vincula, conforme informado no Parecer Técnico nº 03/2020, em anexo.
1.1.1- Fundamentação. O Presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados do processo que originou a solicitação da contratada.
1.2- Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Item	Descrição do Produto	Valor Atual	Valor Reequilibrado
3.1	SINAPI/ Piso em concreto 20MPA preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação.	R$ 40,02	R$ 51,22
4.1	SINAPI/ Alambrado Para quadra Poliesportiva	R$ 118,56	R$ 151,75
5.6	SINAPI/ Execução de passeio de calçada em concreto	R$ 505,62	R$ 647,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO
2.1- O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor global de **R$ 41.929,59 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor global do contrato inicial de **R$ 385.712,42 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos).**
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
3.1- Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco/ MG 08 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municípal De São Francisco – MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

Metrus Construtora LTDA
CNPJ Sob o nº 29.795.413/0001-91
Repres.
SR. ÁLVARO SILVA CARDOSO
CPF: 111.687.076-25
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:229FEAAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do Contrato nº **101/2020 da PL. 051/2020, Adesão: 09/2020**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit de enxoval para atender os municípios consociados ao CIMAMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de São Francisco-MG, **CONTRATADA:** VESTISUL INDÚSTRIA E CONÉRCIO EIRELI, CNPJ sob n° 09.411.384/0001-00, Valor: **R$ 88.107,00 (Oitenta e oito mil, cento e sete reais) CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2020, Vigência até 31 de Dezembro de 2020.

São Francisco/MG 16/10/2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:67CE3D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/154/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, REFERENTE A PROPOSTA Nº 11283.282000/1200-02, DA PORTARIA DO MS Nº 712 DE 06 DE ABRIL DE 2020; A PROPOSTA Nº 11283.282000/1200-01, DA PORTARIA DO MS Nº 1928 DE 18 DE JULHO DE 2019; E A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.157, 15 DE JULHO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/11/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6918F3D8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 145/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE TÉCNICA DO CONTRATO DE REPASSE 888193/2019, CUJO OBJETO É REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. CONTRATADA: ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- NO VALOR DE R$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:6D1E6967

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N] 290/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2020-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 290/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2020 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE TÉCNICA DO CONTRATO DE REPASSE 888193/2019, CUJO OBJETO É REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. NO VALOR GLOBAL DE R$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 A 15 DE NOVEMBRO DE 2020. CONTRATADA: ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- NO VALOR DE R$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 16/10/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- CHRISTIENE ALVES DA C. CARVALHO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO- WANER WILLIAN BARBOSA DA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:B0423753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 002/2020

TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 15(quinze)do mês de outubrode 2020às 08hs30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizou-se reunião conjunta na presença dos representantes da comissão as senhorasArlete Helena Pimenta, Janaina Terezinha de Souza Evangelista e Sirley Maria de Souza.

Aberta a reunião, a comissão entendeu por bem, acatar parcialmente as provas que as interessadas pretendem produzir, dentre elas depoimento pessoal das denunciadas, oitiva das testemunhas arroladas na defesa das quais devem ser intimadas pelas interessadas para comparecer a reunião a ser designada pela comissão processante, sob pena de preclusão.

Por sua vez, a comissão entende desnecessária a oitiva da diretoria da escola, da psicopedagoga e da psicóloga responsáveis pelas orientações e correção do material como dito na defesa, visto que as atribuições das mesmas estão previstas na Portaria Normativa nº 01/2020 emitida pela Secretaria Municipal de Educação em 15 de maio de 2020, da qual ressalta:

***Art.4º**__**As atribuições do serviço de**__supervisão escolar/__**diretor**__/vice-diretor sãode verificar, nos registros da Secretaria Escolar, os contatos de todos os alunos e verificar os pais que possuem aplicativo de mensagens instantâneas e criar os seguintes grupos:*
I - Grupo Turma – com o professor, o supervisor, os alunos (quando permitido pelos pais), pais/responsáveis;
II - Grupo Gestão – Com todos os professores, supervisor, diretor escolar e secretário escolar;
III -Para os pais que não possuam aplicativo instantâneo, fazer lista com nome da criança, do pai e passar para auxiliar de secretaria fazer ligações "semanais"para acompanhamento do acesso da criança ao material;
IV - Ligar para todos os alunos/pais/responsáveis informando sobre a criação do grupo das turmas na plataforma da educação no site da prefeitura, descrevendo o processo relativo ao programa AprendaEMCASA, sendo quepara os pais que informarem não possuir Internet, ou quaisquer outros impedimentos para acesso às plataformas informadas, descrever o processo de atendimento, conforme art. 19 da presentePortaria;
IV- Cabe exclusivamente ao supervisor auxiliar, sugerir e acompanhar professores na confecção das atividades para produção dos cadernos pedagógicos e demais produções pedagógicas;
V -Conferir, avaliar a validar todas as atividades organizadas pelos professores para os alunos;
VI -Coordenar uma reunião semanal de avaliação com os professores sob sua responsabilidade, por videoconferência, utilizando uma ferramenta de videoconferência.

***Art. 7º**__**São atribuições dos profissionais de**__AEE, __**psicopedagogas**__e terapeuta educacional:*
I – auxiliar no desenvolvimento do processo, de acordo com a demanda, conforme determinação da Coordenadora do

Departamento de Inclusão e dos Diretores Escolares e/ou Supervisores Escolares;
II – encaminhar as atividades direcionadas aos alunostais como:vídeos informativos e formativos aospais e as crianças, atravésda coordenadora do Departamento de Inclusão, que o remeterá aoinstrutor de informáticaeposteriormenteao sítio eletrônicopor meio da plataforma da educação em:www.saogotardo.mg.gov.br/moodle.

Já em relação aos serviços da psicóloga, não representa atribuição da mesma a conferência do material encaminhado ao aluno, carecendo a mesma verificar se o ensino pedagógico entra-se de acordo com as orientações dadas, portanto, não há necessidade de proceder com a oitiva da psicóloga escolar.

Assim, a comissão indefere conforme visto acima as provas do item b.1 apresentadas na fl. 34.

Portanto, visando resguardar o contraditório deverá ser concedido vista a respeito da Portaria Normativa nº 01/2020 ao procurador das acusadas, para conhecimento e manifestação se entender pertinente, no prazo de 5(cinco) dias.

A comissão, na oportunidade, designa audiência/reunião conjunta na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para o dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2020 às 08:15horas, onde serão ouvidas suas testemunhas: Valeria Batista Silva às 08:15hs, Gisele Roseli Ribeiro às 08:45hs, Eleusa Silva Vieira às 09:15hs, Susana Vieira de Alencar Paz às 09:45hs, Adelva Antônio Alves Fidencio às 10:15hs. No dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2020 também na sala de reuniões da Prefeitura será ouvida a senhora Marcia da Silva Lima às 08:15hs. A comissão ainda entendeu por bem proceder com a oitiva da senhora Milene Henrique Ferreira Silva, mãe do menor às 08:45hs, cabendo ainda o procurador das acusadas se manifestar a respeito do que entender pertinente, no prazo de 5(cinco) dias.

A comissão processante reitera que a intimação das testemunhas de defesa ficam a cargo das acusadas, sob pena de preclusão da prova.

Encerrada a reunião, será dada vista as acusadas no prazo de 10(dez) dias para alegações finais na forma do art. 117 da Lei Municipal nº 2.290/2018, contados a partir da presente reunião, devendo o processo vir ao final para elaboração de relatório conclusivo por parte da comissão processante.

Encerrada a reunião, eu Sirley Maria de Souza lavre a presente ata assinada ainda pelos demais membros da comissão.

São Gotardo/MG, 15de outubrode 2020.

ARLETE HELENA PIMENTA
Presidente

JANAINA TEREZINHA DE SOUZA EVANGELISTA
Membro

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:F4D97593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 03362020 DISPENSA 157/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0336/2020, Dispensa nº 157, artigo 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor Américo Alves da Silva, com valor de R$ 1.192,50 (Um mil cento e noventa e dois reais cinquenta centavos) cujo objeto: Locação de imóvel situado à Rua "G", n° 95 - Loteamento Novo Horizonte, de propriedade de Américo Alves da Silva, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 13 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C6210914

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0299/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 0130/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0299/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0130/2020
Extrato de Adjudicação– O Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Unimix Distribuidora Ltda– CNPJ 29.893.405/0001-08– R$6.388,00 licitantevencedora do processo licitatório nº 0299/2020, Pregão Eletrônico nº 0130/2020.

São Lourenço, 15 de outubro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORRÊA
Pregoeiro

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0299/2020, Pregão Eletrônico nº 0130/2020, que tem como objeto: Aquisição de material para manutenção do CEMEI Professora Noêmia Goulart Ferreira.

São Lourenço,14 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5C742867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.009 DISPÕE SOBRE O RETORNO CONTROLADO DAS FEIRAS LIVRES DE BAIRROS, RESPEITANDO O PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO CONSTANTE NO ART. 2º DO DECRETO Nº. 7.980, DE 22/09/2020, EM FUNÇÃO DO RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NO

DECRETO Nº. 8.009

Dispõe sobre o retorno controlado das Feiras Livres de bairros, respeitando o protocolo de funcionamento constante no Art. 2º do Decreto nº. 7.980, de 22/09/2020, em função do risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88, combinado com o inciso II do Art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação

pandêmica e da capacidade assistencial; **considerando** as reuniões realizadas com os responsáveis pelo setor de tributos, posturas e vigilância sanitária municipal, as quais indicaram a possibilidade de criação de protocolo de prevenção e reorganização das feiras livres nos bairros do Município; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno controlado das atividades das Feiras Livres realizadas, semanalmente, nos bairros do município de São Lourenço.

Art. 2º. Fica determinado que o funcionamento das Feiras Livres nos bairros do município deverá observar o protocolo constante no Art. 2º do Decreto nº. 7.980, de 22/09/2020, cujo cumprimento será efetivamente fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal:

Art. 3º. Ficam cientes os comerciantes liberados a atuar nas Feiras Livres dos bairros da responsabilidade direta que assumem por manterem os funcionários do grupo de risco na continuidade de seus trabalhos, expondo os mesmos ao risco do convívio social.

Parágrafo Único. Estão incluídos no grupo de risco as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas no âmbito do Município, incluindo a situação de emergência decretada.

Art. 5º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estão sujeitos à suspensão da licença para o exercício das atividades na Feira Livre, bem como demais sanções previstas em lei.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.009

Folha 02

Art. 6º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 7º. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, em conjunto com o Comitê de Enfretamento do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.773/2020, de 17/03/2020.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2399AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.007 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 242.157,50 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.007

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 242.157,50 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 242.157,50 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - - R$ 200.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 PRO HOSP - - - - - R$ 42.157,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 242.157,50

Total da Unidade 06 - - -- - R$ 242.157,50

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 242.157,50

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 242.157,50

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AEFC6D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.008 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 431.417,04 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.008

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 431.417,04 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 431.417,04 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.35.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - -- - - - - - R$ 12.590,77
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - -- - - - - - R$ 35.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.47.00 Gestão Administrativa Do SAAE - -- - - - - - - R$ 11.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 58.990,77

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 58.990,77

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - R$ 30.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - R$ 270.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 300.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - --- - - - R$ 8.726,27
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - -- R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 28.726,27

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.008
Folha 02

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana- - - - - - - -R$ 8.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - - - - - - R$ 35.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana -- - - - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 43.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 371.926,27

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - R$ 431.417,04

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 431.417,04
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.91.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - -- - R$ 41.674,88
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - --- - - R$ 3.055,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - -R$ 48.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - -- - - R$ 100,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - -- - R$ 39.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.49.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - -- - -- - - R$ 27.818,80
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.91.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - -- - - - -- R$ 3.591,44
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.92.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - -- R$ 100,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - -- R$ 111,76
6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - - R$ 10.000,00
6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.52.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - - R$ 32.407,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 205.859,16

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 205.859,16

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 5.279,50
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 5.000,00
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.92.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - - R$ 100,00
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 379,40

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.008
Folha 03

6.02.00.17.512.0315.1.0060-100 - 4.4.90.52.00 Melhoria Da Infraestrutura De Limpeza Urbana -- - - - - - - - R$ 4.361,41

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 15.120,31

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 15.120,31

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R$ 2.164,50
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - R$ 100,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.49.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - -- - - - - R$ 4.334,80
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.92.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - R$ 100,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - R$ 362,99
6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R$ 60.000,00
6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.52.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - --- - - R$ 29.060,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 96.122,70

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- - - - - - - - - R$ 86,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- - - - - - R$ 100,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.49.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- - - - - - - - R$ 3,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.92.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - - R$ 100,00

6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- - - - - - - - R$ 500,00
6.03.02.17.512.0328.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário - -- - - - - - R$ 26.539,00
6.03.02.17.512.0328.1.0043-100 - 4.4.90.52.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- - - -- - - - - R$ 34.202,90

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 61.530,90

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.008
Folha 04

6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - R$ 500,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - R$ 100,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.49.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana-R$ 6.882,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.92.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - - - - - R$ 100,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - R$ 200,00
6.03.03.17.512.0328.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial-R$ 10.591,79
6.03.03.17.512.0328.1.0044-100 - 4.4.90.52.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial-R$ 34.410,18

Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - - - - - R$ 52.783,97

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 210.437,57

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - R$ 431.417,04

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 431.417,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0B52AE7D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 024/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUILHERMINO** das atribuições do Cargo de **Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 15 de Outubro de 2020.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/SLO-011/2018 de 01/02/2018.

São Lourenço - MG, 15 de Outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:33264B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 001/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 001/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a regulamentação da emissão da Carta de Correção Eletrônica (CC-e) de NFS-e emitidas no município de São Sebastião do Paraíso/MG e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda de forma especial a prerrogativa contida no artigo 20 do Decreto Municipal 4.062/11,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente Instrução Normativa para regulamentar a utilização de Carta de Correção Eletrônica – CC-e para sanar erros ocorridos quando da emissão de NFS-e e desde que estes erros não estejam relacionados com:

• – as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções ou descontos, item da lista de serviço e valor do serviço;

• – a correção de dados que implique qualquer alteração do tomador do serviço;

• – o número da nota e a data de emissão;

• – alteração da exigibilidade do ISSQN;

• – a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;

• – a indicação do local de incidência do ISSQN;

• – a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN;

• – o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

§1º- A CC-e de que trata o caput deste artigo poderá ser feita a qualquer momento e possuirá número único seqüencial e sempre acompanhará a respectiva nota fiscal.

§2º- Caso o erro esteja relacionado com os casos descritos nos incisos do caput deste artigo a NFSe correspondente deverá ser substituída, não sendo neste caso admitida a emissão da CC-e.

§ 3º- A CC-e será considerada parte integrante da NFS-e a ela relacionada para todos os efeitos, devendo os documentos ser apresentados sempre conjuntamente com a mesma.

Art. 2º. Fica permitida a utilização de CC-e para a correção dos seguintes campos da NFS-e:

• - Dados do tomador do serviço: nome/razão social e desde que não seja alterado o CPF/ CNPJ do tomador, inscrição municipal, inscrição estadual, logradouro e número do logradou- ro, Complemento, Bairro, CEP e e-mail;

• – Discriminação do serviço prestado.

Parágrafo único – A permissão de correção de que trata o caput deste artigo não tem o con - dão de autorizar o cancelamento da respectiva NFS-e.

Art. 3º. Será permitida a emissão da carta de correção, desde que a correção na respectiva NFS-e não impacte nos seus valores e respeitados os itens e parágrafos do artigo 1º desta Instrução Normativa.

§1º- Havendo mais do que uma CC-e para a mesma NFS-e, o emitente deverá consolidar na última carta de correção todas as informações anteriormente retificadas.

§2º- Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento
fiscal.

Art. 4º. A CC-e de que trata esta Instrução Normativa estará disponível ao contribuinte Prestador de Serviços devidamente inscrito no Cadastro Econômico deste município e deverá ser acessada via web através do sistema E-receita no endereço eletrônico www.ssparaiso.mg.gov.br.

Art. 5º. O layout da Carta de Correção, definido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, constitui documento público oficial, conforme modelo constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá expedir outras instruções complementares e normativas referente ao tema em questão.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de outubro de 2020.

PEDRO IVO VASCONCELOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

<table>
<tr><td colspan="2">Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Gerência de Arrecadação de Tributos
Carta de Correção Nº XXXXXXXXXXX - NFS-e Emitida em: XX/XX/2020</td><td>Número da Nota Fiscal
Código de Autenticidade
Data/Hora de Emissão</td></tr>
<tr><td>Razão Social: CNPJ:
Email: Endereço:</td><td>Prestador de Serviços
- Inscrição Municipal:</td><td>- Inscrição Estadual:</td></tr>
<tr><td>Nome / Razão Social: CNPJ:
Email: Endereço:</td><td>Tomador de Serviços
- Inscrição Municipal:</td><td>- Inscrição Estadual:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Discriminação dos Serviços</td></tr>
<tr><td colspan="3">Justificativa</td></tr>
<tr><td colspan="3">Legislação</td></tr>
</table>

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:026F3E59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 027/2019 - ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 027/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, iniciando em 21/10/2020 e findando em 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 20/10/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:005A1BC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CP 001-2017 - SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 009/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017. Termo de Aditivo Contratual (QUANTITATIVO) – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, CAPINA MECÂNICA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. Do Aditivo: Aditivo contratual total de R$ 168.699,75 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo aditivado o item 2 (Coleta e transporte) no percentual de 2,27, o que representa o valor de R$ 41.757,31 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) e aditivo do item 3 (Varrição logradouros públicos) no percentual de 11,94%, o que representa o valor de R$ 126.942,44 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 30/09/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F9AD0B7C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 007/2020, Processo nº 1712/2020, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a execução de obras de prevenção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal Dr. José Carlos Maldi, de acordo com memorial descritivo,

planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e art anexo ao processo. A abertura será dia **19 de Novembro de 2020**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.sspariaso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de Outubro de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:772C7A95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 066/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 066/2020. Processo nº 1680/2020. Objeto: **Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de Equipamentos Médicos hospitalares e materiais de consumo, destinados a Unidade de Saúde Verona, integrando as ações média e alta complexidade, com entrega imediata**. A abertura será dia 10 de Novembro de 2020 às 08h30min. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.sspariaso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, diariamente das 12 às 17 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:4540CF08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 020/2020, Processo nº 0736/2020, Registro de Preços nº 013/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços, objetivando o Fornecimento de medicamentos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Infectologia, Farmácias Básicas Municipais, Hanseníase e Posto de Atendimento no Distrito de Guardinha, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 020/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO/2020:	PORCENT. (APROXIM.)
263	**TIRA REAGENTE TIPO FAIXA** Leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/bl. Pesquisa glicemia capilar por meio de Glicosímetros digitais para determinação de glicemia para uso em glicosímetros digitais, de uso domiciliar; faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl/máxima a partir de 600mg/dl; tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; volume de amostra sanguínea.	R$ 0,39	R$ 0,46	17,95%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 06 de Outubro de 2020, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:65740E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 105/2020, Inexigibilidade nº 004/2020, tendo como objeto Contratação de Serviços Técnicos especializados para suprir demanda imediata e pontual do município de São Thomé das Letras, mais precisamente a apresentação da manifestação e recurso junto ao TJMG – Contrato nº 083/2020 – Albergaria e Castro Sociedade de Advogados, CNPJ nº 27.774.134/0001-16, no valor de R$ 15.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:339F38B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 093/2018
Aditivo nº. 2/2020
Processo nº. 132/2018
Pregão Presencial nº. 056/2018
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratada: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA – OAB/MG 130.623.
Representante Legal: O próprio.

Assinatura: 15 de outubro de 2020.
Vigência:16/10/2020 à 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 15 de outubro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:10420A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 063/2020 PP 032/2020

LICITAÇÃO DESERTA Processo nº 063/2020, Modalidade Pregão Presencial 032/2020
Tipo: Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS DE ENFERMAGEM MANGA LONGA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Motivo nenhuma empresa se fez presente para participação no certame dia 16/10/2020.

Serra Azul de Minas/MG 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6CB1F025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 431/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

Motivo: devido o feriado do dia do servidor, ser no mesmo dia da sessão, a mesma fica adiada para 26/10/2020.**Início do cadastro das propostas:** 14/10/2020, às 09h00min. **Término cadastro das propostas:** 26/10/2020, às 08h00min. **Abertura das propostas:** 26/10/2020, às 08h10min. **Início da disputa de preços:** 26/10/2020, às 08h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5F6476B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 12/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, Sr. José Luis Campos Senra, no uso e gozo de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 586/2006 e suas alterações, resolve publicar o Edital de Convocação para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, nos termos da Lei 586/2006 e alterações posteriores, para o seguinte cargo:

Médico Clínico Plantonista - 01 Vaga - Regime de plantão ás segundas-feiras de 07 hrs ás 19hrs

Inscrições:das**10h às 12h e de 13h às 16h nos dias 19 a 21/09/2020** na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Duarte de Abreu, n. 90 - Centro - Simão Pereira

Resultado: dia 23 de outubro de 2020 a partir das 13 horas.

Edital completo com a documentação exigida para a inscrição e demais condições encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Simao Pereira em :http://simaopereira.mg.gov.br/site/processo-seletivo

Simão Pereira, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris Domingos Fernandes
Código Identificador:1552A245

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA MUNICIPAL 81/2020

PORTARIA Nº 081/2020 de 15 de outubro de 2020
O Prefeito Municipal de SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição **Cirene Marciano** do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito de Simão Pereira

Publicado por:
Thamiris Domingos Fernandes
Código Identificador:E671240C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA MUNICIPAL 82/2020

PORTARIA Nº 082/2020 de 16 de outubro de 2020.

"Nomeia Comissão de Processo Seletivo"

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

RESOLVE

Art.1º Nomear Rodrigo Gomes, Ana Lúcia dos Santos Reis e Jaqueline Pinto Ribeiro, pela presidência do primeiro para constituírem-se em Comissão para avaliação do processo seletivo **Edital nº 12/2020**.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris Domingos Fernandes
Código Identificador:A7E32CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1403, DE 29 SETEMBRO DE 2020.

lei nº 1403, de 29 setembro de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional de natureza especial destinado ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 na forma que específica e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da**Lei Orgânica**do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Tapira - MG no exercício de 2020, no valor de **R$90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais),** visando à criação das dotações orçamentárias de acordo com suas fontes de recursos discriminadas abaixo:

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Função.....:	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Subfunção.....:	**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
Programa.....:	**0052 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**
Atividade.....:	**2.0332 – ENFRENT. COVID 19 - AÇÕES ASSISTENCIA SOCIAL**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
Mod. de Aplicação.....:	**3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
Fonte de Recursos.....:	**129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)**
Valor.....:	**R$ 69.106,95**

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Função.....:	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Subfunção.....:	**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
Programa.....:	**0052 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**
Atividade.....:	**2.0332 – ENFRENT. COVID 19 - AÇÕES ASSISTENCIA SOCIAL**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
Mod. de Aplicação.....:	**3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa….:	**3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
Fonte de Recursos.....:	**129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)**
Valor.....:	**R$ 15.203,53**

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Função.....:	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Subfunção.....:	**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
Programa.....:	**0052 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**
Atividade.....:	**2.0332 – ENFRENT. COVID 19 - AÇÕES ASSISTENCIA SOCIAL**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
Mod. de Aplicação.....:	**3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte de Recursos.....:	**129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)**
Valor.....:	**R$ 6.489,52**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fontes.
Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão e atualização da ação governamental na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 4º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tapira/MG, 29 de setembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E20EC3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 007/2020
SERVIDOR: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **II, III, IV, V, VI, IX, X e XI do artigo 22, incisos I, II, V e VI do artigo 23**, **artigo 27 e incisos I, IV e V do artigo 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.** Tendo como acusado, **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, atualmente exercendo a função de motorista de veículos leves, matrícula 93475, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em harmonia com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O servidor acusado apresentou defesa prévia e na sequência passou-se à fase instrutória, momento em que foi colhido o depoimento do acusado e da testemunha por ele arrolada.
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela penalidade de Suspensão.
É o breve relatório.

Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante dos autos, certifico que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que os elementos constantes nos autos são suficientes para demonstrar a falta funcional e responsabilidade do indiciado.
O indiciado em seu depoimento assumiu dizer em vídeo sobre uma suspeita de desvio do dinheiro público pelo Prefeito Municipal, fazendo uma acusação, sem provas, prejudicando a imagem do Prefeito diante dos munícipes. A atitude do indiciado configura falta de respeito à autoridade pública e ainda é uma conduta incompatível com a moralidade administrativa, bem como inobservância das normas legais e regulamentares.
No tocante a fazer tal alegação na jornada de trabalho, restou comprovado nos autos, através de provas testemunhais e documentais, que o indiciado não fez a gravação do vídeo em horário de trabalho, pois se encontra afastado de suas atividades no período de 06 de maio de 2020 até a data de 31 de dezembro de 2020, em função de gozo de férias regulamentares e afastamento por desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições de 2020.
Embora o ilícito administrativo cometido pelo servidor neste presente PAD seja passível da aplicação de uma penalidade de Advertência, em sua ficha funcional consta a aplicação desta mesma penalidade em um processo ocorrido em 2018 contra o acusado. De acordo com o artigo 36 e 37, da Lei Municipal 6.209/2011, a Suspensão é a penalidade a ser aplicada no caso de reincidência no período de 3 (três) anos, em faltas puníveis com a Advertência.
Diante do exposto, e considerando a circunstância agravante, mister se faz reconhecer a reincidência para aplicar-lhe a penalidade devida ao ilícito administrativo, de acordo com o que dispõe a legislação vigente.

É o breve relatório.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **aplico ao acusado a penalidade de Suspensão de 10 (DEZ) dias de acordo com o inciso II do artigo 33 c/c com o art. 36, ambos da Lei Municipal 6.209/2011, por inobservância do dever funcional prescrito nos incisos III e IX, do artigo 22, inciso VI do artigo 23, todos da Lei Municipal 6.209/2011.**
A suspensão deverá ser convertida em multa calculada em 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o Servidor obrigado a permanecer em serviço, CF. §2° do art. 36 da Lei Municipal, 6.209/2011.
A penalidade será aplicada após o término do período de licença do servidor.
Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 13 de Outubro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:90B7897A

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 008/2020
SERVIDOR: ARLINDO SOARES DOS SANTOS

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I**, **II, III, VII e IX do artigo 22, incisos II, XV, XVI e XVIII do artigo 23**, **todos da Lei Municipal 6.209/11.** Tendo como acusado, **ARLINDO SOARES DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, matrícula 108205, efetivo no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em harmonia com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O servidor acusado apresentou defesa prévia e na sequência passou-se a fase instrutória, momento em que foi colhido o depoimento do acusado e da testemunha por ele arrolada.
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela penalidade de Advertência.
É o breve relatório.

Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante dos autos, atesto que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que todos os elementos presentes nos autos são suficientes para demonstrar a falta funcional e responsabilidade do indiciado.
O indiciado em seu depoimento admitiu que fez a manobra com o veículo no interior do estacionamento, no fim do expediente, pois a sua moto estava cercada por veículos que foram estacionados no pátio no dia do ocorrido. Assumiu ainda que não fez qualquer ligação para o chefe imediato pedindo autorização para fazer a manobra. Além disso, também admitiu que não tem a prática de realizar tal manobra.
A atividade de efetuar manobras de veículos no pátio do almoxarifado da Prefeitura não está entre as atribuições do cargo do servidor acusado. Alem do mais, não pediu e nem recebeu qualquer autorização de sua chefia para praticar tal ato.
Na questão em análise o que se pode concluir é que mesmo que o servidor possuísse todas as habilidades para efetuar a manobra do veículo sem causar qualquer dano ao município, tal atitude por si só já caracteriza falta funcional. Pois, sendo ocupante do cargo de vigilante não tem autorização para a prática do ato.
Diante do exposto e considerando o relatório da Comissão Processante, mister se faz reconhecer a falta funcional do servidor para aplicar-lhe a penalidade devida ao ilícito administrativo, de acordo com o que dispõe a legislação vigente.
É o breve relatório.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **aplico ao acusado a penalidade de Advertência, conforme o inciso I do artigo 33, c/c com o artigo 35, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Determino o ressarcimento do valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) a Empresa Rodoviário Camilo dos Santos Filho LTDA, pelos prejuízos causados e juntar aos autos comprovação do pagamento.
Determino ainda o ressarcimento no valor de R$ 2.323,00 (dois mil trezentos e vinte e três reais) ao Município de Teófilo Otoni-MG, valor referente ao menor orçamento para reparo do veículo oficial do Município, conforme orçamentos (fl.020/022), devendo o setor de Recursos Humanos da PMTO efetuar o desconto no pagamento mensal do servidor, podendo dividir este valor em até 10 parcelas.
Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 14 de Outubro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:58F083C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2020 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO : Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projetos de engenharia para obras e reformas no prédio do Legislativo Municipal, conforme lotes seguintes:

Lote I: Projetos de obra: Ampliação do prédio do Plenário;Construção de garagens internas; Construção de calçadas externas;Pavimentação do pátio com blocos de concreto;Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Lote II: Projetos de reforma: Reforma dos muros com substituição de portão eletrônico;

Pintura do prédio do Anexo I (gabinetes dos Vereadores), exceto pintura interna do gabinete.

EMPRESA: LOTE 1 – CEGAT – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ – 376757990001-26, representada por : SILVIO ANTONIO DA SILVA.

Valor Total: R$ 771.126.54 (setecentos e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

EMPRESA: LOTE 2 – AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – 09.547.305/0001-92, representada por : AGMAR VIEIRA DO AMARAL

Valor Total: R$ 63.127,00 (sessenta e três mil cento e vinte e sete reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO : 14/10/2020

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:2A0A6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 183/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 030/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de outubro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:398CCEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 172/2020
Credenciamento nº 010/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames cardiológicos com profissionais de nível superior habilitados na respectiva área, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Edital, Anexo I - Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de outubro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:00A71F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO(CARTA CONVITE)

-AVISO DE LICITAÇÃO-

ENTIDADE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 21/2020;
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 01/2020;
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES).

O **Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo,** diretor do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/MG, faz saber aos interessados que procedeu a abertura do processo administrativo de licitação nº 21/2020, destinado á realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA A CARTEIRA DE ATIVOS DO "RPPS" E ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS, conforme detalhamento constante no **ANEXO I** deste edital, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, nas condições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, com previsão para recebimento do envelope **"01 – DOCUMENTAÇÃO"** e do envelope **"02 – PROPOSTA DE PREÇO"** até às **14h do dia 26 de outubro de 2020, que serão abertos no mesmo dia às 14h15min,** na sede do IPREV, situada na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000.
Além dos convidados pelo Instituto, poderão participar do certame, os interessados do ramo pertinente que manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para o recebimento dos envelopes "01 – DOCUMENTAÇÃO" e "02 - PROPOSTA DE PREÇO."
O Edital completo encontra-se á disposição dos interessados no horário de expediente do Instituto (8h ás 17h, de segunda a sexta feira). Poderá ser obtido também através de solicitação do interessado, enviada ao endereço eletrônico: compras@iprev.mg.gov.br
Telefone para contato (35) 3265-4167 (falar com Alício).

SIOMARA BÁRBARA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-Portaria nº 42/2020

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:C865E885

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020 –
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020 - PROCESSO N.º 1735/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para **CREDENCIAMENTO**, sem qualquer exclusividade, de prestadores de serviços de **motofrete**. O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, a qualquer interessado, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas - MG, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável mediante o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. **O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente edital, cujo início se dará a partir das *09 (NOVE) HORAS DO DIA 20 (VINTE) DE OUTUBRO DE 2020*,** na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE OUTUBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D1DC57B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2020 - PROCESSO N.º 1735/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação de prestadores de serviço de motofrete para coleta e entrega de pequenas cargas (medicamentos) por meio de motocicletas, mediante CREDENCIAMENTO de todos que satisfaçam os requisitos, ao valor de R$ 5,00(cinco reais) por serviço efetuado, comvigência de 12(doze) meses, ao valor anual estimado de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica: 0207011030120542.035339039 - ficha n.º 882, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas/MG, 16 de outubro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1816EC9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 018/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.379.499/0001-39. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais nº 4.535 e 4.536, ambas de 17 de dezembro de 2019, e sua posterior alteração por meio da Lei Municipal 4.587, de 31 de março de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$1.530,00 (mil e quinhentos e trinta reais); **VIGÊNCIA**: 28/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:71DA1E77

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – PROCESSO Nº 115/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão Munck e de máquinas pesadas para atender às necessidades do SAAE – Três Pontas-MG,** em favor da empresa GILMAR NEVES – MEI, inscrita no CNPJ n° 01.982.709/0001-00, o item 03, perfazendo o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021.

Três Pontas – MG, 16 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5E622FEF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE CONTRATUAL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.666.624/0001-17. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **22/10/2020** e encerrando-se em **21/10/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fica reajustado o valor contratado para **R$ 9.447,32** (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 16 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE - Três Pontas

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:217FFA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 098/20 PREGÃO PRESENCIAL 072/20

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna públicas a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0098/2020, Pregão Presencial nº. 0072/2020, objetivando à **Aquisição de veículo automotor de passeio, destinado ao uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme resolução SES/MG Nº. 7.134 de 17 de junho de 2020 solicitado no ofício nº. 388/2020,** pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Empresa ganhadora **CURINGA VEÍCULOS LTDA: VALOR TOTAL: R$ 46.980,00.** Dia 16 de outubro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:DD2680BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP43

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.062/2020 – Pregão Presencial nº. 043/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 16/10/2020
Abertura da Sessão: 08H30MIN
Objeto: A aquisição de 3 ventilador Pulmonar, 1 Equipamento de Hemogasometria, 3 Estativa de Teto, 3 Foco Cirúrgico de Teto, 3 Foco Cirúrgico móvel, 3 Fonte de Luz Cirúrgica, 3 mesa elétrica, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos, aquisição é para aparelhamento do Hospital Maternidade de Tupaciguara, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-8 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil.
Empresas participantes: : COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPA, MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIREL, NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

Empresa Vencedora: : COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPA, MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:32F45D97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina Conjunto Habitacional no Parque dos Bem-Te-Vis do Município de Tupaciguara/MG.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Conjunto Habitacional Waldemar Rodrigues de Paula" o empreendimento habitacional localizado no Parque dos Bem-Te-Vis, no Município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 16 de Outubro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8F74B976

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.064, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o artigo 7º, da Lei nº 3.030/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tupaciguara/MG, para o exercício financeiro de 2020.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 3.030, de 27 de Dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"***Art. 7º** Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
I - anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei;
II - utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite do excesso apurado por fontes do exercício;
III - utilizar os recursos resultantes do "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite do superávit apurado por fontes do exercício anterior;
IV - utilizar os recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forme que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite das operações de créditos realizadas durante o exercício.*"* (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 16 de Outubro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:124F20F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº06/2020

Aprova Plano de Serviço – Piso Mineiro (recurso extraordinário); Questionário Semestral e monitoramento de saldo do Piso Mineiro e forma comissão para avaliação de requerimento de Organização da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar e seu Regimento Interno:
CONSIDERANDO as legislações e normativas vigentes no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020 que regulamenta a Lei nº 13.979/2020 que reconhece a Assistência Social como serviços públicos e atividades essenciais;
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337/2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MC/SEDS/SNAS nº 54/ 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e DF;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MC/SEDS/SNAS nº 1/ 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos do cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do SUAS;
CONSIDERANDO as normativas que regulam a assistência social e os decretos municipais publicados referente a medidas com relação a pandemia e contaminação Covid 19.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar Plano de Serviço para recebimento de recurso extraordinário (enfrentamento da Pandemia Covid 19), com aplicação de recurso a ser destinado a aquisição de cestas básicas;
Art. 2º. Aprovar o Questionário Semestral e monitoramento de saldo do primeiro semestre do Piso Mineiro de Assistência Social do ano de 2020;
Art. 3º. Formar Comissão para análise de requerimento de Organização da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Tupaciguara, 15 de outubro de 2020.

LAUANA BEATRIZ DA SILVA
Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C6C43A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020 – Objeto: Contratação de empresa do ramo, para obras de adequação de Estrada Vicinais no Distrito de Caçaratiba (Revestimento Primário), no município de Turmalina/MG, através do contrato de repasse nº 8932877/2019/MAPA/CAIXA – que celebram a União Federal, por intermédio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Turmalina - MG, objetivando a execução de ações

relativas ao Agropecuária Sustentável, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 05 de novembro de 2020 nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 15 de outubro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente CPL

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D64544E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA DE RP
A PREF. MUNICIPAL DE Ubaí/MG – torna público O Extrato de ATA de n° 62/2018 e 63/2018, referente ao Pregão Presencial n° 039/2018 Processo Licitatório 085/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG, em favor das empresas: PAPEL INFOR LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.374.417/0001-78, pelo valor global de R$ 140.704,45 (cento e quarenta mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco reais) e CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 17.781.888/0001-40, pelo valor global de R$ 199.937,75 (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência – 23/08/2018 a 23/08/2019

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:89B4B548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

Ratifico á empresa ACR CIRURGIA GERAL E BARIÁTRICA LTDA, no item 01 (Cirurgia Ambulatorial) e item 02 (Consultas). Compartilhado entre os credenciados.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5E398F18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 164/2020 – PE Nº 038/2020. 1ª RETIFICAÇÃO

A pregoeira, tendo em vista a ausência de publicação no DOE, retifica a contagem do prazo de ancoragem do certame supracitado. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 09/11/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 11/11/2020; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 11/11/2020. A íntegra está **disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:86CEDE5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

Ratifico à Ana Caroline Barbosa Freitas, no item 01 (Ballet): até R$ 11.400,00 compartilhado entre os credenciados.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D9E141FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020 – P.L. 178/2020 – P.E. 043/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO - EPP. **OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.378,00. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8736F796

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020 – P.L. 178/2020 – P.E. 043/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 18.620,00. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:92579141

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020 – P.L. 202/2020 – DISP. 067/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **OBJETO**: Contratação de controlador de acesso/monitoramento para acolhimento do menor C.H.F.S. **VIG:** 30 dias. **VLR:** R$ 16.958,28. **FDO:** 446.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:492F9751

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA R.P. – 056/2020 – PROCESSO 101/2020 – P.E. 022/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de lanceta automática descartável para punção digital. **VALOR:** R$ 74.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:832B3E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 43/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 71/2020, PREGÃO 43/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, abertura: **03 de novembro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:20B5A759

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 44/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 72/2020, PREGÃO 44/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, abertura **dia 05 de novembro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5626F415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para realização de abastecimento de água potável por meio de caminhão pipa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 03/11/2020 às 13:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:104EBD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de escritório e escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 03/11/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:F92D37F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de bateria automotiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 04/11/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:241BC007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Foi RETIFICADO e possui nova data de abertura**. **Nova Abertura da sessão: 05/11/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:4F7A410C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 091/2020,** decorrente do **Processo Licitatório n.º 091/2020, Tomada De Preços n° 009/2020**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da Ponte dos Mariano, no Município de Carmo do Paranaíba, com emprego de equipamentos, materiais e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo e anexos. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA – ME,** CNPJ nº 10.699.183/0001-39, pelo valor total de **R$105.567,96 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência**:

16/10/2020 a 16/10/2021. **Data da assinatura do contrato:** 16/10/2020.

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:354E0C2F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de cerca de arame liso com estacas de eucalipto tratado, no Aterro de materiais orgânicos no Município de Carmo do Paranaíba. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h00min do dia 03/11/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 09h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8325A040

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA MUNICÍPIO Nº 004/2020

ADESÃO À ATA EXTERNA MUNICÍPIO Nº 004/2020

Objeto: É objeto da presente licitação a aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa do Aconchego, para uso dos funcionários para um melhor desempenho nas suas atividades, materiais estes a serem adquiridos por meio de adesão a ata de registro de preço da Secretaria de Administração do Estado de Sergipe, conforme preconiza o decreto de nº 7.892/2013 do Pregão Eletrônico 056/2020 e Ata de Registro de Preço do Pregão nº 11/2020, gerando assim o processo de Ata Externa do Município de nº 004/2020. **Fornecedor: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81, totalizando-se R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:22AA7AC4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FMS Nº 006/2020

ADESÃO À ATA EXTERNA FMS Nº 006/2020

Objeto: É objeto da presente licitação a aquisição de computadores para as Unidades Básicas de Saúde e Farmácia de Minas, para uso dos funcionários para um melhor desempenho nas suas atividades, materiais estes a serem adquiridos por meio de adesão a ata de registro de preço da secretaria de administração do estado de Sergipe, conforme preconiza o decreto de nº7.892/2013 do pregão eletrônico 056/2020 e ata de registro de preço do pregão nº 11/2020, gerando assim o processo de Ata externa do Município de nº 004/2020. **Fornecedor: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81, totalizando-se R$235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:15C9AE90

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de consumo diversos e bomba d'água para uso da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 19/10/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 04/11/2020 às 08h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 04/11/2020 às 08h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 04/11/2020 às 09h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:133A167B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI/MG: Pregão Presencial **Nº 059/2020,** Registro de Preços **Nº 037/2020,** critério de julgamento **Menor Preço Unitário.** Objeto: **"**Fornecimento de materiais de escritório e papelaria destinados ao uso e serviços das secretarias municipais**".** Abertura dos envelopes dia **29/10/2020** às **08h30**, no Setor de Licitações, R: Seis de Abril, 912. Extração do edital, site www.ibiraci.mg.gov.br. Informações (35) 3544-9700,

IBIRACI/MG, 15 de OUTUBRO de 2020.

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:A3ED3489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **06 de NOVEMBRO de 2020, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 129/2020, Pregão Presencial nº 052/2020, Registro de Preços nº 045/2020**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3E8B9EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Acha-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, situada na rua Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, nesta cidade de Lima Duarte – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de um **Carro 0Km, 4 portas, cor branca, modelo sedan, Ano/modelo 2020/2021**,cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 100/2020e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 9:00h do dia 19/10/2020, às 09:00h do dia 29/10/2020;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 29/10/2020, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
OBS.: 1. A DISPUTA DE LANCES SERÁ PELO VALOR POR ITEM. APÓS DECLARAÇÃO INICIAL DO VENCEDOR, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA IMPRESSA COM OS VALORES UNITÁRIOS E VALOR GLOBAL, QUE DEVERÁ SER IGUAL AO LANCE VENCEDOR.
Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital,
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico http://www.limaduarte.mg.gov.br/. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br

Lima Duarte, 15 de outubro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:D51F024F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2020
Processo nº 045/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0011/2020. Objeto: Licenciamento, atualização, hospedagem e desenvolvimento customizado de solução no gerenciamento de conteúdo do Poder Executivo, com serviços do Portal da Transparência e publicação de dados do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, via internet, em conformidade com a Lei nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei da Transparência nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI) e Decreto Presidencial nº 7.724/12, de 16 de maio de 2012 – Contratado: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 28.748.272/0001-93 com valor global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) em 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020 Art. 1º A inciso I "Alínea" b. Data da Ratificação 16 de Outubro de 2020

Machacalis 16 de outubro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:B9B607E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 084/2020 Processo Licitatório 045/2020 Dispensa de Licitação Nº 011/2020 Objeto: Licenciamento, atualização, hospedagem e desenvolvimento customizado de solução no gerenciamento de conteúdo do Poder Executivo, com serviços do Portal da Transparência e publicação de dados do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, via internet, em conformidade com a Lei nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei da Transparência nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI) e Decreto Presidencial nº 7.724/12, de 16 de maio de 2012. Contratado: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 28.748.272/0001-93, com valor global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) em 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: 16 de outubro a 31 de dezembro 2020.

Machacalis, 16 de outubro de 2020

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4417DEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 048/PMP/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/PMP/2020
TIPO: Chamada Pública nº 002/PMP/2020

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, PARA COMPOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO 04 DE 02/04/2015 DO FNDE, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES:
Dia 11/11/2020 a partir das 09:00h

ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO:
Dia 11/11/2020 a partir das 09:00h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Este instrumento convocatório estará disponível e poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José, n°300 - Centro CEP-35.810-000, no horário de 08 às 17:00hs

ESCLARECIMENTOS:
Através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:1F724D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 33/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 31/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 33/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 31/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE A PERFURACAO DIRECIONAL DE 37 METROS DE SOLO ATRAVES DO METODO NAO DESTRUTIVO, INCLUINDO A INSTALACAO DO TUBO EM CHAPA DOBRADA 3/16 DN 480MM, PARA TRAVESSIA DA NOVA REDE ADUTORA DN 300MM, SOB A VIA FERREA CENTRO ATLANTICO, NA RUA PRESIDENTE VARGAS COM AV BENEDITO ROMAO DE MELO - KM 900+230M, PERIMETRO URBANO, MUNICIPIO DE PATROCINIO - MINAS GERAIS..

Homologo o procedimento da Licitação nº 33/2020 a favor da empresa: **ECODRILL PERFURACOES DIRECIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.360.019/0001-08, no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 06 de outubro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A976CFA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 35/2020 PROCESSO Nº: 37/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 37/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 35/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PARA CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO NO BAIRRO IPIRANGA, PARA O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que no **dia 30 de outubro de 2020 às 09:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de PATROCÍNIO - MINAS GERAIS, serão recebidas e abertas as propostas e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 05 de outubro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FBE94A5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 34/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 22 EDITAL Nº: 32/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 34/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 22
Edital nº: 32/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de motobombas submersas e materiais hidráulicos para uso nos poços artesianos da zona rural e urbana do município de Patrocínio.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 34/2020 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.703.977/0001-50 no valor total de R$ 6.410,80 (seis mil quatrocentos dez reais e oitenta centavos), **HDT HIDROTECNICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.840.535/0001-36 no valor total de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos cinquenta reais), **SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.706/0001-

35 no valor total de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos cinquenta reais) e **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.655/0001-40 no valor total de R$ 287.602,00 (duzentos oitenta sete mil seiscentos dois reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Obs: Os preços unitários e global encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 09 de outubro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11C4922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 156/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 116/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 156/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 116/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 156/2020 a favor da empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 2 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B74E9A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 178/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 135/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 178/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 135/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPILARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público, tendo em vista a necessidade de readequações técnicas nas descrições das especificações dos itens do Termo de Referência.

Considerando que o período eleitoral terá início em 14/08/2020, não haverá tempo hábil para conclusão do processo e início da execução das obras, o que impedirá o recebimento dos recursos para pagamento da contratada. Assim, após o término do período eleitoral e com a efetiva transferência dos recursos o Município fará nova publicação para contratação dos serviços.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 16 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:77D8FD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 139/2020 PROCESSO Nº: 182/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 104

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 182/2020
Modalidade: Pregão - RP 104
Edital nº: 139/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED E COM CERTIFICADOS DE REGISTRO EMITIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de novembro de 2020 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6975C298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 140/2020 PROCESSO Nº: 183/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 105

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 183/2020
Modalidade: Pregão - RP 105
Edital nº: 140/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 04 de novembro de 2020 às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A00DBAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 141/2020 PROCESSO Nº: 184/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 106

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 184/2020
Modalidade: Pregão - RP 106
Edital nº: 141/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CORTINAS TIPO PERSIANA E CORTINAS DE TECIDO BLACKOUT, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 4 de novembro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F37329B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 142/2020 PROCESSO Nº: 185/2020
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 185/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 142/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de outubro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E66F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 143/2020 PROCESSO Nº: 186/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 107

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 186/2020
Modalidade: Pregão - RP 107
Edital nº: 143/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 5 de novembro de 2020 às 09:00 hs.** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BA468F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 002/20 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e para o fornecimento da merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até as 08h20min do dia 30/10/2020. Início da Sessão: 30/10/2020 às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 20/10/2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:C3C9D95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 011/2020**, **Tomada de Preços 002/2020**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, ***contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento da rua "E" no Bairro Cidade Nova nesta cidade, pagamento com recursos próprios***, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, valor **R$ 252.280,05 (duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos)**. Em 13/02/2020

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:AD30E410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 011/2020, Tomada de Preço 002/2020, cujo objeto é a execução de "***contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento da rua "E" no Bairro Cidade Nova nesta cidade, pagamento com recursos próprios"***, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, valor **R$ 252.280,05 (duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos),** prazo de execução 05 (cinco) meses**.**

Pedra Azul/MG, 13/03/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:1270CBBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 011/2020, Tomada de Preço 002/2020, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 13.11.2020**, ao contrato nº 030/2020, cujo objeto é a execução de "***contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento da rua "E" no Bairro Cidade Nova nesta cidade, pagamento com recursos próprios"***, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 08/09/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:708CDCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N° 3.852 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a manutenção da suspensão, por tempo indeterminado, das aulas presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas, no âmbito do município de Prados MG e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Prados, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os representantes dos municípios da Macrorregião Centro-Sul, deliberaram pela manutenção da suspensão das aulas presenciais, nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO que o STF – Supremo Tribunal Federal, já decidiu na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 que osmunicípios podem tomar as medidas que acharem necessárias para combater o novo Coronavírus, como isolamento social, fechamento docomércioe outras restrições, podendo os Prefeitos, portanto, definir os serviços essenciais que podem funcionar durante o período da pandemia;

DECRETA:

Art . 1º Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal, Estadual e Privada, nas instituições de ensino sediadas do Município de Prados, até o fim do Estado de Calamidade reconhecido pelo Decreto nº 06, de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser revisto a qualquer momento, conforme recomendações das autoridades sanitárias competentes.

Art . 2º Este Decreto é expedido em caráter complementar às normas e regulamentos já expedidos pelo Município, os quais ficam mantidos integralmente, naquilo que não contrariar as disposições do presente Decreto.

Art. 3°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prados 15 de outubro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6E8E920C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 16/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 190/2020, Credenciamento 16/2020**. **Objeto:** Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR, para atender os prédios públicos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG. Contratada: **WILLIAM DONIZETTI DE SOUZA 00422716650** (CNPJ: 27.711.200/0001-09).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:86B94BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 14/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 156/2020, Credenciamento 14/2020**. **Objeto:** Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de operador de motosserra. Contratado: **CARLOS ISAC DA SILVA** (CPF: 397.631.616-49).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:62DA23E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/ADESÃO Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 160/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.194.502/0001-14, Objeto: Aquisição de **medicamentos genéricos, similares e específicos (Tabela CMED)**. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/09/2020. Com os respectivos valores: MEDICAMENTO GENÉRICO 68%, MEDICAMENTO SIMILAR 61% e MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS 18%.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:BA7F3D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 026/2020 – PROCESSO Nº 162/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado REI DA SUSPENSÃO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 42.940.585/0001-70, Objeto: Aquisição de peças (Veículos Leves). Vigência: 12 meses a contar do dia 15/10/2020. Com desconto de tabela no item 01 em 29,50% e itens 02, 05, 06, 07, com desconto de tabela em 30,00%,.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:95465458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 026/2020 – PROCESSO Nº 162/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 41.909.672/0001-00, Objeto: Aquisição de peças (Veículos Leves). Vigência: 12 meses a contar do dia 15/10/2020. Com desconto de tabela no item item 04 em 30,00%,.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:7AEE97AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 026/2020 – PROCESSO Nº 162/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI LTDA, CNPJ/MF nº 36.203.298/0001-84, Objeto: Aquisição de peças (Veículos Leves). Vigência: 12 meses a contar do dia 15/10/2020. Com desconto de tabela no item 03 em 29,60%.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:DCC2CB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020
MODALIDADE DISPENSA Nº 0033/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que estará realizando inscrições para **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**, conforme segue: CHAMADA PÚBLICA nº **0001/2020**,

Dispensa **0033/2020** Processo nº **0065/2020**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
PRORROGADO ATÉ: 09/11/2020
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 – DO OBJETO:

2.1.1 **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de outubro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:3B443DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL
PARTES: Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**
Empresa: **KLINGER MOREIRA VALLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto do Contrato: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, ABRANGENDO TODAS AS AREAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG.

Data do Contrato: 19/10/2018
Valor do Contrato: R$: 132.000,00 (Cento trinta e dois mil)

Dotação Orçamentária:
03.062.0002.2006 – MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Fonte: 100
Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00
Detalhamento: serviços de consultoria
Ficha: 41

Data do Aditivo: 16/10/2020. Vigorado até 16 de outubro de 2021

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de outubro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:06F7DFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2020 do Processo nº 060/2020, Tomada de Preço 009/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e 3 CONSTRUTORA BENFICA , CNPJ: 17.838.367/0001-81. Fica ajustado 17% do valor do Item 1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de outubro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6C2D2B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2020 do Processo nº 056/2020, Tomada de Preço 006/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 24.989.496/0001-36. Fica ajustado 13,3% do valor restante do contrato de R$44.018,09 do Item 1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de setembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:869E1004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AJUSTE DE PREÇO

TORNA PUBLICO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2020 do Processo nº 071/2020, Pregão Presencial 035/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e SUPERMERCADO ENTRE RIOS LTDA, CNPJ: 00.658.483/0003-88. Fica ajustado do valor do Item 45- Óleo de Soja Refinado, Tipo Embalagem plástica Pets d 900m1. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de outubro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:874B9B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA 43/2020

PORTARIA Nº 43/2020

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas em exercício, **JOSÉ CARLOS PIMENTA,** no pleno exercício nas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Nº751 de 23 de abril de 2007.

Resolve:

Art. 1º Recompor o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB

Nomear: Selma Aparecida Osório CPF:714.647.516-68 como **presidente** e Luiz Carlos Moreira CPF:053.756.466-64 como **vice-presidente** do CACS FUNDEB; Marcelo Doniseti Lovo CPF: 044.763.896-35 como titular e Renan Morais Siqueira CPF:086.786.996-80 como suplente, representando o **Poder Executivo Municipal;** Elisabete de Brito Guimarães CPF:054.620.226-89 como titular e Germana Pessoni Neves Carvalho CPF:051.971.296-03 como suplente **representando o Conselho Municipal de Educação;** Luciano Cipriano de Oliveira CPF:066.785.016-32 como titular e Rita de Cássia Brito Benevides CPF:024.597.835-66 como suplente **representando o Poder Executivo Municipal- Secretaria de Educação**; Vera Lúcia Trevizan Rodrigues CPF:389.698.316-49 como titular e Janaína Teófilo Rezende Alves CPF: 052.986.656-08, como suplente **representando os Professores da Educação das Escolas Publica Municipais;** Selma Aparecida Osório CPF:714.647.516-68 como titular e Regiane Cristina Neves Silva CPF: 037.049.966-29, como suplente **representando os Diretores das Escolas Públicas Municipais**: Luiz Carlos Moreira CPF:053.756.466-64 como titular, Micaela Martins Galdino Moura Pimenta como suplente **representando os Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais**; Gerusa Cristina Moretti Silva CPF:055.170.856-52 e Ana Cláudia Andrade dos Anjos CPF:104.582.116-05 como titulares e Ana Maria de Credo CPF:101.758.176-26 e Camila Martins Ferreira de Lima CPF:101.758.176-26 como suplentes **representando os Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipai**s; Carlos Antônio Raimundo CPF:029.729.006-18 e Lourdinei Martins de Melo CPF: 092.915.456-49 como titulares e Erliane dos Reis Pereira CPF:080.904.316-58, Maria das Dores de Jesus Reis com suplentes **representando os Estudantes da Educação Básica Publica**; Maria Auxiliadora Campos Duarte e Silva CPF: 237.747.203-63 como titular e José Celio Ferreira CPF: 519.901.646-68 como suplente **representando o Conselho Tutelar**, para recompor o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, pelo período de 2 (dois) anos e sem remuneração, conforme dispõe a Lei Nº 751 de 23/04/2007 a Lei Nº906 de 16/04/2013

Art. 2º Torna-se sem efeito a portaria Nº 05/2020

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se publique e cumpra-se São Tomás de Aquino-MG 07/08/2020

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Brito Benevides
Código Identificador:F4E3C13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2020

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG torna público que está contratando a empresa DOUGLAS HENRIQUE ELIAS 08438151671, inscrito no CNPJ sob o n° 37.074.384/0001-05, por Dispensa de Licitação nº 014/2020, fundamentada no inciso II, art.24, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, visando prestação de serviço de caminhão caçamba (tipo Truck) com motorista.

Tiradentes, 16 de outubro de 2020,

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9D161935

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
INEXIBILIDADE Nº003/2020 LEI 13019/2014

GABINETE

Publicação
A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar a publicação da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 de acordo com a Lei 13019/2014

Justificativa de dispensa de chamamento público para firmação de parceria
Processo nº: 003
Referência: INEXIBILIDADE nº 03
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017.
OSC interessada: Instituto de Planejamento e Gestão de Cidade - IPGC
CNPJ: 18.684.416/0001-31
Período de Execução: 12 meses
Tipo da Parceria: () Colaboração ( ) Fomento ( ) Cooperação (x)Acordo de Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o notório conhecimento, a sapiência organizacional e expertise comprovada mediante Atestados de Capacidade Técnica e Operacional do IPGC, na elaboração, implementação, avaliação, consultoria e assessoria de Estudos de Viabilidade e Modelagem de grandes empreendimentos de infraestrutura para Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões.

Considerando as diretrizes previstas no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ESTADOS E CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS EM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PRODECIS PPP) do IPGC.

Considerando As Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões é indicada como a principal forma de contratação e a melhor alternativa para que possamos viabilizar investimentos de infraestrutura urbana e qualificar os serviços de interesse da população.

A referida entidade ha anos vem desenvolvendo atividades importantes tendo a missão de qualificar as gestões das esferas governamentais através de mecanismos participativo, aliando técnica e política de desenvolvimento institucional sustentável e da qualidade de vida dos cidadãos.

Tiradentes 16 de Outubro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

A íntegra do processo estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br Dou fé,

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:537A89B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL nº 037/2020 - Pregão Presencial nº 013/2020,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 7.112 DE 20/05/2020. Vencedoras: ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 21.483.615/0001-96.**Valor Total do Fornecedor: **R$ 61.490,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais).**

Tombos – MG, **14 de outubro de 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:7C2B3826

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DO CONTRATO DO PAL Nº 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do contrato do **PAL nº 037/2020 - Pregão Presencial nº 013/2020,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 7.112 DE 20/05/2020. Vencedoras: ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 21.483.615/0001-96.** Valor Total do Fornecedor: **R$ 61.490,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais).**

Tombos – MG, **14 de outubro de 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:DE9E992F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 584/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **RAFAELA CRISTINA RIBEIRO CRUZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto ao Pronto Atendimento 24 horas, a partir de 13/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A01543FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 585/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **TATIANE FERNANDES SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ATENDENTE PLANTONISTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto ao Pronto Atendimento 24 horas, a partir de 14/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3E959202

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 586/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JUÇARA GREI DE SOUZA FERREIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ATENDENTE PLANTONISTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto ao Pronto Atendimento 24 horas, a partir de 13/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:77C7E3EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 587/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **PATRICIA CECILIA DE MELO VILLAS BOAS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto ao PSF da UBS José de Almeida Filho, a partir de 01/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A7BFC94A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 588/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **LUCIENE CLARICE DE SOUZA** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto ao PSF da UBS José de Almeida Filho, em substituição a servidora Juliana Caetano de Medeiros, a partir de 01/10/2020 até retorno do titular.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8CE68064

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 589/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **KAREN SOARES BRANDÃO** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICA PLANTONISTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento 24 horas, de 01/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9AB01349

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 590/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **YRUANA KAROLLINY DA SILVA GUILHERME** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento 24 horas, de 13/10/2020 a 31/12/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5BE39CC9

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2020 - PORTARIA LIMITE CONSIGNADO SERVIDORES ATIVA E APOSENTADOS

PORTARIA N°: 013/2020

REGULAMENTA A MARGEM DE CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

IRAN SILVA COURI, Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a margem consignável facultativa estabelecendo um percentual máximo que poderá ser comprometido com as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos; inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar transparência e efetividade ao processo de consignação facultativo em folha de pagamento com um percentual máximo que poderá ser comprometido com as consignações facultativas.

RESOLVE:

Art. 1º - A efetivação das consignações facultativas fica condicionada à existência de margem consignável.

Art. 2o - Considera-se margem consignável o percentual máximo da remuneração mensal líquida dos SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS que poderá ser comprometida para as consignações facultativas.
Parágrafo Único – Para efeito desta PORTARIA considera-se remuneração mensal líquida o resultado da subtração dos descontos obrigatórios na soma do vencimento do cargo ou do salário dos SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS acrescido das vantagens pecuniárias permanentes.

Art. 3o - A soma mensal dos descontos facultativos de cada SERVIDORE PÚBLICO ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS em folha de pagamento, não poderá exceder a margem de 30% (trinta por cento) de sua remuneração líquida.

Art. 4º - O controle da margem consignável será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda via Departamento de Recursos Humanos que aplicará a melhor metodologia para tanto.

Art. 5º - Em nenhuma hipótese o cálculo da margem incidirá sobre qualquer vantagem pecuniária transitória.

Art. 6º - A inclusão da consignação deverá observar o cronograma de processamento da folha de pagamento, devendo ser informada até o dia 15 (quinze) de cada mês.
Parágrafo Único - As consignações informadas após o dia 15 (quinze) somente começarão a ser averbadas a partir do mês subsequente ao da solicitação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 30 de Setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:1CC87E5B

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2020 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 17 de março de 1990, e artigos 165 e seguintes da Lei Complementar nº 36, de 14 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando Interno Transp. Assistencial/SMS – 27/2020, de 4 de setembro de 2020, e no Boletim de Ocorrência nº 2020-042445205-001, de 2 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que esses fatos implicam, em tese, violação aos deveres funcionais previstos no artigo 135, I, II, VI, VIII, X, e violação à proibição contida no artigo 136, XIV da Lei Complementar nº 36/2014, e que podem acarretar a cominação da penalidade contida no artigo 151, bem como a responsabilização civil do servidor, nos termos do artigo 140 se seguintes do Estatuto do Servidor Público do Município de Visconde do Rio Branco (LC nº36/2014).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas ao servidor Cleiton Reis de Oliveira, matriculado sob o nº 9237, ocupante do cargo público efetivo de Motorista.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme a Portaria nº 008/2019:

I – Matheus Figueiredo Pinheiro Reis, advogado – Matrícula 9582;
II – Flávia Silveira Natalino, Farmacêutica – Matrícula 9638;
III – Osmar Quirino dos Santos, Auxiliar Administrativo – Matrícula 256.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos, prorrogável nos termos do artigo 170 da
Lei Complementar nº 36, de 14 de novembro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 7 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:CA4D9FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO Nº 030 / 2020 - DISPENSA Nº 026 / 2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 026/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇAO DE CAMINHÃO PIPA - PLACA HMG-7175. LICITANTE VENCEDOR: MANES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 09.490.011/0001-71, VALOR TOTAL: R$ 2.619,02 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:3CBF4A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso interposto pela empresa INOVA CIENTÍFICA LTDA em face da decisão proferida nos autos processo licitatório nº 064/2020, pregão presencial nº 031/2020, que classificou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME relativamente ao lote 38, do Anexo I, do Edital em comento.

Alega a Recorrente que a proposta da Recorrida não atende a especificação do edital por entender que o produto deveria ter aprovação no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater" ou em entidade equivalente que possa atender ao disposto no artigo 22 da Portaria no 2.914/2011, consolidado na Seção V da Portaria de Consolidação no 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

A Recorrida, em óbvias informações, pretende a manutenção da decisão proferida no presente processo, alegando que seu produto atende a tais exigências e, ainda, que não houve a exigência de apresentação de documentos em tal sentido.

Por se tratar de questão absolutamente técnica, foi a situação submetida ao profissional Químico desta Autarquia, cuja manifestação segue transcrita abaixo:

PARECER TÉCNICO

Em relação ao recurso apresentado pela empresa INOVA CIENTÍFICA LTDA, CNPJ n° 23.658.858/0001-73, do item 02 - Substrato Cromogênico ONPG/MUG para determinação de coliformes totais e E-coli em águas no prazo de 24h. Teste de presença/ ausência. Caixa com 200 testes. Fornecido em embalagem

tipo flaconetes individuais. Validade mínima de 12 meses, com no mínimo 90% disponível para uso. Produto conforme Standard Methods e aprovado pela ANVISA, quanto a classificação das demais empresas, alega aquela que o material ofertado da marca Quimaflex não pode ser aceito por esta Autarquia, uma vez que o mesmo não atende ao Standard Methods for Examination of Water and Wastewater.

Em suas Contrarrazões, a empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA- ME, CNPJ 27.402.383/0001-80 apresenta, dentre outros documentos, um relatório técnico emitido pela empresa PROÁGUA Ambiental, laboratório acredito pelo INMETRO, o qual tem o objetivo de avaliar o produto Quimaflex comparando outros meios de cultura a eficiência deste produto Quimaflex, descreve que meios de cultura utilizados para comparação atendem o método 9223 B do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater — 23ª Edição-2017.

Ao verificar minuciosamente o Relatório Técnico emitido pela empresa PROÁGUA Ambiental, submetido a testes conforme metodologias 9223 B do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 23a Edição-2017, apenas o procedimento 9223 B alínea a, que se refere a PRESENÇA ou AUSÊNCIA, ou melhor, procedimento qualitativo de Presença e Ausência. Os outros procedimentos 9223 B alínea b, e 9223 B alínea c, descritos na mesma edição do Standard Methods, os quais se refere respectivamente a procedimento de Quantificação por Tubos Múltiplos e quantificação por poços, não foram avaliados no Relatório Técnico pela empresa PROÁGUA Ambiental.

Assim, o produto ofertado pela empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA- ME, Quimaflex, somente valida o procedimento dos testes QUALITATIVO, conforme método 9223 B do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater — 23a Edição-2017. O produto Quimaflex não foi submetido aos testes nos demais procedimento QUANTITATIVOS, 9223 B alínea b, e 9223 B alínea c, descritos na mesma edição Standard Methods, portanto, não possui avaliação de desempenho.

Em relação ao artigo: "Estudo Comparativo de Dois Métodos para a Determinação de Coliformes Totais e E. Coli em Amostras de Água de Abascimento"; o objetivo do artigo foi testar a eficiência do produto QF-Coli em comparação ao Colilert, o qual, este artigo demonstra comparação dos dois produtos e não realiza uma validação do produto Quimaflex juntos aos órgãos normatizados e aprovados no Brasil ou instituição internacional.

A empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA- ME não apresentou nenhum documento que atenda às normas nacionais e/ou internacionais, conforme determina o Art. 22 — Seção V do Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5 de 03 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, onde descreve:

Art. 22. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste Anexo devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:

I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);

II - United States Environmental Protection Agency (USEPA); (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 22, II)

III - Normas publicadas pela International Standartization Organization (ISO); e

IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial à S iúde (OMS).

Desta forma, entendo que, mediante a documentação apresentada, o produto ofertado pela empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA- ME não atende ao que determina o Edital nem ao estabelecido na Portaria de Consolidação n° 5 de 03 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde. (grifo nosso)

Lambari, 09 de outubro de 2020.

WILLIAM DOS SANTOS
Técnico Químico

O presente recurso merece provimento,

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei n.º 8.666, a qual, em seu art. 3° estipula o objetivo das licitações públicas, *in verbis*:

"Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei n.º 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

No entanto, em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos licitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Esta norma-princípio encontra-se disposta no art. 41, caput, da citada Lei:

"Art. 41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Diz-se por isso que o edital se torna lei entre as partes, e este, por sua vez, somente é publicado após o devido processo administrativo que o justifica e o autoriza. Deste modo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pela CPL.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

O objetivo do processo licitatório é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe ao Administrador Público não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público.

Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim de interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido estrito).

No caso em análise, a Recorrente alega que a proposta da Recorrida não atende a especificação do edital por entender que o produto deveria ter aprovação no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater" ou em entidade equivalente que possa atender ao disposto no artigo 22 da Portaria no 2.914/2011, consolidado na Seção V da Portaria de Consolidação no 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

Tal afirmação foi confirmada pelo profissional Químico da Autarquia.

Analisando os pontos citados pela Recorrente, bem como nas contrarrazões apresentadas pela Recorrida, conclui-se que existem elementos devem levar à modificação da decisão proferida, em face da observância compulsória aos termos do Edital, ou seja, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim sendo, tendo em vista as razões recursais apresentadas, bem como o posicionamento do profissional químico e em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, e aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrava, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa INOVA CIENTÍFICA LTDA, para fins de **desclassificar** a proposta apresentada pela empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME para o item 2 do Edital - Substrato Cromogênico ONPG/MUG para determinação de coliformes totais e E-coli em águas no prazo de 24h.
Quanto a intenção de recurso apresentada pela empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME na sessão do Pregão, será mantida a desclassificação dos itens3, 4, 5 e 7 pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tendo em vista que a recorrente **não apresentou suas razões** dentro do prazo concedido.

Pela aplicação do § 4º do art. 109 da Lei 8666/93, submeto os autos do Processo Licitatório 064/2020, Pregão Presencial 031/2020 ao Diretor desta Autarquia para análise do julgamento do recurso.

Lambari, 14 de outubro de 2020.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:112A901E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, no uso de suas atribuições, após análise detida dos recursos interpostos pelas empresas INOVA CIENTÍFICA LTDA e BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME, nos autos do Processo Licitatório 064/2020, Pregão Presencial 031/2020, acolhe integralmente os fundamentos apresentados pelo Pregoeiro em seu julgamento e julga **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa INOVA CIENTÍFICA LTDA, para fins de **desclassificar** a proposta da empresa BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME no item 2 do Edital - Substrato Cromogênico ONPG/MUG para determinação de coliformes totais e E-coli em águas no prazo de 24h e ainda **manter a desclassificação** dos itens 3, 4, 5 e 7 desta última empresa.

Lambari, 15 de outubro de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:90E406C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2ª ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

No Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020, no item VI – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 2), subitem 6.1, ONDE SE LÊ:
l) Cronograma descrevendo as fases de implantação (instalação, parametrização, configuração, customização, testes e liberação definitiva do sistema para os usuários), Conversão e Treinamento, que deverá ser concluído no prazo máximo de 3 (três) meses.

LEIA-SE:
l) Cronograma descrevendo as fases de implantação (instalação, parametrização, configuração, customização, testes e liberação definitiva do sistema para os usuários), Conversão e Treinamento, que deverá ser concluído no prazo máximo de 1 (um) mês.

No Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020, na tabela após o item XIV – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ONDE SE LÊ:
XIV – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
14.1** – Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no Anexo I do presente Edital. O prazo para a execução da Etapa I não poderá ser superior a 03 (três) meses, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses**,** contado da data expressa na ordem de serviço**.

LEIA-SE:
XIV – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1** – Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no Anexo I do presente Edital. O prazo para a execução da Etapa I não poderá ser superior a 01 (um) mês, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses**,** contado da data expressa na ordem de serviço**.

No Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020, no item IV – AVALIAÇÃO DE CUSTO, DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), ONDE SE LÊ:
O preço médio global para a contratação de empresa para a prestação de serviços conforme termo de referência é de **R$ 52.866,67 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** obtido mediante estimativa de preço de mercado de acordo com os valores praticados no ano de 2020. Os valores seguem discriminados conforme dados abaixo:

ITEM 001 – Implantação, Conversão e Treinamento:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	Implantação, Conversão e Treinamento (R$)
Contabilidade/Tesouraria	R$
Compras/Licitação e Contrato	
Patrimônio	
Folha de Pagamento e Recursos Humanos	
eSocial	
Transparência	
Aplicativo Móvel	
Protocolo e processos	
TOTAL	**R$**

ITEM 002 – Licença de Uso, Locação, Suporte Técnico e Manutenção Mensal/Anual:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	Locação, Suporte Técnico e Manutenção
Contabilidade/Tesouraria	R$
Compras/Licitação e Contrato	
Patrimônio	
Folha de Pagamento e Recursos Humanos /	
eSocial	
Transparência	
Aplicativo Móvel	
Protocolo e processos	
TOTAL	**R$**

LEIA-SE:
*O preço médio global para a contratação de empresa para a prestação de serviços conforme termo de referência é de **R$ 52.866,67 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** obtido mediante estimativa de preço de mercado de acordo com os valores praticados no ano de 2020.*

No Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020, no item V – PRAZO DA CONTRATAÇÃO, DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), ONDE SE LÊ:
V - PRAZO DA CONTRATAÇÃO
*O prazo para a execução da **Etapa I** não poderá ser superior a 03 (três) meses, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data expressa na ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93.*

LEIA-SE:
V - PRAZO DA CONTRATAÇÃO
*O prazo para a execução da **Etapa I** não poderá ser superior a 01 (um) mês, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data expressa na ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93.*

No Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020, no item VI – LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO, do subitem B – TREINAMENTO, DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), ONDE SE LÊ:

MÓDULOS	Usuário para treinamento
1 - Contabilidade/Tesouraria	Até 2
2 - Compras/Licitação e Contrato	Até 2
3 - Patrimônio	Até 2
4 - Folha de Pagamento e Recursos Humanos	Até 3
5 - eSocial	Até 2
6 - Transparência	Até 3
7 - Aplicativo Móvel	Até 2

LEIA-SE:

MÓDULOS	Usuário para treinamento
1 - Contabilidade/Tesouraria/Planejamento	Até 2
2 - Folha de Pagamento/Recursos Humanos/eSocial	Até 2
3 - Compras/Licitações/Contratos	Até 2
4 - Patrimônio Público	Até 3
5 - Almoxarifado/Estoque	Até 2
6 - Protocolo	Até 3
7 - Transparência Contas Públicas	Até 2
8 – Controle de Processo Legislativo	Até 2

No Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020, no item XIV – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 14.1, DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), ONDE SE LÊ:

XIV – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 *– Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no Anexo I do presente Edital. O prazo para a execução da Etapa I não poderá ser superior a 03 (três) meses, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses**,** contado da data expressa na ordem de serviço**.***

LEIA-SE:

XIV – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 *– Os serviços deverão ser prestados na íntegra, de acordo com as disposições contidas no Anexo I do presente Edital. O prazo para a execução da Etapa I não poderá ser superior a 01 (um) mês, e a prestação de serviços de manutenção mensal deverá ser de 12 (doze) meses**,** contado da data expressa na ordem de serviço**.***

No Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020, no Anexo III ONDE SE LÊ:

O cronograma proposto **não poderá ser superior a 03 (Três) meses**, contado da data da assinatura do contrato até a liberação definitiva para os usuários.

MÓDULOS / SISTEMAS	**MESES**		
	1	**2**	**3**
1- CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
2 – Compras, Licitações e Contratos			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
4 - Módulo Patrimônio Público			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
5 - Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
6 - Módulo eSocial			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
7 - Módulo Transparência Contas Públicas			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
8 -			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
9 -			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
10 -			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
11 -			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			

LEIA-SE:

O cronograma proposto **não poderá ser superior a 01 (um) mês**, contado da data da assinatura do contrato até a liberação definitiva para os usuários.

MÓDULOS / SISTEMAS	**30 DIAS**		
	1 à 10	**11 à 20**	**21 à 30**
1- CONTABILIDADE PÚBLICA/ TESOURARIA/ PLANEJAMENTO			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
2 – Folha de Pagamento/ Recursos Humanos / eSocial			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
3 – Compras/ Licitação/ Contrato			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
4 – Patrimônio Público			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
5 – Almoxarifado/ Estoque			
Implantação			

Conversão			
Treinamento			
6 - Protocolo			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
8 – Transparência Contas Públicas			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			
9 - Controle de Processo Legislativo			
Implantação			
Conversão			
Treinamento			

No Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020, no Anexo IV ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ/MF
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº OU MUNICIPAL
Nº TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____
BANCO _____ AGENCIA _____ CONTA-CORRENTE _____

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública legislativa, com os serviços de assessoria e consultoria no uso dos sistemas, conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

ITEM 001 – Implantação, Conversão e Treinamento:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	Implantação, Conversão e Treinamento (R$)
1 – Contabilidade	
2 – Tesouraria	
3 –Recursos Humanos	
4 – Folha de Pagamento	
5 – Compras	
6 – eSocial	
7 - Patrimônio	
8 – Transparência Pública	
9 – Aplicativo Móbile	
10- Legislativo	
11 - Protocolo	
TOTAL	**R$**

ITEM 002 – Licença de Uso, Locação, Suporte Técnico e Manutenção Mensal/Anual:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	MENSAL (R$)	ANUAL (R$)
1 – Contabilidade		
2 – Tesouraria		
3 –Recursos Humanos		
4 – Folha de Pagamento		
5 – Compras		
6 – eSocial		
7 - Patrimônio		
8 – Transparência Pública		
9 – Aplicativo Móbile		
10- Legislativo		
11 – Protocolo		
TOTAL	**R$**	**R$**
HORA TÉCNICA / HOMEM (*in loco*) Estimativa de 300 horas. A hora técnica "*in loco*" deverá ser cobrada a partir da saída do técnico da sede da CONTRATADA ou local SOMENTE quando solicitada pela Casa Legislativa, devendo estar inclusos todos os custos (deslocamento, refeições, hospedagem, diárias, etc).		**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA =
VALOR TOTAL ETAPA I +VALOR TOTAL ETAPA II + HORAS TECNICAS: R$_____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
DECLARO que os preços propostos são definitivos e neles estão incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Etapa I será concluída em __ meses (máximo de 03 meses) e Etapa II será executada pelo período de 12 (doze) meses, contados da data expressa na ordem de serviço e demais condições de acordo com o edital e seus anexos.

Local e Data

_____
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG

LEIA-SE:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ/MF
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº OU MUNICIPAL
Nº TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____
BANCO _____ AGENCIA _____ CONTA-CORRENTE _____

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública legislativa, com os serviços de assessoria e consultoria no uso dos sistemas, conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

ITEM 001 – Implantação, Conversão e Treinamento:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	Implantação, Conversão e Treinamento (R$)
1 - Contabilidade/Tesouraria/Planejamento	
2 - Folha de Pagamento/Recursos Humanos/eSocial	
3 - Compras/Licitações/Contratos	
4 - Patrimônio Público	
5 - Almoxarifado/Estoque	
6 - Protocolo	
7 - Transparência Contas Públicas	
8 – Controle de Processo Legislativo	
TOTAL	**R$**

ITEM 002 – Licença de Uso, Locação, Suporte Técnico e Manutenção Mensal/Anual:

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO	MENSAL (R$)	ANUAL (R$)
1 - Contabilidade/Tesouraria/Planejamento		
2 - Folha de Pagamento/Recursos Humanos/eSocial		
3 - Compras/Licitações/Contratos		
4 - Patrimônio Público		
5 - Almoxarifado/Estoque		
6 - Protocolo		
7 - Transparência Contas Públicas		
8 – Controle de Processo Legislativo		
TOTAL	**R$**	**R$**
HORA TÉCNICA / HOMEM (*in loco*) Estimativa de 100 horas. A hora técnica "*in loco*" deverá ser cobrada a partir da saída do técnico da sede da CONTRATADA ou local SOMENTE quando solicitada pela Casa Legislativa, devendo estar inclusos todos os custos (deslocamento, refeições, hospedagem, diárias, etc).		**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA =
VALOR TOTAL ETAPA I +VALOR TOTAL ETAPA II + HORAS TECNICAS: R$_____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
DECLARO que os preços propostos são definitivos e neles estão incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Etapa I será concluída em __ mês (máximo de 01 mês) e Etapa II será executada pelo período de 12 (doze) meses, contados da data expressa na ordem de serviço e demais condições de acordo com o edital e seus anexos.

Local e Data.

_____
Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital original.

Carmo do Cajuru/MG, 15 de outubro de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4A345902

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

Processo nº 014/2020
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2020
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces, salgados e integral, salgados congelados, sucos, refrigerantes e frios.
VENCEDORA: **MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA**

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MANTEIGA	30	Unid.	Ita	19,80	594,0000
1	2	BISCOITO CREAM CRAKER	40	Pacote	Aymoré	3,25	130,0000
1	3	SUCO DE CAIXA - SABORES - 1L	90	Litro	Tial	5,98	538,2000
1	4	BISCOITO DOCE	40	Pacote	Marilan	6,19	247,6000
1	5	BISCOITO SALGADO	60	Pacote	Aymoré	3,49	209,4000
1	6	REFRIGERANTE 2 LITROS	70	Unid.	Coca Cola	9,59	671,3000
1	7	MINI PAO DE QUEIJO	40	kg	Pif Paf	18,90	756,0000
1	8	APRESUNTADO - CARNE SUINA	20	kg	Pif Paf	19,98	399,6000
1	9	BISCOITO DE POLVILHO	90	Pacote	Barbieri	6,98	628,2000
1	10	BISCOITO DOCE INTEGRAL	20	Pacote	Marilan	7,19	143,8000
1	11	BISCOITO ROSQUINHA COCO	40	Pacote	Aymoré	6,98	279,2000
1	12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	30	Pacote	Aymoré	6,98	209,4000
1	13	BOLO COMUM SABORES	22	kg	Panificadora Leão XIII	23,98	527,5600
1	14	MORTADELA BOLONHA	20	kg	Perdigão	29,90	598,0000
1	15	MUCARELA FATIADA	20	kg	Ita	39,98	799,6000
1	16	PAO BISNAGUINHA	80	Pacote	Panco	7,98	638,4000
1	17	PAO DE BATATA	80	Pacote	Baldini	7,98	638,4000
1	18	PAO DE FORMA	60	Pacote	Visconti	6,98	418,8000
1	19	PAO DE FORMA INTEGRAL	40	Pacote	Visconti	8,09	323,6000
1	20	PAO SOVADO	30	Pacote	Todin	6,98	209,4000
1	21	QUEIJO	10	Unid.	Serro	48,98	489,8000
1	22	REQUEIJAO CREMOSO	20	Unid.	Ita	8,49	169,8000
1	23	SALGADOS VARIADOS	60	Pacote	Tia Eliana	46,29	2.777,4000
1	24	SUCO DE CAIXA – SABORES – 200ML	50	Unid.	Tial	1,98	99,0000

TOTAL DO PROCESSO: R$12.496,46

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2020.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:225EA453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 506 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 506 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R$1.123.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de **R$ 1.123.000,00 (um milhão, cento e vinte e três mil reais)**, em favor das Secretarias Municipais conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT. PAV. AMPL. R. AV. CONS. MEIO FIO E CALÇ.	541	1.123.000,00
Total					**1.123.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01 02.062.0002.2008	31.90.04.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	01	1.000,00
02.01.01 02.062.0002.2008	31.90.91.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	03	50.000,00
02.01.01 02.062.0002.2008	31.90.94.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	04	1.000,00
02.01.01 02.062.0002.2008	33.90.14.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	05	7.000,00
02.01.01 02.062.0002.2008	33.90.30.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	06	5.000,00
02.01.01 02.062.0002.2008	33.90.33.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	07	5.000,00
02.01.01 02.062.0002.2008	33.90.35.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	08	1.000,00
02.01.01 02.062.0002.2008	33.90.36.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	09	1.000,00
02.01.01 02.062.0002.2008	33.90.39.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	10	1.000,00
02.01.01.02.062.0002.2008	33.90.91.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	11	50.000,00
02.01.01.02.062.0002.2008	33.90.93.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	12	4.000,00
02.01.01.02.062.0002.2008	44.90.52.00	100	MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP	13	1.000,00
02.01.01.02.062.0002.2008	33.90.14.00	100	MANUT.ATIV.FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECP. AUTO	17	8.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009	33.90.33.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.GAB.PREF.HOMEN.RECP.AUTO	19	20.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009	33.90.36.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.GAB.PREF.HOMEN.RECP.AUTO	20	6.500,00
02.01.01.04.122.0003.2009	33.90.39.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.GAB.PREF.HOMEN.RECP.AUTO	21	80.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009	33.90.93.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.GAB.PREF.HOMEN.RECP.AUTO	22	12.000,00
02.01.01.06.181.0005.2012	33.50.41.00	100	MANUT.CONSELHO MUNICIPAL SEGUR.PÚBLICA	30	5.000,00
02.01.01.06.181.0005.2013	31.90.04.00	100	MANUT.CONVÊNIO SISTEMA SEG.PÚBLICA	31	1.000,00
02.01.01.06.181.0005.2013	31.90.94.00	100	MANUT.CONVÊNIO SISTEMA SEG.PÚBLICA	33	4.000,00
02.01.01.06.181.0005.2013	33.90.30.00	100	MANUT.CONVÊNIO SISTEMA SEG.PÚBLICA	34	30.000,00
02.01.01.06.181.0005.2013	33.90.36.00	100	MANUT.CONVÊNIO SISTEMA SEG.PÚBLICA	35	2.000,00
02.01.01.06.181.0005.2013	33.90.39.00	100	MANUT.CONVÊNIO SISTEMA SEG.PÚBLICA	36	10.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	31.90.04.00	100	MANUT.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	37	1.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	31.90.94.00	100	MANUT.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	39	4.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	33.90.14.00	100	MANUT.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	40	3.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	33.90.33.00	100	MANUT.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	42	2.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	33.90.36.00	100	MANUT.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	43	1.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	33.90.39.00	100	MANUT.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	44	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	31.90.92.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	48	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	31.90.94.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	49	4.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.14.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	50	7.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.33.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	52	7.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.39.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	54	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.40.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	55	10.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.93.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	57	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2017	31.90.04.00	100	DEPTO.RECURSOS HUMANOS	58	1.000,00
02.02.01.04.122.0005.2017	31.90.94.00	100	DEPTO.RECURSOS HUMANOS	60	4.000,00
02.02.01.04.122.0005.2017	33.90.14.00	100	DEPTO.RECURSOS HUMANOS	61	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2017	33.90.30.00	100	DEPTO.RECURSOS HUMANOS	62	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2017	33.90.33.00	100	DEPTO.RECURSOS HUMANOS	63	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	33.90.14.00	100	DEPTO.APOIO LOGISTICO TRANSPORTE	68	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	33.90.30.00	100	DEPTO.APOIO LOGISTICO TRANSPORTE	69	10.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	33.90.33.00	100	DEPTO.APOIO LOGISTICO TRANSPORTE	70	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	33.90.36.00	100	DEPTO.APOIO LOGISTICO TRANSPORTE	71	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	33.90.39.00	100	DEPTO.APOIO LOGISTICO TRANSPORTE	72	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	31.90.04.00	100	DEPTO.DE SUPRIMENTOS PATRIMONIO	73	1.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	31.90.94.00	100	DEPTO.DE SUPRIMENTOS PATRIMONIO	75	1.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.14.00	100	DEPTO.DE SUPRIMENTOS PATRIMONIO	76	4.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.30.00	100	DEPTO.DE SUPRIMENTOS PATRIMONIO	77	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.33.00	100	DEPTO.DE SUPRIMENTOS PATRIMONIO	78	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.36.00	100	DEPTO.DE SUPRIMENTOS PATRIMONIO	79	1.000,00
02.02.01.09.272.0004.2022	31.90.13.00	100	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	87	240.000,00
02.02.01.24.722.0005.2024	33.90.39.00	100	MANUT.TELEF.INCL.CONV./COMUNICAÇÃO	89	16.000,00
02.02.02.04.124.0005.2015	31.90.04.00	100	AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	91	1.000,00
02.02.02.04.124.0005.2015	33.90.14.00	100	AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	93	4.000,00
02.02.02.04.124.0005.2015	33.90.30.00	100	AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	94	2.000,00
02.02.02.04.124.0005.2015	33.90.33.00	100	AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	95	2.000,00
02.02.02.04.124.0005.2015	33.90.39.00	100	AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	96	1.000,00
02.02.02.04.124.0005.2015	33.90.93.00	100	AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	97	1.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	31.90.04.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	98	1.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	31.90.94.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	100	1.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.14.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	101	3.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.30.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	102	11.500,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.33.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	103	1.300,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.36.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	104	1.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.40.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRETARIA	106	1.200,00
02.03.01.04.123.0006.2027	31.90.04.00	100	DEPTO. DE CONTABILIDADAE	109	1.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	31.90.94.00	100	DEPTO. DE CONTABILIDADAE	111	1.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	33.90.14.00	100	DEPTO. DE CONTABILIDADAE	112	5.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	33.90.33.00	100	DEPTO. DE CONTABILIDADAE	114	2.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	33.90.36.00	100	DEPTO. DE CONTABILIDADAE	115	1.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	33.90.39.00	100	DEPTO. DE CONTABILIDADAE	116	6.000,00
02.03.01.04.123.0006.2028	31.90.04.00	100	DEPTO.TESOURARIA	117	1.000,00
02.03.01.04.123.0006.2028	31.90.94.00	100	DEPTO.TESOURARIA	119	1.000,00
02.03.01.04.123.0006.2028	33.90.14.00	100	DEPTO.TESOURARIA	120	2.000,00
02.03.01.04.123.0006.2028	33.90.30.00	100	DEPTO.TESOURARIA	121	2.000,00

02.03.01.04.123.0006.2028	33.90.33.00	100	DEPTO.TESOURARIA	122	2.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.04.00	100	DEPTO.ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	124	1.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	31.90.94.00	100	DEPTO.ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	126	1.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.33.00	100	DEPTO.ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	128	4.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.35.00	100	DEPTO.ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129	4.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.36.00	100	DEPTO.ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	130	5.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.40.00	100	DEPTO.ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	132	16.000,00
02.03.01.04.129.0006.2253	33.90.14.00	100	PROG. DE FORMAÇÃO CAPAC. PROF. ADM TRIBUTARIA	133	7.100,00
02.03.01.04.129.0006.2253	33.90.30.00	100	PROG. DE FORMAÇÃO CAPAC. PROF. ADM TRIBUTARIA	134	5.000,00
02.03.01.04.129.0006.2253	33.90.33.00	100	PROG. DE FORMAÇÃO CAPAC. PROF. ADM TRIBUTARIA	135	3.700,00
02.03.01.04.129.0006.2253	33.90.36.00	100	PROG. DE FORMAÇÃO CAPAC. PROF. ADM TRIBUTARIA	136	1.000,00
02.03.01.04.129.0006.2253	33.90.39.00	100	PROG. DE FORMAÇÃO CAPAC. PROF. ADM TRIBUTARIA	137	9.300,00
02.04.01.12.122.0036.2164	33.70.41.00	100	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃ	154	4.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.14.00	100	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃ	155	900,00
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.30.00	100	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃ	156	2.000,00
02.04.01.12.128.0036.2147	33.90.14.00	100	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPAC. PROFISSION	165	1.000,00
02.04.01.12.306.0036.2163	33.90.30.00	100	GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLA	172	20.700,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.14.00	100	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	179	3.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.30.00	100	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	180	1.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.33.00	100	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	181	1.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.39.00	100	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	183	1.000,00
02.04.01.12.364.0036.2149	33.90.30.00	100	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	203	1.000,00
02.04.01.12.367.0036.2171	33.50.43.00	100	APOIO A APAE	229	12.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.39.00	100	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	275	1.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.93.00	100	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	276	1.000,00
02.06.01.10.302.0018.2089	33.90.39.00	100	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	289	800,00
02.07.01.08.122.0041.1062	44.90.51.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	348	10.000,00
02.07.01.08.122.0041.1062	44.90.52.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	349	1.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	33.90.14.00	100	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	355	5.200,00
02.07.01.08.122.0041.2154	33.90.33.00	100	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	357	1.400,00
02.07.01.08.122.0041.2154	33.90.36.00	100	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	358	1.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	33.90.39.00	100	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	359	15.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	33.90.93.00	100	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	361	3.000,00
02.07.01.08.122.0041.2155	33.90.30.00	100	APOIO AOS CONSELHOS	362	3.000,00
02.07.01.08.122.0041.2155	33.90.36.00	100	APOIO AOS CONSELHOS	364	2.000,00
02.07.0108.122.0041.2257	31.90.04.00	100	MANUT. GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	366	1.000,00
02.07.0108.122.0041.2257	33.90.30.00	100	MANUT. GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	369	1.000,00
02.07.0108.122.0041.2257	33.90.33.00	100	MANUT. GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	370	1.000,00
02.07.0108.244.0041.1063	44.90.52.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	376	930,00
02.07.0108.244.0041.1063	44.90.61.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	377	1.000,00
02.07.01.08.244.0041.2120	33.90.48.00	100	BENEFICIOS SOCIO-ASSISTENCIAIS	380	40.500,00
02.07.01.08.244.0041.2156	33.90.14.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	384	1.380,00
02.07.01.08.244.0041.2156	33.90.33.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	387	850,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.50.43.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	392	1.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.90.14.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	393	2.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.90.30.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	394	15.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.90.33.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	396	950,00
02.07.02 08.243.0041.2127	31.90.13.00	100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	401	1.000,00
02.07.02 08.243.0041.2127	33.90.30.00	100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	403	1.790,00
02.12.02.18.541.0008.3042	44.90.52.00	100	CONSTR.REF.AMPL.PROT.MEIO AMBIENTE	597	8.000,00
02.12.03.17.512.0024.2300	44.90.51.00	100	MANUT ATIV FUNDO MUNIC SANEAMENTO BÁSICO	601	157.000,00
TOTAL					**1.123.000,00**

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçuaí-MG, 05 de outubro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:543FC7A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NO VALOR DE R$174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de em favor da Secretaria Municipal de conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.10.01.20.601.0008.1025	44.90.52.00	100	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO	477	174.000,00
Total					**174.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.03.27.812.0042.2327	33.90.32.00	100	MAT. ESPORTIVO INCENTIVO A EVENTOS ESPORT. VIAGENS	700	20.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	33.90.40.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	360	10.000,00
02.07.01.08.122.0041.2155	33.90.33.00	100	APOIO AOS CONSELHOS	363	5.000,00
02.07.01.08.122.0041.2155	33.90.39.00	100	APOIO AOS CONSELHOS	365	9.000,00
02.07.01.08.241.0041.2158	33.50.43.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DO IDOSO	374	7.000,00
02.07.01.08.244.0041.1063	44.90.51.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	375	3.000,00
02.07.01.08.244.0041.2120	33.90.39.00	100	BENEFÍCIOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	379	5.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	33.50.43.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	383	3.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	33.90.32.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	386	4.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	33.90.36.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	388	7.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.90.32.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	395	4.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.90.36.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	397	5.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	33.90.39.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	398	5.000,00
02.07.02.08.243.0041.2127	33.90.30.00	100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	403	5.000,00
02.07.02.08.243.0041.2127	33.90.33.00	100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	404	5.000,00
02.07.02.08.243.0041.2127	33.90.39.00	100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	406	20.000,00
02.07.02.08.243.0041.2159	33.50.43.00	100	GESTÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	409	5.000,00
02.07.02.08.243.0041.2159	33.90.32.00	100	GESTÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	411	5.000,00
02.07.02.08.243.0041.2159	33.90.36.00	100	GESTÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	413	4.000,00
02.07.02.08.243.0041.2159	33.90.39.00	100	GESTÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	414	4.000,00
02.07.03.27.812.0042.1065	44.90.51.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	415	5.000,00
02.07.03.27.812.0042.2160	33.90.36.00	100	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE	424	10.000,00
02.07.03.27.812.0042.2160	33.90.39.00	100	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE	425	15.000,00
02.07.03.27.812.0042.2161	33.90.33.00	100	APOIO AO CONSELHO	426	4.000,00
02.07.03.27.812.0042.2161	33.90.36.00	100	APOIO AO CONSELHO	427	4.000,00
02.07.03.27.812.0042.2161	33.90.39.00	100	APOIO AO CONSELHO	428	1.000,00
TOTAL					**174.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 13 de outubro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:D2683619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATAS -PL-482-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de reagentes de laboratórios tipo menor lote, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil LTDA	2	1	2.310,6000
Minas Médica do Brasil LTDA	2	2	3.175,2000
Minas Médica do Brasil LTDA	2	3	2.445,9500
Minas Médica do Brasil LTDA	2	4	6.285,5000
Minas Médica do Brasil LTDA	2	5	19.782,7500
Minas Médica do Brasil LTDA	6	1	21.600,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	1	6.240,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	2	1.100,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	1	4.900,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	2	5.625,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	3	6.600,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	4	6.600,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	5	2.640,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	6	2.860,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	7	4.680,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	8	23.975,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	9	3.600,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	10	5.760,0000

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	11	944,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	12	9.440,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	13	2.280,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	14	66.400,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	15	3.600,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	16	28.160,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	17	1.147,6800
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	18	860,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	19	4.060,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	20	4.060,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	21	9.980,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	22	5.460,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	23	9.480,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	24	9.477,1200
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	25	10.800,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	26	3.400,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	27	680,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	28	13.811,4000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	29	15.799,8000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	30	7.420,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	31	500,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	3	1	2.921,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	1	3.492,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	2	1.396,5600
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	3	1.391,5200
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	4	3.480,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	5	1.319,9200
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	6	1.320,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	5	1	3.400,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	5	2	3.400,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	5	3	1.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil LTDA	62.940,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	298.521,0000
Valor Total Adjudicado	**361.461,00**

Arcos, 15 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

Objeto: Aquisição de reagentes de laboratórios tipo menor lote

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 482/2020 Pregão nº 139/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil LTDA	2	1	154,0400	2.310,6000
Minas Médica do Brasil LTDA	2	2	88,2000	3.175,2000
Minas Médica do Brasil LTDA	2	3	188,1500	2.445,9500
Minas Médica do Brasil LTDA	2	4	483,5000	6.285,5000
Minas Médica do Brasil LTDA	2	5	1.318,8500	19.782,7500
Minas Médica do Brasil LTDA	6	1	108,0000	21.600,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	1	780,0000	6.240,0000
Minas Médica do Brasil LTDA	7	2	110,0000	1.100,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	1	245,0000	4.900,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	2	225,0000	5.625,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	3	330,0000	6.600,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	4	330,0000	6.600,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	5	165,0000	2.640,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	6	143,0000	2.860,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	7	312,0000	4.680,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	8	685,0000	23.975,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	9	225,0000	3.600,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	10	180,0000	5.760,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	11	118,0000	944,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	12	295,0000	9.440,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	13	190,0000	2.280,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	14	830,0000	66.400,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	15	225,0000	3.600,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	16	880,0000	28.160,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	17	71,7300	1.147,6800
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	18	215,0000	860,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	19	145,0000	4.060,0000

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	20	145,0000	4.060,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	21	499,0000	9.980,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	22	195,0000	5.460,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	23	395,0000	9.480,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	24	394,8800	9.477,1200
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	25	540,0000	10.800,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	26	170,0000	3.400,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	27	170,0000	680,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	28	230,1900	13.811,4000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	29	789,9900	15.799,8000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	30	371,0000	7.420,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	31	125,0000	500,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	3	1	73,0250	2.921,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	1	145,5000	3.492,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	2	58,1900	1.396,5600
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	3	57,9800	1.391,5200
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	4	290,0000	3.480,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	5	164,9900	1.319,9200
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	6	165,0000	1.320,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	5	1	85,0000	3.400,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	5	2	85,0000	3.400,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	5	3	87,5000	1.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil LTDA	62.940,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	298.521,0000

Arcos, 15 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº280/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
Objeto: Aquisição de reagentes de laboratórios tipo menor lote

Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil LTDA	62.940,0000

Arcos, 15 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº281/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
Objeto: Aquisição de reagentes de laboratórios tipo menor lote

Fornecedor	**Valor Total**
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	298.521,0000

Arcos, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ACE924F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 205-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 205 - de 25 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.620,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.620,00 (dezesete mil e seiscentos e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	750,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	280,00

2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	730,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	700,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	11.460,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	11.460,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.160,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.160,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	1.160,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.94.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	2.000,00
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	17.620,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**17.620,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	280,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	280,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	280,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	700,00
2.02.00.12.365.0017.1.0009-101 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.160,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	1.860,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	1.860,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.730,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.730,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	4.730,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	3.000,00
2.04.00.08.244.0042.2.0076-129 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	2.000,00
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	750,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	5.750,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	5.750,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0187-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	17.620,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - -R$	**17.620,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1F430608

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 209-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 209 - de 30 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 269.435,03 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 269.435,03 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	125.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	125.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	125.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	70.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	35.368,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	105.368,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	105.368,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	636,12
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.430,91
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	35.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	39.067,03
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	39.067,03
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	269.435,03
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**269.435,03**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1D725082

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 211-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 211 - de 30 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 167.588,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 167.588,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	8.500,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	12.558,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	6.700,00
2.01.00.18.541.0029.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R$	5.430,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	64.188,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	64.188,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	68.500,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	21.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	100.300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	100.300,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	2.100,00
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	3.100,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	167.588,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**167.588,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	8.500,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	30.858,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	21.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	30.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	111.358,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	111.358,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	11.430,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	10.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0184-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	26.430,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	26.430,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	26.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	26.700,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	26.700,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	1.000,00
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.94.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	100,00
2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	3.100,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	3.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	167.588,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**167.588,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4ADD8AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 191/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 13.144,00 (treze mil cento e quarenta e quatro reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.15.451.6006.3.058 - CONST. AMP. REF. CEMITERIOS E CAPELAS VELORIOS				
449051 - Obras e Instalacoes	442	CFEM	108	5.144,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339030 - Material de Consumo	464		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**13.144,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.06.182.6010.2.158 - ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	431		100	8.000,00
02.06.15.451.6003.3.045 - CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	437	CFEM	108	5.144,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**13.144,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**13.144,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:2182C22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **239/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **148/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 239/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde e a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição Marca**
1	PC			0,00	Lote 07 - Exclusivo para MPE - ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/ 100 PALITOS DE MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO ESPATULA,SUPERFICIE LISA,EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 X 13,5CM.
2	UN			0,00	Lote 08 - Exclusivo para MPE - ABSORVENTE DESCARTAVEL GERIATRICO
3	UN			0,00	Lote 08 - Exclusivo para MPE - ABSORVENTE NOTURNO - MARCA BASIC CARE MARCA BASIC CARE DETERMINADA EM ORDEM JUDICIAL - pacote com 30 unidades
4	CX			0,00	Lote 01 - Ampla concorrência - ACCU-CHECK SPIRIT PACOTE DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO EM KIT COM 04 PILHAS, 01 TAMPA DE BATERIA, 01 CHAVE DE BATERIA E 02 ADAPTADORES
5	UN			0,00	Lote 09 - Exclusivo para MPE - AGUA OXIGENADA FRASCO COM UM LITRO EMBALAGEM PLÁSTICA, REGISTRO NA ANVISA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A MESMA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA
6	UN			0,00	Lote 04 - Ampla concorrência - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES
7	UN			0,00	Lote 04 - Ampla concorrência - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES
8	UN			0,00	Lote 04 - Ampla concorrência - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES
9	UN			0,00	Lote 10 - Exclusivo para MPE - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO, PONTA ROMBA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO. CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES
10	UN			0,00	Lote 11 - Exclusivo para MPE - ALCOOL 70% ANTISSÉPTICO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE PARA HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM A RDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MLS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA
11	PC			0,00	Lote 07 - Exclusivo para MPE - ALGODAO HIDROFILO DE 500 GR. MANTA UNIFORME, CONTÍNUA, 100% ALGODÃO ALVEJADAS COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5CM, COM BOA ABSORVENCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS E GRUMOS, COR BRANCA, ENVOLVIDA EM PAPEL APROPRIADO NA FORMA DE ROLO, CUJA LARGURA E COMPRIMENTO PERMITAM QUE ELE SEJA DOBRADO, NO MINIMO 25MM SOBRE AS MARGENS DA CAMADA DE ALGODAO. O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO INVOLUCRO QUE COMPLETA A PROTECAO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.635, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.
12	UN			0,00	Lote 12 - Exclusivo para MPE - ANTISSÉPTICO DEGERMANTE 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA
13	LT			0,00	Lote 12 - Exclusivo para MPE - ANTISSÉPTICO DEGERMANTE SEM IODO SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA
14	UN			0,00	Lote 12 - Exclusivo para MPE - ANTISSÉPTICO TÓPICO 10% IODOPOLIVINIDONA OU 10% DE IODO ATIVO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA
15	LT			0,00	Lote 12 - Exclusivo para MPE - ANTISSÉPTICO TÓPICO SEM IODO SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA
16	PC			0,00	Lote 13 - Exclusivo para MPE - ATADURA DE CREPE 10 CM ATADURA TIPO 1 MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , PESO MÍNIMO DE 21,8 GRAMAS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
17	PC			0,00	Lote 13 - Exclusivo para MPE - ATADURA DE CREPE 12 CM ATADURA TIPO 1 MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO , PESO MÍNIMO DE 26 GRAMAS, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, SENDO NO MÍNIMO 70% ALGODÃO. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL , ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARENCIA UNIFORME , BORDAS ACABADAS , ISENTA DE RASGOS , IMPUREZAS E FIAPOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
18	LT			0,00	Lote 14 - Exclusivo para MPE - BENZINA RETIFICADA 1000 ML
19	RL			0,00	Lote 07 - Exclusivo para MPE - CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO ROLO COM 50 METROS
20	CX			0,00	Lote 02 - Ampla concorrência - CATETER - QUICK SET - 6 MM CÂNULA/60 CM TUBO- MMT 399 - CAIXA COM 10 UNIDADES CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.

21	CX			0,00	Lote 02 - Ampla concorrência - CATETER - QUICK SET - 9MM CÂNULA/60 CM TUBO CAIXA COM 10 UNIDADES - MMT 397
28	CX			0,00	Lote 02 - Ampla concorrência - CATETER SILHOUETTE - MMT 378 - 17 MM CÂNULA/60CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES
29	UN			0,00	Lote 16 - Exclusivo para MPE - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LTS COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 13 LITROS, :CAIXA COM DEZ (10) UNIDADES
30	UN			0,00	Lote 16 - Exclusivo para MPE - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 20 LTS COM CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 18 LITROS,: CAIXA COM DEZ (10) UNIDADES
31	UN			0,00	Lote 17 - Exclusivo para MPE - COLETOR URINÁRIO DE SISTEMA FECHADO CONJUNTO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2000ML, FORMADO POR: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS,COM BORDAS TERMOSELADAS,CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTO , CANTOS ARREDONDADOS,FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃOO GRAVADA A CADA 100 ML,VÁLVULA ANTI-REFLUXO,PINÇA RESISTENTE,EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO,CLAMP PARA FECHAMENTO, CADARÇO PARA FIXAÇÃO.EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIO A 36 MESES DA DATA DA COMPRA
32	PC			0,00	Lote 18 - Exclusivo para MPE - COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM (CAMPO OPERATORIO) CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO . POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTODAS LATERIAS E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO , DEVER SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES, MANCHAS, FIOS SOLTOS E RASGOS, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14767 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
33	PC			0,00	Lote 18 - Exclusivo para MPE - COMPRESSA TIPO QUEIJO DE GASE HIDROFILA CIRCULAR NÃO ESTERIL100 % ALGODÃO 4 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS 91M X 91MM TRAMA UNIFORMES SEM IMPUREZAS,EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SUPERIOR A 12 MESES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14108 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
34	CX			0,00	Lote 07 - Exclusivo para MPE - COTONETE EM POLIPROPILENO COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO COM PODER BACTERICIDA EMBALAGEM EM CAIXA COM 75 UNIDADES
35	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0025 (esfera)
36	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0028 (20mm x 10mm)
37	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0029 (15mm x 10mm)
38	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0031 (10mm x 10mm)
39	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0034 (25mm x 10mm)
40	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0035 (25mm x 15mm)
41	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0036 (30mm x 10mm)
42	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0037 (30mm x 15mm)
43	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0044 (1,8mm)
44	CX			0,00	Lote 02 - Ampla concorrência - ENLITE SENSOR - MMT- 7008A- CAIXA COM 5 UNIDADES ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 - CAIXA COM 5 UNIDADES
45	UN			0,00	Lote 03 - Ampla concorrência - EQUIPO EXTENSOR MICKEY FINO EQUIPO EXTENSOR FINO DA MARCA MICKEY
46	UN			0,00	Lote 17 - Exclusivo para MPE - EQUIPO MACRO GOTAS PARENTERAL PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE COM INJETOR LATERAL EMBALAGEM EM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: TEM QUE SER ADAPTAVEL PARA SISTEMA FECHADO.
47	RL			0,00	Lote 19 - Exclusivo para MPE - ESPARADRAPO BRANCO 10 X 4,5 M IMPERMEAVEL COR BEGE COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, POSSUIR ALTA ADESIVIDADE , BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM CORTE EM AMBOS SENTIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA
48	UN			0,00	Lote 20 - Exclusivo para MPE - ESTETOSCÓPIO ADULTO CARDIOLÓGICO LEVE E RESISTENTE COM OLIVAS REMOVIVEIS EM PVC MACIAS ANGULO ANATOMICO TUBO EM PVC FLEXÍVEL , AUSCULTADOR DE ALTA SENSÍBILIDADE CARDIACO E PULMONAR PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO
49	UN			0,00	Lote 20 - Exclusivo para MPE - ESTETOSCOPIO DUO INFANTIL LEVE E RESISTENTE COM OLIVAS REMOVIVEIS EM PVC MACIAS ANGULO ANATOMICO TUBO EM PVC FLEXÍVEL , AUSCULTADOR DE ALTA SENSÍBILIDADE CARDIACO E PULMONAR PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
50	UN			0,00	Lote 17 - Exclusivo para MPE - EXTENSOR de 20 cm Composição básica - Conector luer lock fêmea proximal com tampa rosqueável. - Tubo extensor em PVC com calibre nas opção: Adulto - Conector luer slip macho distal com tampa. Acessórios: - Clamp (pinça corta fluxo) opcional - Conector luer lock macho - Injetor Lateral em Y. Embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizado.
59	UN			0,00	Lote 22 - Exclusivo para MPE - FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA MEDINDO 19 MM X 50 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES MASSA ADESIVA DE BORRACHA E UMA FINA CAMADA DE EMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICAS BOA FIXAÇÃO, ALÉM DE ACEITAR ESCRITA DE PAPEL E CANETA. A EMBALAGEM PLASTICA DEVERÁ SER INDIVIDUAL C/ DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA
60	UN			0,00	Lote 23 - Exclusivo para MPE - GARROTE TUBO EM LATEX COLORIDO Nº 200 DIAMETRO INTERNO 3 MM E DIAMETRO EXTERNO 5 MM NÃO ESTERIL PACOTE COM 15 MTS DE COMPRIMENTO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 48 MESES DA DATA DE ENTREGA
61	UN			0,00	Lote 24 - Exclusivo para MPE - LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
62	PR			0,00	Lote 25 - Exclusivo para MPE - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
63	PC			0,00	Lote 26 - Exclusivo para MPE - LUVA GINECÓLOGICA ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
64	CX			0,00	Lote 27 - Exclusivo para MPE - LUVA VINIL ANTI ALERGICA M ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO MÉDIO- COMPOSIÇÃO 100% VINIL
65	CX			0,00	Lote 27 - Exclusivo para MPE - LUVA VINIL ANTI ALERGICA PP ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO PP - COMPOSIÇÃO 100% VINIL
66	UN			0,00	Lote 28 - Exclusivo para MPE - OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Óculos de segurança modelo tradicional (quadrangular na lateral), resistente, feito de policarbonato, lente incolor, lente única com proteção até nas laterais. Armação preta e hastes reguláveis GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
67	UN			0,00	Lote 29 - Exclusivo para MPE - PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA 18 CM , EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
68	UN			0,00	Lote 30 - Exclusivo para MPE - PROTETOR SOLAR TIPO CREME FATOR DE PROTEÇÃO 30 INDUSTRIALIZADO FRASCO COM 125 ML VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA
69	UN			0,00	Lote 31 - Exclusivo para MPE - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA ADULTO.
70	UN			0,00	Lote 31 - Exclusivo para MPE - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - AMBÚ TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO COM MÁSCARA PEDIÁTRICA
71	CX			0,00	Lote 02 - Ampla concorrência - RESERVOIR PARADIGM 3,0 ML - MMT-332A- CAIXA COM 10 UNIDADES RESERVATÓRIO DE 3 ML RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED-MMT 332., CAIXA COM 10 UNIDADES
72	UN			0,00	Lote 32 - Exclusivo para MPE - seringa de 20 ml bico luer slip SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-SLIP, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
73	UN			0,00	Lote 33 - Exclusivo para MPE - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
74	UN			0,00	Lote 33 - Exclusivo para MPE - SERINGA DESCARTAVEL 5ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK,

					CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
75	UN			0,00	Lote 33 - Exclusivo para MPE - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
76	UN			0,00	Lote 33 - Exclusivo para MPE - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
77	CX			0,00	Lote 01 - Ampla concorrência - SET DE CARTUCHO PLÁSTICO DE 3,15 ML CAIXA COM 25 UNIDADES
78	CX			0,00	Lote 01 - Ampla concorrência - SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK TENDERLINK I - 60 CM X 13 MM - CX COM 10 SETS COMPLETOS
79	UN			0,00	Lote 34 - Exclusivo para MPE - SHAKER - APARELHO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA SHAKER FISIOTERAPIA - INCENTIVADOR PARA HIGIENE BRÔNQUICA
80	UN			0,00	Lote 35 - Exclusivo para MPE - SOLUÇÃO DE LUGOL 2% , PARA TESTE DE SHILLER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 1 LITRO . COMPOSIÇÃO IODO, IODO DE POTÁSSIO EM VEÍCULO AQUOSO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO Nº DE REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA
81	UN			0,00	Lote 36 - Exclusivo para MPE - SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO,CAPACIDADE DO BALAO 5ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
82	UN			0,00	Lote 36 - Exclusivo para MPE - SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 12 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
83	UN			0,00	Lote 36 - Exclusivo para MPE - SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 14 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
84	UN			0,00	Lote 36 - Exclusivo para MPE - SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 16 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
85	UN			0,00	Lote 36 - Exclusivo para MPE - SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 18 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
86	UN			0,00	Lote 37 - Exclusivo para MPE - SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
87	UN			0,00	Lote 37 - Exclusivo para MPE - SONDA URETRAL Nº16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES A DATA DE ENTREGA.
88	UN			0,00	Lote 38 - Exclusivo para MPE - TERMO-HIGROMETRO DIGITAL (TEMPERATURA/ UMIDADE INTERNA E EXTERNA) FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: - 10º C /+50º C; FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: - 50º C / +70º C: FAIXA DE UMIDADE INTERNA / EXTERNA: 10 À 98 UR:
89	UN			0,00	Lote 38 - Exclusivo para MPE - TERMOMETRO CABO EXTENSOR PARA CAIXA DE VACINA, COM CABO FLEXÍVEL E EM MÉDIA DE 70CM, BASE PLÁSTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO. TECNICAS DE ESCALA -25+30:1°C. DIVISÃO: 1°C. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
90	UN			0,00	Lote 39 - Exclusivo para MPE - TORNEIRA 3 VIAS TREEWAY PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA EM TERAPIAS INTRA-VENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES; BICO LUER LOCK . EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE, .NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
91	UN			0,00	Lote 02 - Ampla concorrência - TRANSMISSOR GUARDIAN LINK - MMT-7730
92	UN			0,00	Lote 02 - Ampla concorrência - TRANSMISSOR MINILINK - MMT 7725 NA
93	UN			0,00	Lote 40 - Exclusivo para MPE - VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO REGISTRO NO MS , IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
94	UN			0,00	Lote 40 - Exclusivo para MPE - VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 KG EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES
95	UN			0,00	Lote 41 - Exclusivo para MPE - Wraps para Esterilização em SMS 30X30cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.
96	UN			0,00	Lote 41 - Exclusivo para MPE - Wraps para Esterilização em SMS 50X50cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.
97	UN			0,00	Lote 41 - Exclusivo para MPE - Wraps para Esterilização em SMS 60X60cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.
Total para Este Fornecedor:					0,00

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição Marca
54	CX	2.000,00000	32,82000	65.640,00	Lote 21 - Exclusivo para MPE - FIO MONONYLON Nº 2,0 Technofio MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 2-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
55	CX	500,00000	32,82000	16.410,00	Lote 21 - Exclusivo para MPE - FIO MONONYLON Nº 3.0 Technofio MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 3-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
56	CX	500,00000	32,82000	16.410,00	Lote 21 - Exclusivo para MPE - FIO MONONYLON Nº 4,0 Technofio MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 4-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
57	CX	250,00000	32,82000	8.205,00	Lote 21 - Exclusivo para MPE - FIO MONONYLON Nº 5,0 Technofio MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 5-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
58	CX	250,00000	32,82000	8.205,00	Lote 21 - Exclusivo para MPE - FIO MONONYLON Nº 6,0 Technofio MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 6-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					114.870,00

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição Marca
22	UN	1.000,00000	0,74000	740,00	Lote 15 - Exclusivo para MPE - CATETER INTRAVENOSO Nº 14 Descarpack CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL

					ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
23	UN	1.000,00000	0,74000	740,00	Lote 15 - Exclusivo para MPE - CATETER INTRAVENOSO Nº 16 Descarpack CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
24	UN	1.000,00000	0,74000	740,00	Lote 15 - Exclusivo para MPE - CATETER INTRAVENOSO Nº 18 Polymed CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
25	UN	2.000,00000	0,74000	1.480,00	Lote 15 - Exclusivo para MPE - CATETER INTRAVENOSO Nº 20 Descarpack CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
26	UN	5.000,00000	0,74000	3.700,00	Lote 15 - Exclusivo para MPE - CATETER INTRAVENOSO Nº 22 Descarpack CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
27	UN	5.000,00000	0,81000	4.050,00	Lote 15 - Exclusivo para MPE - CATETER INTRAVENOSO Nº 24 Descarpack CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					11.450,00
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição Marca**
51	CX	150,00000	346,75000	52.012,50	Lote 06 - Ampla concorrência - FILME DRY DT 2 B 20 X 25 CAIXA 100 AGFA PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
52	CX	150,00000	381,75000	57.262,50	Lote 06 - Ampla concorrência - FILME DRY DT 2 B 25 X 30 CAIXA 100 AGFA PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
53	CX	150,00000	653,50000	98.025,00	Lote 06 - Ampla concorrência - FILME DRY DT 2 B 35 X 43 CAIXA COM AGFA 100 FOLHAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					207.300,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 15 de outubro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6D5D851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED N° 152/2020

Altera a Portaria SEMED nº. 145, de 05 de outubro de 2020, que dispõe sobre o cumprimento da determinação contida no § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.766, de 23 de abril de 2020, na redação dada pelo Decreto nº 13.955, de 30 de setembro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° A alteração dos dias e horários de trabalho dos servidores que atuam na Gerência de Políticas Educacionais (Equipe da Educação Infantil, Equipe do Ensino Fundamental, Equipe da Educação Especial/Inclusiva, Equipe da Dinâmica Escolar) da Secretaria Municipal de Educação se dará conforme as disposições contidas no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A alteração prevista no caput do artigo anterior foi em decorrência de avaliação do período em que todas as equipes da Gerência de Políticas Educacionais – GPE estiveram trabalhando juntas, presencialmente, cumprindo jornada presencial de 06 (seis) horas, das 12h às 18h, em dias úteis, com o restante de sua carga horária cumprida em regime de trabalho domiciliar (home office).
Art. 2º As razões pelas quais serão alterados dias e horários dos servidores da GPE se devem:
I. pelo grande número de reuniões remotas destinadas ao atendimento das unidades escolares que aconteceram simultaneamente, acarretando, com isso, sobrecarga na internet, o que prejudicou a qualidade das reuniões;
II. pela necessidade de atendimento às unidades escolares nos dois turnos (matutino e vespertino) de maneira a seguir o horário de trabalho de cada servidor.
III. por algumas das salas da SEMED não possuírem boa ventilação natural, o que inviabiliza, assim, a distribuição dos servidores, a fim de atender o distanciamento necessário previsto pelo protocolo de saúde para a prevenção de contaminação pela COVID – 19.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de outubro de 2020.

Divinópolis, 14 de outubro de 2020.

ANEXO ÚNICO – GERÊNCIA DE PLOÍTICAS EDUCACIONAIS – SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome Completo do Servidor	**Nº. da Matrícula**	**Cargo**	**Período e Horário de Trabalho**	**Duração da Convocação**
Maria da Conceição Araújo Maia	99031716	Gerente da Gerência de Políticas Educacionais	2ª feira: 7h às 13h 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020,
Cláudia Maria Trindade Pozzolini	2028380	Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica	4ª, 5ª e 6ª feiras: 7h às 13h 2ª e 3ª feiras: 12h às 13h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
EQUIPE DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Patrícia Rodrigues Tavares	99021047 99021507	PAEIAIEF SOE	5ª feira: 7h às 13h 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Daniela Freire Menezes Elias	02016470	SOE	5ª feira: 7h às 13h 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social

				devido a COVID-19.
Angelita Antônia Santos Oliveira	99014671 99015396	PAEIAIEF SOE	5ª feira: 7h às 13h 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Christiane de Abreu Santos Estevam	2026387	PAEIAIEF SOE	5ª feira: 7h às 13h 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
SUPORTE ÀS EQUIPES DA GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS				
Silvia Regina Fonseca Rabelo	99016925	EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS	2ª feira: 7h às 13h 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras: (12h às 13h)	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
EQUIPE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ana Paula Cândida Faria	2016039	PAEIAIEF	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Cleide Gontijo Silva Duarte	99021505	SOE	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Helen Rodrigues Ferreira Fagundes	2023833 99015882	PAEIAIEF SOE	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Gisele Cristina de Melo Neves	99017152 99028668	SOE PAEIAIEF	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Vera Lúcia Martins Gomes	02018392	PAEIAIEF	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
EQUIPE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA				
Cláudia Moreira Guimarães Rocha	2016365 99026216	PAEIAIEF SOE	3ª, 5ª e 6ª feiras: 7h às 13h 2ª e 4ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Evanda Miranda Pereira	99014650	PAEIAIEF	3ª, 5ª e 6ª feiras: 7h às 13h 2ª e 4ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Fabricia Francischetto Rocha	2024236	FISIOTERAPEUTA	3ª, 5ª e 6ª feiras: 7h às 13h 2ª e 4ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Karina Angélica Couto de Castro	2017051	PAEIAIEF	3ª, 5ª e 6ª feiras: 7h às 13h 2ª e 4ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Leila Maria Pimentel Madeira	99035873	PSICÓLOGA	3ª, 5ª e 6ª feiras: 7h às 13h 2ª e 4ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Sônia Diniz Borges Cunha	2018244	PAEIAEIF	3ª, 5ª e 6ª feiras: 7h às 13h 2ª e 4ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Ângela Aparecida Gontijo	2016063 99016939	PAEIAIEF SOE	3ª, 5ª e 6ª feiras: 7h às 13h 2ª e 4ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
EQUIPE DA DINÂMICA ESCOLAR				
Maria de Cássia Silveira Sousa	2015059 99014940	PAEIAIEF SOE	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Marília Conceição de Lacerda	2029351	SOE	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Gláucia Aguida Mascarenhas	99019952	SOE	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Heloísa Carla Simões Amaral	99015489	PAEIAIEF	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.
Mirian de Medeiros Torres Fonseca	99021321	PAEIAEIF	2ª, 4ª, 6ª feiras: 7h às 13h 3ª e 5ª feiras: 12h às 18h	A partir de 19/10/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FFEA0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 11/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

• DOOBJETO
O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESELEÇÃO
1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de2017.

3. DASINSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Minas Gerais, nº55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **20/10/2020**ª **29/10/2020**de08h00min as 12h00min, 13h00min às 17h00min.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
3.4. Documentos exigidos para
inscrição:
3.4.1. RG e CPF(cópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição(cópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior(cópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇOPÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
5. DOSCARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXOII:
5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Psiquiatra**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12 hs	R$ 3025,71	01
02	**Medico Generalista 40h**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40 hs	10.0469,46	01
03	**Médico Generalista 12h**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12 hs	R$ 3025,71	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA –PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426,2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXOI**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DEDESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DORESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **20** de **Novembro** de **2020** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOSCLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4.Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4.**Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista;
10.5.6.**Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21anos);
10.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for ocaso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXOIV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. QuandonãoforneceremosexamessolicitadosnoprazoestabelecidopelaComissãoOrganizadoradoProcessoSeletivoSimplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DAREMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOSIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS EFINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item13.2.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG ANEXO I

MÉDICO Psiquiatra

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista40h

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista12h

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública	02 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕESPORCARGOEPROGRAMA MÉDICO PSIQUIATRA
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

MÉDICO GENERALISTA 12H E40H
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.
DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III FORMULÁRIODERECURSO
EDITALDEPROCESSOSELETIVOPÚBLICOSIMPLIFICADOSEMUSANº07/2020

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C855FC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1162 DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 1162 DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 507.700,00 (Quinhentos e sete mil e setecentos reais)"

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
56	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.04.00.00	10.500,00
64	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	4.600,00
68	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.010.3.1.90.11.00.00	7.500,00
99	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.018.3.1.90.11.00.00	5.000,00
128	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	50.000,00
130	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.91.13.00.00	10.500,00
132	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.91.97.00.00	6.000,00
136	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.04.00.00	11.000,00
138	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.11.00.00	33.000,00
159	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	19.000,00
161	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.91.97.00.00	10.000,00
165	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	4.000,00
166	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	70.000,00
279	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00	11.000,00
285	02.02.50.01.15.452.1503.00.2.055.3.1.90.11.00.00	4.500,00
302	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	3.500,00
690	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	9.000,00
696	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	5.000,00
693	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	17.000,00
691	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	4.000,00
692	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	48.100,00
328	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	9.700,00
331	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	40.200,00
335	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	10.000,00
371	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	1.800,00
666	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	1.000,00
694	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.11.00.00	3.000,00
401	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	4.000,00
411	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00	2.700,00
695	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	3.000,00
415	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	12.600,00
424	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.90.13.00.00	20.000,00
673	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	2.000,00
426	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.90.47.00.00	2.000,00
429	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.03.00.00	12.000,00
458	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	10.000,00
703	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.086.3.3.90.32.00.00	10.500,00
492	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	5.600,00
554	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.94.00.00	2.000,00
563	02.02.80.01.13.272.2703.00.2.166.3.1.91.13.00.00	1.200,00
578	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.50.41.00.00	2.000,00
597	02.02.80.02.27.272.2704.00.2.167.3.3.91.97.00.00	1.700,00
614	02.02.80.02.27.813.2702.00.2.046.3.1.90.11.00.00	7.500,00
TOTAL:		507.700,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Ficha Dotação	Valor Debitado
84	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.39.00.00	2.000,00
153	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.47.00.00	1.700,00
176	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	10.000,00
223	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	6.000,00
230	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	147.500,00
265	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.051.3.1.90.04.00.00	4.600,00
295	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	7.500,00
304	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	4.700,00
336	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	6.000,00
343	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	10.000,00
346	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	4.700,00
351	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.4.4.71.70.00.00	5.000,00
354	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.04.00.00	4.600,00
360	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.30.00.00	3.000,00
388	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.1.90.94.00.00	4.600,00
399	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	7.700,00
408	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.14.00.00	1.800,00
409	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.14.00.00	1.000,00

410	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00	6.000,00
413	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	4.700,00
421	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.4.4.90.52.00.00	4.700,00
422	02.02.60.01.10.306.1002.00.2.074.3.3.90.32.00.00	7.800,00
436	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.11.00.00	11.500,00
473	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.085.3.3.90.36.00.00	3.700,00
475	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.087.3.3.90.32.00.00	2.000,00
479	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	4.800,00
480	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	5.600,00
491	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	2.000,00
528	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.33.00.00	1.700,00
538	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	24.000,00
539	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	130.500,00
546	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.097.3.3.90.36.00.00	2.000,00
554	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.94.00.00	17.000,00
562	02.02.80.01.13.271.2703.00.2.166.3.1.90.13.00.00	7.600,00
576	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.36.00.00	4.500,00
577	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.39.00.00	15.000,00
578	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.50.41.00.00	1.200,00
584	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.40.00.00	2.000,00
585	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.04.00.00	9.500,00
613	02.02.80.02.27.813.2702.00.2.046.3.1.90.04.00.00	7.500,00
TOTAL:		507.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:192EC767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2284 ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020

DECRETO Nº 2284

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2797 de 14/10/2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 391.549,14 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.1330.2504	Manut. Ativ. Programa Municipal de Emergência Cultural		
3.3.50.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 162 – Transferências de Recursos para aplicação em ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)		R$	60.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 162 – Transferências de Recursos para aplicação em ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)		R$	160.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 162 – Transferências de Recursos para aplicação em ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)		R$	171.549,14
TOTAL.....		**R$**	**391.549,14**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2020), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos Fonte de Recursos: 162 – Transferências de Recursos para aplicação em ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) no valor de R$ 391.549,14 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 15 de outubro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2284 de 15 de outubro de 2020.
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : Fonte de Recursos: 162 – Transferências de Recursos para aplicação em ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2020**										**0,00**
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**										
	2020										
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**TOTAL (A)**
154– Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.556,23	391.556,23
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**391.556,23**	**391.556,23**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.											

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO 2020**			**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
	OUTU	**NOV**	**DEZ**		
154– Outras Transferências de Recursos do SUS		0,00	0,00	0,00	391.556,23
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**391.556,23**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.					

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 09/2020 (A)	391.556,23
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2020 (B)	0,00
SOMA	**391.556,23**
Previsão de Receita 2020	0,00
Excesso de arrecadação	**391.556,23**
Excesso utilizado neste decreto	391.549,14
Excesso de arrecadação a realizar	**7,09**

Pag. 1/1

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EDF76F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.110/2020

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 -
CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.110/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 220.866,96(duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE/DR**	**VALOR**
UNIDADE:	**02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA**			
04 122 0002 2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21	100	4.500,00
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRAÇÃO			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	44	100	11.800,00
06 181 0006 2.013	MANUT. DE SIST. DE SEGURANÇA E VIGIL. PATRIMONIAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	100	3.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	168	SAÚDE/102	3.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	170	SAÚDE/102	1.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	172	SAÚDE/102	28.000,00
UNIDADE:	**02.06.06 - FUNDO MUN. PROT. PATRIMÔNIO ART. E CULTURAL – FUMPAC**			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	100	14.000,00

UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações	514	200	49.566,96
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUÁ E ESGOTO**			
17 511 0014 2.145	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETRUR			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580	100	7.000,00
17 512 0014 2.147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETURB			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588	100	25.000,00
17 512 0014 2.177	MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS ÁGUAS PLUVIAIS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	100	14.000,00
UNIDADE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF**			
04 123 0004 2.150	MANUT. DE PAGAMENTOS DE CONTRIBUICAO AO PASEP			
3390 47	Obrigações Tributarias e Contributivas	607	100	60.000,00
TOTAL				**220.866,96**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 220.866,96(duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
06 181 0006 2.015	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM SSP/MG - POL.CIVIL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53	100	10.700,00
3390 47	Obrigações Tributarias e Contributivas	55	100	1.600,00
UNIDADE:	**02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 303 0008 2.059	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA			
3390 30	Material de Consumo	182	SAÚDE/102	32.000,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.079	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	272	SEMINC/100	17.000,00
12 364 0009 2.082	MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	276	SEMINC/100	10.000,00
12 364 0009 2.083	MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			
3390 18	Aux. Financeiro a Estudantes	277	SEMINC/100	5.000,00
12 364 0009 2.084	MANUT. DE APOIO A ASSOC. DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			
3350 41	Contribuições	278	SEMINC/100	30.000,00
12 365 0009 2.072	MANUT. DA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	280	SEMINC/100	12.000,00
12 365 0009 2.093	ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DO CEMEI E PROINFÂNCIA			
3390 30	Material de Consumo	320	SEMINC/100	6.000,00
UNIDADE:	**02.06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13 392 0010 2.100	MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350	100	5.200,00
13 392 0010 2.103	MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352	100	12.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	354	100	2.000,00
3390 48	Auxilio Alimentação	355	100	3.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
15 452 0012 2.130	MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	701	100	11.800,00
25 752 0012 1.013	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA			
4490 51	Obras e Instalações	547	200	49.566,96
UNIDADE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF**			
04 123 0004 2.149	MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	100	13.000,00
TOTAL				**220.866,96**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 15 de Outubro de 2.020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3DF16FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto Nº 4138

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.479 de 04 de junho de 2020 que dispõe sobre autorização da abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais),

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 267.450,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 715
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 722
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 227.450,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 808
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2196	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 670
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 673
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 681
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2177	EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2177	EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.900,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 717
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 33.200,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 733
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO	
		ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.800,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 734
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2188	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.250,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 753
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE	
		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 765
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2195	INOVAÇÕES, PESQUISA E NOVAS TECNOLOGIAS DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 766
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2195	INOVAÇÕES, PESQUISA E NOVAS TECNOLOGIAS DA ASSISTENCIA	
		FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 767
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2195	INOVAÇÕES, PESQUISA E NOVAS TECNOLOGIAS DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 781
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 29.600,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 787
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - AHMAC -TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 29.700,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 789
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	SERVIÇOS DE TFD DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E OUTROS AUXÍLIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 795
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de Outubro de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:CCC17443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.195, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2020 -2024.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o diagnóstico social da situação da criança e do adolescente no Município realizado em 2019;

CONSIDERANDO que a equipe do CREAS e o Serviço de Atendimento Socioeducativo elaboraram outro diagnóstico social contemplando, especificamente, a situação do adolescente;

CONSIDERANDO a revisão e a deliberação quanto ao Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo para o quadriênio 2020-2024, através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, mediante a Resolução nº 13, de 08 de julho de 2020 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2020 - 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.293/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de outubro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2020 - 2024

Revisado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Pouso Alegre/MG
Junho - 2020.
SUMÁRIO
1 INTRODUÇÃO.. 3
1.1 Diagnóstico de Atendimento Socioeducativo Referente aos Anos de 2018 e 2019. 4
1.2 Diretrizes do Sistema Socioeducativo. 9
1.3 Objetivos. 9
1.3.1 Objetivos Gerais: 9
1.3.2 Objetivos Específicos: 10
1.4 Metas. 11
1.5 Resultados Esperados. 12
2 Formas de Monitoramento e Avaliação. 13
2.1 Fluxo de Atendimento. 13
2.2 Gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. 16
2.3 Articulação com a Rede do Sistema de Garantia de Direitos, Convivência Familiar e Comunitária 17
2.3.1 Sistema de Assistência Social e o Atendimento Socioeducativo. 17
2.3.2 Sistema de Saúde e o Atendimento Socioeducativo. 18
2.3.3 Esporte, Lazer e Cultura e o Atendimento Socioeducativo. 19
2.3.4 Sistema de Educação e o Atendimento Socioeducativo. 19
2.3.5 Capacitação para o Trabalho e o Atendimento Socioeducativo. 20
3 FORMAS DE FINANCIAMENTO.. 21

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 22

1 INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) preconiza os objetivos, diretrizes e princípios da Assistência Social, estabelecendo níveis de proteção social básica e especial, dividindo essa última em Média e Alta complexidade. Entre os serviços de média complexidade encontra-se a medida socioeducativa em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida – LA).

Em dezembro de 2009, a Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Entre os serviços tipificados está o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC). Nessa época, a entidade executora das medidas socioeducativas no Município de Pouso Alegre era a Fundação Promenor que permaneceu na gestão e execução do serviço até dezembro de 2017, quando foi extinta por lei municipal[1].

Em atendimento à Lei Federal 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamentou a execução das medidas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, o Município de Pouso Alegre, após submissão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovou, por meio do Decreto Municipal n° 4.293/2014, o Plano Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Pouso Alegre contendo normas complementares para a organização e funcionamento do serviço.

Sob a denominação 'PEMSE' (Programa de Execução de Medidas Socioeducativas) o serviço de Atendimento Socioeducativo é, atualmente, ofertado pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, sob a gestão municipal da Secretaria de Políticas Sociais.
Como o Plano Decenal prevê a revisão de suas metas e objetivos a cada 03 (três) anos de sua execução, a equipe do PEMSE, junto à equipe da Secretaria de Políticas Sociais realizou um diagnóstico do atendimento socioeducativo municipal, referentes aos anos de 2018 e 2019 e, com base nesse documento, propõe alterações no Plano vigente, consoante passará a expor.

1.1 Diagnóstico de Atendimento Socioeducativo Referente aos Anos de 2018 e 2019

Quantidade de adolescentes que encerraram a MSE de PSC e LA

Adolescentes que encerraram MSE	**2018**	**2019**
	99 (noventa e nove)	168 (cento e sessenta e oito)

Adolescentes em MSE	**Prestação de Serviço à Comunidade – PSC**		**Liberdade Assistida – LA**		**Total**
	Masculino	**Feminino**	**Masculino**	**Feminino**	
2018	51	12	27	9	99
2019	70	21	67	10	168

IDADE DOS ADOLESCENTES									
Ano	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos
2018	01	04	10	07	29	37	11	-	-
2019	03	07	10	21	38	55	27	*06	*01

* *sentença*

ÍNDICE POR BAIRRO	**2018**	**2019**
Árvore Grande	02	04
Belo Horizonte	00	02
Cajuru	00	03
Canta Galo	01	00
Centro	03	06
Chaves	00	01
Cidade jardim	02	16
Colina Verde	01	00
Colinas de Santa Bárbara	01	00
Costa Rios	00	01
Cruzeiro	01	01
Esplanada	00	01
Faisqueira	03	03
Fátima I	00	02
Foch I	02	03
Foch II	00	01
Imbuia	00	01
Inconfidentes	01	01
Jacarandá	00	01
Jd. Aeroporto	00	02
Jd. América	00	02
Jd. Aureliano I	00	01
Jd. Brasil I	01	02
Jd. Brasil II	01	00
Jd. Canadá	00	01
Jd. Guadalupe	02	02
Jd. Mariosa	00	02
Jd. Noronha	01	01
Jd. Olímpico	01	04
Jd. Redentor	01	07
Jd. São Fernando	01	00
Jd. Vila Verde	01	00
ÍNDICE POR BAIRRO	**2018**	**2019**
Jd. Yara	01	00
Massaranduba	00	01
Medicina	01	00
Monte Azul	03	02
Monte Carlo	00	01
Morumbi I	00	02

N. Senhora Aparecida I	00	01
N. Senhora do Pilar	00	01
Nova Pouso Alegre	00	01
Pantano São José	00	01
Pão de Açucar	00	01
Portal Vila Verde	00	01
Pousada dos Campos	01	02
Primavera	01	00
Recanto dos Fernandes	00	03
Santa Cecília	01	00
Santa Cruz	00	01
Santa Dorotéia	01	00
Santa Filomena	00	01
Santa Luzia	00	02
Santo Antônio	00	01
Santo Expedito	03	02
São Carlos	03	00
São Cristóvão	07	08
São Cristóvão III	00	01
São Geraldo	38	51
São João	09	10
São Judas Tadeu	00	02
Saúde	00	01
Tijuca	01	00
Vergani	02	00
Vista Alegre	01	00

SITUAÇÃO ESCOLAR	**2018**		**2019**	
	Sim	**Não**	**Sim**	**Não**
Matriculado	85	11	134	02
Alfabetizado	95	01	136	00

NÚMEROS DE ADOLESCENTES MATRICULADOS	**2018**	**2019**
3° ano ensino fundamental	00	02
4° ano ensino fundamental	00	02
5° ano ensino fundamental	11	02
6° ano ensino fundamental	27	39
7° ano ensino fundamental	21	34
8° ano ensino fundamental	14	25
9° ano ensino fundamental	06	31
1° ano ensino médio	11	23
2° ano ensino médio	06	06
3° ano ensino médio	03	04
Total	99	168

** Adolescentes fora do ensino escolar 2018: 02*
** Adolescentes fora do ensino escolar 2019: 32*

BALANÇO DAS MSE	**2018**	**2019**
MSE cumprida	68	84
MSE não cumprida	19	28
MSE iniciada e abandonada	08	10
MSE nunca iniciada	04	32
Precatória (MSE enviada a outra Comarca)	00	14
MSE encerrada	**99**	**168**

1.2 Diretrizes do Sistema Socioeducativo
I - prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;
II - projeto pedagógico como ordenador da ação e gestão do atendimento socioeducativo;
III - participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas;
IV - respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa;
V - exigência e compreensão enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;
VI - diretividade no processo socioeducativo;
VII - disciplina como meio para realização da ação socioeducativa;
VIII - dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na sociedade das informações e dos saberes em equipe multiprofissional;
IX - organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;
X - diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; e
XI - família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa.

1.3 Objetivos
1.3.1 Objetivos Gerais:
I - aperfeiçoar a prática profissional no âmbito do município, com a aprovação de programas/projetos que atendam às metas e diretrizes elencadas no Plano Municipal e legislação pertinente;
II - promover capacitação continuada para os profissionais do serviço;
III - garantir a destinação de recursos públicos do tesouro municipal e dos repasses do Governo Federal e Estadual, destinados às medidas socioeducativas, às entidades executoras, respeitadas as disposições legais, resoluções e deliberações do Conselho de Direitos;
IV - estimular a participação social na gestão de política municipal de assistência social, a ser considerada com absoluta prioridade, devido à condição de vulnerabilidade do adolescente infrator e como pessoa em desenvolvimento;
V - proporcionar o processo de descobertas pessoais do adolescente através de um Plano de Atendimento Personalizado (PIA), construído com a participação do adolescente e sua família, respeitada às peculiaridades de cada caso;

VI - promover a inclusão do adolescente em atividades, com foco na educação e profissionalização, conforme artigo 119, inciso III do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII - conscientizar as famílias dos direitos e deveres, enquanto responsáveis pelo adolescente/jovem, bem como respaldá-las visando ao crescimento social, pedagógico e psicológico no processo educativo;
VIII - priorizar as atividades que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
IX - estabelecer um vínculo junto ao Poder Judiciário informando-o, periodicamente, sobre o andamento da medida imposta; e
X - incluir a família em programas socioassistenciais e em programa oficial ou comunitário de auxílio, bem como promover orientação e tratamento aos dependentes químicos, quando necessário, através de encaminhamentos aos locais competentes.

1.3.2 Objetivos Específicos:
I - receber e acompanhar o adolescente e seu responsável para orientação e cumprimento da medida socioeducativa que lhe foi aplicada;
II - desenvolver uma metodologia de trabalho de acordo com as diretrizes do Plano Municipal e, em consonância com o SINASE de modo a ofertar ao, adolescente, condições para reflexão sobre o ato infracional, novas perspectivas de vida e conscientização sobre seus direitos e garantias fundamentais, colaborando com a construção de um projeto de vida individual e comunitária;
III - garantir ao adolescente e seu responsável o acompanhamento pela equipe técnica multiprofissional durante todo o processo de execução da medida socioeducativa, de forma a cooperar para o crescimento individual, social e o fortalecimento dos laços familiares;
IV - garantir atendimento especializado para adolescentes com deficiência física ou intelectual;
V – buscar o fortalecimento do núcleo familiar e a integração do adolescente nas políticas públicas e sociais do município;
VI – garantir que os pais e/ou responsáveis participem diretamente na execução da medida socioeducativa, seja em grupos de apoio ou atendimentos fornecidos pela coordenação do serviço; e
VII - buscar parcerias com instituições de ensino, cursos profissionalizantes e locais para prestação de serviços que contribuam à aprendizagem, formação e que ofertem oportunidades de trabalho e produção de renda.

1.4 Metas
Constituem metas do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas:
I - atender, com hombridade e humanidade, os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e seus familiares, por meio de ações que propiciem o fortalecimento do vinculo familiar e contribuam efetivamente na recuperação e reinserção social do adolescente;
II - proporcionar a garantia de seus direitos individuais e sociais, com a efetiva integração do adolescente e sua família à rede de proteção de serviços de assistência social, saúde, educação, esporte, lazer e cultura, e aos bens e serviços socialmente produzidos;
III - promover, sempre que possível, a inclusão escolar e profissionalizante e orientar sobre a aquisição e regulamentação de documentos pessoais, agenciando os encaminhamentos necessários para tal fim;
IV - promover atividades culturais, educacionais e parcerias com os demais entes integrantes da rede de proteção de direitos público e privado, comunidade civil, Poder Judiciário e Ministério Público, buscando a participação e o cumprimento dos deveres sociais elencados no artigo 227 da Constituição Federal;
V - comunicar a autoridade judiciária e ao Ministério Publico qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra o adolescente ou jovem integrante do programa socioeducativo;
VI - trabalhar a cidadania, como forma de conscientização e aprimoramento da qualidade de vida dos atendidos e familiares, através de programas psicopedagógicos;
VII - propiciar a reflexão sobre o ato infracional praticado, através de atividades socioeducativas que lhes ofertem nova percepção de vida e que despertem para desaprovação e conscientização dos efeitos negativos da conduta infracional, buscando a reinserção social e a não reincidência;
VIII - estabelecer um vínculo de confiança e proximidade com o programa socioeducativo, que contribua no desenvolvimento pessoal do adolescente e o fortalecimento do vinculo familiar, através de métodos coerentes com a realidade social, as peculiaridades do caso concreto, a espécie familiar, sempre considerando a opinião do adolescente e de seus familiares, desprovidos de qualquer forma de preconceito; e
IX - construir o Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação do adolescente e da família, respeitadas as condições de cada caso, a fim de pactuar as metas a serem alcançadas ao final do cumprimento da medida socioeducativa, com o objetivo de auxiliar na construção de um novo projeto de vida.

1.5 Resultados Esperados
I - a conquista do efetivo respeito, por toda a rede municipal de atendimento, à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
II - a excepcionalidade de qualquer medida restritiva de liberdade aplicável aos adolescentes;
III - despertar o senso de responsabilização pelo ato infracional praticado, banindo a falsa impressão de impunidade, de forma a prevenir a reincidência, minimizando os quadros de criminalidade e violência no município;
IV - reflexão sobre normas de convivência;
V - propiciar ao adolescente autocontrole e disciplina para as atividades rotineiras nos programas socioeducativos e demais entidades parceiras;
VI - demonstrar para a família e a comunidade a corresponsabilidade no processo de ação socioeducativo e de recuperação;
VII - propiciar meios de conscientização e mobilização de toda a comunidade, visando à reinserção do adolescente infrator a vida social e familiar, dissolvendo preconceitos e resistências, e proporcionando-lhes a vivência plena da juventude com direito a um futuro que lhe garanta trabalho e renda; e
VIII - cumprimento integral da medida socioeducativa.

2 Formas de Monitoramento e Avaliação
A Lei Federal nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE dispõe, nos artigos 18 a 27, a forma de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O objetivo da avaliação é verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores dos Sistemas.

O processo de avaliação deverá contar com a participação de representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Conselhos Tutelares, na forma a ser definida em regulamento.

A avaliação deverá ser periódica, isto é, em intervalos não superiores a 3 (três) anos e as ações contidas neste Plano deverão ser monitoradas e avaliadas por meio da Comissão Intersetorial Permanente.

2.1 Fluxo de Atendimento

MODALIDADES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)	LIBERDADE ASSISTIDA (LA)
Etapas de atendimento do Programa PEMSE	Acolhida - Conferência da documentação: O momento em que o adolescente se apresenta, trazendo a "ASSENTADA" documento de encaminhamento da Vara da Infância e Juventude (VIJ). A intenção não é focar o ato infracional praticado, mas demarcar um ponto partida para o início dos trabalhos, destacando o sentimento de responsabilidade em face a sua relevância na obtenção da socialização desejada inibindo-se, consideravelmente a reincidência: será enviado para orientador responsável pelo PSC ou LA. Atendimentos técnicos por uma equipe formada por profissionais nas áreas de: psicologia, serviço social, pedagogia, advocacia que irão atuar de forma integrada a fim de desenvolver um diagnostico situacional do adolescente e de sua família, organizando o fluxo dos atendimentos e encaminhamento que o orientador responsável irá conduzi-lo. Neste momento o atendimento é individualizado até o momento de passar para próxima fase que é a apresentação do adolescente a entidade parceira que ele irá desenvolver seu trabalho comunitário de caráter educacional. É importante o adolescente tomar conhecimento sobre a importância de seu trabalho para aquela comunidade. Uma pessoa da entidade parceira deverá acompanhar e orientar o adolescente ao longo do processo de prestação de serviços; Após o atendimento técnico o adolescente será encaminhado para o orientador responsável pela aplicação das ações socioeducativas definidas anteriormente, estabelecendo o dia e o horário que o adolescente deverá cumpri-la; Acompanhamento e Monitoramento - Nesta fase, terá uma agenda que acompanhará a frequência e atuação do adolescente junto a entidade parceira; Reuniões de Estudo de Casos. Apresentação do plano (PIA) para o adolescente- Uma vez preparado o plano de atendimento individual, apresentar para o adolescente, pontuando toda a expectativa em relação a sua proposta futura. Avaliação – O programa buscará estimular uma oportunidade de autorreflexão, estimulando a incorporação de valores humanos e éticos bem como a avaliação conjunta com a instituição parceira. Relatório conclusivo – O programa emitira um relatório contendo os dados coletados durante a prestação da medida socioeducativa encaminhando ao Juízo de Execução e Promotoria da Infância e da Juventude, pedindo o encerramento da fase executória e arquivamento dos autos, quando o processo tiver ocorrido de forma positiva, sendo que o encerramento da medida terá um ato formal, que vise reforçar o adolescente o sentimento de responsabilização para com suas obrigações pessoais e sociais.	Acolhida - Conferência da documentação: O momento em que o adolescente se apresenta, trazendo a "ASSENTADA" documento de encaminhamento da Vara da Infância e Juventude (VIJ). A intenção não é focar o ato infracional praticado, mas demarcar um ponto partida para o início dos trabalhos destacando o sentimento de responsabilidade em face a sua relevância na obtenção da socialização desejada inibindo-se, consideravelmente a reincidência: será enviado para orientador responsável pelo PSC ou LA. Atendimentos técnicos por uma equipe formada por profissionais nas áreas de: psicologia, serviço social, pedagogia, advocacia que irão atuar de forma integrada a fim de desenvolver um diagnostico situacional do adolescente e de sua família, organizando o fluxo dos atendimentos e encaminhamento que o orientador responsável irá conduzi-lo. Neste momento o atendimento é individualizado até o momento de passar para próxima fase que é a sua inclusão em cursos e oficinas educativas e/ou de geração de trabalho e renda priorizando a permanência do adolescente ou seu retorno à escola; Após o atendimento técnico o adolescente será encaminhado para o orientador responsável pela aplicação das ações socioeducativas definidas anteriormente, estabelecendo o dia e o horário que o adolescente deverá cumpri-la; Acompanhamento e Monitoramento - Nesta fase, será realizado um planejamento para acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas pelo adolescente, garantindo a realização de ajustes quando o adolescente necessitar de mudar de escola, novo trabalho e assistência a família; Reuniões de Estudo de Casos. Apresentação do plano (PIA) para o adolescente-Uma vez preparado o plano de atendimento individual, apresentar para o adolescente, pontuando toda a expectativa em relação a sua proposta futura. Avaliação – O programa avaliará o andamento das ações e respostas do adolescente às intervenções, emitindo relatórios das atividades ao Juízo da Infância e Juventude para manutenção e reformulação da medida, se for o caso. Relatório conclusivo – O programa emitirá um relatório contendo os dados coletados durante a prestação da medida socioeducativa, encaminhando ao Juízo de Execução e Promotoria da Infância e da Juventude, pedindo o encerramento da fase executória e arquivamento dos autos, quando o processo tiver ocorrido de forma positiva, sendo que o encerramento da medida terá um ato formal, que vise reforçar o adolescente o sentimento de responsabilização para com suas obrigações pessoais e sociais.
Resultados Esperados	Reflexão sobre normas de convivência; Cumprimento integral da medida socioeducativa; Demonstrar para a família e a comunidade a corresponsabilidade no processo de ação socioeducativo e de recuperação; Propiciar meios para que o adolescente possa retornar a vida social e familiar; Embora desafiador, o trabalho deverá colaborar com reinserção do jovem em sua comunidade, dissolvendo preconceitos e resistências, e proporcionando-lhes a vivência plena da juventude e credenciando-o a um futuro que garanta trabalho e renda.	Autocontrole e disciplinamento das atividades rotineiras; Cumprimento integral da medida socioeducativa; Demonstrar para a família e a comunidade a corresponsabilidade no processo de ação socioeducativo e de recuperação; Propiciar meios para que o adolescente possa retornar a vida social e familiar; Embora desafiador, o trabalho deverá colaborar com reinserção do jovem em sua comunidade, dissolvendo preconceitos e resistências, e proporcionando-lhes a vivência plena da juventude e credenciando-o a um futuro que garanta trabalho e renda.

2.2 Gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Ações	Descrição de atividades	Prazos 2020-2024	Responsável
Instituir Comissão Intersetorial para acompanhamento e elaboração do Plano Decenal 2024-2034	Nomeação e aprovação de uma Comissão Intersetorial para acompanhamento deste e, após, a execução de um novo Plano Decenal.	2023	Presidente do CMDCA e Executivo Municipal
Cadastrar o serviço de atendimento socioeducativo no SIPIA-SINASE	Contato com o Governo Federal para capacitação dos usuários e cadastro dos atendimentos.	2020	Equipe CREAS/Serviço de atendimento socioeducativo
Garantir a integralidade do atendimento socioeducativo pela rede socioassistencial e pelo sistema de garantias de direitos	Garantir a elaboração do PIA com máxima urgência, privilegiando sua construção interdisciplinar; Realização de diagnóstico situacional anual da MSE, contendo informações referentes aos eixos do SINASE.	2020-2024	Supervisão de Equipe de execução da MSE
Adequação do quadro de profissionais de acordo com as diretrizes do SINASE	Ampliação do quadro de profissionais do CREAS através de Concurso Público, Processo Seletivo ou Terceirização	2020-2024	Secretaria de Políticas Sociais

2.3 Articulação com a Rede do Sistema de Garantia de Direitos, Convivência Familiar e Comunitária

2.3.1 Sistema de Assistência Social e o Atendimento Socioeducativo

Ações	Descrição de atividades	Prazos 2020-2024	Responsável
Fortalecer articulação com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos (SGD)	Fomentar a articulação e integração entre ESF e CRAS, por meio de protocolos e definição de responsáveis, para trabalhar o tema: planejamento familiar, gravidez precoce, prostituição, dentre outros.	2020-2024	Equipes do CRAS, CREAS E ESF's
	Realizar palestras, encontros e grupos para discussão dos temas acima elencados.	2020-2024	Comissão Intersetorial Permanente, Secretaria de Políticas Sociais, CRAS, CREAS e ESF's
	Fomento de ações de inclusão produtiva para adolescentes da MSE e suas famílias.	2020-2024	Coordenador do CREAS
	Elaborar protocolos e promover articulação entre os Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial a fim de garantir e priorizar o acompanhamento do adolescente em cumprimento de MSE, encaminhados para o SCFV dos CRAS e ACESSUAS-TRABALHO.	2020-2024	Técnicos de Referência da MSE e CRAS de referência
	Garantir que as famílias dos adolescentes da MSE se inscrevam em serviços, programas, projetos, benefícios do Cadastro Único do Governo Federal e do poder público municipal.	2020-2024	Técnicos de Referência da MSE e CRAS de referência
Estimular e reforçar as ações de convivência familiar e comunitária	Dar continuidade e ampliar ações de SCFV nos espaços públicos e comunitários.	2020-2024	Coordenador da Proteção Social Básica e Técnicos da proteção Especial da média Complexidade.
	Sensibilizar as famílias dos adolescentes da MSE, a respeito da importância da sua participação em todo o processo de execução da MSE.	2020-2024	Técnicos de referência da MSE e Coordenação da Proteção Social Básica.
	Trabalhar temáticas que busquem reforçar a importância da convivência familiar e comunitária com adolescentes e famílias.	2020-2024	Coordenação da Proteção Social Básica. Técnica de referência do PAEFI & Técnicos de referência da MSE.

2.3.2 Sistema de Saúde e o Atendimento Socioeducativo

Ações	Descrição de Atividades	Prazos 2020-2024	Responsável
Construção de protocolos que garantam os direitos dos adolescentes na saúde	Elaboração de um protocolo de atendimento e acompanhamento clínico e psicológico do adolescente	2020-2024	Secretaria de Saúde.
	Manter o protocolo de atendimento de Psicoterapia na Policlínica Municipal	2020-2024	Secretaria de Saúde.
	Garantir o acesso dos adolescentes aos serviços da Atenção Primária de Saúde (APS) e de saúde bucal	2020-2024	Secretaria de Saúde.
	Implementar e estabelecer um fluxo ou protocolo de atendimento aos adolescentes	2020-2024	Secretaria de Saúde, Coordenador do CAPS

	que estão em uso abusivo de álcool e drogas		AD
Elaboração de convênios/parcerias	Viabilizar meio de transporte aos adolescentes em cumprimento de MSE que estão em acompanhamento pelo CAPS e CAPS AD e que não possuem meios para ir até o local.	2020-2024	Secretaria de Saúde.

2.3.3 Esporte, Lazer e Cultura e o Atendimento Socioeducativo

Ações	Descrição de Atividades	Prazos 2020-2024	Responsável
Ampliar a oferta de esporte, lazer e cultura.	Mapear as ações já executadas pela Secretaria de Esporte.	2020-2024	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Democratizar o acesso à cultura.	Estabelecer parceria de modo a oportunizar a participação dos adolescentes em cumprimento da MSE nas atividades esportivas e culturais do município.	2020-2024	Técnicos de Referência da MSE, Secretaria de Cultura e CRAS.
	Articular com a agenda cultural de modo a contemplar os interesses dos adolescentes que cumprem MSE.	2020-2024	Equipe CRAS e CREAS.

2.3.4 Sistema de Educação e o Atendimento Socioeducativo

Ações	Descrição de atividades	Prazos 2020-2024	Responsável
Garantir o acesso a Educação	Incentivar a participação dos adolescentes em exames de certificação do ensino fundamental e médio, como por exemplo, (CEMEJA, CESEC, etc).	2020-2024	Técnicos de Referência da MSE e Secretaria de Educação.
	Garantir vaga para os adolescentes que estão fora da escola, a qualquer período do ano, conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.	2020-2024	Secretaria de Educação e Conselho Tutelar.
	Criar mecanismos para agilizar o encaminhamento do histórico escolar do Centro Socioeducativo para o CREAS dos adolescentes que progridem do regime fechado.	2020-2024	Técnicos de Referência da MSE e Superintendente da SEDESE.
	Garantir a escolarização dos adolescentes da MSE que são analfabetos.	2020-2024	Secretaria de Educação.
Fomentar articulação da educação e rede de garantia de direitos	Articular a aproximação entre Rede Estadual de Ensino com toda rede de Garantia de Direitos	2020-2024	Técnicos de Referência da MSE.

2.3.5 Capacitação para o Trabalho e o Atendimento Socioeducativo

Ações	Descrição de atividades	Prazo 2020-2024	Responsável
Estabelecer parcerias, documentos e fluxo de referência e contra referência com as instituições que oferecem os cursos.	Articular com entidades públicas e privadas, de forma a garantir a inclusão do adolescente em cumprimento da MSE em programas de profissionalização existentes no município em caráter de prioridade.	2020-2024	Equipe de execução da MSE.
	Buscar novos parceiros para oferecer capacitação de curta duração para os adolescentes em cumprimento de MSE.	2020-2024	Equipe de execução da MSE.
Viabilizar acesso a cursos profissionalizantes.	Incluir os adolescentes em cumprimento de MSE nos cursos profissionalizantes, presencial ou EAD, garantindo ainda o acesso gratuito à rede Internet para os cursos em modalidade à distância para os que não possuem (serviço hoje é ofertado na Praça CEU com supervisão do orientador social).	2020-2024	Equipe de execução da MSE.

3 FORMAS DE FINANCIAMENTO

I - O Sistema Socioeducativo será financiado com recursos do orçamento fiscal do município a serem destinados no Plano Plurianual, além das fontes provenientes de repasses dos Governos: Federal e Estadual, destinados à gestão dos pisos de Média Complexidade e específicos às Medidas Socioeducativas em meio aberto;

II - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA definir, anualmente, o percentual dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados nos financiamentos das ações previstas neste plano, em especial para capacitação, estruturação do programa de atendimento, sistema de informação e avaliação, conforme determina o artigo 21 da Lei 12.594/12.

III - Os órgãos gestores poderão buscar outras formas de cofinanciamento oferecidas pelos entes federados, além de realizar convênios e parcerias intermunicipais que forem necessários para otimizar a prestação das medidas socioeducativas em âmbito municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013. Brasília, 2013.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Resolução n.º 119, de 11 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, 1993.

[1] Fundação Pouso-alegrense Pró-Valorização do Menor - Promenor, entidade de direito público interno extinta em 11 de dezembro de 2017 pela Lei Ordinária Municipal n° 5.884/2017.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0DECEA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO, CADASTRO, PROCEDIMENTOS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E BAIXA DE BENS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL - FUNDOPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV, no uso de suas atribuições e o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Portaria nº. 448 de 13 de setembro

de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC's e por fim as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e considerando:

As normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que impõem aos municípios a obrigatoriedade de implantar a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com foco no patrimônio e na elaboração de demonstrativos gerenciais que possibilitem aos gestores ter uma visão global e transparente dos gastos públicos;

Que ainda não foi regulamentado no âmbito do Município de Quartel Geral, os procedimentos de depreciação e amortização de bens públicos, de acordo com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN para os órgãos da Administração Indireta;

A necessidade de apropriar o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ao resultado de um período, através do registro da depreciação e amortização, em observância ao princípio da competência;

A obrigatoriedade de registro pela Contabilidade da perda do valor dos ativos, pelo transcurso do tempo, em decorrência do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação da natureza, que é o que se denomina Depreciação ou Amortização;

A perda decorrente da depreciação ou amortização deve ser reconhecida pela contabilidade, periodicamente, até que o bem atinja seu valor residual;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida a Regulamentação do Patrimônio e Cadastro de bens públicos do FUNDOPREV, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e um conjunto de regras, métodos e procedimentos que visem assegurar de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.

Art. 2º. Os registros patrimoniais no âmbito do FUNDOPREV observarão as orientações contidas no presente regulamento e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento aos instrumentos normativos vigentes.

§ 1º - As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do FUNDOPREV, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas.

§ 2º - A data corte para fins de implementação dos procedimentos constantes nesta Portaria, será 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I Disposições Preliminares
Seção I
Da aquisição dos bens patrimoniais

Art. 3º - As aquisições de bens realizadas pelo FUNDOPREV serão precedidas de requisição e obedecerão as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único – As aquisições de bens que se enquadrem na situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto quando dispensados por limite de valor, serão obrigatoriamente precedidas de processo formal ratificado pelo Superintendente.

Seção II
Do Recebimento dos Bens

Art. 4º - Os bens patrimoniais serão recebidos:

I – quando móveis:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
II – quando imóveis:
a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
Parágrafo único - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Seção III
Da alienação e baixa de bens patrimoniais

Art. 5º - Será considerada alienação todo e qualquer ato que tem o efeito de transferir o domínio de um bem para outrem, seja por venda, troca ou doação.

Art. 6º - A alienação de bens imóveis dependerá de:
I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – autorização legislativa;
III – avaliação prévia;
IV – licitação na modalidade concorrência.

Art. 7º - A alienação de bens móveis dependerá de:

I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – avaliação prévia;

III – licitação
Parágrafo único – Será dispensada a realização de licitação, nos seguintes casos:
I – doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
II – expressamente autorizada por lei municipal.

Art. 8 – A baixa de bens patrimoniais, por motivo de desaparecimento, extravio, inutilização por dano causado dolosa ou culposamente, deverá ser autorizada exclusivamente, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial, inquérito administrativo ou policial.
§1º - A baixa de bens patrimoniais considerados em condições inservíveis será autorizada por Decreto específico.
§2º - Os bens considerados genericamente inservíveis para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deverão ser classificados como:
I – ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II – recuperável - quando sua recuperação for possível e o valor orçado para recuperação for igual ou inferior a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
§3º - Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.
§4º - A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública.

CAPÍTULO II Conceitos

Art. 9. Os bens públicos do FUNDOPREV são todas as coisas, corpóreas ou incorpóreas, fungíveis, infungíveis, afetados e desafetados, imóveis, móveis, semoventes, créditos, e direitos.

Art. 10. Nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, **NBC TSP 07 e NBC TSP 08**, entende-se:
I - Depreciação: é a alocação sistemática do valor depreciável de ativo ao longo da sua vida útil;
II - Amortização: é a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da sua vida útil.
III - Valor depreciável: é o custo do ativo ou outro montante que substitua seu custo, menos seu valor residual;
IV - Valor residual do ativo: é o montante estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil;
V - Vida útil: é o período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para a utilização pela entidade;
VI - Valor contábil: é o montante pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Art. 11. Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição aprovado pela Portaria STN nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, entende-se como:

I - Avaliação patrimonial*:* a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - Reavaliação: Reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo;
IV - Redução ao valor recuperável de ativo (*impairment*): Redução ao valor recuperável é a perda de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de ativo superior ao reconhecimento sistemático da redução dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devido à depreciação. A redução ao valor recuperável reflete, portanto, o declínio na utilidade do ativo para a entidade que o controla;
V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VI - Valor justo (*fair value*): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VII - Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou
exaustão acumulada;
VIII - Valor líquido contábil: Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.
IX - Valor realizável líquido: Valor realizável líquido é a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.
X - Valor recuperável: É o maior montante entre o valor justo líquido de despesas de venda do ativo ou da unidade geradora de caixa e o seu valor em uso.

CAPÍTULO III
Método de Avaliação e Reavaliação

Art. 12. Para efeito de avaliação e reavaliação de bens móveis será considerado fatores que influenciam no valor de um bem, utilizando uma fórmula pela qual se encontra um índice que será denominado de "*fator de reavaliação*", possibilitando um ajuste técnico dos valores dos bens que integram o patrimônio municipal.

Art. 13. Os cálculos de avaliação e reavaliação de bens serão conforme o método utilizado e considerando os fatores que influenciam no valor dos bens móveis, conforme abaixo:
I - Estado de Conservação (**EC**);

II - Período de Vida Útil provável (**PVU**);
III - Período de Utilização (**PUB**).
IV - Formula: **FR = (4*EC + 6*PVU – 3*PUB)/100** = Valor do bem reavaliado = FR x valor de mercado de um bem novo ou similar.

Art. 14. O **VBR** = Valor do Bem Novo x Fator de Reavaliação, terá como referência a **m** Planilha de Pontuação do Método, conforme quadro abaixo:

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO					
Estado de Conservação EC		Período de Vida útil do Bem PVU		Período de Utilização do Bem PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos	10	10 anos	10
Bom	8	9 anos	9	9 anos	9
Regular	5	8 anos	8	8 anos	8
		7 anos	7	7 anos	7
		6 anos	6	6 anos	6
		5 anos	5	5 anos	5
Péssimo	2	4 anos	4	4 anos	4
		3 anos	3	3 anos	3
		2 anos	2	2 anos	2
		1 anos	1	1 anos	1

Art. 15. As reavaliações serão realizadas dependendo das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados, quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado.
Parágrafo único - Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual, sendo desnecessárias reavaliações frequentes para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos, poderá reavaliar o item apenas a cada cinco anos, devendo ser realizada somente se houver necessidade.

CAPÍTULO IV
Depreciação e Amortização para Bens Novos
Seção I Aplicação

Art. 16. Os procedimentos de depreciação e amortização constantes nesta Portaria, aplicam-se ao ativo imobilizado. e aos ativos intangíveis, ou seja, ativos não monetários, sem substância física e identificáveis.

Art. 17. Para efeitos dessa Portaria entende-se como:
I - Imobilizado: são bens e direitos destinados às atividades do órgão, tais como: terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios, obras em andamento para uso próprio e outros;
II - bens intangíveis: são aqueles que não possuem existência física, porém, representam

uma aplicação de capital indispensável aos objetivos sociais, como marcas e patentes, fórmulas ou processos de fabricação, direitos autorais, autorizações ou concessões, ponto comercial e fundo de comércio.

Seção II Mensuração e Reconhecimento

Art. 18. No registro da depreciação e amortização devem ser observados os seguintes aspectos:
I - obrigatoriedade do seu reconhecimento mensal;
II - vida útil dos bens em uso determinada por laudo de avaliação elaborado por comissão designada para essa finalidade;
III - estimativa de vida útil de bens novos, conforme critérios aceitáveis e constantes neste Instrumento;
IV - definição do valor residual dos bens;
V - valor da parcela que deve ser reconhecida no resultado como decréscimo patrimonial - Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, e, no Balanço Patrimonial, representada em conta redutora do ativo – Depreciação/Amortização Acumulada.

Art. 19. Além dos aspectos mencionados, deverá ser observado:
I - a depreciação e a amortização de um ativo começam quando o item estiver classificado na contabilidade e em condições de uso e não cessam quando o ativo torna- se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação, conforme dispuser regulamento próprio;
II - a depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual;
III - após o período de vida útil e esgotado o valor depreciado, e o valor líquido do bem for igual ao valor residual, será submetido a reavaliação anual, e se valor atualizado for inferior ao valor residual, a diferença será considerada perda de patrimônio;
IV - os bens classificados como inservíveis na condição de antieconômico e irrecuperável deverão ser disponibilizados e desafetados para fins de alienação imediata;
V - os bens considerados inservíveis na condição de contaminados deverão ser descartados conforme legislação específica.

Seção III
Estimativa da Vida Útil Econômica e Alíquota de Depreciação

Art. 20. A estimativa de vida útil econômica do bem é o período que é considerado servível e atende as necessidades da Administração Pública.

Art. 21. Alíquota (taxa) de Depreciação é o percentual aplicado sobre o valor do bem, sendo este o resultado entre o valor de aquisição/reavaliação e valor residual, correspondendo à diminuição do valor do ativo imobilizado, resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

Art. 22. No momento da estimativa da vida útil econômica de um ativo devem ser considerados os seguintes fatores:

I - o tempo pelo qual o ativo manterá a sua capacidade para gerar benefícios futuros

para o órgão da Administração Pública;

II - os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem;
III - para os bens da mesma natureza mas que são submetidos a condições de uso
diferenciadas, poderá ser definido período de vida útil diferente e classificados por classe e aplicada a alíquota de depreciação diferenciada.
Art. 23. A estimativa da vida útil do ativo deve ser feita com base na experiência da entidade com ativos semelhantes de cada órgão podendo estabelecer o tempo de vida útil e os percentuais de valores residuais, de acordo com as características particulares da utilização dos seus bens, nos moldes apresentados na tabela de referência constante nesta Portaria.
Parágrafo único. Não é necessário que o SIGLA possua uma tabela única de depreciação, sendo possível que determinados bens sejam depreciados a taxas diferentes, e essas particularidades devem ser evidenciadas em notas explicativas ou em laudos de avaliação.

Art. 24. O FUNDOPREV utilizará o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação conforme as peculiaridades de sua gestão e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 25. Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente.
§ 1º. Os edifícios (construções) têm vida útil limitada e são ativos depreciáveis.
§ 2º. Os terrenos têm vida útil ilimitada e não são depreciáveis.
§ 3º. A reavaliação de um terreno proporcionando aumento de seu valor no qual um edifício esteja construído, não afeta a determinação do montante depreciável do edifício.

Art. 26. O valor depreciável de um ativo deve ser alocado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada, sendo determinado após a dedução de seu valor residual.

Art. 27. O tempo de vida útil de referência relativa à alíquota (taxa) de depreciação e os percentuais do valor residual constam no Anexo I desta Portaria (alíquota de depreciação de ativos - classe I).

§ 1º. O anexo de que trata o caput deste artigo menciona período de vida útil, alíquota de depreciação anual e valor residual para bens de uso normal, classificados na classe "I".
Os bens cuja utilização se dêem em condições peculiares serão inclusos em classe específica.

Art. 28. A depreciação será iniciada no mês seguinte à aquisição, incorporação ou tombamento de sua efetiva utilização, não devendo haver depreciação em fração menor que 1 (um) mês.

Art. 29. No caso de reformas ou manutenções não anuais de valores relevantes, o ativo que sofre a reforma ou a manutenção deve ser depreciado separadamente e o gasto da reforma ou manutenção deve ser ativado após a conclusão para depreciação pelo período de vida útil estimado no Anexo de referência.

Art. 30. A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, não computado no cálculo o valor dos terrenos.

Seção IV
Métodos de Depreciação e Amortização

Art. 31. Os métodos de depreciação e amortização devem ser compatíveis com a vida útil

econômica do ativo e aplicados uniformemente.

Art. 32. O método de depreciação deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devem ser consumidos pela entidade.

Art. 33. Os vários métodos de depreciação podem ser utilizados para alocar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil.

Art. 34. Não é exigido que todos os bens sejam avaliados pelo mesmo método, podendo ser utilizados métodos específicos para classes de bens ou em unidades administrativas diferentes, devendo constar as justificativas e razões em notas explicativas.

Subseção I
Método das Cotas Lineares

Art. 35. Será adotado como método prioritário do FUNDOPREV, o método das cotas lineares ou constante, utilizando a mesma taxa de depreciação durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

Art. 36. Os métodos de cálculo dos encargos de depreciação podem ser:
I - o método linear ou constante;
II - o método dos saldos decrescentes;
III - o método das unidades produzidas.

CAPÍTULO V
Bens Depreciáveis, não Depreciáveis e Ativos Intangíveis Amortizáveis

Seção I
Bens Depreciáveis

Art. 37. São considerados bens depreciáveis dentre outros:

I - edifícios e construções (*a partir da conclusão e/ou início de utilização, o valor da edificação deve ser destacado do valor do terreno*);

II - os bens imóveis;
III - os bens móveis, conforme dispõe o § 2º do art. 15 da Lei Federal nº. 4.320/64;
IV - os veículos, equipamentos e máquinas de todos os portes utilizados para desempenhar atividades operacionais e administrativas do SIGLA.

CAPÍTULO VI
Depreciação e Amortização de Bens Reavaliados
Seção I
Aplicação, Mensuração e Reconhecimento

Art. 38. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado conforme disposto no Capítulo II desta Portaria, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:
I – anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
II - a cada cinco anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Art. 39. A reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
§ 1º. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas, a título de exemplo: as fontes de informação para a avaliação do valor de um bem são o valor do metro quadrado do imóvel em determinada região, ou a tabela FIPE no caso de veículos.
§ 2º. As formas de estimar o valor da reavaliação são:
I - custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço;
II - compra de um bem com as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação.
§ 3º. Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe/grupo de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada, ou seja, não é possível reavaliar um único veículo de uma frota inteira.
§ 4º. Caso ocorram situações de reavaliação e de redução ao valor recuperável no mesmo grupo de contas, devem ser realizados lançamentos distintos para cada caso.
§ 5º. Os acréscimo ou decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação ou redução ao valor recuperável (*impairment*) devem ser registrados em contas de resultado, a partir da segunda atualização, pois a primeira deverá ter como contrapartida a conta de ajustes de exercícios anteriores.

CAPITULO VII Considerações Finais

Art. 40. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.
§ 1º. O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o estado de conservação e classificação.
§ 2º. O inventário é destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais de cada unidade administrativa, existente em 31 de dezembro de cada exercício e será constituído do saldo do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.
§ 3º. O inventário será elaborado de forma que possibilitará os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 41. Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, observarão as normas vigentes, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral 09 de outubro de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente

ANEXO I
ALÍQUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS - CLASSE I

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ANOS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANAUL	VALOR RESIDUAL
Biblioteca	10	10	0%
Equipamentos Processamento de Dados	5	20	10%
Instalações	10	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10	10%
Sede (Edifícios)	25	4	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10	10%

ANEXO I
ALÍQUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS - CLASSE I

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ANOS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANAUL	VALOR RESIDUAL
Biblioteca	10	10	0%
Equipamentos Processamento de Dados	5	20	10%
Instalações	10	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10	10%
Sede (Edifícios)	25	4	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10	10%

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A817D545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4546/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;

.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 7.246,40 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0002.0.025 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	858	C.MCID	224	7.246,40
TOTAL DE CRÉDITOS				**7.246,40**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	820	C.MCID	224	7.246,40
TOTAL DE ANULAÇÃO				**7.246,40**
TOTAL DE RECURSOS				**7.246,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:B52BC44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 033/2020

Processo nº: 060/2020 **Pregão Presencial nº:** 039/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços corretivos para: montagem e desmontagem, substituição e reparação, manutenção e reparação nos poços artesianos/bombas submersas, painéis de comando e limpeza e desenvolvimento químicos do poços artesianos tubulares profundos instalados no Município e distritos, para atender as necessidades da secretaria de obra do município de Simão Pereira-MG" conforme descrito neste Edital e Anexos.

NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - CNPJ: 07.730.481/0001-30
ENDEREÇO: RUA PINTO MARTINS, N° 210, VILA OESTE, BELO HORIZONTE- MG, CEP: 30532-140

REPRESENTANTE: KLEBER DUARTE MURCA – CPF Nº: 374.258.546-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO /MECÂNICO /RECUPERAÇÃO /LIMPEZA) - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 11,00 À 15,00 HP.	NICOMAQUINAS	SRVs	3	R$ 4.966,66	R$ 14.899,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM , MONTAGEM E REPARAÇÃO, POÇO TUBULAR PROFUNDO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- CONJUNTO MOTO-BOMBA CAPACIDADE 1,0 HP ATÉ 5,0 HP.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 3.134,66	R$ 9.403,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM, MONTAGEM E REPARAÇÃO, POÇO TUBULAR PROFUNDO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- CONJUNTO MOTO-BOMBA CAPACIDADE 5,5 HP ATÉ 10,0 HP.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 3.294,66	R$ 9.883,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM , MONTAGEM, REPARAÇÃO, POÇO TUBULAR PROFUNDO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS , CONJUNTO MOTO-BOMBA CAPACIDADE 11,0 HP ATÉ 15,0 HP.	NICOMAQUINAS	SERV/UNID	3	R$ 3.678,33	R$ 11.034,99
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO QUÍMICO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, VARIANDO DE 70 A 154 METROS. TODO O EQUIPAMENTO/MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS/PRODUTOS PARA OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	NICOMAQUINAS	SRV	5	R$ 5.679,66	R$ 28.398,30
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA(S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, CAPACIDADE DAS BOMBAS 1,0 A 5,0 HP. TODOS EQUIPAMENTOS/MÃO DE OBRA CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 2.913,33	R$ 8.739,99
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA(S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, CAPACIDADE DAS BOMBAS 5,5 A 10,0 HP. TODOS EQUIPAMENTOS/MÃO DE OBRA CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 3.770,00	R$ 11.310,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PAINÉIS /QUADRO DE COMANDO DA (S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, MOTOR 1,0 A 5,0 HP, MONO OU TRIF.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 1.246,66	R$ 3.739,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PAINÉIS /QUADRO DE COMANDO DA (S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, MOTOR 11 A 15,0 HP, MONO OU TRIF, 220V , 60 HZ.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 2.071,66	R$ 6.214,98
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO (ELÉTRICO/MECÂNICO/RECUPERAÇÃO/LIMPEZA) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PAINÉIS /QUADRO DE COMANDO DA (S) BOMBA(s) SUBMERSA, DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDO, MOTOR 5,5 A 10,0 HP, MONO OU TRIF, 220V , 60 HZ.	NICOMAQUINAS	SRV	3	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00

Valor Total Adjudicado R$ 108.576,18 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Jose Luis Campos Senra

Da Assinatura: 16 de outubro de 2020

Da Vigência da ata: 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6146CE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** da Licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado em 21/09/2020, página 120 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **SUSPENSO** em caráter "sine die" na data de 29/09/2020, para reanalise e readequação do edital, em razão do Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa **FARMA SUPPLY M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA** e da Impugnação apresentada pela empresa **MIDY COMÉRCIO LTDA**, objetivando o registro de preços por item para contratação de empresa para fornecimento de Teste Covid-19 Imunocromático para uso como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, com a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

Fica suprimido o subitem **8.1.3.3,** o qual exigia à apresentação de Certificado de boas práticas de fabricação e/ou Certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição de produtos para saúde, de acordo com a legislação Vigente da (ANVISA).
O Anexo I – Termo de Referência do edital passa a vigorar com a seguinte descrição.
Onde se lê:

ANEXO I

(...)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	2.000	UND	ONE STEP COVID-19 TEST IMUNOCROMATOGRÁFICO

LEIA-SE:

ANEXO I

(...)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	2.000	UND	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID - 19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgB E IgM DO COVID – 19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR, SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. O TESTE DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE

Desse modo, fica designada a data de 29/10/2020 às 09h00min para a reabertura e julgamento do certame.

Maiores informações, através do site: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes ou através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de outubro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD79AE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 058/2020

Processo n° 082/2020
Dispensa n° 058/2020
Objeto: Aquisição emergencial de máscaras e luvas para a Unidade Hospitalar, equipamentos necessários no auxílio ao combate da COVID-19.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, devendo ser observado o que determina o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; ratifica o procedimento licitatório para a contratação da empresa para a aquisição de:

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 2.670,40 (dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	1498302339	Luva procedimento tam. M caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. - Luva procedimento tam. M caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CXA	20,0000	58,01	1.160,20
0004	1498302340	Luva procedimento tam. P caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. - Luva procedimento tam. P caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CXA	20,0000	58,01	1.160,20
0005	1498304359	Máscara N95	UNID	100,0000	3,50	350,00
TOTAL						**2.670,40**

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1498301160	LUVA ESTERIL 7,50	Unidades	20,0000	1,98	39,60
0002	1498301161	LUVA ESTÉRIL 8	Unidades	20,0000	1,98	39,60
0006	1498306021	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	UNID	200,0000	0,99	198,00
TOTAL						**277,20**

VOLTA GRANDE, 16 de Outubro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:92F6B970

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 058/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 082/2020
Modalidade de Dispensa n° 058/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e

Objeto: Aquisição emergencial de máscaras e luvas para a Unidade Hospitalar, equipamentos necessários no auxílio ao combate da COVID-19.

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	1498302339	Luva procedimento tam. M caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. - Luva procedimento tam. M caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CXA	20,0000	58,01	1.160,20
0004	1498302340	Luva procedimento tam. P caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. - Luva procedimento tam. P caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CXA	20,0000	58,01	1.160,20
0005	1498304359	Máscara N95	UNID	100,0000	3,50	350,00
TOTAL						**2.670,40**

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1498301160	LUVA ESTERIL 7,50	Unidades	20,0000	1,98	39,60
0002	1498301161	LUVA ESTÉRIL 8	Unidades	20,0000	1,98	39,60
0006	1498306021	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	UNID	200,0000	0,99	198,00
TOTAL						**277,20**

Valor Total: 2.944,60
Data da Assinatura: 16/10/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EB22C3FB

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020-DISPENSA Nº 058/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 044/2020
Licitação n° 082/2020
Modalidade de Dispensa n° 058/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
Logradouro: Rua Paracatu, nº 1.280 – Bandeirantes
Cidade: Juiz de Fora UF: MG CEP: 36.047-040 TEL:(32) 3224-3158
CNPJ: 25.725.813/0001-70

Objeto: Aquisição emergencial de máscaras e luvas para a Unidade Hospitalar, equipamentos necessários no auxílio ao combate da COVID-19.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1498301160	LUVA ESTERIL 7,50	Unidades	20,0000	1,98	39,60
0002	1498301161	LUVA ESTÉRIL 8	Unidades	20,0000	1,98	39,60
0006	1498306021	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	UNID	200,0000	0,99	198,00
TOTAL						**277,20**

Valor: R$ 277,20
Vigência: 31/12/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	010.01.54	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$3.297,30

Data da Assinatura 16/10/2020

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DB530492

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020-DISPENSA Nº 058/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 043/2020
Licitação n° 082/2020
Modalidade de Dispensa n° 058/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Logradouro: Rod. Pirapetinga Pádua, s/nº 98 Km 01– Santa Luzia
Cidade: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA UF: RJ CEP: 28.470-000 TEL:(32) 3465-1496
CNPJ: 04.216.957/0001-20

Objeto: Aquisição emergencial de máscaras e luvas para a Unidade Hospitalar, equipamentos necessários no auxílio ao combate da COVID-19.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	1498302339	Luva procedimento tam. M caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. - Luva procedimento tam. M caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CXA	20,0000	58,01	1.160,20
0004	1498302340	Luva procedimento tam. P caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante. - Luva procedimento tam. P caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CXA	20,0000	58,01	1.160,20
0005	1498304359	Máscara N95	UNID	100,0000	3,50	350,00
TOTAL						**2.670,40**

Valor: R$ 2.670,40
Vigência: 31/12/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	010.01.54	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$3.297,30

Data da Assinatura 16/10/2020

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:48A8DFFC

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 042/2020
Licitação n° 079/2020
Modalidade de Carta Convite n° 002/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Serralheria Progresso LTDA
CNPJ/CPF: 66.405.523/0001-26 **Empresa localizada na** Rua Malvina Rosa de Souza , n° 105, Bairro: São João, CEP: 36730-000 Pirapetinga - MG Tel.: (32) 3465-1438
Objeto:
Contratação de empresa para reforma, confecção, montagem e adequação das esquadrias e estruturas metálicas para acessibilidade em diversos prédios públicos e mobilidade urbana. Conforme planilha e memorial descritivo anexo no edital.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO - ADEQUAÇÃO DE GRADE DE ALAMBRADO JÁ EXISTENTE COM TUDO 3" HORIZONTAL DE 1 1/2" VERTICAL DE AÇO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DE UM PORTÃO DE 4,00L X 2,10A	SERRALHERIA PRO	Metro²	8,4000	90,3000	758,52
SERVIÇO - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L", DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 140CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	SERRALHERIA PRO	UNID	4,0000	309,2500	1.237,00
SERVIÇO - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 120CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	SERRALHERIA PRO	UNID	2,0000	309,2500	618,50
SERVIÇO - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	SERRALHERIA PRO	UNID	4,0000	115,6500	462,60
SERVIÇO - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	SERRALHERIA PRO	UNID	4,0000	273,8600	1.095,44
SERVIÇO - CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E=0,80 MM (6,40KG/M²) PARA PORTA 0,8X0,4M - CHAPA PROTEÇÃO DE PORTA	SERRALHERIA PRO	kg	27,9600	19,1200	534,60
SERVIÇO - CONFECÇÃO DE ESCADA DE MARINHEIRO DE TUBO DE 1 1/4" DE AÇO GALVANIZADO COM PAREDE 14 COM GUARDA-CORPO DE BARRA CHATA 1 1/4" E LINHA DE VIDA E MATERIAL DA ESTUTURA.	SERRALHERIA PRO	Metro	3,4000	446,5800	1.518,37
SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PORTÃO DE MATALON COM CANTONEIRA 2 FOLHAS DE 1,50X1,65M COM FECHADURA E PINTURA	SERRALHERIA PRO	Metro²	2,5000	387,6000	969,00
SERVIÇO - CORRIMÃO ÁREA DEFICIENTE, MEDINDO 1M POR 0,90M DE ALTURA FEITO EM AÇO GALVANIZADO DIM 2440 D= 2440 D= 1 1/2" FIXADO EM ALVENARIA PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA	SERRALHERIA PRO	Metro	5,0000	106,8200	534,10
SERVIÇO - CORRIMÃO ARQUIBANCADA, MEDINDO 7M POR 0,83M DE ALTURA FEITO EM AÇO GALVANIZADO DIM 2440 D= 1 1/2" FIXADO EM CHAPA PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA (6 UNIDADES)	SERRALHERIA PRO	UNID	42,0000	307,5800	12.918,36
SERVIÇO - CORRIMÃO PARA ESCADA DE CONCRETO DA ARQUIBANCADA , MEDINDO 1,20 X 0,83 H FEITO EM AÇO GALVANIZADO DIM 2440 D=1 1/2 " FIXADO EM CHAPA PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA .	SERRALHERIA PRO	Metro	7,2000	307,5800	2.214,58
SERVIÇO - Corrimão simples em tubo galvanizado Din 2440 1 1/2" altura 90cm com pitura e instalação incluso	SERRALHERIA PRO	Metro	10,0000	106,8200	1.068,20
SERVIÇO - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 1 1/2 COM ALTURA DE 0,90 , COM GUARDA -CORPO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM SUBDIVISÕES EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2	SERRALHERIA PRO	Metro	19,0000	307,5800	5.844,02
COM ALTURA DE 1,30 PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSO					
SERVIÇO - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 1 1/2", FIXADO EM ALVENARIA COM PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSO	SERRALHERIA PRO	Metro	75,0000	106,8200	8.011,50
SERVIÇO - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D= 1 1/2" , EM TUBO GALVANIZADO FIXADO EM ALVENARIA (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PINTURA INCLUSO) H = 0,90	SERRALHERIA PRO	Metro	19,0000	106,8200	2.029,58
SERVIÇO - DEGRAU SOBRE ARQUIBANCADA EM CHAPA DE AÇO LAVRADA XADREZ 1000 X 980MM NA ESP. DE 3,0 MM COM MEDINDO 7,00 X 1,20 (COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO)	SERRALHERIA PRO	UNID	6,0000	696,2000	4.177,20
SERVIÇO - FECHAMENTO DE 6 LATERAIS DA ARQUIBANCADA COM ALAMBRADO MEDINDO 4,40 H X 4,60 L COM 1 COM PORTÃO EM CADA LATERAL DE CANTONEIRA COM ALAMBRADO.	SERRALHERIA PRO	Serviço	1,0000	15.852,4500	15.852,45
SERVIÇO - FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM PERFIL METÁLICO QUADRADO 70X70X2MM, INCLUSIVE PINTURA	SERRALHERIA PRO	Metro²	34,2000	122,5300	4.190,53
SERVIÇO - GRADE DE PROTEÇÃO (28,50MX1,80M)	SERRALHERIA PRO	UNID	85,5000	221,8600	18.969,03
SERVIÇO - GRADE PARA BASCULANTE DE VERGALHÃO E BARRA SENDO ; 0,62 X 0,60 (COM INSTALAÇÃO E PINTURA)	SERRALHERIA PRO	Metro²	0,4000	319,2000	127,68
SERVIÇO - GRADE PARA BASCULANTE DE VERGALHÃO E BARRA SENDO: 0,62 X 1,10 (COM INSTALAÇÃO E PINTURA)	SERRALHERIA PRO	Metro²	1,4000	319,2000	446,88
SERVIÇO - GRADE PARA BASCULANTE DE VERGALHÃO E BARRA SENDO :0,62 X 1,13 (COM INSTALAÇÃO E PINTURA)	SERRALHERIA PRO	Metro²	0,7000	319,2000	223,44
SERVIÇO - GRADE PARA BASCULANTE DE VERGALHÃO E BARRA SENDO ; 0,62 X 2,10 (COM INSTALAÇÃO E PINTURA)	SERRALHERIA PRO	Metro²	2,6000	319,2000	829,92
SERVIÇO - GUARDA-CORPO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM SUBDIVISÕES EM TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2" COM ALTURA DE 1,10M	SERRALHERIA PRO	Metro	6,0000	632,5000	3.795,00
SERVIÇO - GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440 D=2 ", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D= 1/2 " , H= 1,10 COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D= 1 1/2 " (INSTALAÇÃO E PINTURA INCLUSO)	SERRALHERIA PRO	Metro	30,0000	632,5000	18.975,00
SERVIÇO - PERFIL H PARA CESSO AO POSTO DE SAÚDE COM GUARDA - CORPO, COM MEDIDAS DO PERFIL H COM 20CM DE ALTURA E ALTURA DO GUARDA - CORPO 1,20 MEDIDNO 5,10 DE COMPRIMENTO	SERRALHERIA PRO	Metro	10,2000	632,5000	6.451,50
SERVIÇO - PORÃO DE LAMBRI COM QUADRO DE METALON 50 X 30 DE 1,20 L X 2,10 H DE 1 BANDEIRA ADEQUADO PARA COLOCAÇÃO DE BARRA ANTI - PÂNICO (COM INSTALAÇÃO E PINTURA INCLUSA).	SERRALHERIA PRO	UNID	1,0000	312,6000	312,60
SERVIÇO - PORTÃO DE ALAMBRADO COM QUADRO TUBULAR DE 1 1/2" DE AÇO GALVANIZADO DE 4,00X2,10M DE DUAS BANDEIRAS COM PINTURA E FECHADUR+B2:K73A INCLUSA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO LOCAL	SERRALHERIA PRO	Metro²	8,4000	431,2000	3.622,08
SERVIÇO - PORTÃO DE ALAMBRADO COM QUADRO TUBULAR DE 1 1/2 " DE AÇO GALVANIZADO PINTADO DE AMARELO COM FECHADURA 1,50 X2,10 (INSTALAÇÃO READEQUAÇÃO E ABERTURA DE ALAMBRADO JÁ EXISTENTE PARA COLOCAÇÃO DO PORTÕES). (2 UNIDADES)	SERRALHERIA PRO	UNID	4,2000	428,2000	1.798,44
SERVIÇO - PORTÃO DE CHAPA N 18 LARGURA DE 1,50 X 2,20 A COM QUADRO DE METALON RETANGULAR DE DUAS BANDEIRAS E ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI PÂNICO. (3 UNIDADES)	SERRALHERIA PRO	Metro²	9,9000	386,2000	3.823,38
SERVIÇO - PORTÃO DE LAMBRI 2,40 X 2,00 DE DUAS BANDEIRAS COM QUADRO DE METALON 50 X 30 ADEQUADO PARA COLOCAÇÃO DE BARRA ANTI -PÂNICO, (INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (2 UNIDADES)	SERRALHERIA PRO	Metro²	9,6000	321,4000	3.085,44
SERVIÇO - PORTÃO DE METALON 50 X 50 RETANGULAR COM FECHADURA, PINTURA, DOBRADIÇA E INSTALAÇÃO LICAL INCLUSO	SERRALHERIA PRO	UNID	1,0000	2.375,5500	2.375,55
SERVIÇO - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM TELA FIO 12 COM ESPAÇAMENTO 3" (DUAS BANDEIRAS)	SERRALHERIA PRO	Metro²	8,0000	635,2500	5.082,00
SERVIÇO - PORTÃO DE VERGALHÃO 3/8 E TUBO 1" P 14 MEDINDO 0,91 X 0,94	SERRALHERIA PRO	Metro²	0,8500	348,2000	295,97
SERVIÇO - PORTÃO EM PERFIL DE METALON COLOCADO COM CADEADO (PORTÃO 1 BANDEIRA 1,75X2,16 FORRADO COM CHAPA METÁLICA Nº18)	SERRALHERIA PRO	Metro²	3,7900	386,2000	1.463,70
SERVIÇO - PORTÃO PARA GUARITA DOS BRIGADISTAS DE CHAPA N	SERRALHERIA	Metro²	3,1500	386,2000	1.216,53
18 LARGURA DE 1,50 X 2,10 H COM QUADRO DE METALON RETANGULAR DE DUAS BANDEIRAS E ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI PÂNICO	PRO				
SERVIÇO - READEQUAÇÃO COM APROVEITAMENTO DE TELA DE ALAMBRADO NO PONTO DE ÔNIBUS 1,73 X 1,10	SERRALHERIA PRO	Metro²	1,9000	89,6500	170,34
SERVIÇO - READEQUAÇÃO DE GUARDA CORPO JÁ EXISTENTE ATRÁS DA ARQUIBANCADA PARA ALTURA DE 1,80M FEITO DE ALAMBRADO E TUBO DE 1 1/2" AÇO GALVANIZADO SENDO QUE NÃO PODERÁ EXISTIR VÃO MAIOR QUE 15CM PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA	SERRALHERIA PRO	Metro	60,0000	186,4500	11.187,00
SERVIÇO - READEQUAÇÃO DE PORTÃO DE CHAPA JÁ EXISTENTE DE 4,30X2,00M (REPARO DE ROLDANAS E TRILHAS E PINTURA INCLUSA)	SERRALHERIA PRO	Metro²	8,6000	89,6500	770,99
SERVIÇO - READEQUAÇÃO DE PORTÃO DE LAMBRI DE TAMANHO DE 4,00 L X 2,00 H JÁ EXISTENTE PARA LARGURA DE 2,40 X 2,00 DE DUAS BANDEIRAS E ADEQUADO PARA INSTALACÃO DE BARRA ANTI PÂNICO INCLUSO COM PINTURA E FECHADURA. (2 UNIDADES)	SERRALHERIA PRO	Metro²	9,6000	89,6200	860,35
SERVIÇO - READEQUAÇÃO DE PORTÃO DE METALON JÁ EXISTENTE PARA 1,50L X 2,10A FECHADURA E PINTURA E INSTALAÇÃO NO LOCAL	SERRALHERIA PRO	Metro²	3,1500	89,6500	282,40
SERVIÇO - REVISÃO E READEQUAÇÃO DE ESQUADRIA DE PERFIL METALON (GRADE 3,45X1,80)	SERRALHERIA	Metro²	6,2100	89,6500	556,73

	PRO				
SERVIÇO - SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE GRADE DE METALON 50X50 RETANGULAR JÁ EXISTENTE, PARA A INSTALAÇÃO DE DOIS PORTÕES NO TAMANHO DE 1,50L X 2,10A	SERRALHERIA PRO	UNID	6,3000	89,6200	564,61
SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE 5 ACENTOS NA ARQUIBANCADA EM CHAPA MEDINDO 2,00X0,81 AÇO GALVANIZADO PINTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA	SERRALHERIA PRO	UNID	1,0000	1.995,2000	1.995,20
SERVIÇO - TELHA PVC COLONIAL 2,30X0,86M	SERRALHERIA PRO	Metro²	34,2000	69,5800	2.379,64

Valor Total R$ 155.695,92

Valor: R$ 155.695,92 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 15/04/2021

Dotação Orçamentária
Dotação Fonte Descrição Valor
4.4.90.51.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031 00.01.02 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR R$ 2.236,28
4.4.90.51.00.2.04.06.10.301.0009.1.0029 00.01.02 REFORMA E REPARO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE R$ 6.875,35
4.4.90.51.00.2.05.01.12.361.0010.1.0032 00.01.01 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS R$ 18.955,72
4.4.90.51.00.2.05.01.12.365.0010.1.0035 00.01.01 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLA ENSINO INFANTIL R$ 6.552,52
4.4.90.51.00.2.08.00.27.812.0015.1.0044 00.01.00 OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTADIOS E QUADRAS R$ 94.889,62
4.4.90.51.00.2.03.00.15.451.0004.1.0009 00.01.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA R$ 31.903,57

Data da Assinatura 15/10/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:0B221E16

